SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 124/2017

Portaria Nº 124, de 28 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, do Cargo Comissionado de Secretario Municipal de Obras Publicas, Viação e Urbanismo, o servidor Irton Oliveira Muzel, inscrito no CPF sob nº 152.563.249-34, a partir de **31/08/2017.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:CB95C93D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA - PPA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito do Município de Abatiá PR, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar os membros dos Conselhos Municipais de representação da Sociedade, dos Sindicatos, dos Partidos Políticos, das Associações e das Instituições de Ensino Públicas e Particulares instalados neste Município, e especialmente os Munícipes em geral para participarem da apresentação da '**Audiência Pública**' de Apresentação e debate do Plano Plurianual (PPA), da gestão 2017/2020, a ser realizada no dia **30.08.2017**, às 08**h:00m**, na **Câmara de Vereadores de Abatiá**, situada na **Av. João Carvalho de Mello, nº 342** .

Abatiá PR, 25 de agosto de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:D1BE6A02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito do Município de Abatiá PR, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar os membros dos Conselhos Municipais de representação da Sociedade, dos Sindicatos, dos Partidos Políticos, das Associações e das Instituições de Ensino Públicas e Particulares instalados neste Município, e especialmente os Munícipes em geral para participarem da apresentação da '**Audiência Pública**' de Apresentação e debate da Leio Orçamentária Anual (LOA), da gestão 2017/2020, a ser realizada no dia **30.08.2017**, às 08**h:00m**, na **Câmara de Vereadores de Abatiá**, situada na **Av. João Carvalho de Mello, nº 342** .

Abatiá PR, 25 de agosto de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:3E617A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 136/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, o Servidor **Leonil Gonçalves De Lima**, portador da Carteira de Identidade RG n° 1.374.487/PR e CPF nº 786.336.219-91, matrícula sob nº 2666, no Cargo em Provimento de Comissão de **Chefe Da Divisão De Segurança**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C515E046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 325/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a Servidora **Eledir Munhoz Dos Santos**, inscrita na matrícula n° 2350, portadora do RG nº 9.993.949-4/PR e CPF nº 041.316.159-59, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a Escola Rural Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A00A2EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 326/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 25 (vinte e cinco) anos por tempo de serviço, o servidor **João Airton Negrelli**, matrícula nº 2298,portador do RG nº 1.682.628-6/PR e CPF nº 357.598.799-87, ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, 21 em de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E3E6D9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 327/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de agosto a 20 de setembro de 2017, a servidora **Eva Maria Lacerda Martins,** matrícula nº 2016,portadora do RG nº 5.156.302-6/PR e CPF nº 831.437.859-34, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:45D4D609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 002/2017

SÚMULA: "Institui Comissão Especial para representar a Câmara Municipal na XV marcha dos vereadores".

A CÂMARA DE MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, VEREADOR MARCELO BINI, PRESIDENTE DESTA CASA, NO USO DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGO A SEGUINTE.

RESOLUÇÃO

Artigo 1°- de acordo com o Artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Paraná, fica constituída Comissão Especial composta por vereador para representar a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré na XV MARCHA DOS VEREADORES. A realizar-se no período de 25 a 28 de abril de 2017 na cidade de Brasilia – DF.

Artigo 2°- Os recursos para ocorrer às respectivas despesas correrão á conta de dotação, n°
33.90.33.00.00 passagens e despesas com locomoção;
33.90.39.80.00 hospedagem;
33.90.07.99 alimentação, exposições, congressos e conferencias.

Artigo 3°- Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir de sua promulgação.

Sala das sessões, 24 de agosto de 2017.

MARCELO BINI
Presidente

VANDERLEI GIARETTA
1º Secretário

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:1B82EC5C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 005/2017

SÚMULA: "Institui Comissão Especial para representar a Câmara Municipal no Conselho Estadual das Cidades a 35ª Reunião Ordinária preparatória para a 6º conferencia em Foz do Iguaçu.

A CÂMARA DE MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, VEREADOR MARCELO BINI, PRESIDENTE DESTA CASA, NO USO DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGO A SEGUINTE.

RESOLUÇÃO

Artigo 1°- de acordo com o Artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Paraná, fica constituída Comissão Especial composta por três vereadores para representar a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré no Conselho Estadual das Cidades a 35 Reunião Ordinária preparatória para a 6º conferencia em Foz do Iguaçu Pr. Dias 16, 17 e 18 de agosto de 2017.

Artigo 2°- Artigo 2°- Os recursos para ocorrer às respectivas despesas correrão á conta de dotação, n°
33.90.33.00.00 passagens e despesas com locomoção;
33.90.39.80.00 hospedagem;
33.90.07.99 alimentação, exposições, congressos e conferências.

Artigo 3°- Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir de sua promulgação.

Sala das sessões, 24 de agosto de 2017.

MARCELO BINI
Presidente

VANDERLEI GIARETTA
1º Secretário

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:1402DEFA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO 002/2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

SÚMULA: "Outorga ao Ilustríssimo Senhor Cleberson Adriano Evangelista o título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI "e" do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré ao Ilustríssimo Senhor Cleberson Adriano Evangelista.

Artigo 2º - O diploma a ser conferido deverá ser entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3°- A Câmara Municipal ficará responsável pela confecção de tal título.

Artigo 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 24 de agosto de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

VANDERLEI GIARETTA
Primeiro Secretário

Publicado Por:
Enilzele Antoniacomi

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:38AA50C0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 004/2017

SÚMULA: "Institui Comissão Especial para representar a Câmara Municipal no Curso de Fiscalização de Licitação e Contratos Administrativos".

A CÂMARA DE MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, VEREADOR MARCELO BINI, PRESIDENTE DESTA CASA, NO USO DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGO A SEGUINTE.

RESOLUÇÃO

Artigo 1°- de acordo com o Artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Paraná, fica constituída Comissão Especial composta por vereador para representar a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré no Curso de Fiscalização de Licitação e Contratos Administrativos. A realizar-se no período de 27 a 30 de junho de 2017 na cidade de Curitiba – PR.

Artigo 2°- Os recursos para ocorrer às respectivas despesas correrão á conta de dotação, n°
33.90.33.00.00 passagens e despesas com locomoção;
33.90.39.80.00 hospedagem;
33.90.07.99 alimentação, exposições, congressos e conferencias.

Artigo 3°- Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir de sua promulgação.

Sala das sessões, 28 de agosto de 2017.

MARCELO BINI
Presidente

VANDERLEI GIARETTA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:49CBFFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.081/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
Convocar a candidata contida no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **CONTADOR,** a comparecer no **dia 04 de Setembro de 2017, das 08h30 e às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 15.2 do Edital 002/2015.

Em conformidade com o item 15.4 do Edital nº 002/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

O não comparecimento em local e hora determinado fará com que a candidata seja eliminada do certame.

Almirante Tamandaré, 24 de agosto de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA AGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015
CONTADOR

Dia 04 de SETEMBRO das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h30

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	**LIANA CARMINATI**	**5642385 / SC**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:E804B364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 096/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA WHALISON THIAGO ALVES 07996866970

Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato de prestação de serviços, para atendimento as demandas da Administração Municipal com a empresa **WHALISON THIAGO ALVES 07996866970** inscrita no CNPJ: 23.595.554/0001-84, Localizada na Rua Piquiri – Nº 16 – CEP 85.280-000 Altamira do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **Whalison Thiago Alves**, inscrito no RG: 1.081.680-30 e CPF: 07.996.866-970, oriundo do Pregão Presencial 030/2017, tendo por fundamento o art. 78, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, cumulado com art. 79, II, da mesma lei.

Tendo em vista a conveniência ao município e a inexistência de prejuízo a empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável entre as partes.

Altamira do Paraná, 28 de Agosto de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:46931226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 145/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2017

OBJETO: Contratação de 40 (quarenta) cursos de capacitação EaD para servidores públicos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Coordenador Geral da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ** inscrita no CNPJ: 77.964.393/0001-88, localizada na Rua Prof. Algacyr Munhoz Maeder, 3775, CIC – CEP 81.350-010 – Curitiba - PR neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **JULIO CESAR FELIX**, inscrito no RG: 841.129-8 SSP-PR e CPF: 308.847.999-72. Para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 28 de Agosto de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:4DB9D670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 145/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ** inscrita no CNPJ: 77.964.393/0001-88, localizada na Rua Prof. Algacyr Munhoz Maeder, 3775, CIC – CEP 81.350-010 – Curitiba - PR neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **JULIO CESAR FELIX**, inscrito no RG: 841.129-8 SSP-PR e CPF: 308.847.999-72, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0145/2017 e Dispensa n. 071/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de 40 (quarenta) cursos de capacitação EaD para servidores públicos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, VIII da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais). Onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, de forma parcelada conforme a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade até prazo final dos cursos.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERACIONAIS E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 28 de Agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

JULIO CESAR FELIX
Resp. Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1B759A67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 CONTRATO Nº 04/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA PAULO MARCELINO ANDREOLI GONÇALVES EIRELI – ME.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **PAULO MARCELINO ANDREOLI GONÇALVES EIRELI – ME – CNPJ 08.083.384/0001-65, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 010/2017 – Dispensa nº 04/2017 – Contrato nº 04/2017, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, Art. 2º, II e art. 3º § 1º, da Lei 8.745/93, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, a partir do seu vencimento.

CLAUSULA SEGUNDA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica acrescentando ao valor original o total de R$ 18.621,60 (Dezoito mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos) referente ao período de prorrogação da Vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Enfermeira PAOLA LALESKA DE FRANÇA GONÇALVES – portadora do RG 10.687.499-9 e CPF 096.034.089-05 – COREN 501299.

CLAUSULA QUARTA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Altamira do Paraná, 27 de Julho de 2017.

Contratante
ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Prefeita Municipal

PAULO MARCELINO ANDREOLI GONÇALVES
Contratado

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:5F8D5BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Processo	:	*Processo 02/2017 – Pregão Presencial 01/2017*
Objeto	:	Aquisição de um Veículo 0km, para atender as demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná.

Às 10h00min do dia 28/08/2017, reuniram-se o Pregoeiro Sr. Diego de Almeida Pires, Equipe de Apoio e Superintendente do IPASMAP Sr. Marcelo Penha Gois para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário conforme consta no Edital Pregão Presencial 01/2017. Aberta a sessão foi efetuado o Credenciamento do interessado.

EMPRESAS	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	IDENTIFICAÇÃO
VETOR AUTOMÓVEIS LTDA	21.212.879/0001-05	RAUL SANTOS TOLOMEOTTI	057.144.529-2	9.157.963-4

A seguir o credenciado apresentou sua proposta escrita. Após analise da proposta a seguinte empresa foi credenciado:
LOTE ÚNICO:

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA INICIAL
01	VETOR AUTOMÓVEIS LTDA	21.212.879/0001-05	41.490,00

Após apresentação da proposta, foi aberta a sessão de apresentação novos lances, e após análise e negociações, foi declarada vencedora a seguinte empresa:

RESUMO DO PREGÃO 01/2017
LOTE ÚNICO

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL	STATUS
VETOR AUTOMÓVEIS LTDA	21.212.879/0001-05	41.490,00	41.400,00	Arrematante

Concluída a fase de lances e negociações, foi declarada vencedora, do lote único, **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**, nos valores de R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no edital, sendo que foram apresentados todos os documentos exigidos dentro do prazo de validade. Desta forma, o lote único fica ADJUDICADO. Não havendo intenção de recurso e nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes até o fim do certame.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Portaria nº 191/2017

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente do IPASMAP

RAUL SANTOS TOLOMEOTTI
Vetor Automóveis LTDA

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A254F2D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR o LOTES 01 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa g.r.n instalações eletricas ltda, CNPJ 22.874.859/0001-62, por ter apresentado a proposta de preço no valor R$ 23.400,00 (vinte e quatrocentos reais).

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 125/2017, **modalidade Pregão Presencial nº. 045/2017**, ocorrido em 17 de Agosto de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 28 de Agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:005C468A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0170/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: g.r.n instalações eletricas ltda, CNPJ 22.874.859/0001-62, Av. Marilia, 1490 – Centro – Cep 87.470-000 – Mariluz – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr**. gabriel rodrigues dos santos neto** portador da cédula de identidade sob o nº 7.549.105-0 e CPF: 037.942.849-09

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo adaptado para realização de serviço de manutenção em iluminação pública e praças publicas

DATA DO CONTRATO: 28 de Agosto de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 23.400,00 (vinte e quatrocentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3EB24559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0134/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os LOTES 01 E 02 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, conforme segue: LOTE 01 - **P & J PANIFICADORA LTDA – ME**, CNPJ 15.090.127/0001-16, por ter apresentado a proposta de preço no valor R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais); LOTE 02 - **pacheco e rolim ltda**, CNPJ 14.697.009/0001-08, por ter apresentado a proposta de preço no valor R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 134/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 048/2017, ocorrido em 21 de Agosto de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 28 de Agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:10DFA38F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0134/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0171/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: P & J PANIFICADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 15.090.127/0001-16, com sede no endereço Av Jaime Canet, 74, centro, centro Altamira do Paraná-PR neste ato representada pela Sra. **hellen patricia diniz**, portador do RG 8.110.188-4 e CPF sob n° 071.474.049-71
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Frios e Panificação, afim de atender as demandas dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
DATA DO CONTRATO: 28 de Agosto de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:BB3FE851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0134/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0172/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: PACHECO & ROLIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.697.009/0001-08,** na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Jaime Canet, nº109, CENTRO DE ALTAMIRA DO PARANÁ CEP 85280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **David Pacheco Rolim**, portador da RG nº. 53939538, e inscrito no CPF sob nº. 942.826.769-49

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Frios e Panificação, afim de atender as demandas dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 28 de Agosto de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:FA6EC3DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 099/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2016 PREGÃO PRESENCIAL 028/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E BLACK POWER SOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BLACK POWER SOM**, CNPJ 11.533.923/0001-25, neste ato representado pelo Sr. **NILSON SEVERINO DE SOUSA**, portador do RG 30.743.801-6– SSP/PR e CPF 222.004.898-54, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 099/2016, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRO – O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 28 de Agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

Black Power Som
NILSON SEVERINO DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:EB47E9FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
D L DOS REIS & CIA LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de internet através de fibra ótica, atendendo ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos De Andirá – FUNPESPA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 28 de agosto de 2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
ASSINATURAS:
AURENILSON CIPRIANO
Presidente
DANIEL LUIZ DOS REIS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:513213CE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.834 ¬DE 28 DE AGOSTO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. **NADIR GONÇALVES MILANI**, contribuinte cadastrado sob o nº 4822, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:754BD9C9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VENDERLEI M. DE FARIAS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PROJETO ESPERANÇA, LOCALIZADO À AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR, Nº 2002, CONJUNTO HABIT. VIRGINIO ROSÁRIO, OBRA DE REFORMA DO CRAS, SENDO PINTURA E AMPLIAÇÃO DO MURO LOCALIZADO NO DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA, E OBRA DE REFORMA DO MURO DO RECANTO DOS APOSENTADOS (CASA DOS APOSENTADOS), LOCALIZADO NA RUA BANDEIRANTES - VILA AMERICANA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 80.756,15 (oitenta mil e setecentos e cinqüenta seis reais e quinze centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 120 dias, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 28 de agosto de 2017.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VENDERLEI M. DE FARIAS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9DC143B9

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ NO DIA 25/082017

ONDE SE LE:

EMPRESAS VENCEDORAS:

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.175.908/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 456.000,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil reais);

ROBERTO THOMAZ FILHO EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.284.563/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 410.000,00(quatrocentos e dez mil reais).

LEIA SE:

EMPRESAS VENCEDORAS:

C.A. NOLI COMUNICAÇÃO VISUAL - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.388.335/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 164.725,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais);

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.828.846/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 35.495,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais);

MARCIA GOMES DA ROCHA JORDÃO inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.329.955/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.294,00 (trinta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais);

DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.008.104/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E1FA23A3

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 092/2017 PREGÃO Nº 047/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, FAIXAS EM TECIDO E RÁFIA, BANNER E ADESIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TAMBÉM AS AUTARQUIAS DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E FUNPESPA – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ -PR.

EMPRESAS VENCEDORAS:

C. A. NOLI COMUNICAÇÃO VISUAL - ME inscrito no CNPJ/CPF N° 23.388.335/0001-24;

DANIEL ROGERIO DA ROCHA – ME inscrito no CNPJ/CPF N° 19.008.104/001-70;

MARCIA GOMES DA ROCHA JORDÃO inscrito no CNPJ/CPF N° 22.329.955/0001-20; PONTUAL

CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF N° 17.828.846/0001-17;

VIGÊNCIA: 28/08/2017 à 27/08/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CARLOS ALBERTO NOLI
Representante Legal

FABIANO NUNES
Representante Legal

MARCIA GOMES DA ROCHA JORDÃO
Representante Legal

LUIZ OTÁVIO CHAGAS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D08A5E92

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 012/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PAVIMENTO, LOCALIZADO NA RUA CÂNDIDO FERNANDES TROINA - JARDIM CANADÁ - ANDIRÁ - PR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.**
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 101.813,75(cento e um mil e oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 120 dias, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 28 de agosto de 2017.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B09C2579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob Pregão nº 083/2017 – Forma Presencial, motivado pela reformulação do objeto Anexo nº 01 – Termo de Referencia, e que após a reformulação estará definindo nova data para abertura do certame.

Andirá, 28 de agosto de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1AF73DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 01/2017-SME PSS – FORMADOR LOCAL-PNAIC

A Secretária Municipal Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à Homologação das inscrições, discriminando as inscrições deferidas daquelas indeferidas.

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA FORMADOR LOCAL – ENSINO FUNDAMENTAL/SÉRIES INICIAIS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	DEFERIDA/ INDEFERIDA
04	007.115.689-52	ANA PAULA RODRIGUES CASSITA	DEFERIDA
01	780.057.019-34	ROSELI DE FÁTIMA FERREIRA COAGLIO	DEFERIDA
02	604.610.399-15	CLAUDIA APª BIANCARDI RIBEIRO LIMA	DEFERIDA
03	861.511.859-00	MIRIAN RODRIGUES PEREIRA DE DEUS	DEFERIDA

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA FORMADOR LOCAL – PRÉ-ESCOLA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	DEFERIDA/ INDEFERIDA
01	780.057.019-34	ROSELI DE FÁTIMA F. COAGLIO	DEFERIDA
02	737.540.809-20	CLÁUDIA LUCIANE DA CUNHA	DEFERIDA

Andirá, 28 de agosto de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n°. 10.542 de 03/01/2017

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BB01BD38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220-2017 - DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA Nº 220/2.017

DESIGNA COMISSÃO EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2017 – PARA EXERCER ATIVIDADES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS EMPREGOS DETERMINADOS PELO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Executora do Processo Seletivo Público nº 001/2017 – responsável por todos os atos relativos ao processo seletivo, juntamente com a empresa contratada para realização do mesmo, nos cargos supra determinados.

THIAGO AFONSO DE SOUZA – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – RG. Nº 7.986.254-1 SSP/PR

DENIS RAFAEL RAMOS – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – RG Nº 43.247.692-1 SSP/SP

JEAN MULLER DA SILVA REIS – ADVOGADO/PROCURADOR DO MUNICÍPIO – RG Nº 9.837.534-1 SSP/PR

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:ABBE06D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0144/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Designar o Sr. **CRISTIANO RODRIGO AFONSO**, Servidor Público Municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE TRIBUTÁRIO**, ocupando interinamente pelo cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, para responder pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO**, a partir de 21 de Agosto de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 21 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:69478844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 029/2017

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **GRÁFICA F.J.LTDA - ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E OUTROS USOS PARA O MUNICIPIO DE ATALAIA PR.
Valor: R$ 700,08
Vigência: Agosto 2017.
Dotação: Unidade:
04.002.2010 - 339039

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:782960BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.11/2017 decorrente do Processo n.416/2017 e licitação PREGÃO PRESENCIAL n. 13/2017 objetivando **PINTURA NO SALÃO DO JARDIM CANADÁ**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa KELY FERNANDA RODRIGUES 09570487933 inscrita no CNPJ sob nº. 27486623000172. Aditivam o contrato na importância de R$712,50(setecentos e doze reais e cinqüenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 28 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9A1657A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017** de 01 de agosto de 2017, para prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, da rede Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, pertencentes aos grupos A- Infectantes, B-Químicos e E-Perfurocortantes, conforme resolução CONAMA n. 358/2005 e resolução n. 306/2004 da ANVISA, sendo a empresa e valores do vencedor descriminado abaixo, para o período de 12 meses.

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	5.000	KG	COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE	11,66	58.300,00
2	250	SERV	TAXA DE COLETA	130,00	32.500,00
VALOR DO TOTAL GLOBAL R$ 90.800,00					

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 28 de agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B9F50197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou ás 14:00 horas do dia 17 de agosto de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017** de 02 de agosto de 2017, para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) - faixa "D", "F", para aplicação a quente, conforme norma DER/PR ES-P 21/5, para entrega na sede administrativa deste Município com temperatura comprovadamente de no mínimo a 130ºC, para manutenções das vias públicas deste município, sendo a empresa e valores do vencedor descriminado abaixo, para o período de 12 meses.

PÁ INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	200	TON	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ	270,00	54.000,00

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 28 de agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:34F16A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 028/2017**, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, Art. 13 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 44 da Lei nº 12.873/2013, conforme quadro abaixo:

Fornecedor: PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: Rodovia Bunjiro Nakao nº 49800, Bairro Chacara Remanso, CEP: 06.276-300
CNPJ: 06.207.441/0001-45
Cidade: Cotia/SP.
Objeto: Fornecimento de seis Reanimador Pulmonar Adulto e dois Reanimador Pulmonar Pediátrico para uso na Atenção Básica através da Ata de Registro de Preços nº 42/2016 do Pregão Eletrônico nº 37/2016 do Ministério da Saúde.

Origem: Ministério da Saúde: Pregão Eletrônico nº 37/2016 - Ata de Registro nº 42/2017
Valor Global R$ 1.057,60
Fornecedor: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
Endereço: Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz nº 270 – Bairro Atuba, CEP: 82.600-070
CNPJ: 95.433.397/0001-11
Cidade: Curitiba/PR.
Objeto: Fornecimento de dois Eletrocardiógrafo 12 canais e 12 derivações simultâneas para uso na Atenção Básica de Saúde - UAPSF e na Unidade de Saúde na Vila Rural João de Barro
Origem: Ministério da Saúde: Pregão Eletrônico nº 37/2016 - Ata de Registro de Preço nº 51/2016
Valor Global R$ 11.200,00
Fornecedor: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
Endereço: Rua Hum nº 80 – Distrito Industrial Genesco Ap. de Oliveira, CEP: 33.400-000
CNPJ: 11.405.384/0001-49
Cidade: Lagoa Santa/MG.
Objeto: Fornecimento de um Oximetro Portatil para uso na Atenção Básica de Saúde
Origem: Ministério da Saúde: Pregão Eletrônico nº 37/2016 - Ata de Registro nº 44/2016
Valor Global R$ 1.630,00

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:079E44D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 245/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2017, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.914,10 (vinte e oito mil, novecentos e quatorze reais e dez centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretária Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 04 122 0002.2013		-	Pagamento de Encargos com Tarifas Bancárias		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	7.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo Para a Infância e Adolescência		
13.003 08 243 0015.6074		-	Ações de Atendimento e Programação a Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 3 795	-	Transferências Voluntárias Privadas Internas – Exercícios Anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material permanente	R$	21.914,10
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	21.914,10
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	21.914,10

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 21.914,10 (vinte e um mil, novecentos e quatorze reais e dez centavos), nas fontes de recursos abaixo descrita conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
795	Transferências Voluntárias Privadas Internas	21.914,10

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 04 122 0002.2012		-	Manutenção dos Serviços Administrativos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.14.00		-	Diárias Pessoal Civil	R$	4.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	7.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO NO ORGÃO				R$	7.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, nas Ações Orçamentárias 2012, 2013 e 6074, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2012	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		708.380,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2013	ATIVIDADE: Pagamento de Encargos com Tarifas Bancarias		27.945,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
6074	ATIVIDADE: Ações de Atendimento e Promoção à Criança e ao Adolescente		217.262,10

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias 2012, 2013 e 6074, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras(1,00)
2012	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		708.380,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas

			Financeiras(1,00)
2013	ATIVIDADE: Pagamento de Encargos com Tarifas Bancarias		27.945,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras(1,00)
6074	ATIVIDADE: Ações de Atendimento e Promoção à Criança e ao Adolescente		217.262,10

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4B01D7F8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 247/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 217.527,06 (Duzentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 451 0004.1128		-	Pavimentação de Vias Públicas Através de Operação de Crédito		
Fonte	0 1 601	-	Oper/Cred Outros – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	217.527,06
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	217.527,06
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	217.527,06

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I - Resultantes do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 217.527,06 (Duzentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
601	Oper/Cred Outros	2.1.1.4.99.01.00	217.527,06

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramadas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, a Ação Orçamentária número 1128, na forma abaixo descrita

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação de Vias/M	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infra-Estrutura Urbana		8.753,99
0004	PROGRAMA: Programa de Mobolidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
1128	Projeto: Pavimentação de Vias Públicas Através de Operação de Crédito		1.717.527,06

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 na Ação Orçamentária 1128, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação de Vias/M	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infra- Estrutura Urbana		8.753,99
0004	PROGRAMA: Programa de Mobolidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (1,00)
1128	Projeto: Pavimentação de Vias Públicas Através de Operação de Crédito		1.717.527,06

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D4F34412

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2017

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2017
DAS AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

	Pontuação	Obtida
1- Pós Graduação (Especialização) devidamente reconhecida	1,5	
2-De três a cinco anos de experiência no Ensino Fundamental e ou Educação Infantil	1,5	
3- Acima de cinco anos de experiência no Ensino Fundamental e ou Educação Infantil	1,5	
4- Cursos realizados nos últimos 5 anos – no mínimo 100 horas	1,5	

_____
Secretaria Municipal de Educação

_____
Coordenadora Local
PNAIC

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2D1DD054

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III CRONOGRAMA

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação		
DATA	HORÁRIO	ETAPA
28.08.2017	Das 8h30min às 11h30min e13h30min às 16h00min	Inscrições
29.08.2017	8h. às 12h.	Análise dos currículos
29.08.2017	Edital afixado no Mural da Secretaria Municipal de Educação	Divulgação dos resultados preliminares.
30.08.2017	8h. às 12h.	Recebimento de recursos.
31.08.2017	Edital afixado no Mural da Secretaria Municipal de Educação	Resultado Final.

_____
Secretaria Municipal de Educação

_____
Coordenadora Local
PNAIC

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:807A6B75

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I CHAMADA PÚBLICA 004/2017 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:_____
Data de Nascimento: ___/___/_____ Naturalidade_____
Filiação: Pai_____
Mãe_____
Área Profissional:_____
Endereço:_____Nº._____
Cidade_____E-mail:_____
Telefone:_____Celular/ WhatsApp_____
Vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para provimento da função de **Formador Local.**
( ) 1º ao 3º anos Ensino Fundamental
( ) Ed. Infantil

Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas para o Processo Seletivo constante no Edital Nº 001/2017.

_____, PR., ____ de _____ de 2017.

Candidato ou Procurador

Responsável pela Inscrição

Comissão de Avaliação

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BA5EF9AE

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 004/2017

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova Estado do Paraná, nos usos legais de suas atribuições, estabelece as orientações para o processo seletivo para a função de **Formador Local** no PNAIC (Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa) cumprindo as determinações do MEC.
TORNAR PÚBLICO:
O presente edital estabelece a abertura de inscrições do processo seletivo para seleção de **Formador Local** para o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Secretaria de Educação da Educação Básica e Secretarias Municipais de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo para seleção de **Formador Local** será regido pelas regras estabelecidas neste Edital de acordo com a portaria 826/2017 e executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova e por uma Comissão Avaliadora.

1.2. O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido em uma etapa composta de Avaliação de Títulos, por meio da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme estabelecido os requisitos do item 3 deste Edital, de caráter classificatório.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. Será selecionado 2(dois) Professores Formador local, sendo 1 (um) para o Ensino Fundamental (1º aos 3º anos) e 1 (um) para a Educação Infantil, calculado na proporção de 1 (um) para cada 25 (vinte e cinco) professores cadastrados no último censo em docência de 1º, 2º e 3º anos e na Educação Infantil

2.2. Os candidatos selecionados estarão regidos pelas regras estabelecidas na Lei nº. 11.273/06.

2.3. O processo seletivo destina-se à seleção de professores efetivos para exercerem a função de Formador Local do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, os quais realizarão atividades de Professor Formador.

2.4. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

2.5. A carga horária semanal será de 4 (quatro) horas presenciais, todavia em semanas de formação dos "Formadores Locais", "Professores Alfabetizadores" e "Coordenadores Pedagógicos", e eventualmente de 40 (quarenta) horas com encontros presenciais ou formação em serviço.

2.5.1. A remuneração por esta atividade será feita na forma de bolsa de fomento, no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

2.5.2. Ao compor a equipe do PNAIC, o **Formador Local** será bolsista no programa MEC - Secretaria de Educação Básica, com bolsas pagas pela FNDE, diretamente em conta benefício do Formador Local, a ser aberta no Banco do Brasil especificamente para este fim.

2.5.3. O recebimento da bolsa não representa ao **Formador Local** vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL:

3.1. Para o Curriculum Vitae, o candidato deverá, no mínimo cumulativamente os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame:

3.1.1. Ser Professor efetivo da Rede Municipal de Ensino, com experiência de no mínimo três anos, no Ensino Fundamental e ou Educação Infantil.

3.1.2. Possuir licenciatura em Pedagogia ou áreas afins.

3.1.3. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de 4 horas semanais (período noturno – das 19h00min às 22h00min).

3.1.4. Ter disponibilidade para viagem.

3.2. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*), quando da posse da vaga.

3.2.1.Ter participado do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC nos anos anteriores, exceto para os candidatos a formador local da Educação Infantil.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES:

a) Ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, e coordenadores pedagógicos da escola em seu município ou polo de formação.

b) Planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores e coordenadores pedagógicos.

c) Conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação.

d) Acompanhar a prática pedagógica dos professores e coordenadores pedagógicos cursistas.

e) Avaliar os professores e coordenadores pedagógicos quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação das atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto.

f) Analisar os relatórios de professores e coordenadores pedagógicos, orientando a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados.

g) Manter registros das atividades desenvolvidas pelos professores e coordenadores pedagógicos em suas turmas de alfabetização.

h) Apresentar à Instituição Formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores e coordenadores pedagógicos.

i) Identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado.

j) Fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores e coordenadores e escolas na busca de soluções compartilhadas.

k) Acompanhar os resultados sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pela escola e na evolução das metas traçadas.

DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DOS FORMADORES LOCAIS:

5.1. O Formador Local deverá participar, obrigatoriamente, dos grupos de estudos que serão oferecidos.

5.2. Em caso de ausência do Formador Local na formação ministrada pelo Formador Regional, o Formador Local será excluído do programa, sendo de responsabilidade do Coordenador Local indicar o substituto, atendendo os requisitos previstos no §§ 1º e 2º do art.40 da Portaria nº 826, de 07 de julho de 2017.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

6.1.1- Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não ser homologada sua inscrição.

6.1.2- As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão aceitas inscrições pela internet ou pelo correio, correio eletrônico (e-mail) ou fax.

6.1.3- A o assinar a ficha de inscrição o candidato ou o seu procurador estará em concordância com as normas estabelecidas.

6.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

6.2. A Comissão Avaliadora do processo seletivo analisará os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 deste Edital, emitindo **PARECER** quanto a **homologação** ou **não** das inscrições.

6.3. As inscrições serão preenchidas pelos candidatos, conforme ficha contidas no Anexo I.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Para participação no processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:

7.1.1. Cópia dos documentos exigidos no item 3 e documentos originais para comprovação.

7.1.2. Cópia de documento de comprovação da experiência profissional como docente na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental de, no mínimo, 3 (anos).

7.1.3 Cópia da Cédula de Identidade e do CPF.

7.2. Após a verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, implicará na desclassificação imediata do candidato.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora sendo realizado em etapa única com a avaliação de títulos.

8.1.1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/PONTUAÇÃO

a) A avaliação de títulos será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 6,0 (seis).

b) A avaliação de títulos será realizada por meio de análise dos títulos entregue pelo candidato.

c) Na avaliação de títulos só serão considerados os requisitos estabelecido no anexo II cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido neste Edital no item 9.

d) Serão considerados diplomas de cursos de graduação (que não seja utilizado como pré-requisito) e pós-graduação, em nível de especialização.

e) A nota da avaliação de títulos terá caráter classificatório.

8.2. A nota final de cada candidato deste processo seletivo resultará da somatória.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO FASE DATA / PERÍODO:

9.1. DAS INSCRIÇÕES:

9.1.1. Considerado o recebimento do Memorando n° 289, da Secretaria de Estado da Educação – SEED, que faz parte integrante deste processo a data de inscrição será em **28.08.2017**.

9.1.1.2.Horário: Das 8h30min às 11h30 min e das 13h30min às 16h.

9.1.1.3. Local: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, localizado á Avenida Brasil. Centro, em Bala Nova.

9.2. O cronograma está definido conforme Anexo III.

9.2. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

9.2.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) maior idade.

b) persistindo o empate, maior número de filhos.

10. DOS RECURSOS:

10.1. O requerimento de recurso deverá constar:

10.1.1. Identificação do candidato.

10.1.2. Justificativa e embasamento contextual.

10.1.3. Dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

10.1.4. Não serão reconhecidos os requerimentos apresentados pelos candidatos na interposição de recursos fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da prevista neste Edital.

10.1.5. A Comissão Avaliadora instituída para análise de Currículo constitui a última instância para análise e posicionamento dos recursos apresentados, sendo soberana em suas decisões.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. A aprovação no presente processo seletivo, não significa necessariamente contratação, pois essa depende da continuidade do programa e da publicação do aumento do número de Professores Alfabetizadores.

11.2 O candidato classificado dentro do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo, será convocado pela coordenação local.

11.3. A contratação do candidato selecionado dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela FNDE.

11.4. O candidato convocado que não se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como o que não comparecer às formações ministradas pelo Formador Regional serão considerados desistentes sendo substituído pelo subsequente.

11.5. Após a contratação do Formador Local, caso a Coordenação Local considerar sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

12.2. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos não classificados ou com inscrições não homologadas poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 15 (quinze) dias contados da publicação do resultado final deste processo seletivo.

12.3. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos classificados e não convocados e que ficarem em lista de espera, poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo de validade deste processo seletivo.

12.4. Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, podendo, por conveniência administrativa, serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.5. O presente processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora Local, e pela Comissão Avaliadora.

12.6. Para efeitos legais e considerando o recebimento do Memorando n° 289, da Secretaria de Estado da Educação – SEE – Núcleo Regional de Educação - Área Metropolitana Sul, em 25.08.2017, para afastar responsabilidades e eventuais danos futuros, os prazos iniciarão a partir da publicação deste ato convocatório na plataforma digital
http://balsanova.pr.gov.br e afixação no Quadro de Editais do Átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

Balsa Nova, 25 de agosto de 2017.

_____
Secretaria Municipal de Educação

_____
Coordenadora Local
PNAIC

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BB3C4759

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 248/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 08/07/2017 (sexta-feira).

Art. 2º. – O Ponto Facultativo, não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:885C4FCD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 473/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 6140/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Adriana Maria Chaicoski,** portadora do RG nº 8.216.805-2, registrada na matrícula n° 4479-1, do cargo efetivo de "Técnico em Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 23.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F60D4BCE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 9º, § 4º, a obrigatoriedade do Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças e Orçamento da Casa Legislativa Municipal.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Luiz Claudio Costa, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública referente ao **2º quadrimestre do ano de 2017**, para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, no dia **28 de setembro de 2017 às 15h30min**.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BA8BE7E3

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 9º, § 4º, a obrigatoriedade do Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças e Orçamento da Casa Legislativa Municipal.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Luiz Claudio Costa, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública referente ao **2º quadrimestre do ano de 2017,** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, no dia **28 de setembro de 2017 às 16h00min**.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9769326A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº95/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Agosto de 2017, o Contrato Administrativo n. 95/2017 com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME,** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o) **RUA MATO GROSSO 336 CENTRO BARBOSA FERRAZ-PR** decorrente do **Processo Licitatório** Dispensa 26/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA,** pelo **valor total de R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)**, com vigência até **29 de novembro de 2017**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:6E9C4B5C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 027/2017
PROCESSO ADM. N° 111/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Objeto: AQUISIÇÃO DESTE DOMÍNIO VEM COM INTUITO DE AMPLIAR A ÁREA DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PARANÁ, COM A DENOMINAÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para a AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO DE ÁREA DE TERRAS COM VEGETAÇÃO NATIVA, no **Valor Total de R$1.958.882,52** junto à **SILVA E POYER INCORPORADORRA DE IMOVEL LTDA, CNPJ: 11.018.458/0001-94** com sede na cidade de **ARARUNA/ PR.**

Barbosa Ferraz, 28 de Agosto de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:3BC1B58E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 045/2017

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art 1º) Fica constituída a Comissão Municipal/Unidade Gestora de Transferência do PAM – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Paraná para gerenciar o convênio nº 19.23.2013.0487, firmado entre SEDU/PAM e Município de Barbosa Ferraz, composta por:

Membro: FÁTIMA MARQUES BARRADAS, Engenheira Municipal Civil, RG nº 2.035.561.
Membro: SIMONE MORIGI CARDOSO FARIAS, Agente Social, RG nº 8.360.847-1
Membro: JOSE DIOGO GARCIA CONEGLIAN, Chefe de Divisão de Patrimônio, RG nº 831.391-1/SP

Art 2º) A Comissão tem por finalidade o acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM bem como a guarda dos documentos, recebimento de obras/equipamentos e recebimento do Termo de cumprimento do objetivo dos convênios do município.

Art 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se à disposição em contrário.

PAÇO MUNICIPAL BARBOSA FERRAZ, aos 28 do mês de Agosto de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A486E945

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2017.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NO CARGO E VAGAS DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Publico nº 004/2014 pelo presente:

CONVOCA

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 03(três) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
FLAVIO BATISTA DA SILVA	1.081.489-50

Barbosa Ferraz, 28 de agosto de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1C7D1001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 019/2017

RESULTADO INDIVIDUAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE FORMADORES LOCAIS DE ESTUDO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC – EDITAL Nº 019/2017

Formador Local na área da Educação Infantil:

LUCIANA FERNANDA DA CUNHA GOULART. Portadora do RG 7.650.231-5.

Títulos e demais documentos	Pontos
Certificado do curso em nível de graduação na área da educação.	10 PONTOS
Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização).	10 PONTOS
Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.	15 PONTOS
Cerificado de participação na Formação de Professores – Pacto Nacional pela Alfabetização da Idade Certa.	15 PONTOS
Certificado de participação no Curso de Alfabetização e Linguagem e ou Matemática do Programa do Pró- letramento.	--
Tempo de atuação no Magistério da Rede Municipal de Ensino de Barra do Jacaré – PR.	5 PONTOS
TOTAL	55 PONTOS

Barra do Jacaré, 28 de Agosto de 2017.

ADALBERO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – PR

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:10B9D5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 019/2017

RESULTADO INDIVIDUAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE FORMADORES LOCAIS DE ESTUDO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC – EDITAL Nº 019/2017

Formador Local na área do Ensino Fundamental (1º ao 3°ano):
GABRIELA DO AMARAL COSTA. Portadora do RG 10.823.651-5

Títulos e demais documentos	Pontos
Certificado do curso em nível de graduação na área da educação.	10 PONTOS
Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização).	05 PONTOS
Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.	10 PONTOS
Cerificado de participação na Formação de Professores – Pacto Nacional pela Alfabetização da Idade Certa.	10 PONTOS
Certificado de participação no Curso de Alfabetização e Linguagem e ou Matemática do Programa do Pró- letramento.	--
Tempo de atuação no Magistério da Rede Municipal de Ensino de Barra do Jacaré – PR.	5 PONTOS
TOTAL	40 PONTOS

Barra do Jacaré, 28 de Agosto de 2017.

ADALBERO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – PR

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:25BC603A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 186 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré-PR e;
CONSIDERANDO o Ofício nº 121/2017 de 11/08/2017, protocolado sob nº 7942 em 28/08/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 11/08/2017, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª ADRIELI POCCI ZANATTA MAZZARO, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da manhã no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI (Turma Maternal I B), cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a 11/08/2017..

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 28 de agosto de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C7B1D611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 185 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Jornada Suplementar que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e;
CONSIDERANDO o ofício nº 125 de 28/08/2017 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes protocolado sob nº 7943 de 28/08/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - EFETUAR a partir de 19/08/2017, o cancelamento da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes, **ELZA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS** e que a mesma retorne a sua função (cargo de *professora*-20 hrs).
Art. 2º- Revoga-se a portaria nº: 178 de 08/08/2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 28 de agosto de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:925FCB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 184 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Jornada Suplementar que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e;
CONSIDERANDO o ofício nº 121 de 11/08/2017 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes protocolado sob nº 7942 de 28/08/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - EFETUAR a partir de 09/08/2017, o cancelamento da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes, ANA PAULA MARQUES RAMOS e que a mesma retorne a sua função (cargo de *professora*-20 hrs).
Art. 2º- Revoga-se a portaria nº: 165 de 26/07/2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 28 de agosto de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:69E1137F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA 0732017

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	73
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	293/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
FUNCIONARIO	MATEUS SCHEITT			MATR.	17-1
CARGO/FUNÇÃO	ASSESSOR JURIDICO	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL		
VINCULO					
EFETIVO	**X**	COMISSIONADO			
AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS			
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR			
MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM	DESTINO			
22/08	23/08	CURITIBA	PR	TCE/PR	1,0
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		
			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X
OBSERVAÇÕES					
SAÍDA DIA 22/08 E RETORNO DIA 23/08.					

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: Veículo particular____

Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 22/08/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:F7BD2991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 123/2017

Altera o Decreto Municipal nº 029/2017 que nomeia Equipe de Vigilância Sanitária no município de Bela Vista da Caroba.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros da Equipe de Vigilância em Saúde no Município de Bela Vista da Caroba, compreendido neste a Vigilância Sanitária, Ambiental, do Trabalhador e Epidemiológica:

LUIZ AUGUSTO LANZARINI, RG 2.047.576-5 SESP/PR, CPF 332.455.259-15, Nível Superior – Responsável Técnico – Coordenador da Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental.
LUCAS GONÇALVES RIBEIRO, RG 8.846.631-4 SESP/PR, CPF 075.600.079-37, Nível Superior – Coordenador da Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Saúde do Trabalhador.
SUZANE TERESINHA RUEDEL, RG 8.100.232-0 SESP/PR, CPF 039.318.969-43- Nível Médio – Coordenadora da Vigilância em Saúde.
DIOGENES RAFAEL SOARES, RG 10.631.333-4 SESP/PR, CPF 083.200.879-61- Nível Médio – Agente de Endemias.
JEFERSON RIGOTTI DIAS, RG 8.602.577-9, SESP/PR, CPF 070.679.449-45 – Nível Médio - Supervisor da Vigilância em Saúde".

Art. 2° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE AGOSTO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:68378ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	84/2017
b) Licitação Nr.:	16/2017-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	28/08/2017
e) Data da Adjudicação:	28/08/2017
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, COM FRANQUIA DE 9.000,00 (nove mil) PÁGINAS POR MÊS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 004355 - TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA. - EPP	1	7.560,00
	1	7.560,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Bela Vista da Caroba, 28 de Agosto de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:356BE910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 184/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: VILSON ROTTINI - ME
Valor.....: 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência.....: Início: 28/08/2017 Término: 27/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2017
Recursos.....: Dotação:
2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (44)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS.

Bela Vista da Caroba, 28 de Agosto de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:ECEAEC1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 28 de Agosto de 2017, ao servidor **EVALDO DREIER,** portador do RG nº 8.196.654-0 SSP/PR e CPF 039.525.049-80, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquina.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:E5FF30D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 075/2017

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO EM CURITIBA E CAMPO LARGO".

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Licitatório do tipo credenciamento, para fins de contratação de serviços de Empresa para Prestação de serviço de hospedagem, alimentação e transporte nas cidades de Campo Largo e Curitiba, Estado do Paraná, a serem utilizados pelos pacientes em tratamento encaminhados pela Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna.

Art. 2º O edital de credenciamento a ser lançado deverá estabelecer os seguintes requisitos mínimos de habilitação para as pessoas jurídicas interessadas:
I - Habilitação Jurídica:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.
c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no Edital;

II - Regularidade Fiscal:
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, fornecidos pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011 /
www.tst.gov.br).
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Qualificação Econômico-financeira:

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, conforme especificação detalhada no edital;

IV - Qualificação Técnica:
a) Atestado/Certidão/Declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior compatível com o objeto licitado, de forma satisfatória, com pontualidade e qualidade.
b) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, (conforme modelo constante no Edital).
c) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, (conforme modelo constante no Edital)
d) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante no Edital).

Art. 3º O edital de credenciamento terá prazo de validade de 01 (um) ano.
Parágrafo único. Cada contrato realizado com as empresas credenciadas terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza o art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º Para fins de definição dos serviços a serem credenciados, ficam definidos:

Item	Especificação	Unid.	Preço Unit. Máximo
1	Prestação de serviços de empresa especializada em hospedagem e transporte nas cidades de Curitiba e/ou Campo Largo PR, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), para usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, ou individuais isolados quando houver necessidade, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas incluindo serviços de locomoção da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e Campo Largo PR. (Ex: Hospitais: das Clínicas, Evangélico, do Trabalhador, Madalena Sofia, São Lucas Pequeno Príncipe etc.) e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para o atendimento, devidamente regulamentado e autorizado pela URBS e NBR 9050 com funcionamento das 6:00 às 20:00 Hrs. Incluindo também serviços de alimentação em seus refeitórios, 03 (três) refeições principais com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Vigilância Sanitária, nos seguintes horários de funcionamento: - Serviços de café da manhã: das 5:00 às 8:30 hrs - Serviços de almoço: das 11:00 às 16:00 hrs - Serviços de jantar: das 18:00 às 19:00 hrs	DIÁRIA	63,00

Parágrafo Único. Os valores para fins de credenciamento foram obtidos após pesquisa de preços de mercado realizada pelo setor de compras e contratos da Fundação Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo Diretor - Presidente.

Art. 5º O serviço será prestado de acordo com a necessidade da contratada, mediante autorização emitida pelo setor de TFD (Tratamento fora de Domicílio) através do Controle de Benefício do Cidadão.

Art. 6º O serviço a ser credenciado seguindo critério de valor de diária, deverá consistir, no mínimo, em:

– Serviço de Hospedagem – serviço prestado do horário de chegada do veículo com os pacientes a casa até o horário do seu retorno a Bituruna – PR. Considera-se como serviço de apoio somado a pernoite, isto é, os serviços prestados durante as aproximadamente 24 horas de permanência do paciente. Deverá recepcionar os usuários com informes gerais sobre os serviços ofertados por ela, seguidos do atendimento individual para cadastro, identificação, endereço de onde será realizado o atendimento médico, ambulatorial ou hospitalar e verificar os encaminhamentos de cada paciente. No período diurno deverão estar disponíveis cômodos para descanso e banho. Aos pacientes que pernoitarem na casa deverá a contratada servir jantar, dispor de cômodos para banho e acomodar em quartos, coletivos ou não. Os colchões deverão ser semi ou ortopédicos, com troca de roupa de cama diária. Para os pacientes transplantados, pós-cirúrgicos ou terminais, deverá a proponente dispor de quartos individuais, em área de isolamento. No período noturno é imprescindível o plantão na recepção.

– Serviço de Transporte – serviço prestado de locomoção dos pacientes da central de apoio até os hospitais e clinicas de Curitiba e /ou Campo Largo e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para o atendimento, todos os veículos regulamentados de acordo com a NBR 9050, com funcionamento das 06:00 as 20:00 horas. A contratada ficará responsável pelo controle de embarque e desembarque dos pacientes. A empresa fica responsável pelo transporte dos pacientes, que deverão estar no local de atendimento dentro do horário de atendimento agendado, sem qualquer custo adicional. Para os casos especiais, como pacientes em situação de risco e/ou debilitados, o atendimento do serviço de transporte deverá ser diferenciado.

– Serviço de Alimentação – serviço de fornecimento de alimentação, sendo as 03 (três) refeições principais (café, almoço e janta), com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Vigilância Sanitária. Fica obrigada a proponente contratada a servir café da manhã e almoço (podendo o paciente optar por um lanche), com cardápios variados sob orientação de nutricionista. Para pacientes com restrições alimentares, deverá haver o preparo de dietas conforme as solicitações médicas. Não fica obrigada a proponente contratada a fornecer complementos vitamínicos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 28 de Agosto de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:D09C35CE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 074/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 24/08/2017 a servidora Edenilce Zembruski, portadora da cédula de identidade número 7.504.284-1SSP-PR para assumir o Setor de Ouvidora da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 24 de agosto de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:8B806505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 072/2017 - PREGÃO N.º 047/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 14:00 horas do dia 28/08/2017 às 08:00 horas do dia 11/09/17, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, objetivando Registro de Preço de material de expediente e material didático destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Creches, Clubes, Escolas Municipais e Fundação Municipal de Saúde. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:02990D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 148/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: A&L AUTOPEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506 PRIMEIRO ANDAR - CEP: 85040005 - BAIRRO: VILA CARLI– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.086.032/0001-09
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS (MANGUEIRAS E TERMINAIS, FERRAMENTAS, MOLAS PINOS E SUPORTES, SERVIÇOS E PEÇAS DE BOMBA INJETORAS, SERVIÇOS DE SOLDA) E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS ESCOLAR, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido das secretarias deste Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 20.990,00 (Vinte Mil, Novecentos e Noventa Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4740	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4750	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4800	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4810	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4950	08.002.26.782.0801.2096	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.452.0802.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5060	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5100	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5340	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/08/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
GILMARA LEMOS DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:77EEB64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 141/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: ROGERIO DE MELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA REVERENDO ROBERTO RICKLI SOBRINHO, 48 SALA 03 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 09.330.060/0001-47
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS (MANGUEIRAS E TERMINAIS, FERRAMENTAS, MOLAS PINOS E SUPORTES, SERVIÇOS E PEÇAS DE BOMBA INJETORAS, SERVIÇOS DE SOLDA) E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS ESCOLAR, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido das secretarias deste Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 17.179,87 (Dezessete Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4740	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4750	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4800	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4810	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4950	08.002.26.782.0801.2096	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.452.0802.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5060	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5100	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5340	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/08/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
ROGÉRIO DE MELO
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8FFADC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 150/2017

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: A.M.ROCHA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA 12 DE MAIO, S/N CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.809.068/0001-16
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS (MANGUEIRAS E TERMINAIS, FERRAMENTAS, MOLAS PINOS E SUPORTES, SERVIÇOS E PEÇAS DE BOMBA INJETORAS, SERVIÇOS DE SOLDA) E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS ESCOLAR, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido das secretarias deste Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4740	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4750	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4800	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4810	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4950	08.002.26.782.0801.2096	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.452.0802.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5060	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5100	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5340	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/08/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
CEZAR AUGUSTO PENSZKOWSKI
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6A7BEA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 151/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: RETROMAC COMERCIO DE PECAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sita R MARIA OLIMPIA JARDIM , 370 - CEP: 87309185 - BAIRRO: CENTRO– Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ n.º 02.009.042/0001-19
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS (MANGUEIRAS E TERMINAIS, FERRAMENTAS, MOLAS PINOS E SUPORTES, SERVIÇOS E PEÇAS DE BOMBA INJETORAS, SERVIÇOS DE SOLDA) E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS ESCOLAR, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido das secretarias deste Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 186.200,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Duzentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4740	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4750	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4800	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4810	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4950	08.002.26.782.0801.2096	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.452.0802.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5060	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5100	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5340	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/08/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
RONALDO MATHIAS
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:B5344EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR: A portaria 220/2017 de 24 de agosto de 2017 que concedia férias a Servidora **Helia Ines de Oliveira**, portadora da CI/RG n. 6.160.281-0 e inscrita no CPF n.º 860.334.769-72 para exercer o Cargo de **Professora** nomeada pela portaria 284/2002. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário em especial aportaria 220/2017, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C52E02C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Helia Ines de Oliveira, portadora da CI/RG n. 6.160.281-0 e inscrita no CPF n.º 860.334.769-72 para exercer o Cargo de **Professora** nomeada pela portaria 284/2002, 60(sessenta) dias de atestado medico a contar em 29 de agosto de 2017. Conforme laudo do Dr Bertamini Antonio Baccini CRM 7833. Previsto na Lei 832/2015 art. 130. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:11D26FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Simone Nara Ferreira, portadora da CI/RG n.º 8.411.555-0 e inscrita no CPF n.º 064.955.639-90 nomeada através do Decreto 056/2011 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 180 (CENTO E OITENTA) dias de Licença Maternidade a contar a partir de 19/08/2017 conforme Lei Municipal 832/2015 art.12. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito retroativo em 19 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:602C042D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO CASA ABRIGO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e o Município de Capitão Leônidas Marques. **OBJETO**: Cooperação técnica e financeira voltada à instrumentalização de transferência intergovernamental entre os Convenentes para manutenção do abrigo institucional Casa Abrigo "Acolhendo Vidas".
VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2017 a 01/04/2018.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 066/2017.
VALOR: R$ 115.709,52 (Cento e quinze mil setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Boa Vista da Aparecida, 28 de Agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3CC6EFDB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167 2017

DATA: 24/08/2017

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 3,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.500,00

Data: 27/08/2017 a 30/08/2017

Justificativa: Viagem para assinatura de convênio junto a Secretaria de Assistência Social, reunião com o governador e chefe da Casa Civil, para tratar sobre o plano diretor do lago da Usina Governador Jose Richa e visita a Deputados e secretarias em busca de recursos para esta municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de Agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FC5AF856

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 255 2017

DECRETO Nº 255/17
Data 28/08/2017

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Boa Vista Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 003/14, DE 27/01/14.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Boa Vista da Aparecida (CMDBVA), conforme abaixo especificamos:

PODER EXECUTIVO.

Nome	Entidade
Roberto Pastro	Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte
Odete do Nascimento	Secretaria de Saúde
Rosilange de Fátima Paris Daros	Secretaria de Educação e Cultura
Elisiane Mieczikowski	Secretaria da Família, Assistência Social e Habitação
Edio de Oliveira	Governo do Estado do Paraná Emater
ItacirBerlanda	Secretaria de Fazenda
Ivoneis Terezinha Bonatto	Governo Municipal (Chefia de Gabinete)
Josiane Signorini	Instituições Bancárias
Renata Santiago de mello	Cooperativas de Crédito
Jeferson Dalla Costa	Casa Familiar Rural

b) COMUNIDADE

Nome	Entidade
Vilmar Cracco	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Vista da Aparecida
Paulo Hermann	Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida ACIBA
Cibele Barbosa Lopes Sai	Associação Cultural e Artística de Boa Vista da Aparecida
Vagner Luis Graciane	Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Pe. Jandir Zanchetin
Osvair José de Oliveira	Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Milton Ronchini
Geizielli Lais de Brito	Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural José do Patrocínio
Sedimar dos Santos	Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Olavo Bilac
Leda Feldberg	Clubes de Mães
Roseli Cosman	Pastoral da Criança
Salete de Oliveira	Igrejas

Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 28 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:34D25C90

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2017

ERRATA AOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2017

Tendo em vista um equívoco na digitação do objeto do Extrato de Contrato nº 202/2017, fica retificado nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao termo de cooperação firmado com a APAE de Boa Vista da Aparecida.

LEIA-SE:
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de faturamento das AIHs (Autorização de Internamento Hospitalar) de média complexidade no sistema SIH/SUS (Sistema de Internação Hospitalar/Sistema Único de Saúde) junto ao Hospital Municipal.

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Extrato de Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CFB0393B

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso V, a favor da empresa Pedreira Rio Quati Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.658.253/0001-11, com sede na Rua Floraci Miranda, nº 519, Sitio de Recreio Paraíso, Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a contratação de empresa visando a Aquisição de contratação de empresa para a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, e Pedras, visando reparos “tapa buracos” em atendimento as necessidades do Município de Boa Vista da Aparecida-Pr, no valor de R$ 33.555,93 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Boa Vista da Aparecida-PR, 28 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3EE6D47A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a rescisão do contrato nº 052/2017, e a ata de reunião extraordinária do Pregão Presencial n° 003/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar municipal, a empresa: LOURDES ZIMMERMANN 54660963934– Lote 03 – no valor de R$ 3,00 (três reais) por Km, totalizando R$ 13.953,60 (treze mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Boa Vista da Aparecida, 25 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:07DF5A8F

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: Pedreira Rio Quati Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, e Pedras, visando reparos "tapa buracos" em atendimento as necessidades do Município de Boa Vista da Aparecida-Pr.

VALOR DO CONTRATO: R$ 33.555,93 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 28 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4661BE83

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa R. D. Floricultura e Papelaria Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.347240/0001-62, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 804, Centro, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento, plantio, adubação, e manutenção com garantia de 03 (três) meses de 1.200 (um mil e duzentos) unidades de forração, sendo: Tagetão, para a Av. Tancredo de Almeida Neves, centro do Município de Boa Vista da Aparecida-Pr, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil, e setecentos reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 28 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E08B7EB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: R. D. Floricultura e Papelaria Ltda - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, plantio, adubação, e manutenção com garantia de 03 (três) meses de 1.200 (um mil e duzentos) unidades de forração, sendo: Tagetão, para a Av. Tancredo de Almeida Neves, centro do Município de Boa Vista da Aparecida-Pr.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.700,00 (dois mil, e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 28 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:61B530EA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 058/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa especializada no ramo de hospedagem e alimentação (café, almoço e jantar), a serem concedidas as pessoas que necessitam de atendimento médico especializado, e para seus acompanhantes, encaminhadas através da Secretaria Municipal de Saúde deste município para a cidade de Curitiba, região metropolitana e Campo Largo, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	R$ 55,00
02	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	R$ 55,00

Boa Vista da Aparecida, 28 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C1A0180C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 059/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado ao hospital municipal e ambulâncias do município de Boa Vista da Aparecida, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	OX-AIR GASES LTDA - ME	R$ 15,20
02	OX-AIR GASES LTDA - ME	R$ 65,00

Boa Vista da Aparecida, 28 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A00751A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, (o chamado

lixo orgânico), produzido no Perímetro Urbano e Rural, do Município de Boa Vista da Aparecida, com disponibilização de contêineres.
VALOR DO CONTRATO: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:20B7517C

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando contratação de empresa visando a assessoria de apoio administrativo em gestão de serviços de saúde e organização nos processos de trabalho, abrangendo toda a Secretaria de Saúde.

- Data de abertura: 12/09/2017
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 28 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0586BFF5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, total e/ou parcial, visando à reabilitação oral da população do município.

- Data de abertura: 13/09/2017
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 28 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DAFCC850

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a aquisição e instalação de um gerador de energia para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal.

- Data de abertura: 12/09/2017
- Horário: 14:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 28 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CCDF7FE5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 170 2017

Data 28/08/2017

Súmula: Concede adicional noturno ao servidor efetivo e em estágio probatório, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 156 DA LEI MUNICIPAL Nº 181/2015 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS).

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno ao servidor efetivo, e em estágio probatório abaixo nominado:

Nome	Matricula	Cargo	Adicional
Leomar da Rosa Frigo	118043-6	Enfermeiro 36 horas	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/08/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 28 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E652D41B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 168 2017

Data 28/08/2017

Súmula. Revoga concessão de adicional noturno ao servidor efetivo, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogado a concessão de adicional noturno ao servidor efetivo, abaixo discriminado:

Nome	Matricula	Cargo	Adicional
Cristiano Clair dos Santos	117954-3	Motorista de Ambulância Socorrista	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 31/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 28 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:85C862DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 169 2017

Data: 28/08/2017

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Adriana Aparecida de Araújo	11569-0	Agente de Saúde	28/08/2017 a 26/09/2017	2015/2016

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D8603666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 73-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 73/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	85/2017
	Processo de Licitação:	85/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	08/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	85/2017
b) Licitação Nr.:	73/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	24/08/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de materiais de expediente.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004354 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	0,0000	14.325,40
- 000716 - DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESCRITORIO	61	0,0000	8.566,70
-A0M0E4R44IC3A-NJSAUCLKSLTODN UBIRATAN VARGAS - ME	6	0,0000	3.007,17
- 003880 - PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	35	0,0000	9.130,65
- 003114 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	31	0,0000	9.668,14
- 004256 - ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	53	0,0000	5.382,38
	187		50.080,44

Bom Jesus do Sul, 24 de Agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E01E06DE

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 74-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 74/2017- PR	
	Processo Administrativo:	87/2017
AV IPIRANGA, 72	Processo de Licitação:	87/2017
C.E.P.: 85708-000- Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	08/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	87/2017
b) Licitação Nr.:	74/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	24/08/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de camisetas para distribuição aos participantes da Banda e Coral Municipal.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004111 - ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES	2	0,0000	3.710,00
	2		3.710,00

Bom Jesus do Sul, 24 de Agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C9C93D71

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 561/2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei nº 726/16 de 25 de agosto de 2016, DECRETA:

Art. 1º - Alterar membros titulares e suplentes nomeados através do Decreto nº 554/2017 de 15 de maio de 2017, para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído das seguintes pessoas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares
- Neli Maria Sabbi
- Scheila de Camargo Faé
- Clauderi Farias
- Marilene Pinheiro Cabral Deola

Suplentes
- Maria Soeli Dias Nunes
- Joice Beatris Pacheco
- Rafaela da Silva Dorneles Leidens
- Adenilson José Tiecher

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante da Pastoral da Saúde
Titular – Santa Inez dos Santos Diaz
Suplente – Lúcia Josefina da Rosa

Representante da APAE
Titular – Vanusa da Costa Demarchi
Suplente – Senhorinha Furquim

Representante do Grupo de Idosos Reviver
Titular – Neli Pinto Kraetzig
Suplente – Pedro Vieira

Representante do Grupo de Idosos Renovação
Titular – Irondina de Miranda
Suplente – Pedro Mendes da Rosa Netto

Art. 2º O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 28 agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0D7C34E1

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, com sede na Avenida Ipiranga, nº 72 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.612.443/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Orasil Cezar Bueno da Silva, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei:
RETIFICA
Vem retificar o Aviso de Audiência Pública publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2017-Edição Nº 1326-Pg 27, para fazer a alteração abaixo indicada

Onde se lê na ordem do dia:

Aviso de Audiência Pública

O Município de Bom Jesus do Sul – Pr, realizará **"Audiência Pública", referente ao PPA 2018 a 2021, LDO e LOA para 2018,** no dia 30 de agosto de 2017 às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), nas dependências do Auditório Junto ao Centro municipal de Saúde, Localizada na Rua São Paulo no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Leia-se:
Aviso de Audiência Pública

O Município de Bom Jesus do Sul – Pr, realizará **"Audiência Pública", referente apresentação de proposta do Plano Plurianual-PPA 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2018 e Lei Orçamentária Anual-LOA 2018,** no dia 31 de agosto de 2017 às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), nas dependências do Auditório Junto ao Centro municipal de Saúde, Localizada na Rua São Paulo no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 28 de agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C3501C28

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 157-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA - EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de um clínico geral especialista em medicina do trabalho, para atender programas na área de saúde "Dant, Dpoc, Hipertensão, Diabetes, Planejamento Familiar, Saúde Mental, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Tabagismo, Puericultura, Mãe Bonjesuense e Saúde do Trabalhador", com dedicação de 08 (oito) horas semanais.
Valor: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
Vigência: 21/08/2017 a 20/08/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 69/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:498FA057

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 158-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
Valor: R$ 8.566,70 (oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
Vigência: 24/08/2017 a 23/12/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 73/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1AE9B791

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 159-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
Valor: R$ 9.668,14 (nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).
Vigência: 24/08/2017 a 23/12/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 73/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0C91B337

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 160-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – ME.**
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
Valor: R$ 9.130,65 (nove mil cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 24/08/2017 a 23/12/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 73/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5DC8F37F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 161-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
Valor: R$ 5.382,38 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).
Vigência: 24/08/2017 a 23/12/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 73/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3C8F041B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 162-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **BELINKI & SOUZA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
Valor: R$ 14.325,40 (quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
Vigência: 24/08/2017 a 23/12/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 73/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C5F5AED1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 163-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 163/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME.**
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
Valor: R$ 3.007,17 (três mil e sete reais e dezessete centavos).
Vigência: 24/08/2017 a 23/12/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 73/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:320179F6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 164-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP.**
OBJETO: Aquisição de camisetas e camisas personalizadas para distribuição ao Coral e Banda Municipal.
Valor: R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais).
Vigência: 25/08/2017 a 24/11/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 74/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B3EEE89F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 165-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ABRÃO MOREIRA CAMARGO - ME.**
OBJETO: Aquisição de produtos e gêneros alimentícios para realização de reuniões, capacitações, treinamentos, conferências, cursos, oficinas, grupos PAIF e SCFV e demais atividades realizadas pelo Departamento de Assistência Social.
Valor: R$ 22.010,23 (vinte e dois mil dez reais e vinte e três centavos).
Vigência: 25/08/2017 a 24/02/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 75/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B8A7911A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 166-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de produtos e gêneros alimentícios para realização de reuniões, capacitações, treinamentos, conferências, cursos, oficinas, grupos PAIF e SCFV e demais atividades realizadas pelo Departamento de Assistência Social.
Valor: R$ 37.112,60 (trinta e sete mil cento e doze reais e sessenta centavos).
Vigência: 25/08/2017 a 24/02/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 75/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AA80F6B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.445, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera a Sra. Giseli Balen Alberton Bernardi do cargo de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 28 de agosto de 2017, a Sra. Giseli Balen Alberton Bernardi, RG nº 9.304.489-4 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, símbolo CC-III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DE0E3A2C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP43/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 - REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2017
Em concordância com a Ata de Abertura, do dia 27/07/2017, com a Ata de abertura de habilitação do dia 18/08/2017, em concordância com os pareceres do dia 23 e 25/08/2017 do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, todas referentes ao processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 43/2017, que teve como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pavimento intertravado tipo paver, destinados a atender as necessidades da administração pública do Município de Bom Sucesso do Sul, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **PISOS PAVIMENTI EIRELI – EPP,** com o CNPJ 23.651.564/0001-90, conforme itens e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Piso Intertravados Antiderapante e Vibro Prensados "Tipo Paver" na cor cinza, retangular, nas dimensões de 10cm x 20cm x 8cm. Material com resistência minima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87.	m2	1.500	37,00	55.500,00
2	Piso Intertravados Antiderapante e Vibro Prensados "Tipo Paver" na cor cinza, retangular, nas dimensões de 10cm x 20cm x 6cm. Material com resistência minima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnica da NBR 9781/87.	m2	2.000	27,00	54.000,00
3	Piso Intertravado "Tipo Paver Tátil" Alerta e Direcional na cor vermelho, retangular, nas dimensões de 10cm x 20cm x 6cm. Material com resistência minima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87.	m2	500	37,00	18.500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais)					

Bom Sucesso do Sul, 28 de Agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:23C0CF19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2017

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de agosto do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 069/2017, Processo de Registro de Preços nº. 044/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de 01(uma) motocicleta e acessórios.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MOTOPARK COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, na cidade de Cascavel/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 76.078.823/0001-00**, neste ato representado pelo seu administrador O Sr. **Renato Valdemar Kaefer**, portador da cédula de RG: **647.782-8** e CPF nº. 072.633.259-34, a saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2.	**MOTOPARK COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 76.078.823/0001-00**	R$8.294,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, compreendendo o período entre 28/08/2017 a 27/02/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:647DEBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2017

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de agosto do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 070/2017, Processo de Registro de Preços nº. 045/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de 03 (Três) veículos automotores de passeio 0 km de fabricação nacional e 01(um) veículo Zero Quilômetros, de fabricação nacional, tipo Van Micro-ônibus, com capacidade mínima para 16 pessoas (15+1).

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil,nº 1406, na cidade de Cascavel/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 77.396.810/0001-33**, neste ato representado pela sua administradora a Sr.a **Wanda Inês Riedi**, portadora da cédula de RG: **1.678.104-5** e CPF nº. 016.454.969-29, a saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3,4.	**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33**	R$ 266.470,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (seis) meses, compreendendo o período entre 28/08/2017 a 27/08/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5C516FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **LOCATARIO e**, a seguir denominado **LOCADOR e**, de outro o (a) senhor (a) **ALDO PASSARI** pessoa física, residente e domiciliado (a) à **Rua Corbelia, n º 36,** inscrito (a) no CPF nº. **334.684.009-34,** e **RG nº 742.932-0**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Mensal (R$)	Valor Total (R$)
1.	**ALDO PASSARINI, CPF: 334.684.009-34**	R$ 937,00	R$ 11.244,00

O prazo de vigência deste contrato é de **28/08/2017 até 27/08/2018**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C9FFD0BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 102/2017
Processo dispensa Nº. 53/2017

Fica RATIFICADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 53/2017, de 28/08/2017, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNOSTICO, DISPENSAÇÃO DE ÓCULOS E ATENDIMENTO DE FERIDAS, CONSTANTES NA TABELA SUS E CISMEPAR PARA O ANO DE 2017" conforme o disposto no artigo 24, inciso XXVI, da Lei n° 8.666/93 a empresa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, CNPJ nº 00.445.188/0001-81 no valor total de R$63.500,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, 28 de agosto de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9437A30E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2017

Processo dispensa nº 53/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, CNPJ nº 00.445.188/0001-81
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXVI, da Lei n° 8.666/93 – Processo dispensa nº 53/2017
Data de Assinatura: 28/08/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNOSTICO, DISPENSAÇÃO DE ÓCULOS E ATENDIMENTO DE FERIDAS, CONSTANTES NA TABELA SUS E CISMEPAR PARA O ANO DE 2017.
Valor: R$63.500,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B493E51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 175/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E N.º 1.519/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Devanir Sacomano, portador do RG. nº 5.729.511-2 - SESP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 23 (vinte e três) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 21h00min.

Motivo: Transportar pacientes para Tratamento médico, no Hospital Pequeno Príncipe.

Data do retorno: 26 (vinte e seis) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 03h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A30833C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 01.01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A homologação das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado para **contratação, por prazo determinado, de Professores nas Funções de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Docência da Educação Infantil, Educação Física, Substituto I, Substituto II, Artes, Inglês, Tradutor E Intérprete De Língua Brasileira De Sinais (TILS), Fonoaudiólogo(a), Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, Zeladora e Cozinheira,** nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2017 - Processo Seletivo Simplificado.

PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RG**
160	ANDRIELLE DOTTI FARIA	104178740
147	ALINE LETICIA DEMINSKI	105412452
134	AMANDA PATRICIA SCHIPITOSKI	123473159
058	ANGELICA MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE OLIVEIRA	68818273
121	BERNARDETE LUNARDI	37280178
146	BRENDA DA COSTA STANKIEVICZ	124141419
175	CAMILA FRATUCI DA COSTA	92791734
188	CECILIA WOINAROSKI	43289721
231	CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	91424126
037	CLAUDINEIA DOS REIS ANUNCIAÇÃO	110800037
048	DIRCELENE HORN	81569614
029	DIVONEIA DE OLIVEIRA VAZ	100971992
182	ERICA FERNANDA EISING	124249260
133	GRAZIELA DE RE ALVES	81052182
050	HELIO GIRELLI JUNIOR	96208090
090	HONANDA GOMES DA HORA	106379742
238	IONE TREVISOL BLOEMER	45951634
069	JAQUELINE SKOWRONSKI	124423724
100	JOSIANE MENON VANDERLINDE PASETTI	77578692
089	JOSIANE SENHORINHA APORTA	103414946
211	JULIA ARAUJO GOMES	43897063
017	JULIANA DE SOUZA STEMPNIAK	105409729
154	LISMEIA PASSONI	58349356
174	LUCILDA TERESA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	60703817
097	LUCILENE OENNING	75913923
206	LUCILENE ZANOTTO DRACHLER	75408722
192	MARCIA APARECIDA GAMBETTA	75789645
152	MARIA APARECIDA MOREIRA	65708426
224	MARIA DE FATIMA PITONDO	36770945
061	MARIA ELIZABETE CASAROTTO	56030689
005	MARIA FERNANDES DOS SANTOS	356995136
011	MARIA IRENE MOURA	46772334
139	MARIA ISABEL DE CAYRES	147663188
042	MARIA ISABEL LOPES	71490440
193	MARIA LUSINETE DA COSTA MARTINS	62630124
128	MARILEI TAIJA	78032600
104	MARINEUSA DE FATIMA COITO GLABA	81666822
165	NEURA DE JESUS	86741989
001	NILZA BARBOSA BATISTA	86735733
008	PATRICIA VARGAS PEREIRA	72954076
078	RITA DE CASSIA VIEIRA TAJA	591410795
129	ROSANE VISSOVATTI OLIVEIRA	70953390
137	SAMELA ALEXSSANDRA COELHO	108950188
124	SELMA DE FATIMA FERNANDES	45593614
039	UELEN GONÇALVES MACHADO	144667042
234	VILMA ALVES BERNARDO SCHIPITOSKI*	35184112
216	VIVIANE PSCHEIDT	36762870

PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RG**
135	ALINE GISELA PEREIRA	93894170
066	ANA MARIA BERTOLDI	64163736
088	ANDREIA SANTOS PIRES	103119278
057	ANDRIELI FATIMA LEOTERIO*	102219864
013	ANGELA VIRLENE GERALDO DOS SANTOS	63205842
143	BRUNA CAROLINA TOBE	96915543
123	CARMELITA PEREIRA DE SOUZA	50253996
118	CLAIR RIBEIRO FORNALSKI	95297226
085	CLARICE BEATRIZ PIERDONA	36179325
179	CLAUDIA ALESSANDRA NUNES VIANA	67461223
236	DEBORA CAROLINA VIDAL	99447834
063	DENISE DIECKMANN	76237247
120	ELIANA KOASNE GONÇALVES PEREIRA	94017734
140	ELISSEIA GULAK	57922613
002	ELIZABETH AKI NAKANO	245075239
034	EMILIANA KATIUCI ANGELI	109944009
167	FERNANDA RAMOS DIAS	102858301
077	FERNANDA RIBEIRO	93463269
159	IRENE SCHIPITOSKI	60279772
076	ISABELLE VICENTE FERREIRA*	76004897
113	JOCIANE CASSIMIRO DA SILVA*	88531833
004	JUCIANE TEREZINHA DE BORTOLI	69539777
051	JULIANA BALDIN MARTINS MOREIRA	77608338
087	JULIANE FORTE	102152832
096	LEILA CRISTINA TRINDADE MAGRO RIEDO	67807987
084	LEONILZA LUZIA DOS SANTOS	81610738
083	LETICIA DAS GRAÇAS SILVA*	130966756
049	LIDIA MARTINHO KLEIN	64754793
145	LIDIANE CRISTINA FALIGURSKI	99679115
062	LUCIENE SOUSA DE LIMA RUFINO	139184823
161	MARCILENE DE OLIVEIRA PODKOVA*	81595992
056	MARIA AMALIA DE SOUZA	71423883
125	MARIA APARECIDA SIMPLICIO SOARES	69009670
176	MARIA CHAGA DE SOUZA	54892900
009	MARISTELA DERETTI	47056002
170	POLIANA SIBELI DE ALMEIDA FERREIRA	92927342
110	RAQUEL ROCHA TOGNATO	89623464
041	RITA DE JESUS*	68616646
045	ROSA APARECIDA MARTINS DALPRA*	65067242
095	ROSA MARIA DE ALMEIDA	49085850
111	ROSANGELA APARECIDA BASSI GOMES	69279333
067	ROSEILDE DOS SANTOS BORGES	63454982
075	ROSELI SOARES DE MEDEIROS SANTOS	76680256
127	SILVANA ZIECKOWSKI	1042725622
251	SIMONE REGINA RIBEIRO	66967492
003	SIMONE RUZIN	73801320
247	TALITA CRISTINA FREITAS*	144315200
086	TATIANE PATRICIA SILVA DA VITÓRIA*	97324646
064	TAYNARA APARECIDA PINTO*	124902100
164	TEREZINHA APARECIDA ALVES CARVALHO	92905934

	JAWARSKI*	
248	VALIRI ANACLETO DOS SANTOS	7250077

PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RG**
068	ANA PAULA TOPP MEURER	103713773
080	ANDERSON SILVA JANUARIO*	108943378
198	BRUNA GRIGNANI	100604280
093	CRISTIANO MOTTER	83183683
024	DOUGLAS DE PAULA OVERNE	100454220
168	EMERSON ALVES	92830900
223	FABIANA DEFINSKI	83880643
233	FERNANDO AUGUSTO ELIAS	79244970
194	LUIZ FERNANDO GARCIA DE ALMEIDA	100711907
245	MARIA CRISTINA RECCO KEMPNER	63278572
102	MIRIA ULIANO	64854178
072	NIVIA MARILEIA MARTINS MAX	80765592
040	PATRICIA CRISTINE HOFFMANN FRANK	91739224
107	SANDI EIDT COSTA	81668213
116	SILVANA APARECIDA GIL	79752010
200	TAIS KELLER DE MELO	124096855

PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DE INGLÊS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RG**
185	ALINE ALVES RIBEIRO	102433319
155	ANA CRISTINA GARNE PAGAN	67292111
019	DAMARIS CERNECK MERGEN	18199429
253	ELEINE PATRICIA GUSSON	91858720
036	LUIZ CARLOS VIEIRA TAJA	454650097
173	SIMONE MARQUES DA COSTA EISING	105243464

FONOAUDÓLOGO(A)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RG**
199	BRUNA DA COSTA BEPPLER VOSS	127285772
054	DAIANE DEON	103110521
239	ERICA CHAVES ODERDENGE	100056550
209	FERNANDA DE OLIVEIRA SPANHOL	94662060
241	LARISSA FERNANDA MOREIRA BRUSTOLIN	128480480

PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DE ARTES		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RG**
190	ELEN CAROLINE NASCIMENTO TRICHEZ	97923850
256	ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI	102219210
151	ELINETE SILVA DE SOUZA	138185184
181	ELIZANGELA TRICHEZ MOTTER	70778246
101	KEYLA CAROLINA BRETAS LELIS	133770747
144	LUANA PRICILA LIDOINO	102174496
163	RANAY DA COSTA	131539568
122	RUANN KARLLOS OLIVEIRA	105511019

PROFESSOR(A) SUBSTITUTO I		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RG**
082	ADRIELI CAMARA DE OLIVEIRA	102219694
149	DANIELE ROSA DE ANDRADE	110799438
158	KELLY CRISTINA VISSOVATI	128531629
232	MARCIELLY JULIANEI DA SILVA	105968639
141	MARIA NEIDE DA LUZ	65363542
130	MARLUCIA VICENTIN	37394815
180	SIMONE DE LAZARI SODER	77400583
126	SIRLENE DE OLIVEIRA DE TOLEDO	82631658
178	VANUZA PELIZZARI	77820957

PROFESSOR(A) SUBSTITUTO II		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RG**
007	ALINE RIBEIRO PEREIRA*	96589760
060	DANIELA BALENSIEFER	57430664
172	ILZA DA SILVA LIMA VANZUITA	69017517
071	KATIA VANDERLEI COELHO	102261496
217	KELIMAR LUANA DE SOUZA	108157909
079	STHEFFANI SKURA	125358250

CUIDADOR(A) DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RG**
184	ALESSANDRA SILVA VIEIRA	36909890
053	AMANDA SANTOS DA SILVA	134977698
023	AMANDA STEFANI DA SILVA BASTOS	150464064
142	CARLA APARECIDA DA SILVA TOIGO*	70322099
132	CAROLINE CORREIA PEDROSO*	131539827
177	CLAUDIA DRZENICKI MARTINS	87510450
006	DAIANE PEREIRA DIANA	104116612
237	ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA	75567650
150	ESTEFANI GOMES DA SILVA	134856661
103	FRANCISCO RODRIGUES DO SOUZA	3183965
183	INES LUIZ ALBINO	145688434
225	JAQUELINE SAMPAIO GONÇALVES	137014700
153	JENIFER FERREIRA DO NASCIMENTO	123280369
033	JESSICA GISSELE FONTOURA ANAUER	102119096
201	JULIANA CLAUDINO DA SILVA VICTORINO*	127009260
098	KARINA CAROLINA KONRAD	137204576
203	LEANDRA CRISTINA TOIGO	82534261
106	LILIAN KELLI DOS SANTOS	123155343
136	LUANA DE LIMA SANTOS	139943031
065	LUCIDALVA CARIAS KUNIYOSI	53750010
059	LUCINERI MARIA DE OLIVEIRA BRITO	82926909
240	MILENA APARECIDA GARCIA CAMILO	142491516
242	MONICA DE LOURDES VICTOR*	146286674
255	PATRICIA ANGELICA ROSSDEUTSCHER	109950521
055	ROSANGELA DA COSTA	134990031
094	ROSENILDA APARECIDA SIQUEIRA AVILA	105407360
205	ROZELI DA SILVA TENFEN	61456902
222	SIMONE ZIECKOWSKI FERREIRA GRALHA	87406954
254	SIRLEI DOS ANJOS MORAIS RAMIRO	67800842
189	VANUSA CORREIRA MOURA	150349877

TRADUTOR(A) E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (TILS)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RG**
169	JOSIANE CARLOS DA SILVA	104051421
138	KAROLINE PEREIRA SELHORST	101392341

COZINHEIRO(A)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RG**
243	DIVANILDE DOS SANTOS BORGES*	40470735
207	ERIKA ZANOTTO DRACHLER	132966834
220	FERNANDA DA COSTA GAMA	8624422
031	IRANI ALVES ANUNCIAÇÃO LESNIEWSKI*	59687794
246	IRENE ALVES GARCIA CAMILO	48581684
035	IVONE FIUZA LAZARO DOS SANTOS	73946980
018	IVONE MARIA DIAS ORTIZ IANESKI	91154226
131	LOENI MARTINS SCHUEROFF	65094649
038	MAILZA CORREIA DOS SANTOS MOURA*	134261854
027	MARIA ANITA MARCELO	51745833
214	SALETE TAIJA	57167009
157	SCHEILA DE FATIMA DIAS	86742063
052	SILVANETE CARDEAL DE LEMOS DEITOS	108950528
119	VANUZA DE JESUS SOUTO DA SILVA*	87968286

ZELADOR(A)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RG**
166	ADEMIR LUIS DE LIMA	127808937
073	ALESSANDRA ROCKER	91989484
081	APARECIDA CANDIDA DE SOUZA DOS SANTOS	55219087
148	APARECIDA RIBEIRO DOS REIS*	53678548
108	APARECIDA SANCHES ESPINOLA	67251164
215	CISARA EUGENIO DE SOUZA*	79317543
099	CLARICE NATALINA PEDROSO PRUDENCIO	75788932
208	DANIELLY VIEIRA ALVES*	108943998
114	DOLORES PEREIRA MONÇÃO VELOZO	17744458
046	ELIANE PEIXOTO KOMMERS DA SILVA	79687774
091	ELIANE SENA DE SOUZA RODRIGUES	149579273
186	ELLEN EDUARDA DA SILVA PORTERO	128298606
021	EVELLYN CAROLINE BASTO	78073128
016	FABIANA VIDAL	98163905
032	FERNANDA DE BARROS	87979890
030	FLAVIANI CRISTINA ANUNCIAÇÃO*	103110602
025	FRANCIELI FARIAS DOS SANTOS*	97252718
187	FRANCIELI REZENDE	79284548
191	IRACI NEVES DA COSTA	54733348
171	IVANI MARIA MONTEIRO	68122570
229	IVONE APARECIDA DA SILVA SOARES	106865302
210	IVONETE DA SILVA LESNIEWSKI	54892870
213	JANETE BATISTA DA SILVA	62979771
043	JANETE SAMPAIO	107783130
156	JOÃO MARIA SCHIPITOSKI	38795171
235	JOICE VIEIRA DOS SANTOS	110799985
227	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	109876100
109	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	91538474
112	KARINA HONORIA CENTENARO MENDES	102841425
028	LARISSA SOUZA DOS SANTOS	138434958
226	LEILIANA DE JESUS	102219740
014	LEMIRA DOS SANTOS CAMARGO	62941499
221	LOURDES PEREIRA DA GAMA	60837112
196	LUANA RAMOS CAVALCANTI DA SILVA	148944997
218	LUCIA APARECIDA RODRIGUES GALBINI	85353292
230	LUCIA GLORIA CARVALHO VIEIRA	73578582
044	LUCIMARA NUNES DE CARVALHO DE OLIVEIRA	97676879
249	LUIS COSMO	38463784
244	MAIELY PEREIRA RODRIGUES	108950757
219	MARCIANA RIBEIRO DE LIMA	100307049
022	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS DO NASCIMENTO	73224713
197	MARIA DE FATIMA DA SILVA	86412756
250	MARIA ROSENILDA BRAGANTE KONFIDERA	62450088
070	MARIA SIDNEI MESSINA	72409329
252	NATIELY CRISTINA DA SILVA*	133123571

202	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	78092335
195	PATRICIA MARQUES DA COSTA	105157290
212	RAFAELA DA SILVA KALESKI	91538598
020	RAIMUNDA FRANCISCA SOUSA DA SILVA	0329600020072
092	REGINA DE JESUS SALES MALAQUIAS	46520009
228	ROSENIRA MORAIS MACHADO DE MELO	78889667
162	SILMARA NATALINA RANGEL	92566102
012	SILVANA FRANCISCA BOAVA	87055620
117	SONIA MARA ESPINOLA FERNANDES	85907646
026	SUELI AYRES PEREIRA	66587614
010	THAIS MARIA MACHADO	124479509
115	VALDERES DE FATIMA DOS SANTOS BARBOSA*	102161430
105	VALERIA CORREIA MOURA	44678350X
074	VANDA ROCHA	65337452
047	VANESSA CORREIA MOURA TELLES	149702466
204	VANILDA IACENA RAMOS	102039920
015	VILMA HOINOSKI	51364643

*Candidatos afrodescendentes

2- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:99FB0E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 121/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 74/2017**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços ambientais para atendimento da Secretaria de Agricultura do município de Cafelândia conforme especificações em edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento dos envelopes A e B para protocolo será até às 08h15min do dia **13/09/2017** e a abertura dos envelopes que seria no dia **31 de agosto de 2017** passa para o **dia 13 de setembro de 2017, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 28 de agosto de 2017.

ODAIR JOSE MENEGOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5777F402

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO FINAL RECURSO E CONTRA RECURSO PREGÃO 070/2017

Tendo analisado recurso apresentando pela empresa Hospitally Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda;
Tendo analisado o contra recurso da empresa Tecnolon Eletro Eletrônicos Ltda. - ME;
Tendo em vista consulta feita ao site da ANVISA;
Tendo analisado o parecer da Secretaria Municipal de Saúde mediante o Ofício 189/2017 com data do dia 16 de agosto de 2017;
Após analisar a documentação retro citada e com o respaldo pelo parecer da secretaria interessada e retro citada tomou-se a seguinte decisão: não aceitar o produto apresentado pela empresa Hospitally Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda por não atender os requisitos solicitados em edital.
Assim sendo ficam desde já convocadas as empresas interessadas para que no dia **01 de setembro de 2017 às 08:30** na sala de reuniões e licitações da Prefeitura de Cafelândia se façam presentes para análise da documentação contida no envelope de habilitação da empresa Tecnolon Eletro Eletrônicos Ltda. – ME.

Cafelândia/PR., 28 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8EF9B22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: ACICAF – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.104.395/0001-60, com sede na Rua Plinio Costa, nº 645, Bairro: Centro, Cep: 85.415-000, no Município de Cafelândia, Estado de Paraná, neste ato representado(a), pelo Sr.(a) **Ademir Bussolaro**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.657.147-0, devidamente inscrito no CPF nº 667.624.301-63, doravante simplesmente denominada **PATROCINADA**, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
Objeto: O presente contrato tem por **objeto a Celebração De Patrocínio entre O Município De Cafelândia e ACICAF – Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia, na realização do 24º FESTIVENDAS, SORTEIO DO DIA DOS PAIS, realizado no dia 12 de agosto de 2017 às 19h00min na praça Brasília, Centro.**
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Ademir Bussolaro**
Data de Vigência: 12/08/2017 a 30/12/2017
Data da Assinatura: 11/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E051DD53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 03/2017
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão

Contratado: ELETRONICA SERVILAR -LTDA -EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROFONES SEM FIO DE MÃO E MICROFONE DE MESA PARA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.
Valor: R$ 865.000 (oitocentos e sessenta e cinco reais).
Data de Assinatura: 25 de Agosto de 2017
Vigência: 25 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:3B40C7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 205 - CMAS

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às dez horas, reuniram-se na sala de reuniões da Ação Social, Esporte e Lazer (SEAEL), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 13.440, Jardim Bom Pastor, Campo Magro/PR, os membros do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS). A então presidente deste Conselho, Srª Marisa Kloss, deu as boas vindas aos presentes e iniciou sua fala esclarecendo aos membros do CMAS a necessidade de realizar uma nova eleição para Delegado (titular e suplente), visando atender à deliberação 022/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), publicada em edital, a qual determina que os delegados (titular e suplente) sejam representantes governamentais. Explicou ainda que o delegado eleito representará o Município de Campo Magro na Xll Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizada nos dias 4, 5 e 6 de outubro de 2017 e que este terá direito a voz e voto. Para tanto, se faz necessário que os elegidos tenham conhecimento sobre o tema discutido, os avanços e desafios que o município deverá alcançar. Informou também que na impossibilidade do comparecimento do Delegado Titular o suplente o substituirá. Os membros do CMAS elegeram, por unanimidade, a Conselheira Patrícia Esther Cercal como Delegada Titular e a Srª. Marisa Kloss, presidente do CMAS, como Delegada Suplente. Ambas servidoras do município. Na sequência, a Conselheira Fabiana Riskalla abordou a questão da divulgação das datas comemorativas. Ressaltou a necessidade deste Conselho planejar e reivindicar materiais para divulgação, visando garantir informação à população e publicização das datas relevantes. Sem mais para o momento, eu, Veneza P. Barbieri, declaro que lavrei a presente ata. Declaro também que a lista de presença encontra-se em anexo.

VENEZA PEDRINA BARBIERI
Secretária Executiva
RG: 6.391.314-6
CPF: 024.826.969-09

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS
RG: 4.131.048-0
CPF: 574.762.929-87

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8415760E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
ATA DE REUNIÃO Nº 204 - CMAS

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às 09h00min, reuniram-se na sala de reuniões da Ação Social, Esporte e Lazer (SEAEL), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 13.440, Jardim Bom Pastor, Campo Magro/PR, os membros do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), representante da SEAEL e representantes da Comissão de Chamamento Público que fizeram a entrega da minuta do edital de chamamento feito para serviços de atendimento em equoterapia. A Srª. Marisa Kloss, presidente do CMAS deu início à reunião dando as boas vindas a todos os presentes e entregou aos novos membros do Conselho o Regimento Interno e o calendário de reuniões agendadas para o ano corrente. Na sequência, Srª. Giovana Mion Casagrande, secretária da SEAEL, pontuou a necessidade de nomeação da nova secretária executiva deste Conselho, tendo em vista a solicitação de afastamento da Srª. Denir Marilse de Oliveira, e indicou para esta função a assistente social e servidora do município Srª Veneza Pedrina Barbieri. No entanto, a Conselheira Srª. Patrícia Esther Cercal se posicionou contrária a indicação, pois para assumir a função de secretária executiva far-se-ia necessário a transferência da técnica em questão para a nova função, reduzindo o quadro de profissionais do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). Srª. Giovana explicou que no momento não há possibilidade de novas contratações, mas que assim que possível o fará, visando atender a equipe mínima do equipamento. Ante a situação foi colocada à disposição dos presentes a candidatura para investidura no cargo, porém ninguém se habilitou. Dessa forma, por aprovação da ampla maioria dos conselheiros ficou definido que a função de secretária executiva do CMDCA será desempenhada pela servidora Veneza Barbieri. Na sequência a Srª. Camila Guedes relatou demora no conserto dos veículos do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), mesmo com a prévia aprovação do CMAS, e considerou que a manutenção dos veículos deve ocorrer de forma preventiva. Por solicitação dos conselheiros ficou acordado que as Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias serão encaminhadas para os e-mails dos conselheiros, assim como a solicitação de sugestões de pauta para reuniões futuras. Na continuidade foram escolhidos os membros para compor as Comissões Permanentes. 1ª Temática: Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS) – designada a analisar, acompanhar e propor ações de fiscalização dos recursos do FMAS, realizando estudos e propondo critérios ao plenário do CMAS, sobre a destinação destes recursos, além de subsidiar as demais instâncias e conselhos municipais de direitos vinculados ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), visando o fortalecimento do controle social dos recursos públicos. Os elegidos para esta Comissão foram: Jaqueline dos Santos Moraes, Patrícia Esther Cercal, Karina Alves da Silva e Altair dos Santos. 2ª Temática: Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização que tem como objetivo construir estratégias políticas de mobilização social, visando a articulação das instâncias do SUAS e demais órgãos e instituições de defesa dos direitos, do regime democrático e das políticas públicas, publicizando informações, encaminhamentos e ações políticas relativas à assistência social, composta pelos seguintes membros: Diego Carazzai Tavares, Janete Costa, Joziany Silva Fernandes, Fabiana Teixeira Riskalla, Eliane de Almeida Silva Pereira e Silvia Mara de Moura. 3ª Temática: Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial que tem por objetivo realizar estudos e encaminhar proposições sobre inscrições de entidades junto ao CMAS, bem como subsidiar os debates e encaminhamentos no âmbito do CMAS, quanto ao vínculo SUAS e a relação público-privado, composta por: Amanda Ataele Lovato, Jordana Rosa de Souza, Gabriel Castro Dalledone e Marisa Alex Kloss. Esta Comissão ficou incumbida de revisão o Regimento Interno deste Conselho, vigente deste outubro de 2012. Quanto à Instância de Controle do Programa Bolsa Família Srª. Camila Guedes informou que o teto disponibilizado por este recurso é de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), mas que o município tem recebido o valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), e para que este recurso seja aumentado é necessário que o Índice de Gestão Descentralizado (IGD) - indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único – seja melhorado. Para isto, o Escritório Regional (ER) solicitou ao município de Campo Magro o Plano de Ação que visa melhorar o acompanhamento das famílias na área da saúde e da assistência social. Esta Instância é composta pelos seguintes membros: Silvia Mara de Moura, Joziany Silva Fernandes, Deborah Andrea de A. Gastão, Luzinete Aparecida F. de Mello, Camila Guedes e Eliane de Almeida Silva Pereira. Ficou acordado que Srª. Camila Guedes socializará aos representantes da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e demais membros do CMAS a cartilha do IGD. Tendo ciência que os computadores do CRAS são insuficientes para atender a demanda e o bom funcionamento dos serviços este Conselho aprovou a compra de um computador e solicitou a apresentação de três orçamentos. Tendo em vista a necessidade e atendendo a sugestão

da Srª. Camila os conselheiros consideraram imprescindível a capacitação para os atuais membros do Conselho, visando melhor atuação neste. Retomando a palavra, Srª. Marisa Kloss informou aos presentes que a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, bem como sua publicação em Diário Oficial, ocorreram dentro do prazo determinado. Sem mais para o momento, eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que exarei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.

VENEZA PEDRINA BARBIERI
Secretária Executiva
RG 6.391.314-6
CPF 024.826.969-09

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS
RG 4.131.048-0
CPF 574.762.929-87

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1A1F3CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2017 - CMDI

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às dez horas, reuniram-se na sala de reuniões da Ação Social, Esporte e Lazer (SEAEL), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 13.440, Jardim Bom Pastor, Campo Magro/PR, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI). A reunião foi iniciada pelo presidente Sr. Caio Eduardo Medeiros, que passou a palavra à Srª. Giovana Mion Casagrande (Secretária da SEAEL). Esta pontuou a necessidade de nomeação da nova secretária executiva deste Conselho, tendo em vista a solicitação de afastamento desta função da Srª. Denir Marilse de Oliveira. Por indicação e aceitação dos membros do Conselho, a partir desta data, a Srª. Veneza Pedrina Barbieri, servidora do município, assume a função de Secretária Executiva do CMDI. Na continuidade, Sr. Caio apresentou como proposta a realização do diagnóstico da população idosa do município. Como fase inicial deste projeto foi acordado que os levantamentos de dados dar-se-ão através da oficialização às Secretarias de Saúde e de Assistência Social. Os objetivos do diagnóstico são subsidiar aplicação de recursos públicos e informar aos munícipes os resultados dos dados alcançados (via cartilha informativa com assuntos diversos que contemplem interesse do público alvo). Novamente, Srª. Giovana assumiu a palavra explanando sobre as deliberações: Nº 001/2017 CEDI/PR (referente ao incentivo financeiro estadual, fundo a fundo, com adesão até 30 de outubro de 2017), e deliberação Nº 012/2017 CEDI/PR (que amplia valores e prorroga o prazo da Deliberação nº 001/2017). Esta propôs aos membros do Conselho que os recursos financeiros sejam empregados na construção de uma ampla sala para desenvolvimento de atividades do Grupo da Terceira Idade. A construção seria acoplada ao Ginásio de Esportes, situado no Bairro Jardim Cecília, e o valor restante seria empregado na compra de materiais diversos, a serem utilizados nos encontros do referido Grupo. Apesar dos presentes, em sua maioria, terem se posicionado favoravelmente à proposta, foi indagado se o espaço sugerido contempla a acessibilidade do público em questão. Diante do exposto a responsável pela SEAEL, Srª. Giovana Casagrande informou aos presentes que solicitará o estudo da área, bem como o levantamento de outros espaços que atendam as necessidades de acessibilidade da população idosa. Dessa forma, a votação da destinação dos recursos financeiros em questão foi adiada para a próxima reunião do CMDI, a ser realizada em 21/09/2017. Sem mais para o momento, eu, Veneza Pedrina Barbieri declaro que exarei a presente ATA, e que a lista dos presentes encontra-se em anexo.

VENEZA PEDRINA BARBIERI
Secretária Executiva
RG: 6.391.314-6
CPF: 024.826.969-09

CAIO EDUARDO MEDEIROS
Presidente
CMDI
RG: 3.326.742-3X
CPF: 215.901.678-05

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2E79C52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 550/2017

Republicado por haver incorreções.

Reduz a Função de Chefia do servidor MANOEL CARVALHO NETO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Reduz a Função de Chefia,** para o percentual de 11% (onze por cento), prevista no artigo 19 da Lei Municipal n.º 948/2017, do servidor **MANOEL CARVALHO NETO,** matrícula n.º 2162, a partir de 01 de agosto de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de agosto de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4072B8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 556/2017

Exonera DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização e administração tributaria, Símbolo CC03, **DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ,** matrícula nº 90396, a partir de 28 de agosto de 2017, retornando às funções do cargo efetivo assistente de administração.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de agosto de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C7E63B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 557/2017

Retira Função Gratificada na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Fica retirada a Função Gratificada,** de simbologia FGE, do servidor **EDILSON DARAB HIRT,** matrícula n.º 1569, a partir de 28 de agosto de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de agosto de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BCA131AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 558/2017

Nomeia EDILSON DARAB HIRT na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Fica nomeado(a) EDILSON DARAB HIRT,** matrícula n.º 1569, para o cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização e administração tributaria, Símbolo CC03, da SEFAZ, conforme o constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 28/08/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de agosto de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B98715B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO 62/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 33/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 02.555.047/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO-PR.
VALOR GLOBAL: Fica adicionado ao contrato inicial no valor R$ 9.000,00 (nove mil reais) o quantitativo de 25% acrescentando o valor de R$ 2.250,00 majorando o valor global para R$ 11.250,00
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses de 29 de agosto de 2017 a 29 de agosto de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3625E577

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 47/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 19/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ: 00.331.788/0033-04
OBJETO: Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio.
VALOR GLOBAL: R$ 17.641,80 (dezessete mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses de 28/07/2017 a 28/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AFC524B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 091/2016 - CONVITE 03/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: RZ EMPREITERIA DE OBRAS LTDA EPP– CNPJ: 05.476.748/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços complementares para conclusão da obra de Construção da Unidade de Saúde SEDE.
DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência e a execução do presente contrato por mais 04 (quatro) meses, passando do dia 13 de agosto de 2017 para o dia 13 de dezembro de 2017.
VALOR: 65.141,22 (sessenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CA716920

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 47/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ: 21.262.327/0001-01
OBJETO: Aquisição de equipamento hospitalar, ares condicionados, e, instalação de ares condicionados em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
DO VALOR: R$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 21 de agosto de 2017 a 21 de agosto de 2018.
DATA ASSINATURA: 21 de agosto de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4403246D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 48/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: FUNERÁRIA CECÍLIA LTDA - ME
CNPJ: 04.408.494/0001-07
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerais, para fins de registro de preços em atendimento à solicitação da secretaria municipal de ação social, esporte e lazer.
DO VALOR: R$ 20.684,35 (vinte mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 16 de agosto de 2017 a 16 de agosto de 2018.
DATA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C4E510F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CONVENIOS FEDERAIS MINISTERIO DA SAUDE 10325.293000/1140-01 e 10325.293000/1140-02.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 14/09/2017 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 28 de Agosto de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6BD625D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 50/2017 DATA: 28/08/2017

SÚMULA: Institui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo e, em Estágio Probatório, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n° 1.703/2011

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída, na forma desta Lei, Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo e, em Estágio Probatório.
Art. 2º - Fazem parte desta Comissão os Senhores Luís Carlos Vieira, Sergio Antonio Tristoni e Roberto Clovis Geier, sob a Presidência do Primeiro e Relatoria do Segundo.

Art. 3° - No desenvolvimento de seus trabalhos a Comissão deverá avaliar os seguintes itens:
a) QUALIDADE DO TRABALHO - Analisa a precisão e aparência do trabalho produzido, a habilidade do servidor em serviços acima do padrão;
b) QUANTIDADE DO TRABALHO - Analisa o volume de trabalho produzido e a rapidez com que o servidor executa;
c) ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE - Indica o cumprimento dos horários, bem como o seu comparecimento ao trabalho e justificativa por eventuais faltas;
d) COOPERAÇÃO - Analisa o desempenho do servidor no que tange ao auxílio da conclusão dos trabalhos e disponibilidade imediata;
e) INICIATIVA - Analisa a capacidade de agir sem depender de outros, as sugestões e a habilidade em descobrir meios de simplificar e melhorar o trabalho;
f) RELACIONAMENTO - Indica o grau de desenvoltura nas relações interpessoais no sentido de atendimento ao público e colegas de trabalho;
g) ASSIMILAÇÃO - Indica a capacidade demonstrada em aprender novos métodos e seguir instruções;
h) APLICAÇÃO - Analisa a disposição do servidor em manter-se ocupado e esforça-se para melhorar;
i) ESPÍRITO DE EQUIPE - Indica em que grau o servidor coopera e está integrado com a equipe e a chefia imediata;
j) INTERESSE - Analisa o interesse que o servidor demonstra na economia de tempo e material, na eficiência dos trabalhos, bem como nas metas a serem cumpridas.
Parágrafo único. A cada item descrito nos incisos anteriores será atribuída Notas de 0 (zero) à 10 (dez) e somente será considerado aprovado na avaliação o servidor que obtiver aprovação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos objetivos propostos neste Sistema de Avaliações de Desempenho por Objetivos.

Art. 4º - Serão avaliados por esta Comissão todos os servidores nomeados em Cargos de Provimento Efetivo que estão em estágio probatório, e para fim de progressão o servidor público municipal estável.

Art. 5º - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório contendo individualmente a Avaliação realizada de cada Servidor.

Art. 6º - O Resultado deverá ser entregue ao Presidente da Câmara Municipal que publicará através de Portaria o Resultado da Avaliação.

Art. 7º - Após a entrega do Relatório de Avaliação encerram-se os trabalhos da Comissão ficando a mesma automaticamente destituída.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas marques, 28 de agosto de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:6E42A704

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 803/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, sendo 02 (Duas) **Diárias** em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 28 e 31 de Agosto de 2017, participar de Audiências na Casa Civil, Provopar, IAP – Instituto Ambiental do Paraná e SEBRAE e 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Brasília–DF nos dias 29 e 30 de Agosto de 2017, para participar de Audiências no Ministério de Saúde, Câmara dos Deputados e Reunião na AMUSUH – Associação Nacional dos Municípios Sede de Usinas Hidroelétricas e Alagados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:195858D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 804/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 25 de agosto de 2017, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 27 de Agosto de 2017.

- Antônio Luiz Bellei Motorista
- Everton Kuhn Bittencourt Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7D63FC82

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 194/2017 DATA: 28.08.2017

DECRETO Nº 194/2017
DATA: 28.08.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), com as seguintes especificações:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
Fonte: 103
12.361.0023.2.098 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000.00
3.1.90.13.0.0.00 – Obrigações Patronais.....R$ 21.000,00
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
Fonte: 303
10.301.0037.2.157 – Atividades da Secretaria municipal de Saúde
3.1.90.16.00.00 –Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
Fonte: Livre
12.361.0023.2.098 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000.00
3.1.90.13.0.0.00 – Obrigações Patronais.....R$ 21.000,00
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
Fonte: 303
10.301.0037.2.164 – Manutenção do programa Saúde 24Hrs
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C7907FD0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA N. º 805/2017 DE 28.08.2017.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 133/2017 de 14.08.2017, que teve como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica, visando a "revisão da legislação tributária e adequação da estrutura administrativa ", com vistas a fomentar a arrecadação municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o critério de classificação "Menor Preço", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME, com o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 385/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 133/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica, visando a "revisão da legislação tributária e adequação da estrutura administrativa ", com vistas a fomentar a arrecadação municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
03.01.04.122.0004.2017.590.3.3.90.39.05.00
05.03.04.129.0012.2044.1160.3.3.90.39.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DD85E1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 192/2017 DATA: 28-08-2017

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Teresinha Matos**, RG. nº 5.706.507-9/PR., ocupante do cargo de Professor, LF-01, Nível III, Referencia A, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 28 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:FE5039F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, torna público, que realizará no dia 13 de setembro de 2017 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo, tipo micro ônibus, com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 1158/2017, para o transporte sanitário no município, incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 13 de setembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D4237A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO 003/17

TERMO ADITIVO 003/17 AO CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO Nº 2015.12.05.0056 CELEBRADO EM 25/05/2015, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal De Carlópolis, inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07, estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado, s/n – CEP 86420-000 - Carlópolis – PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183 – Velha, CEP: 89.036-001 - Blumenau – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 25/05/2015, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera a cláusula terceira do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 01/06/2017 até 31/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Carlópolis, 31 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
Contratante
Presidente

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:F40E9886

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO 003/17

TERMO ADITIVO 003/17 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2015.12.05.0057 CELEBRADO EM 25/05/2015, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal De Carlópolis, inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07, estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado, s/n – CEP 86420-000 - Carlópolis – PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183 – Velha, CEP: 89.036-001 - Blumenau – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 25/05/2015, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera a cláusula terceira do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 01/06/2017 até 31/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Carlópolis, 31 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
Contratante
Presidente

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:74BBE6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e reagentes químicos para realização de exames, destinados ao Laboratório Municipal.

NO ITEM 5, DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

ONDE SE LÊ:

..." Os materiais deverão ser entregues nos quantitativos e nas localidades indicadas acima no prazo máximo de 4 dias após a emissão do empenho."...

LEIA-SE:

..." Os materiais deverão ser entregues nos quantitativos e nas localidades indicadas acima, no prazo máximo de 4 dias após a emissão do empenho. Sendo inclusive responsabilidade da empresa, a instalação de todos os protocolos dos kits nos aparelhos, calibração do equipamento e soro controle aprovados para o aparelho, nos casos em que couber."...

Carlópolis, 28 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:F8D7117D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Carlópolis – CNPJ 76.965.789/0001-87

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR – APAE – CNPJ nº 78.597.135/0001-73

VALOR: R$ 27.413,76 (vinte e sete mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1319/2017.

OBJETO DO TERMO: O presente termo de fomento tem por objeto a colaboração institucional com o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda demanda municipal de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material de consumo especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte e alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico especifico e oficinas, objetivando desde já a garantia de cidadania e dos direitos fundamentais dos Munícipes carlopolenses portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiência ou incapacidades, conforme plano de trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de avaliação e monitoramento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003 – Seção de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais
12.242.0076.2418 – Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Conta 00426 – Fonte 00945 – R$ 27.413,76

VIGÊNCIA: 28 de agosto a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

FABIANO ALPHEU BARONE BARBOSA
Presidente da APAE

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:13B75F9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
PROCESSO Nº 118/2017
TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 12/09/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 28 de agosto de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:F14EDED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
PROCESSO Nº 140/2017
TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto à aquisição de medicamentos de uso hospitalar de acordo com as necessidade por um período de 12(doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 13/09/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 28 de agosto de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:3FC1855E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3ª REPETIÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROCESSO Nº 117/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que, por ausência de interessados foram declarados **DESERTOS** os itens 01,03,04,05,06,09 e 10 na Sessão Pública realizada no dia 28/08/2017 as 09h00min, licitação de modalidade Pregão Presencial nº 040/2017, que tem por objeto contratação de empresa para realização de serviços, de lavagem e lubrificação dos veículos pertencentes a Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
A Sessão Pública de julgamento dos itens **DESERTOS** citados acima, será **REPETIDA** no d**ia 12/09/2017 às 16h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e maiores informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 28 de agosto de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:5CCBF185

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Carlópolis – CNPJ 76.965.789/0001-87

TOMADOR: Asilo São Vicente de Paulo de Carlópolis, Obra unida a sociedade de São Vicente de Paula – CNPJ 75.443.481/0001-09

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1313/2017.

OBJETO DO TERMO: O presente termo de fomento tem por objeto a colaboração institucional com o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, de Carlópolis, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao acolhimento e abrigamento de pessoas idosas, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses idosos, conforme plano de trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de avaliação e monitoramento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0076.2410 – APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

VIGÊNCIA: 28 de agosto a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA CORREA NO PRADO MAZINI
Presidente do Asilo São Vicente de Paulo

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:6B1CA5A6

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Carlópolis – CNPJ 76.965.789/0001-87

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR – APAE – CNPJ nº 78.597.135/0001-73

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1318/2017.

OBJETO DO TERMO: O presente termo de fomento tem por objeto a colaboração institucional com o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda demanda municipal de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material de consumo especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte e alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico especifico e oficinas, objetivando desde já a garantia de cidadania e dos direitos fundamentais dos Munícipes carlopolenses portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado

aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiência ou incapacidades, conforme plano de trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de avaliação e monitoramento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.367.0352.2441 – Gestão da Educação Especial
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Conta 00526 – Fonte 00102- R$ 100.000,00

VIGÊNCIA: 28 de agosto a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

FABIANO ALPHEU BARONE BARBOSA
Presidente da APAE

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:95688DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 51/2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 51/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 85/2017
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER O PROGRAMA CAMINHO DA SOLIDARIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 17/2002 E 001/2008.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 12/09/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 28 de agosto de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:79CFA831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição do Edital nº 01/2017 e dá outras providências

1. Fica prorrogado até o dia 15 de setembro de 2017 o prazo para inscrição no Teste Seletivo aberto por meio do Edital nº 01/2017 do Município de Centenário do Sul.

2. Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição, somente será deferida pela Comissão Especial do Teste Seletivo a última inscrição.

3. Tendo em vista a alteração constante no item 1, o cronograma do Teste Seletivo constante no anexo I do Edital nº 01/2017 também fica alterado, conforme apresentado abaixo:
ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/08/2017	-
INSCRIÇÕES	11/08/2017 à 15/09/2017	Via Internet
APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA CANDIDATOS ESPECIAIS	11/08/2017 à 15/09/2017	---------
HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES/EDITAL DE CONVOCAÇÃO	20/09/2017	-------
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE SELEÇAO, CLASSIFICAÇÃO E TESTES PRÁTICOS E FÍSICOS	**23/09/2017**	8h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00
(Etapas 1 e 2 dos itens 6.2.1 e 6.2.2)	**Obs.:** Poderá ser estendido para o dia 24/09/2017, dependendo do total de inscritos.	
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS	02/10/2017	--------
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	03 e 04/10/2017	8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL	06/10/2017	
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	11/10/2017	--------

Centenário do Sul, 24 de agosto de 2017.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:17FE2859

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 12/09/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL E HIGIÊNE PARA BEBÊS, COM FORNECIMENTO DE 10 KITS POR MÊS, DIRECIONADOS PARA AS GESTANTES DE BAIXA RENDA, COM AUXILIO DE NATALIDADE, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 20.272,80 (Vinte Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Lote. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 24/08/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:72E7514F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00Horas do dia 12/09/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS COM TROCA E COMPATÍVEIS, PARA IMPRESSORAS DE USO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 89.910,00 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Dez Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 28/08/2017

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:BB095E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 139 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

ATO DO GESTOR

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Ana Cláudia Burtet	074.961 (...)	Enfermeira
Aryélly Tatiana Santos de Oliveira	067.976 (...)	Técnica em Enfermagem
Cícero Itamar Keitel Crema	759.836 (...)	Motorista
Cleidiane Lopes dos Santos	086.139 (...)	Enfermeira
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Gilmara C. S. G. Debastiane	023.634 (...)	Técnico Administrativo
Lourdes Bido Ferreira	553.939 (...)	Agente de Saúde
Marcia C. T. Hoffmann	039.320 (...)	Técnica em Enfermagem
Rosa Cristina Pedon Terebinto	603.355 (...)	Auxiliar em Enfermagem

Data: 29/08/2017
Número de Diárias: 09
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 315,00
Município de destino/UF: Coronel Vivida/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4106506
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 28 de agosto de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4CAD25FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R$ 848.902-08
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 25/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0088FFF2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	N r.: 70/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	112/2017
	Processo de Licitação:	112/2017
C.E.P.: 85501-530- Pato Branco - PR	Data do Processo:	21/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	112/2017		
b) Licitação Nr.:	70/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	25/08/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços objetivando atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001634 - João Michels Freire & CIA LTDA - EPP (Filial nº4)	1	848.902,08
	1	848.902,08

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6D754339

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R$ 708.154,68
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 25/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5AA666DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 72/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 114/2017	
	Processo de Licitação: 114/2017	
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 21/08/2017	

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	114/2017		
b) Licitação Nr.:	72/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	25/08/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMESLABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIALA SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001828 - PLATANO LABORATORIOS SS LTDA - PALMAS	1	708.154,68
	1	708.154,68

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)1

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F39A95ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R$ 848.241,72
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.
Data: 25/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:20F4A29A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 73/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	115/2017
	Processo de Licitação:	115/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	21/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	115/2017		
b) Licitação Nr.:	73/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	25/08/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clinicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001826 - Platano Laboratorios SS (MATRIZ)	1	848.241,72
	1	848.241,72

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F8BAF467

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 123.211,20
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 25/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:728F71D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 71.043,60
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 25/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:390BD29E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 78/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	121/2017
	Processo de Licitação:	121/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	23/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	121/2017		
b) Licitação Nr.:	78/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	25/08/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAÁREADE SAÚDE PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000412 - FISIODONTO CLINICA DE FISIOT. E ODONTOLO LTDA	1	71.043,60
	1	71.043,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4925682A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 627.059,40
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 25/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8B710D8B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 2.511,216-00
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 25/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8F834BDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 80/2017 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	123/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	123/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	24/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr.

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	123/2017		
b) Licitação Nr.:	80/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	25/08/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAAREADE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000512 - Clinica de Diagnostico por Imagem S/C Ltda	1	2.511.216,00
	1	2.511.216,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D5D77030

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 2.511,216-00
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 25/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:682EBE0B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 80/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	123/2017
	Processo de Licitação:	123/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	24/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	123/2017		
b) Licitação Nr.:	80/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	25/08/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAAREADE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000512 - Clinica de Diagnostico por Imagem S/C Ltda	1	2.511.216,00
	1	2.511.216,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3CD8B8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - 487-2017 - DIÁRIAS VICTOR MATEUS SALMORIA

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Victor Mateus Salmoria, matrícula nº 2085-0, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, CPF nº 051.181.989-76, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 400,00, conforme Art. 7º Inciso II e Art. 9º Inciso I, com pernoite, com saída no dia 11 de agosto e retorno no dia 12 de agosto de 2017, para Laranjeiras do Sul PR, para participar do evento 3º Inverno Gastronômico Lagos Colinas, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:98C40707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 73/2017 - ASSESSORIA FINANCEIRA PREVCHOPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 73/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de SETEMBRO de 2017, às 15:00 (QUINZE) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA PARA O RPPS-PREVCHOPIM. Valor Máximo da Licitação: R$ 7.239,60. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1B1F786B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 74/2017 - TRANSPORTE ESCOLAR E ACADÊMICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 74/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 14 de SETEMBRO de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E ACADÊMICO. Valor Máximo da Licitação: R$ 449.093,06. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho,

Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7E7C54F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 81/2017 - RECAPAGENS DE PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 81/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de SETEMBRO de 2017, às 14:00 (catorze) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS. Valor Máximo da Licitação: R$ 550.542,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600 (5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0AE9F402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 82/2017 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 82/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de SETEMBRO de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios. Valor Máximo da Licitação: R$ 1.105.536,19. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0911213E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 7/2017 - COBERTURA DE BARRACÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 15:00 (quinze) horas do dia 14 DE SETEMBRO DE 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 7/2017, para Contratação de Empresa para execução de obra de ampliação de cobertura de barracão na Comunidade de Linha Alto Bugrinho, com 192,0 m². Valor Máximo R$ 22.684,35. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:81C51685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 8/2017 - AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 15 DE SETEMBRO DE 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 8/2017, Contratação de Empresa para execução de obra de ampliação de rede de iluminação pública, com 433,0 m. Valor Máximo R$ 48.289,49. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D0475C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICONº 7/2017 - AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2017
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia **29 de setembro de 2017**, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: **Até 31 de dezembro de 2017**. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8B878B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ERRATA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No Resumo de Contrato nº 05/2017 – Material de higiene, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1305 do dia 28/07/2017,

Onde se lê:
Resumo do Contrato nº 05/2017

Leia-se:
Resumo do Contrato nº 10/2017

E onde se lê:
Colombo, 25 de julho de 2017

Leia-se:
Colombo, 28 de julho de 2017

Colombo, 28 de agosto de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5C8A82F2

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 48/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 21, I e art. 22, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014, e art. 13 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º. **Nomear**, em caráter efetivo, a senhora **SILMARA APARECIDA PORTES**, jornalista inscrita na Delegacia Regional do Trabalho - DRT sob nº 6126 de 24 de novembro de 2005, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.935.947-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.774.669-44, candidata habilitada em concurso público conforme Edital nº 001/2015, para o cargo de **JORNALISTA**.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Colombo, 25 de agosto de 2017

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:39C1D0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2017 – DISPENSA Nº 033/2017

PROCESSO: 14991/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Administração
Contratada: Amalio Espinola - MEI. , inscrita no CNPJ/MF n° 23.542.237/0001-08.
Objeto: *Contratação de empresa especializada para manutenção com fornecimento de peças e demais matérias necessários, em 7 Aparelhos de Ar Condicionado instalados nas dependências da Regional Administrativa Maracanã da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.*
Valor total: R$ 7.965,00 (Sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais) de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1421/2016 – D.O 09.06.04.122.0008.2020.339039, desdobramento 17.00 (Manutenção de Máquinas e Equipamentos), fonte 1.000.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de Agosto de 2017.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:E1BAB2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 37/2017

Processo:	24096/2017 - Inexigibilidade 37/2017.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **AYLING VALDES BROCAT.**
	CPF: 067.550.371-09.
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, nas Unidades Básicas de Saúde. Estratégia Saúde da Família, Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Testagem e Acompanhamento do Município. Chamamento Público 002/2017.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 14.295,78(quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	28/08/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:188B8436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 051/2017

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Desistência da candidata: Vanessa Ortencio, classificada em 56° posição;
II – Informar a Desistência Tácita da candidata: Carla Aparecida Ramos, classificada em 53° posição;
III – Em decorrência da exoneração do servidor Erick Moraes Rutkowski e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 047/2017, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Mirian Carmo Spitzer Miranda	61°	Assistente de Alunos	001/2016
Gabriella da Cruz Ruppert	62°	Assistente de Alunos	001/2016
Evanielle Regina da Silva	63°	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 28 de agosto de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9CBA7EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2224

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ANGELICA FERNANDES DAMACENO**, portador do RG: 7.626.598-4 e inscrito no CPF/MF: 000.566.709-74 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO ALINHAMENTO PREDIAL, em estágio de levantamento da obra, na Rua Das Orquídeas Nº 1010, Bairro São Dimas, devendo o responsável: Paralisar a obra, apresentar alvará de construção e demolir a obra no recuo obrigatório. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 25/08/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 28 de agosto de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:8E8BAC6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 169/2017

OBJETO: Registro de Preços para **Contratação de empresa jornalística de circulação para publicação de atos oficiais do**

Município de Contenda, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 186.000,00** (Cento e oitenta e seis mil reais).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 14 de setembro de 2017 (14/09/2017) às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site
www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 28 de agosto de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:49F19F36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 172/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de óculos (incluindo armação e lentes)**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 45.895,40** (Quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 30/08/2017 às 08h30min. do dia 14/09/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 14/09/2017 às 13h:30min. do dia 14/09/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 14/09/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 28 de agosto de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria Nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:252207BF

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2017

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Público Edital nº 001/2015, para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(DEZ) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para confirmarem a aceitação de assumir o cargo, cumprindo com as providências documentais e comprovação das condições e requisitos estabelecidos no Concurso Público.
Decorrido o prazo estabelecido será considerado desistente e perderá o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 01-CATANDUVAS

Classificação	NOME	Condição
04	EDILENE SIRLEI CAETANO	TITULAR

Contenda, 28 DE AGOSTO DE 2017.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:3C5002A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 767

DECRETO N.º 767/2017

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 11º, da Lei Municipal nº 097/2016 (LOA 2017)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 11.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0004.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1050 – 00101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 9.000,00
12.365.0004.2037 – Atividades da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 – 1410 – 00101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 11.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 11° da Lei Municipal 097/2016 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0004.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 – 1090 – 00101 – Obrigações Patronais..... R$ 11.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 11.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Oito dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6730BDD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2017 - CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR À SERVIDORA ARLETE ALPES MACHADO.

PORTARIA Nº. 085/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disposto na lei municipal 003/2004;
CONSIDERANDO, que a oferta adequada de ensino é dever constitucional do município;
CONSIDERANDO, a necessidade de atender a toda a demanda de professores e profissionais para dar suporte a Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE

Art. 1° - Conceder regime suplementar a servidora, **ARLETE ALPES MACHADO**, admitida em 01/08/2016, no cargo estatutário de Professora;

Art. 2° - O regime suplementar ora concedido será desempenhado no Centro Municipal de Educação Infantil José Batista de Mattos, no período da manhã;

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 25/07/2017, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 28/08/2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AED77C74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2017 - CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR À SERVIDORA ALZINA APARECIDA CHAMBERLAIN

PORTARIA Nº. 084/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto na lei municipal 003/2004;
CONSIDERANDO, que a oferta adequada de ensino é dever constitucional do município;
CONSIDERANDO, a necessidade de atender a toda a demanda de professores e profissionais para dar suporte a Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE

Art. 1° - Conceder regime suplementar a servidora, **ALZINA APARECIDA CHAMBERLAIN**, admitida em 02/01/1995, no cargo estatutário de Professora;

Art. 2° - O regime suplementar ora concedido será desempenhado na Escola Municipal do Campo Barra do Teixeira, no período da tarde;

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 02/07/2017, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 28/08/2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:84B0779B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0025/2017

TIPO MENOR PREÇO LOTE

OBJETO: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E ENTREGA DO LEITE DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS NO SISTEMA DE ENTREGA PONTO À PONTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO ANEXO I. **COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

VALOR MÁXIMO: R$ 27.996,00 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **12 de setembro de 2017**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 29 de agosto de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail:
licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 28 de agosto de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1637074E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4499-17 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO LANCHONETES DOS GINÁSIOS

LEI MUNICIPAL N.º 4.499, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso onerosa, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, com encargos, para desenvolvimento e exploração da atividade de comércio de alimentos e bebidas, estacionamento e locação para eventos esportivos, culturais, artísticos e religiosos, das seguintes áreas:

I - área de 5.870,30 m2 (cinco mil oitocentos e setenta metros quadrados e trinta decímetros quadrados) no COMPLEXO ESPORTIVO ARRUDÃO, situado na Rua Tenente Camargo, n.º 788, Bairro Presidente Kennedy, Município de Francisco Beltrão, Paraná;

II - área de 2.633,73 m2 (dois mil seiscentos e trinta e três metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) no GINÁSIO ADILSON DE OLIVEIRA MENDES "SARARA", situado na Rua Petrópolis, n.º 400, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão, Paraná;

III - área de 2.633,73 m2 (dois mil seiscentos e trinta e três metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) no GINÁSIO FLÁVIO MORCELLI, situado na Rua Floriano Peixoto, n.º 364, Bairro São Miguel, Município de Francisco Beltrão, Paraná;

IV - área de 1.272,84 m2 (mil duzentos e setenta e dois metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados) no COMPLEXO ESPORTIVO JOÃO CANTU, situado na Rua Goiás, s/n, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Paraná;

V - área de 839,50 m2 (oitocentos e trinta e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) no GINÁSIO BAIRRO CRISTO REI, situado na Avenida Governador Parigot de Souza, s/n, Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão, Paraná;

VI - área de 1.499,05 m2 (mil quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e cinco decímetros quadrados) no GINÁSIO JAHYR DE FREITAS, situado na Rua Prudente de Morais, n.º s/n, Bairro Cango, Município de Francisco Beltrão, Paraná.

§ 1º A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no *caput* deste artigo.

§ 2º A concessão de direito real de uso de que trata o *caput* deste artigo será a título oneroso e realizada mediante processo licitatório, na modalidade de concorrência pública, do tipo maior oferta.

§ 3º O tipo/valor de ônus aplicado a esta concessão de direito real de uso será estabelecido no processo licitatório correspondente.

Art. 2º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos, mobiliário e/ou maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

§ 1º A disposição de equipamentos, mobiliário e/ou maquinários a serem utilizados na instalação do empreendimento deverão constar do projeto de instalação a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte.

§ 2º O projeto de que trata o §1º deste artigo deverá obedecer aos padrões definidos previamente pela Secretaria Municipal de Esporte que fará parte do edital de concorrência pública na forma de Anexo quando da realização do processo licitatório.

§ 3º Eventuais alterações ou ampliações de equipamentos e mobiliário ou do espaço destinado à exploração dos serviços de que trata esta lei serão permitidos mediante a anuência do Poder Executivo Municipal e parecer favorável da Secretaria Municipal de Esporte, após a apresentação por parte da concessionária de respectivo projeto de ampliação/modificação.

Art. 3º Todos os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos em edital de licitação próprio na forma que dispuser a lei.

Art. 4º Toda benfeitoria realizada pela concessionária passa a integrar e incorporar no patrimônio do Município.

Art. 5º A exploração dos serviços a serem prestados ficarão sujeitos à legislação e fiscalização do Poder concedente, incumbindo aos que as executarem, a sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

Art. 6º O edital de concorrência pública, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Orgânica do Município, conterá exigências relativas:

I - a observação da legislação relativa à execução de obras em espaços públicos, obedecendo, rigorosamente, o projeto aprovado;

II - ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;

III - a não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição de transferência ou cessão do espaço ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;

IV - a autorização e aprovação prévia e expressa da concedente nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias na área cedida, observadas as disposições contidas no § 4º do art. 2º desta lei;

V - ao cumprimento das exigências impostas como contrapartida, bem como ao pagamento dos tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da concessão;

VI - a responsabilização da concessionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;

VII - desativação por parte da concessionária das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização seja a que título for pelas benfeitorias por ela realizadas, ainda que necessárias obras e serviços executados pela concessionária;

VIII - a submissão por parte da concessionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente, principalmente quanto às normas de saúde pública;

IX - a manutenção da padronização e exigências técnicas estipuladas no edital;

X - a responsabilidade da concessionária diante dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar.

Art. 7º A concessionária deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Parágrafo único. A intervenção será feita através de decreto, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 9º Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário através do contrato.

Art. 10. A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes

do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 11. A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser renovados por igual período.

Art. 12. A concessão ora tratada será regida e embasada, no que couber pela Lei n.º 8.666 de 1993 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.

Art. 13. Nos processos licitatórios deverão seus editais obrigatoriamente contemplar as normas legais exigidas pela legislação federal, bem como aos ditames desta Lei.

Parágrafo único. O montante da arrecadação advinda da concessão de direito real de uso que trata a presente lei, será destinado integralmente ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer, com base no art. 17 da Lei Municipal n.º 4.470 de 26 de abril de 2017.

Art. 14. Demais regulamentos necessário ao aperfeiçoamento da presente Lei, deverão ser editados por meio de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 15. Eventuais despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:743F7A5F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4500-17 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO TERRENO AEROPORTO

LEI MUNICIPAL N.º 4.500, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso onerosa, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso resolúvel de áreas públicas, localizadas no Aeroporto Municipal “Paulo Abdala”, matrícula 13.786 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para construção e exploração de hangares utilizados para fins de abrigo de aeronaves, neste Município, sendo que as áreas a serem concedidas correspondem a:

I - 02 (dois) terrenos com 500m² (quinhentos metros quadrados) cada, designadas no Projeto Planialtimétrico Cadastral como "Hangares Projetados".

II - 03 (três) terrenos com 400m² (quatrocentos metros quadrados) cada, designadas no Projeto Planialtimétrico Cadastral como "Hangares Projetados".

§ 1º A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no *caput* deste artigo.

§ 2º A concessão de direito real de uso de que trata o *caput* deste artigo será a título oneroso e realizada mediante processo licitatório próprio conforme exigências previstas na legislação específica e no que couber, o estabelecido na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.

§ 3º O tipo/valor de ônus aplicado a esta concessão de direito real de uso será estabelecido no processo licitatório correspondente.

§ 4º Na construção de hangares, o projeto básico deve seguir as normas e especificações estabelecidas pelas legislações pertinentes.

§ 5º Os requisitos para a construção e uso dos hangares no Aeroporto "Paulo Abdala" serão dispostos no edital de seleção.

Art. 2º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos, mobiliário e/ou maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a possuir pelo menos uma aeronave durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 3º Os encargos e obrigações relativos à Concessão Onerosa de Direito Real de Uso Resolúvel previstos nos incisos deste artigo deverão constar, obrigatoriamente, do contrato a ser firmado entre as partes e do edital de licitação, no mínimo:

I - tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato de Concessão;

II - observar a legislação relativa à execução de obras em espaços públicos, obedecendo, rigorosamente, o projeto aprovado;

III - observar as regulamentações específicas expedidas pela ANAC;

IV - arcar com todas as despesas decorrentes da construção, de acordo com o projeto básico previsto no Edital;

V - requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas à licença ambiental para a exploração da área concedida;

VI - requerer, se for o caso, as competentes autorizações de Localização, Funcionamento, e Segurança de seus respectivos órgãos;

VII - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área concedida;

VIII - efetuar o pagamento dos emolumentos e tributos relativos à transferência do uso da concessão;

IX - responsabilizar-se por todas as formas de contratação, direta e indireta, de pessoa física ou jurídica, inclusive os encargos sociais, trabalhistas e tributários, ficando o Município eximido de qualquer responsabilidade;

X - manter o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação;

XI - restituir o bem ao Poder Público, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais

ficarão incorporadas, desde logo, ao patrimônio público, nos casos decididos em processo administrativo;

XII - salvo a transmissão *causa mortis*, o concessionário não poderá transferir, locar, ceder ou emprestar o objeto da Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel sob qualquer pretexto, sem prévia autorização do Município, sob pena de rescisão imediata do contrato de concessão;

§ 1º O decurso do tempo, por si só, ou a demora na repressão à infração não importa em anuência ou assentimento pelo Município ao ato praticado pelo concessionário.

§ 2º As responsabilidades, inclusive perante terceiros, civil, administrativa e ambiental do concessionário iniciar-se-ão com a assinatura do contrato de concessão.

§ 3º Deverão constar, ainda, do contrato:

I - início e término da concessão;

II - prazo para início e término da construção dos hangares;

III - permissão de prorrogação da concessão; e

IV - os casos de resolução da concessão e rescisão do contrato.

§ 3º Outros encargos poderão ser estabelecidos no contrato de Concessão do Direito Real de Uso Resolúvel.

Art. 4º O concessionário para toda e qualquer edificação, construção, instalação de equipamentos, benfeitorias, ou ampliação das áreas já construídas, deverá obter prévia aprovação do projeto pelo Poder Executivo.

Art. 5º O não-cumprimento do disposto nesta Lei, resolverá de pleno direito a concessão feita, revertendo à área, com as suas construções, edificações e benfeitorias, à posse do Município.

§ 1º A resolução e a reversão previstas no *caput* deste artigo ocorrerão por meio de Decreto do Executivo e de cancelamento da averbação do contrato de concessão, quando registrada na matrícula do imóvel, no Cartório de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão a requerimento do Poder Executivo, instruído com documento hábil, observados o devido processo legal administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A resolução da concessão por culpa do concessionário, apurada em processo administrativo, não ensejará indenização pelas construções, benfeitorias, instalações ou edificações realizadas na área e nem direito de retenção.

Art. 6º Ao término do contrato de concessão onerosa de direito real de uso resolúvel, sem prorrogação, o concessionário desocupará a área, independentemente de qualquer aviso, notificação, interpelação ou protesto, devolvendo-o ao município em perfeitas condições de uso.

§ 1º A devolução da área será precedida de vistoria e não ilide a responsabilidade do concessionário por eventual prejuízo ou dano, material ou ambiental, verificado após a devolução, desde que notificado o concessionário ou seu representante legal, por qualquer meio legal, no prazo máximo de cento e vinte (120) dias contados da efetiva entrega da área.

§ 2º O concessionário poderá acompanhar a vistoria prevista no § 2º deste artigo.

Art. 7º O instrumento administrativo da concessão de direito real de uso, firmado entre o Município e o concessionário, deverá ser averbado, no prazo de 30 dias, contados da assinatura, na matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, por conta exclusiva do Concessionário.

Art. 8º O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequada utilização do espaço público de que trata esta lei, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Parágrafo único. A intervenção será feita através de Decreto do Executivo, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 9º Observar-se-á, no que couber, as disposições da Lei nº. 9.636 de 15 de maio de 1998, e do Decreto-Lei 271 de 28 de fevereiro de 1967, bem como os regulamentos, normas, e demais regras em vigor editada pela ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil.

Art. 10. Todos os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos em edital de licitação próprio na forma que dispuser a lei.

Art. 11. A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser renovados por igual período.

Art. 12. A concessão ora tratada será regida e embasada, no que couber pela Lei n.º 8.666 de 1993 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.

Art. 13. Demais regulamentos necessários ao aperfeiçoamento da presente Lei deverão ser editados por meio de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 14. Eventuais despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A665D56D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4501-17 - RECEBER DAÇÃO EM PAGAMENTO BENS IMÓVEIS

LEI MUNICIPAL N.º 4.501, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo a receber dação em pagamento, em bens imóveis, para o fim de extinguir crédito tributário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber de THAIS ANDREA SCHEID, em dação em pagamento, os bens imóveis descritos nos incisos deste artigo, para o fim de extinguir créditos tributários que o Município tem com esse contribuinte:

I - Lote Urbano n.º 01 da quadra n.º 573, da Gleba 57-FB, matrícula n.º 22.620 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, com a área de 437,50 m² (quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados);

II - Lote Urbano n.º 02 da quadra n.º 573, da Gleba 57-FB, matrícula n.º 22.621 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, com a área de 437,50 m² (quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados);

III - Lote Urbano n.º 03 da quadra n.º 573, da Gleba 57-FB, matrícula n.º 22.622 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de

Francisco Beltrão, com a área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados);

IV - Lote Urbano n.º 04 da quadra n.º 573, da Gleba 57-FB, matrícula n.º 22.623 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, com a área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados);

V - Lote Urbano n.º 05 da quadra n.º 573, da Gleba 57-FB, matrícula n.º 22.624 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, com a área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados);

VI - Lote Urbano n.º 06 da quadra n.º 573, da Gleba 57-FB, matrícula n.º 22.624-A do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, com a área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados);

VII - Lote Urbano n.º 07 da quadra n.º 573, da Gleba 57-FB, matrícula n.º 22.505 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, com a área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados);

VIII - Lote Urbano n.º 08 da quadra n.º 573, da Gleba 57-FB, matrícula n.º 22.506 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, com a área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados);

IX - Lote Urbano n.º 09 da quadra n.º 573, da Gleba 57-FB, matrícula n.º 22.507 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, com a área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados);

§1º Os créditos tributários extintos através da dação em pagamento são referentes aos processos de execução de dívida ativa n.º 98 de 2.000 e 131 de 2.000 ambos da 1ª Vara Civil da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

§2º Houve composição nas execuções de dívida ativa n.º 98 de 2.000 e 131 de 2.000 ambos da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, que motivou a dação em pagamento.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária, inscrita no orçamento geral do Município:

03 - Secretaria Municipal de Administração;
002 - Departamento de Recursos Humanos e Serviços Administrativos;
04.122.0403.2056 - Manter Atividades da Secretaria de Administração;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
00320 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4889B525

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4502-17 - ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

LEI MUNICIPAL N.º 4.502, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição de concursos públicos promovidos no âmbito do Município de Francisco Beltrão aos doadores de medula óssea cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos de pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos no âmbito do Município de Francisco Beltrão os postulantes a cargos ou empregos públicos que comprovarem ser doadores de medula óssea.

Art. 2º A comprovação será feita através do número de cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

Art. 3º Para obter a isenção, o candidato interessado deverá apresentar o documento oficial emitido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME, nos locais de inscrição.

Parágrafo único. Em caso de inscrição pela internet, a organização do concurso deverá deixar um campo para preenchimento da informação se o candidato é doador de medula óssea, devendo o mesmo apresentar nos locais indicados o documento original, sob pena de perda do beneficio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do Projeto de Lei nº 021/17 do Legislativo, de autoria do Vereador RODRIGO INHOATTO (PDT).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:892B27DC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4503-17 - UTILIDADE PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A SAÚDE DO SUDOESTE

LEI MUNICIPAL N.º 4.503, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A SAÚDE DO SUDOESTE - APSS no Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Promoção a Saúde Do Sudoeste - APSS**, inscrita no CNPJ sob nº 26.384.333/0001-55 no Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Art. 2º Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do Projeto de Lei nº 026/17 do Legislativo, de autoria da Vereadora FRANCIELE SCHMITZ (PSDB) subscrito pelos demais Vereadores.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0851F2BB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
368_17 - RETIFICA 043_15

PORTARIA MUNICIPAL N.º 368 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Retifica a incorreção dos nomes constantes do art. 1º da Portaria Municipal n.º 043 de 11 de fevereiro de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria Municipal n.º 043 de 11 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a incorreção dos nomes constantes do art. 1º da Portaria Municipal n.º 043 de 11 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

NOME DO SERVIDOR	CARGO
.....	.....
.....	.....
.....	.....
.....	.....
MARIA LUCIANA LANGUER	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS
.....	.....
JÉSSICA DE OLIVEIRA ANDRADE	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS
.....	.....

"(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A4168241

ASSESSORIA LEGISLATIVA
370_17 - LICENÇA MATERNIDADE - SILVIA GUERRA LOPES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 370 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora SILVIA GUERRA LOPES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SILVIA GUERRA LOPES, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 326 de 2017-DRH, a partir de 13 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:84B58587

ASSESSORIA LEGISLATIVA
371_17 - REVOGA 363_17 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 371 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Cria e designa Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Termo de Colaboração da APMIF – Associação de Proteção, Maternidade, Infância e Família e revoga Portaria Municipal n.º 363 de 14 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 13.019 de 2014 e Decreto Municipal n.º 610 de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Monitoramente e Avaliação para o Termo de Colaboração da APMIF – Associação de Proteção, Maternidade, Infância e Família.

Art. 2º Designar a Comissão de Análise de Avaliação para o Termo de Colaboração da APMIF:

I - Gestor da Parceria:

a) MIRIAN BONISSONI CELLA, CPF n.º 035.765.679-25.

II - Equipe de Monitoramento:

a) EDIRLENE DIAS, CPF n.º 060.169.639-50;
b) SILVANA MANFREDI, CPF n.º 603.470.589-49;
c) IVETE GAVIOLLI, CPF n.º 77.316.629-34.

III - Órgão Técnico:

a) LEANDRO LEGRAMANTI, CPF n.º 025.180.299-07.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 363 de 14 de agosto de 2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:34983435

ASSESSORIA LEGISLATIVA
373_17 - ALTERA PORTARIA 102_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 373 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Altera a Portaria Municipal n.º 102 de 2017 que concede FUNÇÃO GRATIFICADA para os servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "p" do inc. I do art. 1º da Portaria Municipal n.º 102 de 2017 que passa a conter a seguinte redação:

"p) PRISCILA LUCA DE LARA, RG n.º 8.212.765-8, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR;" (NR)

Art. 2º Os efeitos da alteração do percentual da função gratificada alterada no art. 1º desta portaria produz seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BB23D283

ASSESSORIA LEGISLATIVA
375_17 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 375 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Concede ao servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 03 de setembro de 2017 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9F46B6D9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
376_17 - FISCAL DE OBRAS - PREGÃO PRESENCIAL 150_17 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - ELIO VICENTE PINTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 376 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o engenheiro ELIO VICENTE PINTO, CREA n.º 34.348, RG n.º 5.318.392-1, para acompanhar e fiscalizar:

I - contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade – PREGÃO PRESENCIAL n.º 150 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:95A2FAC2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
377_17 - COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 377 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Cria e designa Comissão de Análise de Amostras para PREGÃO PRESENCIAL de REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise de Amostras para PREGÃO PRESENCIAL de REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública municipal, referente ao Pregão Presencial n.º 155 de 2017.

Art. 2º Designar a Comissão de Análise de Amostras:

I - ERICO DE LIMA PEREIRA, CPF n.º 620.203.909-49;

II - ROMILDO KAVALEK, CPF n.º 718.270.729-20;

III - ITAMIR MONTEMEZZO, CPF n.º 241.716.469-87;

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:44B8266E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
492_17 - LOTEAMENTO COSTA NORTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 492 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza subdivisão de imóvel do lote n.º 23-remanescente, da gleba n.º 58-FB, de propriedade do LOTEAMENTO COSTA NORTE LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a subdivisão do lote n.º 23-remanescente, da gleba n.º 58-FB, com área de 125.935,00 m2 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e trinta e cinco metros quadrados), matrícula n.º 17.893 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade do LOTEAMENTO COSTA NORTE LTDA, conforme requerimento protocolado no processo administrativo n.º 5.260 de 2017.

Art. 2º A área de 65.309,48 m2 (sessenta e cinco mil, trezentos e nove metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 1.626, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 06, com área de 1.282,00 m2.

II - Quadra n.º 1.627, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 05, com área de 1.003,85 m2;
b) lote n.º 06, com área de 1.007,45 m2;
c) lote n.º 07, com área de 1.005,60 m2;
d) lote n.º 08, com área de 1.005,55 m2;
e) lote n.º 09, com área de 1.003,30 m2;
f) lote n.º 10, com área de 1.001,50 m2.

III - Quadra n.º 1.628, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 14, com área de 350,92 m2;
b) lote n.º 15, com área de 344,39 m2;
c) lote n.º 16, com área de 323,98 m2;
d) lote n.º 17, com área de 323,98 m2;
e) lote n.º 18, com área de 323,98 m2;
f) lote n.º 19, com área de 323,98 m2;
g) lote n.º 20, com área de 323,98 m2;
h) lote n.º 21, com área de 323,98 m2;
i) lote n.º 22, com área de 403,43 m2;
j) lote n.º 23, com área de 403,40 m2.

IV - Quadra n.º 1.629, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 14, com área de 334,38 m2;
b) lote n.º 15, com área de 328,05 m2;
c) lote n.º 16, com área de 324,00 m2;
d) lote n.º 17, com área de 324,00 m2;
e) lote n.º 18, com área de 324,00 m2;
f) lote n.º 19, com área de 324,00 m2;
g) lote n.º 20, com área de 324,00 m2;
h) lote n.º 21, com área de 324,00 m2;
i) lote n.º 22, com área de 403,42 m2;
j) lote n.º 23, com área de 403,43 m2.

V - Quadra n.º 1.630, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 14, com área de 318,04 m2;
b) lote n.º 15, com área de 310,50 m2;
c) lote n.º 16, com área de 324,00 m2;
d) lote n.º 17, com área de 324,00 m2;
e) lote n.º 18, com área de 324,00 m2;
f) lote n.º 19, com área de 324,00 m2;
g) lote n.º 20, com área de 324,00 m2;
h) lote n.º 21, com área de 324,00 m2;
i) lote n.º 22, com área de 403,44 m2;
j) lote n.º 23, com área de 403,44 m2.

VI - Quadra n.º 1.631, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 14, com área de 324,00 m2;
b) lote n.º 15, com área de 324,00m2;
c) lote n.º 16, com área de 324,00m2;
d) lote n.º 17, com área de 324,00m2;
e) lote n.º 18, com área de 324,00 m2;
f) lote n.º 19, com área de 324,00m2;
g) lote n.º 20, com área de 486,44 m2;
h) lote n.º 21, com área de 444,55 m2;
i) lote n.º 22, com área de 478,02 m2.

VII - Quadra n.º 1.632, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 14, com área de 306,65 m2;
b) lote n.º 15, com área de 306,75 m2;
c) lote n.º 16, com área de 304,60 m2;
d) lote n.º 17, com área de 304,65 m2;
e) lote n.º 18, com área de 304,60 m2;
f) lote n.º 19, com área de 304,65 m2;
g) lote n.º 20, com área de 304,60 m2;
h) lote n.º 21, com área de 304,65 m2;
i) lote n.º 22, com área de 391,16 m2;
j) lote n.º 23, com área de 391,20 m2.

VIII - Quadra n.º 1.733, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 368,82 m2;
b) lote n.º 02, com área de 324,25 m2;
c) lote n.º 03, com área de 369,00 m2;
d) lote n.º 04, com área de 313,80 m2;
e) lote n.º 05, com área de 313,80 m2;
f) lote n.º 06, com área de 313,80 m2;
g) lote n.º 07, com área de 313,80 m2;
h) lote n.º 08, com área de 313,80 m2;
i) lote n.º 09, com área de 313,80 m2.

IX - Quadra n.º 1.734, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 365,75 m2;
b) lote n.º 02, com área de 334,40 m2;
c) lote n.º 03, com área de 360,90 m2;
d) lote n.º 04, com área de 324,00 m2;
e) lote n.º 05, com área de 324,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 324,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 324,00 m2;
h) lote n.º 08, com área de 324,00 m2;
i) lote n.º 09, com área de 324,00 m2.

X - Quadra n.º 1.735, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 358,85 m2;
b) lote n.º 02, com área de 304,77 m2;
c) lote n.º 03, com área de 361,40 m2;
d) lote n.º 04, com área de 324,00 m2;
e) lote n.º 05, com área de 324,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 324,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 324,00 m2;
h) lote n.º 08, com área de 324,00 m2;
i) lote n.º 09, com área de 324,00 m2.

XI - Quadra n.º 1.736, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 403,40 m2;
b) lote n.º 02, com área de 403,40 m2;
c) lote n.º 03, com área de 351,00 m2;
d) lote n.º 04, com área de 351,00 m2;
e) lote n.º 05, com área de 351,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 351,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 357,50 m2;
h) lote n.º 08, com área de 364,65 m2.

XII - Quadra n.º 1.737, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 403,35 m2;
b) lote n.º 02, com área de 403,35 m2;
c) lote n.º 03, com área de 348,25 m2;
d) lote n.º 04, com área de 348,25 m2;
e) lote n.º 05, com área de 348,25 m2;
f) lote n.º 06, com área de 348,25 m2;
g) lote n.º 07, com área de 344,90 m2;
h) lote n.º 08, com área de 352,10 m2.

XIII - Quadra n.º 1.738, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 1.566,20 m2;
b) lote n.º 02, com área de 1.159,90 m2;
c) lote n.º 03, com área de 1.139,30 m2;
d) lote n.º 04, com área de 1.142,30 m2.

XIV - Quadra n.º 1.739, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 1.005,95 m2;
b) lote n.º 02, com área de 1.022,40 m2;
c) lote n.º 03, com área de 1.113,75 m2.

XV - Quadra n.º 1.740, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 514,46 m2;
b) lote n.º 02, com área de 527,48 m2;
c) lote n.º 03, com área de 441,82 m2;
d) lote n.º 04, com área de 332,50 m2;
e) lote n.º 05, com área de 332,50 m2;
f) lote n.º 06, com área de 408,88 m2.

XVI - Quadra n.º 1.741, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 337,50 m2;
b) lote n.º 02, com área de 337,50 m2;
c) lote n.º 03, com área de 337,50 m2;
d) lote n.º 04, com área de 337,50 m2;
e) lote n.º 05, com área de 337,50 m2;
f) lote n.º 06, com área de 337,50 m2;
g) lote n.º 07, com área de 337,50 m2;
h) lote n.º 08, com área de 337,50 m2;
i) lote n.º 09, com área de 337,50 m2;
j) lote n.º 10, com área de 337,50 m2;
k) lote n.º 11, com área de 402,70 m2;
l) lote n.º 12, com área de 415,08 m2.

XVII - Quadra n.º 1.742, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 337,50 m2;
b) lote n.º 02, com área de 337,50 m2;
c) lote n.º 03, com área de 337,50 m2;
d) lote n.º 04, com área de 337,50 m2;
e) lote n.º 05, com área de 337,50 m2;
f) lote n.º 06, com área de 337,50 m2;
g) lote n.º 07, com área de 337,50 m2;
h) lote n.º 08, com área de 337,50 m2;
i) lote n.º 09, com área de 337,50 m2;
j) lote n.º 10, com área de 337,50 m2;
k) lote n.º 11, com área de 434,44 m2;
l) lote n.º 12, com área de 446,82 m2.

XVIII - Quadra n.º 1.743, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 337,50 m2;
b) lote n.º 02, com área de 337,50 m2;
c) lote n.º 03, com área de 337,50 m2;
d) lote n.º 04, com área de 337,50 m2;
e) lote n.º 05, com área de 337,50 m2;
f) lote n.º 06, com área de 337,50 m2;
g) lote n.º 07, com área de 337,50 m2;
h) lote n.º 08, com área de 337,50 m2;
i) lote n.º 09, com área de 337,50 m2;
j) lote n.º 10, com área de 337,50 m2;
k) lote n.º 11, com área de 466,15 m2;
l) lote n.º 12, com área de 478,67 m2.

XIX - Quadra n.º 1.633, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 352,00 m2;
b) lote n.º 02, com área de 352,00 m2;
c) lote n.º 03, com área de 352,00 m2;
d) lote n.º 04, com área de 496,10 m2;
e) lote n.º 05, com área de 352,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 352,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 352,00 m2;
h) lote n.º 08, com área de 352,00 m2.

Art. 3º A área de 35.624,15 m2 destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - RUA VICENTE LONGO, com área de 1.876,90 m2;

II - RUA SADI FABRIS, com área de 1.878,30 m2;

III - RUA LUIZ GAMBIM, com área de 1.872,20 m2;

IV - BRIGIDA LISTON, com área de 1.871,40 m2;

V - RUA DEOCLÉCIO GETTERT, com área de 1.856,15 m2;

VI - RUA ANGELO MARINA, com área de 1.868,80 m2;

VII - RUA RAIMUNDO SGARBI, com área de 7.518,00 m2;

VIII - RUA ANA ALICE SOARES, com área de 2.754,35 m2;

IX - RUA DR. MANUEL ARAUJO, com área de 2.920,50 m2;

X - RUA RAMIRO ROQUE DA SILVA, com área de 1.601,10 m2;

XI - RUA ANIBAL BOSCATTO, com área de 1.132,45 m2;

XII - RUA OLIVA GUARDA BRAGHINI, com área de 1.186,80 m2;

XIII - JUVENTINA RIBEIRO DA SILVA, com área de 1.204,60 m2;

XIV - RUA GUILHERME ALEXANDRE ORO, com área de 610,60 m2;

XV - RUA ARCEU ALVARINO SOARES, com área de 5.472,00 m2.

Art. 4º A área de 6.487,00 m2 destina-se a fins institucionais e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º A área de 4.807,12 m2, abaixo descrita, destina-se a Área de Reserva Legal (Área Verde) e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - Área Verde “01”, com área de 3.500,00 m2;

II - Área Verde “02”, com área de 1.307,12 m2.

Art. 6º A área de 12.707,25 m2, abaixo descrita, será titulada ao Município de Francisco Beltrão e destina-se para fins de preservação permanente:

I - Área APP “01”, com área de 2.453,23 m2;

II - Área APP “02”, com área de 11.254,02 m2.

Art. 7º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pela Arquiteta CRISTINA NUBIA GIOVANELLA – CAU n.º A62159-5, conforme RRT SIMPLES n.º 0000001884621, e pela Engenheira Civil PATRICIA DE LEON NOBREGA SOUZA – PR-71009/D, conforme ART n.º 20133514465.

Art. 8º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 9º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 10. O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal nº 3.372 de 2007, de 13 de julho de 2007.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se às disposição em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:868D77F0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
493_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ANA CAROLINE DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 493 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia ANA CAROLINE DA SILVA, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 113 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANA CAROLINE DA SILVA, RG n.º 13.465.436-8, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:13BC61CB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
494_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - RAFAEL BRUZAMARELLO PRIGOL

DECRETO MUNICIPAL N.º 494 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia RAFAEL BRUZAMARELLO PRIGOL, para o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 122 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado RAFAEL BRUZAMARELLO PRIGOL, RG n.º 9.696.808-6, para o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, em caráter probatório, a partir de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DDFAC5E6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
497_17 - EXONERAÇÃO - ADRIANA CRISTINA GONÇALVES

DECRETO MUNICIPAL N.º 497 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Exonera ADRIANA CRISTINA GONÇALVES do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora ADRIANA CRISTINA GONÇALVES, portadora do CPF n.º 044.422.429-76 do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:676CFFD7

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 028/2017

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento datado de 12 de janeiro de 2015 e com base no art. 119 §1º da Lei Municipal nº 4148/2013

DECRETA

Fica concedido, à servidora **GISLAINE MARIELLE LISE,** servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Nível 03, Adicional por Tempo de Serviço relativo ao período aquisitivo de 2012 a 2017, a partir de 01 de agosto de 2017.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2017.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:32744756

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 029/2017

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento datado de 12 de janeiro de 2015 e com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013

DECRETA

Fica concedido à servidora **GISLAINE MARIELLE LISE,** servidora efetiva ocupante do cargo Auxiliar Administrativo – nível 03 – AV 1, progressão por tempo de serviço, enquadrando-o no AV 2 do nível 03, a partir de 01 de agosto de 2017.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2017.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:4CC2D594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 157/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de móveis, móveis sob medida, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios para mobiliar o novo Posto do Corpo de Bombeiros Cidade Norte do Município de Francisco Beltrão e Secretaria Municipal de Finanças.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Os móveis sob medida objetos dos itens 15; 16; 17 e 18 do ANEXO I do edital, deverão ser entregues na cor **MARROM/AMADEIRADO.**

Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **11 de setembro de 2017, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3DE7E1CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 58/2017

OBJETO: Contratação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, disponibilizados nas unidades de atendimento dos Correios.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	SERV	240.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 58/2017 - R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:28EC1DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 713/2017 - Processo dispensa nº 68/2017.
OBJETO: Aquisição de sonda de gastrostomia modelo tipo botton, para utilização pelo paciente Alexandre da Costa Budenhak.
PRAZO: 120 (cento e vinte) reais.
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3710	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1BEA47A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 714/2017 - Processo dispensa nº 69/2017.
OBJETO: Aquisição de uma bandeira do Brasil medindo 8,63 X 12,30m, para utilização durante o desfile em comemoração à Semana da Pátria.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3000	07.003.12.122.1201.2005	104	3.3.90.30.50.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:231112FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS .**
ESPÉCIE: Contrato nº 732/2017 - Processo inexigibilidade nº 58/2017.
OBJETO: Contratação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, disponibilizados nas unidades de atendimento dos Correios.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3260	07.005.13.392.1301.2040	0	3.3.90.39.47.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1280E3EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 721/2017 - Processo inexigibilidade nº 57/2017.
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para realização de exames laboratoriais, credenciadas através do chamamento público nº 007/2017, de 20 de julho de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 722/2017 - Processo inexigibilidade nº 57/2017.
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para realização de exames laboratoriais, credenciadas através do chamamento público nº 007/2017, de 20 de julho de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 723/2017 - Processo inexigibilidade nº 57/2017.
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para realização de exames laboratoriais, credenciadas através do chamamento público nº 007/2017, de 20 de julho de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA EM ANATOMIA** PATOLOGICA LTDA - EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 724/2017 - Processo inexigibilidade nº 57/2017.
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para realização de exames laboratoriais, credenciadas através do chamamento público nº 007/2017, de 20 de julho de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil) reais.
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LABORATORIO BIO EXAME LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 725/2017 - Processo inexigibilidade nº 57/2017.
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para realização de exames laboratoriais, credenciadas através do chamamento público nº 007/2017, de 20 de julho de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LABORATORIO BIOCLINICO S/C LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 726/2017 - Processo inexigibilidade nº 57/2017.
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para realização de exames laboratoriais, credenciadas através do chamamento público nº 007/2017, de 20 de julho de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA - EPP .**
ESPÉCIE: Contrato nº 727/2017 - Processo inexigibilidade nº 57/2017.
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para realização de exames laboratoriais, credenciadas através do chamamento público nº 007/2017, de 20 de julho de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIAN G. L. HEINZEN - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 728/2017 - Processo inexigibilidade nº 57/2017.
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para realização de exames laboratoriais, credenciadas através do chamamento público nº 007/2017, de 20 de julho de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RENATA BAU-ANALISES CLINICAS-ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 729/2017 - Processo inexigibilidade nº 57/2017.
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para realização de exames laboratoriais, credenciadas através do chamamento público nº 007/2017, de 20 de julho de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSANE M. SEERIG & CIA LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 730/2017 - Processo inexigibilidade nº 57/2017.
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para realização de exames laboratoriais, credenciadas através do chamamento público nº 007/2017, de 20 de julho de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VITA LAB LABORATORIO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 731/2017 - Processo inexigibilidade nº 57/2017.
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para realização de exames laboratoriais, credenciadas através do chamamento público nº 007/2017, de 20 de julho de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4320	08.006.10.302.1001.2031	496	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4290	08.006.10.302.1001.2031	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E2D58B62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2017 – Processo nº 576/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação e manutenção de software de Programa para cálculos de aposentadoria e pensões

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

RESULTADO FINAL: FRACASADA

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CD68C0BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato do termo de colaboração, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/201.

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017
Nº DO PROCESSO: 6329/2017 de 06 de julho de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR – CNPJ Nº 77.816.510/0001-66 e
APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA HAROLDO BELTRÃO – CNPJ Nº 77.595.783/0001-28
OBJETO: Execução de serviços voltados a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho – Aprendizagem Profissional para Adolescentes de 14 a 18 anos, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O disposto no art. 30, inc. VI, da Lei nº 13.019/2014 e no art.10, parágrafo 3º, do Decreto Municipal nº 610/16.
VALOR TOTAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recursos oriundos do Tesouro Municipal.
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária:
005 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Função: 08 – Assistência Social.
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.
Programa: 0801 – Acolher para Crescer.
Atividade:
2.073 – Parceria com Entidade do Terceiro Setor.
Fonte de Recurso: 0 Livres.
Natureza da Despesa: 3.1.50.43 – Subvenções Sociais
Desdobramento: 15 – **Pessoal e Encargos** – Demais Entidades do Terceiro Setor para Políticas de Promoção da Assistência Social e,
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Desdobramento: 15 – **Outras Despesas** – Demais Entidades do Terceiro Setor para Políticas de Promoção da Assistência Social

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2017.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:972E8CEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o **Aquisição de marcador de pneus, termômetro digital infravermelho, leitor e coletor de dados universal de microchip e compressor de ar para calibragem para utilização da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e 3º Subgrupamento de Bombeiros Independente.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos VigiaSUS; Funrebom e Recursos próprios do Município.

Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 15 de setembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C35F1A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de setembro de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa para implantação e manutenção de software de Programa para cálculos de aposentadoria e pensões.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 15 de setembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E048499A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de setembro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de óculos de grau para atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 de setembro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4DC5749C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
ADJUDICAÇÃO: 25/08/2017
CONTRATADA: JEAN PYER VIVIAN EIRELLI EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Compra de TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA, em atendimento ao Convenio nº 832857/2016/SICONV, contrato de repasse caixa nº 1033074-03/2016 MAPA-Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.
DATA: 25/08/2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:531FA1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2017
HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2017
CONTRATADA: JEAN PYER VIVIAN EIRELLI EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Compra de TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA, em atendimento ao Convenio nº 832857/2016/SICONV, contrato de repasse caixa nº 1033074-03/2016 MAPA-Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.730,00 (Vinte e um mil setecentos e trinta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E6B48685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº :..73//2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: JEAN PYER VIVIAN EIRELLI EPP
Valor.....: R$ 21.730,00 (Vinte e um mil setecentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 25/08/2017 Término: 25/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2017
Recursos.....: Dotação:
2.045.4.4.90.52.00 (133)
2.045.4.4.90.52.00 (382)
Objeto.....: Compra de TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA, em atendimento ao Convenio nº 832857/2016/SICONV, contrato de repasse caixa nº 1033074-03/2016 MAPA-Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

General Carneiro, 25 de Agosto de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F1B8AE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
ADJUDICAÇÃO: 25/08/2017
CONTRATADA: G.RITZMANN MOTO AGRÍCOLA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Compra de TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA, em atendimento ao Convenio nº 832857/2016/SICONV, contrato de repasse caixa nº 1033074-03/2016 MAPA-Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.
DATA: 25/08/2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D9124B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2017
HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2017
CONTRATADA: G.RITZMANN MOTO AGRÍCOLA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Compra de TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA, em atendimento ao Convenio nº 832857/2016/SICONV, contrato de repasse caixa nº 1033074-03/2016 MAPA-Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.
VALOR DA DESPESA: R$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:CF1C19FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº :..74//2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: G.RITZMANN MOTO AGRÍCOLA LTDA
Valor.....: R$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 25/08/2017 Término: 25/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2017
Recursos.....: Dotação:
2.045.4.4.90.52.00 (133)
2.045.4.4.90.52.00 (382)
Objeto.....: Compra de TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA, em atendimento ao Convenio nº 832857/2016/SICONV, contrato de repasse caixa nº 1033074-03/2016 MAPA-Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

General Carneiro, 25 de Agosto de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:54A426B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA Nº 171/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com início às 08h30min em reunião extraordinária reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social: Sandra Regina de Souza Vieira, Pollyana Demarchi, Simone Cristina Braz Coelho, José Torres da Silva, Tatiane Dutra Cabral, Rodrigo Tadeu Raksa, Raissa Natani Alencar de Souza, Leticia de Souza Siqueira, Cassiano Ricardo Bocalão, Rafael Esteves Sanches, Jocasta Flávia Karolesky Martins, Monica Aparecida da Silva Santana, Sandra de Lourdes Plaza Lopes, Rubia Carla Piovezan de Proença, Ibanêz Quevedo, Luzinete Teixeira de Oliveira, Simone Maraus de Morais, João Batista Leme, Severino Cabral de Oliveira Filho, e os convidados: Gustavo Rodrigo Ribeiro, Pedro Luiz Marques, Solange Mazer Bezerra, Delvair N. Benevides Ortega, Agnaldo O. Rodrigues, Katia de Oliveira Barboni e Ana Paula Barreto. A Presidente do Conselho Sra. Sandra Regina inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia: **Prestação de Contas Deliberação 082/2015 da Modalidade AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados para medida Socioeducativa; Aprovação do Termo de Adesão da Deliberação 066/2017 CEDCA – Incentivo Família Paranaense; Aprovação do Plano Municipal Acolhimento para a Aldeias Infantis SOS Brasil.** Em seguida a Sra. Sandra Regina fez uma explanação e apresentou a Prestação de Contas Deliberação 082/2015 da Modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados para medida Socioeducativa, o Plano de Providência da mesma Deliberação e a Justificava sobre os saldos financeiros superiores a 30% dos repasses, ficando aprovada por unanimidade a Prestação de Contas, o Plano de Providências e a Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% dos repasses da Deliberação 082/2015 da Modalidade AFAI. O Sr. Pedro Marques colocou o Projeto Viva-Vila a disposição para que os menores que cumprem medidas Socioeducativa possam prestar serviços no Projeto. Logo após a Sra. Sandra Regina apresentou o Termo de Adesão da Deliberação 066/2017 CEDCA – Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea no valor de R$ 60.000,00 para ações a serem desenvolvidas no CRAS e CREAS, foi aprovado por unanimidade o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 066/2017 CEDCA. E por último explicou sobre o Plano de Acolhimento da Aldeia, sendo que em 2014 foi feito o Plano de Acolhimento, mas o mesmo não foi aprovado pelo Conselho, e o Escritório Regional de Campo Mourão enviou um e-mail solicitando a Resolução que aprova o Plano Municipal de Acolhimento para a prestação de contas da Deliberação 055/2016 Crescer em Família, Deliberação essa que já foi aprovada pelo Conselho, foi aprovado por unanimidade o Plano Municipal de Acolhimento do Município de Goioerê para a Aldeias Infantis SOS Brasil. A Presidente do Conselho Sra. Sandra Regina agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0120B481

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 14/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas Deliberação 082/2015 da Modalidade AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados para medida Socioeducativa. Aprovação do Termo de Adesão da Deliberação 066/2017 CEDCA – Incentivo Família Paranaense. Aprovação do Plano Municipal Acolhimento para a Aldeias Infantis SOS Brasil. .

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.

Considerando a Plenária extraordinária realizada no dia 25 de agosto de 2017, ás oito horas e trinta minutos, no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, sito á Av: Marinho Tavares, 475 – Jardim Primavera.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas, o Plano de Providências e a Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% dos repasses da Deliberação 082/2015 da Modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados para medida Socioeducativa.
Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 066/2017 CEDCA – Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea no valor de R$ 60.000,00.
Art. 3º Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento do Município de Goioerê para a Aldeias Infantis SOS Brasil.

Goioerê, 25 de agosto de 2017.

SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8FB99E05

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA Nº 325/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com início às 09h30min em reunião extraordinária reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Simone Cristina Braz Coelho, Sandra Regina de Souza Vieira, José Torres da Silva, Ana Paula Barreto Rodrigues, Tatiane Dutra Cabral, Pollyana Demarchi, Gustavo Rodrigo Ribeiro, Sandra de Lourdes Plaza Lopes, Marcilene Beatriz Hipólito de Castro, Simone Maraus de Moraes, Solange Mazer Bezerra, Pedro Luiz Marques, e os convidados: Ibanêz Quevedo, Cassiano Ricardo Bocalão, Rafael Esteves Sanches, Delvair N. Benevides Ortega, João Batista Leme, Severino Cabral de Oliveira Filho, Monica Aparecida da Silva Santana, Jocasta Flávia Karolesky Martins, Agnaldo O. Rodrigues e Katia de Oliveira Barboni. A Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Simone Coelho inicia a reunião dando bom dia a todos, diz que na semana passado no dia 17 de agosto houve uma Assembléia Geral onde foram escolhidos os novos membros da Sociedade Civil para compor o Conselho e faz a leitura dos nomes dos novos integrantes que vão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2017/2019 conforme nomeados por Decreto que ficou os seguintes nomes: Representantes Governamentais: Titular: Simone Cristina Braz Coelho e Suplente: Sandra Regina de Souza Vieira; Titular: José Torres da Silva e Suplente: Célio Gonçalves de Oliveira; Titular: Valter Favoretto de Oliveira e Suplente: Ana Paula Barreto Rodrigues; Titular: Rosimeire de Fátima de Oliveira Cavalcante e Suplente: Tataiane Dutra Cabral; Titular: Pollyana Demarchi e Suplente: Carolina Lélia Basaglia Jordão; Representantes da Sociedade Civil: Representando a Associação Atlética Pia Bom de Bola, Titular: Gustavo Rodrigo Ribeiro e Suplente: Eliane Cristina Pereira Marciano; Representando a Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila, Titular: Pedro Luiz Marques e Suplente: Monique Daniela Marques; Representando a Pastoral da Criança, Titular: Sandra de Lourdes Plaza Lopes e Suplente: Vera Dilce Pereira; Representando a Sociedade Espírita Allan Kardec, Titular: Solange Bezerra Mazer e Suplente: Gustavo Mazer e Representando a Aldeias Infantis SOS Brasil, Titular: Marcilene Beatriz Hipólito de Castro e Suplente: Simone Maraus de Morais Marques. Em seguida a Sra. Simone Coelho deus boas vindas aos novos conselheiros e diz que não pode assumir a presidência, pois ela não pode deliberar e fiscalizar ao mesmo tempo e indica a Sra. Pollyana Demarchi para assumir a presidência do Conselho. Foi aprovado por unanimidade a Sra. Pollyana Demarchi como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2017/2019. Foram apresentados dois nomes para concorrer à vice-presidência do Conselho, sendo os seguintes nomes: Marcilene Beatriz Hipólito de Castro e Pedro Luiz Marques. Foi feito uma votação tendo o seguinte resultado: Marcilene Beatriz Hipólito de Castro 9 votos e Pedro Luiz Marques 1 voto. Assim ficou definido como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Sra. Marcilene Beatriz Hipólito de Castro. Em seguida a nova Presidente do Conselho Sra. Pollyana Demarchi agradeceu à confiança depositada para assumir a presidência, que espera contar com todos para poder somar. A Vice-Presidente do Conselho Sra. Marcilene Beatriz deu boas vindas aos conselheiros, agradeceu os votos e disse que estará disposta em contribuir. Em seguida a Sra. Sandra Regina fez uma explanação e apresentou a Prestação de Contas Deliberação 082/2015 da Modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados para medida Socioeducativa, o Plano de Providência da mesma Deliberação e a Justificava sobre os saldos financeiros superiores a 30% dos repasses, ficando aprovada por unanimidade a Prestação de Contas, o Plano de Providências e a Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% dos repasses da Deliberação 082/2015 da Modalidade AFAI. Logo após foi apresentado o Termo de Adesão da Deliberação 066/2017 CEDCA – Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea no valor de R$ 60.000,00 para ações a serem desenvolvidas no CRAS e CREAS, foi aprovado por unanimidade a O Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 066/2017 CEDCA. E por último explicou sobre o Plano de Acolhimento da Aldeia, sendo que em 2014 foi feito o Plano de Acolhimento, mas o mesmo não foi aprovado pelo Conselho, e o Escritório Regional de Campo Mourão enviou um e-mail solicitando a Resolução que aprova o Plano Municipal de Acolhimento para a prestação de contas da Deliberação 055/2016 Crescer em Família, Deliberação essa que já foi aprovada pelo Conselho, foi aprovado por unanimidade o Plano Municipal de Acolhimento do Município de Goioerê para a Aldeias Infantis SOS Brasil. A Presidente do Conselho Sra. Pollyana Demarchi agradeceu a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:68BCE2A2

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 07/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Composição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2017/2019. Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2017/2019. Prestação de Contas Deliberação 082/2015 da Modalidade AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados para medida Socioeducativa. Aprovação do Termo de Adesão da Deliberação 066/2017 CEDCA – Incentivo Família Paranaense. Aprovação do Plano Municipal Acolhimento para a Aldeias Infantis SOS Brasil..

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.492/2.017 .
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária extraordinária realizada no dia 25 de agosto de 2017, ás nove horas e trinta minutos, no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, sito á Av: Marinho Tavares, 475 – Jardim Primavera.

Resolve:

Art. 1º Aprovar os nomes dos novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2017/2019, sendo Representantes Governamentais: Titular: Simone Cristina Braz Coelho e Suplente: Sandra Regina de Souza Vieira; Titular: José Torres da Silva e Suplente: Célio Gonçalves de Oliveira; Titular: Valter Favoretto de Oliveira e Suplente: Ana Paula

Barreto Rodrigues; Titular: Rosimeire de Fátima de Oliveira Cavalcante e Suplente: Tataiane Dutra Cabral; Titular: Pollyana Demarchi e Suplente: Carolina Lélia Basaglia Jordão; Representantes da Sociedade Civil: Representando a Associação Atlética Pia Bom de Bola, Titular: Gustavo Rodrigo Ribeiro e Suplente: Eliane Cristina Pereira Marciano; Representando a Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila, Titular: Pedro Luiz Marques e Suplente: Monique Daniela Marques; Representando a Pastoral da Criança, Titular: Sandra de Lourdes Plaza Lopes e Suplente: Vera Dilce Pereira; Representando a Sociedade Espírita Allan Kardec, Titular: Solange Bezerra Mazer e Suplente: Gustavo Mazer e Representando a Aldeias Infantis SOS Brasil, Titular: Marcilene Beatriz Hipólito de Castro e Suplente: Simone Maraus de Morais Marques.
Art. 2º Aprovar a Senhora Pollyana Demarchi como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2017/2019.
Art. 3º Aprovar a Senhora Marcilene Beatriz Hipólito de Castro como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2017/2019.
Art. 4º Aprovar a Prestação de Contas, o Plano de Providências e a Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% dos repasses da Deliberação 082/2015 da Modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados para medida Socioeducativa.
Art. 5º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 066/2017 CEDCA – Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea no valor de R$ 60.000,00.
Art. 6º Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento do Município de Goioerê para a Aldeias Infantis SOS Brasil.

Goioerê, 25 de agosto de 2017.

POLLYANA DEMARCHI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:47033282

GABINETE
DECRETO Nº. 5.649/2.017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIOERÊ-PR.

O Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a legislação em vigor:

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme art. 10 da Lei Municipal n°. 2.347/2015:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
JOSE TORRES DA SILVA	CÉLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA	ANA PAULA BARRETO	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	TATIANE DUTRA CABRAL	SECRETARIA DE SAÚDE
POLLYANA DEMARCHI	CAROLINA LÉLIA BASAGLIA JORDÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
PEDRO LUIZ MARQUES	MONIQUE DANIELA MARQUES	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA
SANDRA DE LOURDES PLAZA LOPES	VERA DILCE PEREIRA	PASTORAL DA CRIANÇA DE GOIOERÊ
MARCILENE BEATRIZ HIPÓLITO DE CASTRO	SIMONE MARAUS DE M. MARQUES	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
SOLANGE BEZERRA MAZER	GUSTAVO MAZER	SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC
GUSTAVO RODRIGO RIBEIRO	ELIANE CRISTINA PEREIRA MARCIANO	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PIÁ BOM DE BOLA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 25 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AF080B9D

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ASSESSORIA DE GABINETE

Pelo presente, após o Município de (Goioerê, através do Controle Interno, constatar inconsistências na prestação de contas apresentada pela ATA - ASSOCIAÇÃO DE COLETORES RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS - AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL, nos termos da Comunicação interna 002/2017, foi instaurada a presente tomada de contas especiais nos termos da Lei 8.666/93, art. 116 Paragrafo 6Q, pela portaria 240/2017.
Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.
96" Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassado r dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.
A boa e regular aplicação dos recursos públicos só podem ser comprovadas mediante o estabelecimento do nexo entre o desembolso dos recursos recebidos e os comprovantes de despesa apresentados.
A prestação de contas não pode ser constituída exclusivamente por um agrupamento desordenado de documentos de despesas, que nada comprovam.
Diante do exposto, HOMOLOGO a presente tomada de contas especiais para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
Julgando pela irregularidade das contas apresentadas pela ATA - ASSOCIAÇÃO DE COLETORES RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS - AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL, tendo em vista o não cumprimento do plano de trabalho apresentado, provenientes do termo de convênio nº 12/2.015.
Tendo em vista as irregularidades apontadas na tomada de contas especiais, bem como pelo parecer técnico da controladoria interna, ofício 034/2017, sugerindo aplicação de sansão de restituição ao município de Goioerê/PR o valor apurado de R$ 52.476,94 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos, devidamente corrigidos, de forma solidária entre ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTE ECOLÓGICO - AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL ATA, CNPJ: 06.933.981/0001-06 e VALDECY CRUZEIRO, CPF/MF 467.751.709-63 gestor das contas e ordenador das despesas.
Notifique-se, para que no prazo de 30 dias restitua aos cofres do Município de Goioerê/PR o valor apontado devidamente corrigido.
Comunique-se o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Oficie-se ao Ministério Público do Estado do Paraná, a fim de ciência, com as cópias da presente toma a e contas especiais.

Publique-se,
intime-se.

Goioerê - PR, 21 de julho de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F7D7B35C

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.650/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.39.631-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1364	R$. 249.900,00
TOTAL	R$. 249.900,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.33.147-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 29.900,00
3.3.90.36.151-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 50.000,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0031.2.115-APOIO AO CLUBE AT.CENT.GOIOERE	
3.3.50.41.630-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 100.000,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.106-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.626-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 70.000,00
TOTAL	R$. 249.900,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 28 de Agosto de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0273CDF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 036/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (29 a 31 de Agosto de 2017), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
7123	MIGUEL DOS SANTOS NASCIMENTO	6
6828	EDILSON DE MELO SANTOS	7

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho (apenas original)
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF. (02 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (02 vias, 01 autenticada)
Certidão de casamento ou nascimento,
Comprovante de escolaridade (02 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (02 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (02 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê/PR., 28 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9B46B8EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2017

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de seguro multirrisco empresarial.

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2017. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr.ª. Elza Aparecida Barbosa Romoda, portadora do RG N° 6.841.708-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 000.888.299-10.

CONTRATADO: JP Corretora de Seguros LTDA - EPP, CNPJ Nº 84.785.237/0001-15. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 2.985,05 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.69.0600 – Seguros Demais Imóveis Públicos.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 28/08/2018.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 28 de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:76E22B48

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 63/2017

Data: 28 de agosto de 2017.

Ementa: Concede férias à servidora Glaci Janete Tibes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Glaci Janete Tibes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 4.760.952-4 SSP/PR e CPF n. 986.039.909-30, no período compreendido entre 27 de setembro a 11 de outubro de 2017, relativo ao período aquisitivo de 07 de maio de 2016 a 06 de maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:65BC8912

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 64/2017

Data: 28 de agosto de 2017.

Ementa: Concede férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido do servidor,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 5.279.691-1 SSP/PR e CPF n. 745.727.769-20, no período compreendido entre 16 de outubro a 1° de novembro de 2017, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:2446DE43

COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilmo. Sr.
Representante Legal da empresa : **TEIXEIRA MANUTENÇÕES LTDA - ME**, com endereço à Rua São Gabriel, 1192, Jardim Brasília, Cascavel, PR, CEP: 85.815-170, telefone: 45 3097 6642 / 9989 1660/ / 9 8431 7455/ 9 9906 6828 , e-mail: teixeiramanutençoes4@gmail.com; inscrita no **CNPJ sob nº 10.222.559/0001-10.**

Sr. Sebastião Teixeira da Silva, brasileiro, separado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – PR, à Rua São Gabriel, 1032, Jardim Brasília, portador do CPF: 298.042.569-91, inscrito no RG nº 1.363.889 SSP-PR.

MUNICÍPIO DE GUAIRA PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n. 77.857.183/0001-90, com sede à Av. Coronel Otávio Tosta n. 126, centro, nesta cidade de Guaira Pr, neste ato representado pelo DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS – ANILDO MORAIS PERACOLI, brasileiro, funcionário publico, portador da RG n. 5.330.097-9/SSP-PR, vem nos termos do artigo 11 da Lei Municipal 1.191 de 17.12.2001, para fins de NOTIFICÁ-LO, para que no prazo improrrogável de 05(cinco) dias úteis , contados a partir do recebimento da presente, promova informações e esclarecimentos decorrentes a reclamações a respeito da ausência de qualidade nas execuções dos serviços conforme item 9.1.6 como também a apresentação das certidões negativas (municipais/estaduais e federais) a fins de finalizar procedimento de liquidação com essa administração ,conforme clausulas contidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2016,** ou querendo, apresente manifestação por escrito no referido prazo, considerando que após análise formal não se constatou motivo de força maior ou caso superveniente para isentar a fornecedora do compromisso, razão pela qual a inexecução do contrato importará na adoção das medidas de sanção previstas contratualmente.

Aguardamos , atenciosamente.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilmo. Sr.
Representante Legal da empresa : **TEIXEIRA MANUTENÇÕES LTDA - ME**, com endereço à Rua São Gabriel, 1192, Jardim Brasília, Cascavel, PR, CEP: 85.815-170, telefone: 45 3097 6642 / 9989 1660/ / 9 8431 7455/ 9 9906 6828 , e-mail: teixeiramanutençoes4@gmail.com; inscrita no **CNPJ sob nº 10.222.559/0001-10.**

Sr. Sebastião Teixeira da Silva, brasileiro, separado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – PR, à Rua São Gabriel, 1032, Jardim Brasília, portador do CPF: 298.042.569-91, inscrito no RG nº 1.363.889 SSP-PR.

MUNICÍPIO DE GUAIRA PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n. 77.857.183/0001-90, com sede à Av. Coronel Otávio Tosta n. 126, centro, nesta cidade de Guaira Pr, neste ato representado pelo DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS – ANILDO MORAIS PERACOLI, brasileiro, funcionário publico, portador da RG n. 5.330.097-9/SSP-PR, vem nos termos do artigo 11 da Lei Municipal 1.191 de 17.12.2001, para fins de NOTIFICÁ-LO, para que no prazo improrrogável de 05(cinco) dias úteis , contados a partir do recebimento da presente, promova informações e esclarecimentos decorrentes a reclamações a respeito da ausência de qualidade nas execuções dos serviços conforme item 9.1.6 como também a apresentação das certidões negativas (municipais/estaduais e federais) a fins de finalizar procedimento de liquidação com essa administração ,conforme clausulas contidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2016,** ou querendo, apresente manifestação por escrito no referido prazo, considerando que após análise formal não se constatou motivo de força maior ou caso superveniente para isentar a fornecedora do compromisso, razão pela qual a inexecução do contrato importará na adoção das medidas de sanção previstas contratualmente.

Aguardamos , atenciosamente.

Guaira - PR, 28 de agosto de 2017

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:755A95C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2017

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de fraldas a serem distribuídas aos pacientes portadores de alguma necessidade especial ou acometidos de algum problema de saúde em atendimento a Secretaria de Saúde, Ação Social e também em atendimento as necessidades das Creches, deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que está procedendo a INABILITAÇÃO da empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ N° 11.101.480/0001-01, nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 conforme decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na 2ª Ata. Abre-se prazo recursal conforme legislação vigente.

Dê ciência a empresa interessada.

Publique-se.

Guaíra (PR) em 28 de agosto de 2017

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:55EB47D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas blackout a serem empregadas nas instalações físicas de responsabilidade desse município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de setembro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 28 de agosto de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:87FC9CD0

PROJUR
DECRETO Nº 266/2017 DATA: 28.08.2017

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
519	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	100.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - Caps			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
545	3319013000000000000 - Obrigações patronais	496	20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
790	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	109.500,00
TOTAL			**229.500,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
301	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	209.500,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - Caps			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
549	3339030000000000000 - Material de consumo	496	10.000,00
553	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	496	10.000,00
TOTAL			**229.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0416A6F2

PROJUR
DECRETO Nº 267/2017 DATA: 28.08.2017

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado a candidata, por desistência, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs. 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e, considerando o memorando sob o nº 2017002282,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga do cargo de Professor de contratação temporária, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo edital nº 001/2016 de 24.05.2016 e alterações subsequentes e convocada pelo Edital de Convocação nº 011/2017, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial do Estado do Paraná e igualmente divulgado no sitio oficial desta Municipalidade no endereço
www.guaira.pr.gov.br.

Nome	Cargo	Classificação	Nº inscrição
Michelle de Moura Batista Santana	Professor	47º lugar	80

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4A54A004

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2017 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº **2017002282**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, e prorrogado pelo Decreto n° 220/2017, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **29.08.2017** a **04.09.2017** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
48º lugar	30	Durley Augusto Sobrinho Guedes	31.03.1986

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Pessoal munido dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, o candidato apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. O candidato convocado, antes da sua contratação, será submetido a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 – O candidato considerado inapto no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminado.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos

prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A7112960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 151/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar a servidora **GISELE APARECIDA DE MORAES**, Assessora Executiva, CPF nº 047.668.079-44, para exercer a função de pregoeira no âmbito do Município de Guaraci, a partir da presente data.
Designar os servidores NILSON ALEXANDRE, CPF nº 539.092.599-87; MARIA ROSICLEIDE DA SILVA, CPF nº 733.341.469-87 e TIAGO LUIZ DE FREITAS, CPF nº 065.982.869-30, para comporem a equipe de apoio.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:80AD69EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 073/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme abaixo:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
0.007 – Amortização do Principal e Encargos - RPPS
3.2.90.21 - Juros sobre a dívida por contrato - Cód. 45..... R$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
0.007 – Amortização do Principal e Encargos - RPPS
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - Cód. 46..... R$ 6.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BCDA7A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3580/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.14.00.0000 – Diarias – Pessoal Civil – 303.....17.800,00
1030110012.037000 – Manutenção do SUS/Atenção Básica – PAB FIXO
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 495.....14.500,00
Total.....32.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.096000 – PMAQ
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 495.....14.500,00
1030310012.075000 – Manutenção da Clinica de Fisioterapia
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....7.800,00
10.05 – Departamento de Saúde Mental

1030110012.046000 – Manutenção do Departamento de Saúde Mental
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 303.....8.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....2.000,00
Total.....32.300,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8D43C774

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 065/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 056/2017

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 25 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 065/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 056/2017

Auxiliar de Serviços Gerais:

Marlon Henrique Posso Bom Piva
Marines Biella
Marcieli Adami

Guaraniaçu, 25 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1EB72DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 51/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: MANOEL S. FIGUEIREDO ELETRÔNICA – ME

CNPJ Nº: 06.116.209/0001-00
ITENS: 1-2-3-4-5-6-7-8-16-17-18-19-20-22-23-24-25-26-28-31-32-34-36-37-39-40-41-42-71-95.
VALOR: R$ 103.413,00 (cento e três mil quatrocentos e treze reais).
CONTRATO Nº: 1830
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412201012.012
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
030010412204012.015
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
040010412304022.022
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
050012060620012.009
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
050031854118012.010
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
060011212204012.025
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
060011236404012.073
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
060011239204012.072
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
060021236112012.026
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
060021236212012.104
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00
060031236512022.031
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
060041339213012.034
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
070011545115012.049
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
070021545215012.052.
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
070040412204012.054
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
070052678226012.055
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
080012712227012.056
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
090010824408012.001
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
090010824408012.071
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00
100011030110012.036
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
100021030510022.045
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
110012233422012.047
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico e serviços de eletricista para os setores da Administração municipal.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 22.08.2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B5314F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 51/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: J. Z. RACOSKI & CIA LTDA – ME

CNPJ Nº: 77.110.799/0001-01
ITENS: 9-10-11-12-13-14-15-21-27-29-30-33-35-38-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-59-60-61-62-67-73-74-75-76-77-78-79-80-85-86-87-89-91-92-94-96**.**
VALOR: R$ 70.254,90 (setenta mil duzentos e cinqüenta e quatro reais noventa centavos).
CONTRATO Nº: 1831
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412201012.012
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
030010412204012.015
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
040010412304022.022
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
050012060620012.009
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
050031854118012.010
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
060011212204012.025
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
060011236404012.073
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
060011239204012.072
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
060021236112012.026
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
060021236212012.104
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00
060031236512022.031
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
060041339213012.034
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
070011545115012.049
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
070021545215012.052.
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
070040412204012.054
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
070052678226012.055
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
080012712227012.056
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
090010824408012.001
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
090010824408012.071
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00
100011030110012.036
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
100021030510022.045
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
110012233422012.047
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico e serviços de eletricista para os setores da Administração municipal.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 22.08.2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:89D26E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 51/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: .GUSTAVO MAYER ME

CNPJ Nº: 21.041.704/0001-82
ITENS: 53-54-5-6-57-58-63-64-65-66-70-72-81-82-83-84-88-90.
VALOR: R$ 16.010,50 (dezesseis mil dez reais cinqüenta centavos).
CONTRATO Nº: 1832
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412201012.012
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
030010412204012.015
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
040010412304022.022
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
050012060620012.009
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
050031854118012.010
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
060011212204012.025
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
060011236404012.073
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
060011239204012.072
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
060021236112012.026
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
060021236212012.104
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00
060031236512022.031
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
060041339213012.034
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
070011545115012.049
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
070021545215012.052.
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
070040412204012.054
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
070052678226012.055
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
080012712227012.056
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
090010824408012.001
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
090010824408012.071
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00
100011030110012.036
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
100021030510022.045
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
110012233422012.047
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico e serviços de eletricista para os setores da Administração municipal.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

DATA DA ASSINATURA: 22.08.2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:755BCE4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 51/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA ME

CNPJ Nº: 10.281.816/0001-94
ITENS: 97-98-99
VALOR: R$ 28.056,40 (vinte e oito mil cinqüenta e seis reais quarenta centavos).
CONTRATO Nº: 1833
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412201012.012
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
030010412204012.015
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
040010412304022.022
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
050012060620012.009
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
050031854118012.010
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
060011212204012.025
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
060011236404012.073
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
060011239204012.072
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
060021236112012.026
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
060021236212012.104
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00
060031236512022.031
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
060041339213012.034
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
070011545115012.049
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
070021545215012.052.
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
070040412204012.054
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
070052678226012.055
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
080012712227012.056
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
090010824408012.001
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
090010824408012.071
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00
100011030110012.036
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
100021030510022.045
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00
110012233422012.047
3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00

VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico e serviços de eletricista para os setores da Administração municipal.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 22.08.2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E3086E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 52/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Fernando de Oliveira Motta MEI

CPJ Nº: 20.852.293/0001-42
ITEM: 1
VALOR: R$ 23.180,00 (vinte e três mil cento e oitenta reais).
CONTRATO Nº: 1834
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050012060620012.081.3.3.90.32.00
Material bem ou serviço para distribuição.
ENTREGA: No máximo em 30 dias Por conta do CONTRATADO.
PAGAMENTO: Até o 30º dia da apresentação da nota/fatura.
VIGÊNCIA: 03 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de 190 toneladas de adubo orgânico tipo cama de aviário, destinado a implementação da Agricultura Familiar no município.
DATA DA ASSINATURA: 24.08.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:91C461EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a contratação de instrutora de artesanato para ministrar aulas de artesanato aos munícipes devidamente matriculados junto ao Departamento de Assistência Social desta municipalidade, em favor da empresa Josiane Raimundo dos Santos Moscardi 00667974113, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 28.077.481/0001-52, no valor total de R$ 7.984,00 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 059/2017**.

IGUARAÇU/PR., 25/08/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6C651794

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 154/2017

Ref: Contrato n.º 154/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Josiane Raimundo dos Santos Moscardi.
CNPJ N.º 28.077.481/0001-52.
OBJETO: Contratação de instrutora de artesanato para ministrar aulas de artesanato aos munícipes devidamente matriculados junto ao Departamento de Assistência Social desta municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 059/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 25 de Agosto de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4E870882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de leites sem lactose para manutenção da farmácia básica municipal.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 063/2017, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedors	Valor (R$)
001	VACCARIN & ALFF LTDA - ME, CNPJ; 18.574.431/0001-27	6.664,00
VALOR TOTAL		R$ 6.664,00

Iguatu, 25 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:985AA1F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N°. 001/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Medicina do Trabalho e Clinico Geral para atendimento no Município de Iguatu/PR.
Data da sessão de abertura: 13/09/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 50.799,96 (Cinquenta mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 28 de Agosto de 2017.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da C.P.L

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2F33CA8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2017

Objeto: Eventuais aquisições de peças e acessórios para os ônibus da Secretaria de Educação do Município de Iguatu
Data da sessão de abertura: 15/09/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 63.161,46 (Sessenta e três mil cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 28 de Agosto de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:402BC865

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 749/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Iguatu para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Iguatu para o exercício financeiro de 2018, de conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320/1964 e da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO II

Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias

Art. 2º As diretrizes orçamentárias compreendem a seguinte estrutura:
I - Das Diretrizes Gerais;

II - Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
III - Das Receitas;
IV - Das Despesas;
V - Das Despesas com Pessoal;
VI - Da Gestão Patrimonial;
VII - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
VIII - Das Metas Fiscais;
IX - Dos Riscos Fiscais;
X - Do Orçamento da Administração Direta;
XI - Dos Fundos Especiais.
XII Das Disposições Gerais e Finais.
Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:
I- programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos previstos no plano plurianual;
II- atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III- projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governamental; e
IV- operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações governamental, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar em sua ação governamental, as metas a que se propõe atingir durante a sua execução.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ou metas físicas.
Art. 4º A proposta orçamentária discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa e das modalidades de aplicação.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:
I- Despesas Correntes; e
II- Despesas de Capital.

§ 2º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:
I- pessoal e encargos sociais;
II- juros e encargos da dívida;
III- outras despesas correntes;
IV- investimentos;
V- inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e
VI- amortização da dívida.

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I- Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
II- Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
III- Aplicações Diretas.

Art. 5º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I- os poderes e órgãos que integrarão a proposta orçamentária, de forma atender os princípios da unidade e universalidade;
II- a origem das fontes de recursos que financiará o orçamento;
III- a demonstração da distribuição despesa aos órgãos e unidades que compõe a proposta orçamentária;
IV- a demonstração da previsão da despesa por função de governo;
V- a demonstração da previsão da despesa por categoria econômica e por natureza;
VI- a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na manutenção e desenvolvimento do Ensino, conforme Artigo 212 da Constituição Federal;
VII- a demonstração da previsão dos recursos vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de conformidade com a Emenda Constitucional nº. 53/2006;
VIII- a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Lei Complementar Federal nº 141/2012.

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, consolidando todos os seus poderes e órgãos, incluindo o orçamento fiscal e da seguridade social, compor-se-á de:
mensagem;
II- projeto de lei orçamentária;
III- tabelas explicativas da receita e despesas;
IV- sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;
V- quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;
VI legislação da receita;
VII- anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;
VIII- quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei 4.320/64;
IX- plano de aplicação dos fundos especiais;
X- descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.

Art. 7º O Orçamento Geral do Município abrangerá a administração direta e indireta do Município, compreendendo os poderes legislativo, executivo e os fundos contábeis.

Art. 8º Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas com valores correntes estimados até 31 de julho de 2017 com base na previsão do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE ou outro índice que vier substituí-lo.

CAPÍTULO III

Das Receitas

Art. 9º Na estimativa das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2015 e 2016, da previsão de 2017 e da projeção para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo único. A concessão de benefícios fiscais de caráter não geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

Art. 10. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária, contendo o seguinte:
I- A margem para concessão de renúncia de receita;
II- A descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita;
III- Demonstração de que a renúncia foi considerada na estima de receita constante da previsão orçamentária.

Art. 11. No projeto de lei orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

Art. 12. O Poder Executivo, na medida da necessidade, aperfeiçoará a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO IV

Das Despesas

Art. 13. A previsão da despesa será orçada segundo os preços e custos correntes, vigentes durante a sua elaboração, e será compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Art. 14. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatórios judiciais. Após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

Parágrafo único. A previsão orçamentária não conterá dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no PPA – Plano Plurianual, ou lei autorizativa de sua inclusão, excluída a conservação e adaptação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 15. A proposta orçamentária da administração direta conterá dotação para Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em percentual não inferior a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. O saldo orçamentário da Reserva de Contingência quando não utilizado nas finalidades previstas, servirá como recursos para abertura de Créditos Adicionais na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4320/64 e demais legislação pertinente em vigor.

Art. 16. Durante a execução orçamentária os atos que resultarem na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa não prevista no orçamento exigir-se-á o seguinte:
I- Estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2018, 2019 e 2020;
II- Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o plano plurianual e com esta Lei.

Art. 17. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios deverão estar instruídas das exigências estabelecida no Inciso I do Artigo anterior, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, acompanhado de comprovação de que não afetará as metas de resultados fiscais.

§ 1º Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

§ 2º Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, do Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 18. A Administração Direta do Município, mediante autorização do Poder Legislativo Municipal, é autorizada a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispões o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A delegação de competência para ordenar a despesa implicará em responsabilidade total do ordenador delegado, que por sua vez deverá designar para cada contrato firmado pela Administração, um fiscal de sua regular execução.

CAPÍTULO V

Da Despesa Com Pessoal

Art. 19. A Administração Direta obedecerá rigorosamente os limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:
I- Caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:
a) Conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;
b) Conceder gratificação a qualquer título;
c) Aumento salarial, salvo se for em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;
d) Criar cargo, emprego ou função;
e) Alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
f) Preencher cargo público;
g) Admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;
h) Contratar horas extras;
i) Conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira;
II- Se a despesa total com pessoal de cada Poder ou órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das medidas previstas no Inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:
a) Redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função de confiança;
b) Exoneração dos servidores não estáveis;
c) Perda de cargo de servidor estável, nos termos e condições estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 20. Os Poderes Legislativo e Executivo poderão conceder vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, condicionada as seguintes exigências:
I- Comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando limite de alerta, ou seja, o percentual de 90% (noventa por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
II- Declaração expressa do ordenador de despesa de cada poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12(doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior;
III- Demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, e a origem dos recursos para o custeio da despesa;
IV- Se houver prévia dotação orçamentária ou créditos adicionais suficientes para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e,
V- Lei especifica.

Parágrafo único. Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Artigo 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Artigo 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em lei especifica.

Art. 21. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na

prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI

Da Gestão Patrimonial e das Obras em Andamento

Art. 22. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a administração direta e indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 23. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

Art. 24. Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta LDO estão especificados no Relatório contido no Anexo desta Lei.

CAPÍTULO VII

Das Ações de Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 25. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018 são as especificadas no Anexo que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Os valores das prioridades e metas poderão sofrer alterações e a devida adequação quando da elaboração da proposta orçamentária, LOA - Lei Orçamentária Anual 2018, as quais, em havendo, por ato próprio do Poder Executivo, deverá proceder sua adequação no Plano Plurianual-PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

§ 2º Excepcionalmente neste ano, por força da elaboração do novo PPA – Plano Plurianual para 2018 a 2021, o Anexo que trata das prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018, será encaminhado ao Poder Legislativo para sua apreciação e aprovação, juntamente com o novo PPA – Plano Plurianual 2018/2021 até 31 de Agosto do corrente ano, para atender o princípio da compatibilidade entre os Planos, de acordo com o caput do art. 5º da Lei Federal 101/2000.

CAPÍTULO VIII

Das Metas Fiscais

Art. 26. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo II as Metas Fiscais em conformidade com os Demonstrativos de I a VIII da presente Lei, que compreenderá:
I- Demonstrativo I – Metas Anuais;
II- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VII- Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
VIII- Demonstrativo IX - Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Anuais de Receita, Despesa, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.

§ 1º Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2018 ao Legislativo Municipal.

§ 2º Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo II que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, mediante lei, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultantes do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

Art. 27. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2018 e no mês de fevereiro de 2019, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 28. Durante a execução do orçamento do exercício financeiro de 2018, verificada a redução da receita com potencialidade de afetar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, poderão promover por ato próprio e nos montantes estabelecidos, a limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os seguintes critérios:
I- Redução na mesma proporção entre o previsto e a expectativa de receita, nas despesas e transferências, excluídas:
a) As de pessoal e seus encargos patronais;
b) Ao pagamento dos serviços da dívida;
c) As despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, precatórios e serviços de utilidade pública);
d) As decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;
e) Das obras em andamento;
II- Vedação de empenhos que se destinem a:
a) Inicio de obras e instalações, inclusive as destinadas a conservação e adaptação de bens imóveis;
b) Aquisição de bens imóveis por compra, desapropriação ou dação;
c) Aquisição de equipamentos e material permanente, exceto destinado às atividades que constituem obrigações constitucionais;
d) Abertura de créditos especiais que envolvam recursos próprios;
e) Demais despesas que poderão ser evitadas que não venham causar implicações de ordem legal.

§ 1º As hipóteses indicadas nas alíneas “a” e “d” do inciso II deste artigo são meramente indicativas, cabendo ao ordenador da despesa decidir sobre aquelas cuja vedação cause menos impacto à população e ao funcionamento de atividades e projetos em execução.

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das metas fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO IX

Dos Riscos Fiscais

Art. 29. As possíveis despesas contingenciais e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo IV que trata dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao § 3º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO X

Do Orçamento da Administração Direta

Art. 30. O Poder Executivo, mediante autorização do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem, incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

Art. 31. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal não poderá ultrapassar os limites do Artigo 29-A da Constituição Federal, conforme prevê as Emendas Constitucionais 25 e 58.

Parágrafo único. Os repasses do Poder Executivo ao Poder Legislativo Municipal, para as despesas com pessoal e subsídios dos vereadores será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar nº101 e da Emenda Constitucional nº 25.

Art. 32. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo aplicar 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais que atuam no magistério, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica, conforme estabelece a Emenda Constitucional n.º 53/2006.

Art. 33. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 141/2012.

§ 1º Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

§ 2º As ações estratégicas de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, financiados com recursos do Ministério da Saúde, compreendidos o Estratégia Saúde da Família - ESF e outros, que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde, poderão ser executados complementarmente através de entidade com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP; Organização Social – OS, ou ainda por pessoa jurídica com objeto social pertinente e compatível com a atividade.

Art. 34. A contratação de serviços de consultoria tem por finalidade a execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores dos Poderes Legislativo e Executivo ou para desempenho de serviços técnicos necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/64.

Art. 35. O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar n.º 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I- Sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos órgãos da administração direta, na forma da legislação pertinente;
II- Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal da administração direta, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente;
III- Não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 36. O Poder Executivo é autorizado celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, conforme legislação pertinente, objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.

Art. 37. Os recursos a serem transferidos à Entidades Públicas e Privadas como transferências voluntárias, mediante a assinatura de convênios, acordos, ajustes e congêneres, obedecerão as normas contidas nos artigos 26 e 62 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), as emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; as exigências contidas no art. 116 da Lei no. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, sendo obrigatória a comprovação de sua aplicação pela entidade beneficiada através da competente prestação de contas.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por lei específica, bem como estar prevista em dotação do orçamento anual ou através de créditos adicionais.

Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, financeiro e de contabilidade, pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira ou sem a previsão efetiva do ingresso de numerário para sua execução.

Art. 39. As autorizações para abertura de créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual serão estabelecidas no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da despesa consignada para cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termo do art. 165, § 8º da Constituição Federal, compreendendo o reforço de dotação ou a inclusão de fontes de recursos, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar, durante o Exercício de 2018, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme preceitua o artigo 167, VII, da Constituição Federal.

Art. 40. Poderá o Poder Executivo incluir na lei orçamentária, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a abertura de crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 43, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64 que seguem:
I- O superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício imediatamente anterior aquele a que se refere o orçamento;
II- O excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art. 41. Quando da execução orçamentária, nas aberturas de créditos adicionais que promovam alteração de valor no projeto ou atividade, o Executivo Municipal poderá por ato próprio proceder à compatibilização desses, com as prioridades e metas constantes dos Planos PPA e LDO.

Art. 42. A Procuradoria Jurídica do Município encaminhará a Secretaria de Finanças, até 31 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:
I- Número e data do ajuizamento da ação originária;
II- Número do precatório;
III- Tipo da causa julgada;
IV- Data da autuação do precatório;
V- Nome do beneficiário;
VI- Valor do precatório a ser pago;
VII- Data do trânsito em julgado; e
VIII- Número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XI

Dos Fundos Especiais

Art. 43. Os Fundos Contábeis terão contabilidade centralizada na Contabilidade do Executivo Municipal e integrará a proposta orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária, e conterá plano de aplicação que explicitará:
I- As fontes dos recursos financeiros classificados nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

II- As aplicações, onde serão discriminadas:
a) Os projeto e atividades que serão desenvolvidas através do Fundo;
b) Os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;
III- Movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente separada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO XII
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 44. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 45. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 31 de julho de 2017, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pelas Emendas Constitucional n.ºs. 25/2000 e 58/2009.

Art. 46. A proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 30 de setembro de 2017, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Parágrafo Único – As emendas ao projeto de lei do orçamento anual somente poderão ser aprovadas caso:

Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;
Estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;
III- Sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.

Parágrafo único. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro do ano de 2018, a programação constante do projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 47. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providencias:
I- Estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
II- Desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no orçamento anual, e demais exigências estabelecidas no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
III- Determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5F754553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 28/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o Plano Plurianual, período 2018/2021, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social Período 2018-2021, do Município de Iguatu-PR.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 28 de agosto de 2017.

MARCIA REGINA DOS SANTOS DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1C02949C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 180/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 7º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) conforme especificado abaixo.

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE.
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE.
20.606.0012.2054 Manutenção da Patrulha Rural
2750.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 8.000,00.
TOTAL R$ 8.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE.
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE.
20.606.0012.2054 Manutenção da Patrulha Rural
2770.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00.
TOTAL R$ 8.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5D93F393

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 181/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme especificado abaixo.

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0011.2048 Manutenção da Frota Municipal
2440.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 30.000,00.
TOTAL R$ 30.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0010.2047 Manutenção dos Prédios Públicos.
2380.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00.
TOTAL R$ 30.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:417975EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 633/2017

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, viajar nos dias 30 e 31 de agosto de 2017 de 2017 a Capital do Estado de São Paulo, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (dois) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D4FFC41D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 634/2017

AUTORIZA O SECRETARIO DE FINANÇAS, SENHOR MICHELL CHRISTIAN UHDRE, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, Sr. **MICHELL CHRISTIAN UHDRE**, a viajar a Capital do Estado de São Paulo, nos dias 29 e 30 de agosto de 2017, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (dois) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B19F0A0C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA A SERVIDORA ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 2507/2017 datado de 18 de julho de 2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.874.278-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.340.889-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através da Portaria nº. 204/2004 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses, em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – No entanto, deverá ser dividido o pagamento da licença especial em pecúnia em 03 (três) vezes, considerando a disponibilidade de saldo.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 25 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:207676BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 627/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DDF67DE6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 628/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.161-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.098.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 112/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9FA97F74

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 629/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GILBERTO ANGELO CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **GILBERTO ANGELO CALLEGARO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.132.687-0- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 067.830.899-32, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotado na Secretaria de Administração, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2013 a 11/12/2014 a contar a partir de 01/09/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR., 28 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5A669352

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 630/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, a Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1C19EF12

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 631/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de agosto de 2017, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B75744D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2017

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 2951/2017 datado de 28 de agosto de 2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois meses) será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 28 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:67A7F567

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 635/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OSCAR MAKOTO HORITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **OSCAR MAKOTO HORITA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.145.975 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 965.722.138-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo efetivo de **MÉDICO** (Clínico Geral), nomeado através da Portaria nº. 276/2001 de 09 de julho de 2001, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 01/03/2017, a contar de 21/08/2017 à 04/09/2017.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:75C33064

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 636/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OSCAR MAKOTO HORITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **OSCAR MAKOTO HORITA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.145.975 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 965.722.138-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo efetivo de **MÉDICO**, nomeado através da Portaria nº. 128/2012 de 27 de fevereiro de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 09/07/2015 à 09/07/2016 a contar de 21/08/2017 à 04/09/2017.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2017.

Iporã-(PR), 28 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D310C650

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 383.500,00 (Trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 30.000,00
86 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
106 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 297.000,00
113 FONTE: 101 FUNDEB 60
SOMA.....R$ 337.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
301 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
302 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 16.500,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
331 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 5.000,00
334 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
363 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 383.500,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
02.01. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 25.000,00
12 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00
67 FONTE: 102 FUNDEB 40
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
69 FONTE: 102 FUNDEB 40
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.760,00
77 FONTE: 103 sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
79 FONTE: 102 FUNDEB 40
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 67.000,00
82 FONTE: 101 FUNDEB 60
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.000,00
83 FONTE: 102 FUNDEB 40
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00
85 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 23.000,00
89 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
123660010.2.067000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 9.000,00
97 FONTE: 101 FUNDEB 60
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
98 FONTE: 101 FUNDEB 60
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
99 FONTE: 101 FUNDEB 60
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00
100 FONTE: 101 FUNDEB 60
123670010.2.101000 PROGRAMA DE ENSINO A EXCEPCIONAIS / APAE
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 3.240,00
101 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 16.000,00
114 FONTE: 102 FUNDEB 40
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 27.000,00
115 FONTE: 101 FUNDEB 60
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.500,00
116 FONTE: 102 FUNDEB 40
SOMA.....R$ 337.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA.....R$ 16.500,00
304 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 16.500,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
362 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 383.500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A63E71A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2017; Proc. Administrativo: nº 045/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de material de expediente e escolar, destinados às Secretarias de Saúde, Administração, assistência Social, Educação, Cultura e desporto e Pré Escolas, escolas e Centros Municipais de Educação Infantil. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: L.A.P. ESTEFANUTO EIRELI EPP; CNPJ: 03.639.354/0001-79, com o valor de R$ 81.619,94(oitenta e um mil e seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos; LOJA NEGRÃO VIEIRA LTDA-EPP, CNPJ: 75.521.219/0001-07, , com o valor de R$ 42.082,19 (quarenta e dois mil e oitenta e dois reais e dezenove centavos); MENON INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 08.751.591/0001-40, com o valor de R$ 4.212,00(quatro mil e duzentos e doze reais); NP DA SILVA SENE-PAPELARIA-ME; CNPJ: 65.584.708/0001-82, com o valor de R$ 51.588,58 (cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); GARROTE & DA SILVA LTDA EPP; CNPJ: 04.495.336/0001-23, com o valor de R$ 3.659,79 (três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos); CAMPOS & GAVA LTDA -ME; CNPJ:75.652.305/0001-87, com o valor de R$ 3.034,70 (três mil e trinta e quatro reais e setenta centavos); ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP; CNPJ: 77.578.524/0001-99, com o valor de R$ 1.112,50 (um mil e cento e doze reais e cinquenta centavos); J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA; CNPJ: 04.958.600/0001-18, com o valor de R$ 3.873,32 (três mil e oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos); L 20 VIRTUAL EIRELI; CNPJ: 03.356.363/0001-52, com o valor de R$ 8.908,47 (oito mil e novecentos e oito reais e quarenta e sete centavos); CAROLINA DE PROENÇA STONOGA EIRELI; CNPJ: 26.543.885/0001-69, com o valor de R$ 1.364,40 (um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); M.E. OYAMADA-COMERCIALME, CNPJ: 14.606.326/0001-71com o valor de R$ 2.704,50 (dois mil e setecentos e quatro reais e cinquenta centavos). Será concedido à empresa M.E. OYAMADA-COMERCIAL ME, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização e apresentação do documento especificado no item 11.3.1.3., alínea “c”. O item 40 Foi FRACASSADO.

Itambaracá PR, 28 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BC1531DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 025/2017, 22 DE AGOSTO DE 2017.

Publicada no Diário Oficial Edição nº 1326 de 23 de agosto de 2017.

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Nomear **Pedro Adão Candido de Lara**, RG. n. 8.653.501-7 SSP/PR e CPF/MF n. 039.591.289-08, para o cargo de **Assessor Parlamentar**, simbologia CC-03, acrescido de 100% de gratificação, em conformidade com o Art. 7º e Art. 20º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.

LEIA-SE: Art. 1º - Nomear **Pedro Adão Candido de Lara**, RG. n. 8.653.501-7 SSP/PR e CPF/MF n. 039.591.289-08, para o cargo de **Assessor de Gabinete**, simbologia CC-03, acrescido de 100% de gratificação, em conformidade com o Art. 7º e Art. 20º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 28 de agosto de 2017.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:43E91F83

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº06/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU/PR REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2017.

Às treze horas do dia vinte e três de agosto de dois mil e dezessete, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR, cito Avenida Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800. Reuniram-se representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR, com presença de conselheiros titulares/suplentes e convidados cujos nomes e assinatura constam na lista de presença, para tratar dos seguintes temas**: 1 – Apresentação do Relatório Final da X (décima) Conferência Municipal de Assistência Social de Itaperuçu – Paraná; 2 – Apresentação das Moções de Indignação; 3 – Contratação de Secretário/a Executivo/a e 4-Palavra Aberta.** Referente ao **tema 1** – Foi apresentado o Relatório da X Conferência Municipal de Assistência de Itaperuçu/PR. Ficaram em destaque a participação dos usuários e do poder legislativo, as avaliações positivas referentes a organização da conferência e a realização da palestra com o Tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social" com o Palestrante Uilson José Gonçalves Araujo, abordando o tema e os eixos em uma linguagem acessível e dinâmica. No que tange o **tema 2** – Foram apresentadas duas moções destinadas ao CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná: a primeira de indignação quanto a Deliberação Nº. 022/2017 – CEAS/PR, entendendo que a redução do número de Delegados/as prejudica o objetivo de uma Conferência que é analisar, propor e deliberar com base na avaliação local/estadual/nacional, respeitando, principalmente, a participação popular. A outra moção, também de indignação, sobre o descontentamento dos/as representantes do Legislativo por não haver a possibilidade dos mesmos se inscreverem nas conferências como Delegados/as. Quanto ao **tema 3** esse colegiado Delibera, em caráter de Urgência, a contratação de um/a servidor/a para exercer a função de secretário/a Executivo/a, para sanar pendências estruturais dos Conselhos Municipais: CMAS/CMDCA/CMPCD e CMDPI. Em face, através da **Resolução 007/2017**, o CMAS de Itaperuçu/PR, no Art. 1º resolve aprovar o Relatório da X Conferência Municipal de Assistência de Itaperuçu/PR e, no Art. 2º Aprova as Moções apresentadas. E através da Deliberação 001/2017 delibera que o Poder Executivo contrate um/a servidor/a para exercer a função de secretário/a Executivo/a, para sanar pendências estruturais dos Conselhos Municipais.

IDIMAR MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B185AB6C

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO 0001/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal 056/1995 de 25 de setembro de 1995, em reunião ordinária realizada em 23 de Agosto de 2017, Delibera:

Art. 1º Que, no prazo de 30 (trinta) dias, o Poder Executivo contrate um/a servidor/a para exercer a função de secretário/a Executivo/a.

Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Itaperuçu, 28 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

IDIMAR MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:07EE65A5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 0007/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal 056/1995 de 25 de setembro de 1995, em reunião ordinária realizada em 23 de Agosto de 2017, Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório da X (décima) Conferência Municipal de Assistência de Itaperuçu/PR.
Art. 2º Aprovar as Moções Elaboradas/apresentadas na X (décima) Conferência Municipal de Assistência de Itaperuçu/PR.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaperuçu, 28 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

IDIMAR MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:72DEBD27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16/2017 - RESULTADO FINAL DO CONCURSO

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1116/2017, **RESOLVE**:
I - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí, para o mandato de 28/08/2017 a 09/01/2020, conforme relação abaixo:
Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 25/08/2017:
I - Total de eleitores: 196
II - Total de votos válidos: 196
III - Total de votos em branco: 00
IV - Total de votos nulos: 00

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
ELIANE LECHKA KOPACZ	75	1º
MARIA TATIANE OSTACHEVSKI	44	2º
ELLEN NATHALIE SANTOS DE CAMARGO	42	3º
DEIZIANE RIBEIRO MILESKI	35	4º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como **suplentes**, por ordem de votação:
I - ELIANE LECHKA KOPACZ

II - MARIA TATIANE OSTACHEVSKI
III - ELLEN NATHALIE SANTOS DE CAMARGO
IV - DEIZIANE RIBEIRO MILESKI

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 28 de agosto de 2017

VANDERCLÉIA FRANCO KARPINSKI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:4C62ABD0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2017.
OBJETO: Medicamentos para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí (Fundo Municipal de Saúde).
CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda.
Valor global: R$ 4.036,17.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003O3 1940
08011030110012044339030004O5 1950
Ratificada em 28/08/2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde - Ivaí - PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8A020A42

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 153/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 153/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 063/2017
OBJETO: Exploração de cascalho para utilização na manutenção de estradas vicinais do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA:Miguel Hneda.
Aditivo de valor: R$ 2.990,00.
Valor anterior: R$ 5.000,00.
Valor global com aditivo: R$ 7.990,00.
Aditivo de prazo: 47 dias.
Vigência anterior: 25.05.2017 a 24.08.2017.
Vigência aditivada: 25.05.2017 a 10.10.2017.
DATA DA ASSINATURA: 24.08.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57e 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MIGUEL HNEDA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B9B73FEA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 127/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 111/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
LICITAÇÃO N° 127/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Peças para manutenção de maquinas pesadas da frota municipal. Maior desconto da tabela do fabricante.
Dotação Orçamentária:
10011545115011064339030000O0 2960
10011545115011064339030005I0 2970
10011545115011064339030005I1 2980
10022678226011073339030030000 3250
10022678226011073339030005I0 3260
Sessão de julgamento-data anterior 05/09/2017 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento- nova data: 11/09/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de agosto de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CB7BAF6C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 134/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 117/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 134/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Bolsas de colostomia e sondas vesicais de alivio para atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 12/09/2017 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030000O0 1930
08011030110012044339030003O3 1940
08011030110012044339030004O5 1950
08011030110012044339030004O6 1951
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de agosto de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:860CD445

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 166/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Remover a servidora pública municipal **KARINA JULIANA ERDMANN**, ocupante do cargo de Psicologa, lotada na

Secretaria de Promoção e Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação a partir de 24 de agosto de 2017.

Art. 2º - A remoção justifica-se devido a existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará, em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:85010AC4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 263/2017

Súmula: Define a Composição do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o resultado do Processo de Escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar, para o mandato de 28/08/2017 a 09/01/2020,

DECRETA

Art. 1º - A partir do dia 28 de agosto de 2017, o Conselho Tutelar passa a ter a seguinte composição:

I – MEMBROS SUPLENTES:
- ELIANE LECHKA KOPACZ
- MARIA TATIANE OSTACHEVSKI
- ELLEN NATHALIE SANTOS DE CAMARGO
- DEIZIANE RIBEIRO MILESKI

Parágrafo Único – Os membros Titulares do Conselho Tutelar, bem como os suplentes quando em exercício, perceberão a remuneração prevista na Lei Municipal nº 1094/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FC78267D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 264/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A partir do dia 28 de agosto de 2017 até 04 de dezembro de 2017, a Conselheira Tutelar suplente **ELIANE LECHKA KOPACZ,** *assumirá o cargo em substituição da conselheira* ***Crislaine Avelar Kromp Pezzini****, que encontra-se em licença maternidade.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:06C0E4FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162/2017

O Senhor **Idir Treviso,** Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a resolução n° 003/2006 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1° - Fica designado o servidor Paulo Cesar de Carvalho, portador da C I RG n°4.951.327-5, ocupante do cargo de Secretario de Agricultura e Meio Ambiente como Gestor do Convênio a ser celebrado entre o município de Ivaí e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para execução do Projeto da Aquisição de Uma Carreta Agrícola.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de Agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:60269205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163/2017

O Senhor **Idir Treviso,** Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a resolução n° 003/2006 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1° - Fica designado o servidor Paulo Cesar de Carvalho, portador da C I RG n°4.951.327-5, ocupante do cargo de Secretario de Agricultura e Meio Ambiente como Gestor do Convênio a ser celebrado entre o município de Ivaí e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para execução do Projeto da Aquisição de Dois Veículos.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de Agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:D58C7F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA – 2018 A 2022 E DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – LOA - 2018

O Poder Executivo do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com as legislações pertinentes TORNA PÚBLICO a todos os interessados, a realização de ***Audiência Pública,*** para elaboração do Plano Plurianual – PPA – 2018 a 2021 e Proposta Orçamentária – LOA - 2018, a realizar-se no dia 30/08/2017 deste mês às 10H00 (dez horas),

tendo como local a Câmara Municipal de Ivatuba, com sede a rua Valentina nº. 91 esquina com a rua Farias Lemos, nesta Cidade.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CDC388BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2017

Fica extinta concessão de Pensão, por motivo de falecimento e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Art. 1º - Extinção de Pensão concedida a Senhora Terezinha Gonçalves Marques, portador da CIC. RG nº. 6.676.768-0 da SSP/PR, e inscrito no CPF 033.610.089-21, através do Decreto 024/2010 de 15 de março de 2010, a partir de 09 de agosto de 2017, em virtude de seu falecimento.

Art. 2º - De acordo com certidão de óbito nº. 129767 01 55 2017 4 00007 191 0001089 24 a extinta era viúva do Sr. Francisco Marques, cujo consórcio tiveram 04 (quatro) filhos maiores, não deixou bens a inventariar e nem testamento, a mesma era eleitora. Certidão de casamento lavrada sob nº. 0375 às folhas nº. 377, do livro nº. B-01, no Serviço Notarial e Registro Civil do Município de Araruna, Comarca de Peabiru, Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FF65389C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017-PMI EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 064/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Implantação e manutenção do software de gerenciamento das informações dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 14 de setembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 14 de setembro de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 28 de agosto de 2017. A cópia do Edital poderá ser retirado junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 28 de agosto de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F7C9115C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2017-PMI EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 065/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material institucional para a Semana do Idoso para o Município de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexa ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 15 de setembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 15 de setembro de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 28 de agosto de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 28 de agosto de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:48B05367

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 771/17

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017 – LOA, do Município de Ivatuba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento em execução – LOA, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 51.134,50 (cinquenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), para ocorrer com as despesas decorrentes do Distrato de Contrato de Compromisso de Compra e Venda do lote nº 03-A, com a área de 334,23M2, da quadra nº 09 da Cidade de Ivatuba-PR., conforme Lei Municipal nº 769 de 29 de junho de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

03.003.04.122.0002.2.009 – Manutenção da Gerência de Patrimônio

4.4.90.61.00.00	Aquisição de imóveis – fonte: 01000	51.134,50
Valor do Crédito .....:		**51.134,50**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.003.26.782.0015.1.072 – Alteração do Acesso e Saída da PR-551 – Rod. Adolfo Joaquim Semprebom

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	5.000,00

07.001.27.812.0007.1.075 – Aquis. de Equip. para Acad. da 1ª Idade-API para Instalação no J. Refúgio

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	29.000,00

07.001.27.812.0007.1.076 – Construção de Quadra de Jogos de Malha no Jardim Refúgio

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	9.000,00

07.001.27.812.0007.1.077 – Construção de Quadra de Areia no Jardim Refúgio

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	5.000,00

11.002.23.692.0008.1.078 – Construção de Barracas para Feira Livre no Jardim Refúgio

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	3.134,50
Valor da Anulação .....:		**51.134,50**

Art. 3º - Para atender o crédito supra citado, fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir e realizar os ajustes necessários na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2017 e no Plano Plurianual – PPA – 2014-2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:08F44121

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 154/17

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017 – LOA, do Município de Ivatuba e dá outras providências.

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 771 de 28/08/2017, na Lei Orçamentária nº 753 de 23/12/2016 e no artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em execução – LOA, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 51.134,50 (cinquenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), destinado a ocorrer com as despesas decorrentes do Distrato de Contrato de Compromisso de Compra e Venda do lote nº 03-A, com a área de 334,23M2, da quadra nº 09 da Cidade de Ivatuba-PR, na seguinte dotação orçamentária:

03.003.04.122.0002.2.009 – Manutenção da Gerência de Patrimônio

4.4.90.61.00.00	Aquisição de imóveis – fonte: 01000	51.134,50
Valor do Crédito .....:		**51.134,50**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.003.26.782.0015.1.072 – Alteração do Acesso e Saída da PR-551 – Rod. Adolfo Joaquim Semprebom

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	5.000,00

07.001.27.812.0007.1.075 – Aquis. de Equip. para Acad. da 1ª Idade-API para Instalação no J. Refúgio

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	29.000,00

07.001.27.812.0007.1.076 – Construção de Quadra de Jogos de Malha no Jardim Refúgio

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	9.000,00

07.001.27.812.0007.1.077 – Construção de Quadra de Areia no Jardim Refúgio

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	5.000,00

11.002.23.692.0008.1.078 – Construção de Barracas para Feira Livre no Jardim Refúgio

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	3.134,50
Valor da Anulação .....:		**51.134,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC – 13462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DCCF1CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Joeliza Horning	Auxiliar de Enfermagem

Lapa, 28 de agosto de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46AF6D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/09/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento de Vigilância em Saúde para a Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Transporte Escolar, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 12955/2017 de 14/08/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BRUNO RODRIGUES DE LARA
CIRG Nº: 9.716.810-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4766
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBF16C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/09/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 12955/2017 de 14/08/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BRUNO RODRIGUES DE LARA
CIRG Nº: 9.716.810-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4766
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
PERCENTUAL: 90% (NOVENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD0EBEE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/09/2017, da Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento de Vigilância em Saúde, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 12955/2017 de 14/08/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SIDNEY ANTONIO MAYER BUDEK
CIRG Nº: 7.683.774-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10250
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB6F93E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDRE LUIZ ALBERTI
CIRG Nº: 7.203.389-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8698
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/08/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D79AD255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JURACY DOS SANTOS RODRIGUES
CIRG Nº: 5.539.548-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 772
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETARIO

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/08/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA751C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.878/2017 de 15/08/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSÉ CARLOS BZUNEK DA SILVA
CIRG Nº: 37263362 SSP/PR
MATRÍCULA: 705
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/10/2017 a 29/12/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/12/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29182AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.557/2017

de 09/08/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA LEONILDA LOPES
CIRG Nº: 56598618 SSP/PR
MATRÍCULA: 1033
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/09/2017 a 29/11/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/11/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F66B7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 665/2017 de 16/01/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELCIO CLAUDIO PERCILIANO DOS SANTOS
CIRG Nº: 6102786 SSP/PR
MATRÍCULA: 9098
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/10/2017 a 29/12/2017, correspondente ao período aquisitivo de 09/01/2012 a 08/01/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/12/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0AD4330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.288/2017 de 07/08/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSE ALBERTO ROSSI DE CARVALHO
CIRG Nº: 36988584 SSP/PR
MATRÍCULA: 4975
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UPA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 21/08/2017 a 18/11/2017, correspondente ao período aquisitivo de 16/11/2010 a 15/11/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 19/11/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E88E6A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 11.072/2017 de 22/06/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CLEUSA APARECIDA DA SILVA
CIRG Nº: 49561571 SSP/PR

MATRÍCULA: 302
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/10/2017 a 29/12/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/12/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A461B494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.430/2017 de 08/08/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSILENE CAROLINE RIBAS
CIRG Nº: 96403771 SSP/PR
MATRÍCULA: 8392
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO AMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 14/08/2017 a 11/11/2017, correspondente ao período aquisitivo de 10/03/2011 a 09/03/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 12/11/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2709A47B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.716/2017 de 10/08/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUCIA MARIA HAMMERSCHIMIDT TABORDA
CIRG Nº: 75438605 SSP/PR
MATRÍCULA: 844
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CLASSE: C REFERÊNCIA 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 21/08/2017 a 18/11/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2010 a 31/08/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 19/11/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDA914F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.751/2017 de 11/08/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOAQUIM JAIR GRITTEN
CIRG Nº: 33277504 SSP/PR
MATRÍCULA: 670
CARGO: ELETRICISTA DE INSTALAÇOES
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/09/2017 a 29/11/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/11/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8837480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.714/2017 de 10/08/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PEDRO RIBAS DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 44983605 SSP/PR
MATRÍCULA: 1288
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/09/2017 a 29/11/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/11/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9486C7DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 667/2017 de 16/01/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME:DANIEL MEIRA LOURENCO
CIRG Nº: 77182535 SSP/PR
MATRÍCULA: 9101
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/02/2018 a 01/05/2018, correspondente ao período aquisitivo de 09/01/2012 a 08/01/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/05/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4022C722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 11.920/2017 de 04/07/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME:PAULO CESAR URBANICH
CIRG Nº: 86425599 SSP/PR
MATRÍCULA: 9305
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/01/2019 a 31/03/2019, correspondente ao período aquisitivo de 07/05/2012 a

06/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/04/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:636AA557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.858/2017 de 14/08/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CLAUDIA ANDREA K CARNEIRO
CIRG Nº: 61412620 SSP/PR
MATRÍCULA: 274
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 04/09/2017 a 02/12/2017, correspondente ao período aquisitivo de 09/07/2012 a 08/07/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 03/12/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8463BAD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.323/2017 de 08/08/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARILDA APARECIDA VIEIRA DE MELO
CIRG Nº: 50255476 SSP/PR
MATRÍCULA: 1078
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 21/08/2017 a 18/11/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 19/11/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:422BA05B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 13.607/2017 de 28/07/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SILVETE ADAO DE CARVALHO
CIRG Nº: 38678876 SSP/PR
MATRÍCULA: 1460
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/10/2017 a 29/12/2017, correspondente ao período aquisitivo de 03/05/2008 a 02/05/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/12/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1A6331A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 11.921/2017 de 04/07/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANDRE PAULO DE OLIVEIRA SCHUSTER
CIRG Nº: 84224570 SSP/PR
MATRÍCULA: 8365
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/09/2018 a 29/11/2018, correspondente ao período aquisitivo de 16/01/2012 a 15/01/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/11/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA0A634E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 11.843/2017 de 03/07/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ADENILSON PADILHATHENORIO
CIRG Nº: 59645390 SSP/PR
MATRÍCULA: 9050
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/06/2018 a 29/08/2018, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2012 a 03/01/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/08/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFD9A2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 11.872/2017 de 04/07/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELOIR PEDRO
CIRG Nº: 59286048 SSP/PR
MATRÍCULA: 436
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/10/2017 a 29/12/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/12/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35858C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.164/2017 de 03/08/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ARACI SIQUEIRA KOTKOWSKI
CIRG Nº: 70324199 SSP/PR
MATRÍCULA: 4421
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CLASSE: C REFERÊNCIA 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Art. 2º - O período de gozo compreende entre 22/08/2017 a 19/11/2017, correspondente ao período aquisitivo de 10/08/2009 a 09/08/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 20/11/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F91DC0C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 10.408/2017 de 09/06/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VANILDA DOS SANTOS CARDOSO
CIRG Nº: 3806402-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1578
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CLASSE: A REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/09/2017 a 29/11/2017, correspondente ao período aquisitivo de 22/03/2009 a 21/03/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/11/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9371D86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.765/2017 de 11/08/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOAO RENATO AFONSO MARSOLEKE
CIRG Nº: 51490924 SSP/PR
MATRÍCULA: 4372
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/10/2017 a 31/12/2017, correspondente ao período aquisitivo de 19/03/2012 a 18/03/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/01/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D9196D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 15.116/2017 de 17/08/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ADRIANA T DO NASCIMENTO MENAO
CIRG Nº: 62297328 SSP/PR
MATRÍCULA: 24
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/09/2017 a 29/11/2017, correspondente ao período aquisitivo de 16/11/1993 a 15/11/1998, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/11/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:770EBF52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.755/2017 de 11/08/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DEOCLECIO ZELLA
CIRG Nº: 44483319 SSP/PR
MATRÍCULA: 345
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/09/2017 a 29/11/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/1997 a 31/05/2002, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/11/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05015D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.814/2017 de 14/08/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: NEUSA SOVIENSKI FERREIRA
CIRG Nº: 36333995 SSP/PR
MATRÍCULA: 1208
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/01/2018 a 31/03/2018, correspondente ao período aquisitivo de 19/04/2009 a 18/04/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/04/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93427351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.969/2017 de 15/08/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA HELENA TUCHINSKI DA SILVEIRA
CIRG Nº: 52341876 SSP/PR
MATRÍCULA: 1017
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 23/08/2017 a 20/11/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 14/12/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 21/11/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06456039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 13.586/2017 de 28/07/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:
NOME: ALFREDO VIDAL MOREIRA
CIRG Nº: 810507 SSP/PR
MATRÍCULA: 50
CARGO: MEDICO NEONATOLOGISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/08/2017 a 29/10/2017, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2005 a 03/01/2010, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/10/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88CC979E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 13.587/2017 de 28/07/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ALFREDO VIDAL MOREIRA
CIRG Nº: 810507 SSP/PR
MATRÍCULA: 50
CARGO: MEDICO NEONATOLOGISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 30/10/2017 a 27/01/2018, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2010 a 03/01/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 28/01/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD3B1A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 9952/2017 de 05/06/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUCIANO ANTONIO GONCALVES
CIRG Nº:83951362 SSP/PR
MATRÍCULA: 3401
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/07/2017 a 28/09/2017, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2012 a 03/01/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 29/09/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8CA9D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: RENATA I ESBER SCHAPAUSER
CIRG Nº: 3.634.374-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1314
CARGO: PROFESSOR PRE-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/08/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D8EB9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDREA APARECIDA ALBERTI
CIRG Nº: 8029250-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 101
CARGO: TECNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/08/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74ED3EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: HILARIANE RIBEIRO BAGGIO LIMA
CIRG Nº: 6719907-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 5876

CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/08/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D971554A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação de Lapa, Estado do Paraná, nos usos legais de suas atribuições, estabelece as orientações para o processo seletivo para a função de **Formador Local** no PNAIC (Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa) cumprindo as determinações do MEC.

TORNAR PÚBLICO:

O presente edital estabelece a abertura de inscrições do processo seletivo para seleção de **Formador Local** para o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Secretaria de Educação da Educação Básica e Secretarias Municipais de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente processo seletivo para seleção de **Formador Local** será regido pelas regras estabelecidas neste Edital de acordo com a portaria 826/2017 e executado pela Secretaria Municipal de Educação e por uma Comissão Avaliadora.
1.2. O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido em uma etapa composta de Avaliação de Títulos, por meio da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme estabelecido os requisitos do item 3 deste Edital, de caráter classificatório.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
2.1. Será selecionado Professores Formador local, para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil, calculado na proporção de 1 (um) para cada 25 (vinte e cinco) professores cadastrados no programa.
2.2. Os candidatos selecionados estarão regidos pelas regras estabelecidas na Lei nº. 11.273/06.
2.3. O processo seletivo destina-se à seleção de professores efetivos para exercerem a função de Formador Local do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, os quais realizarão atividades de Professor Formador.
2.4. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
2.5. A carga horária semanal será de 4 (quatro) horas presenciais, todavia em semanas de formação dos "Formadores Locais", "Professores Alfabetizadores" e "Coordenadores Pedagógicos", e eventualmente de 40 (quarenta) horas com encontros presenciais ou formação em serviço.
2.5.1. A remuneração por esta atividade será feita na forma de bolsa de fomento, no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
2.5.2. Ao compor a equipe do PNAIC, o **Formador Local** será bolsista no programa MEC - Secretaria de Educação Básica, com bolsas pagas pela FNDE, diretamente em conta benefício do Formador Local, a ser aberta no Banco do Brasil especificamente para este fim.
2.5.3. O recebimento da bolsa não representa ao **Formador Local** vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Educação.

• DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL:

3.1. Para o Curriculum Vitae, o candidato deverá, no mínimo cumulativamente os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame:
3.1.1. Ser Professor efetivo da Rede Municipal de Ensino, com experiência de no mínimo três anos, no Ensino Fundamental e ou Educação Infantil.
3.1.2. Possuir licenciatura em Pedagogia ou áreas afins.
3.1.3. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de 4 horas semanais (período noturno – das 19h00min às 22h00min).
3.1.4. Ter disponibilidade para viagem.
3.1.5. Ter disponibilidade de horário, tendo em vista que a formação acontecerá nas instituições de ensino, no horário de trabalho dos cursistas;
3.2. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*), quando da posse da vaga.
3.2.1.Ter participado do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC nos anos anteriores, exceto para os candidatos a formador local da Educação Infantil.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES:
a) Ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, e coordenadores pedagógicos da escola em seu município ou polo de formação.
b) Planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores e coordenadores pedagógicos.
c) Conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação.
d) Acompanhar a prática pedagógica dos professores e coordenadores pedagógicos cursistas.
e) Avaliar os professores e coordenadores pedagógicos quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação das atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto.
f) Analisar os relatórios de professores e coordenadores pedagógicos, orientando a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados.
g) Manter registros das atividades desenvolvidas pelos professores e coordenadores pedagógicos em suas turmas de alfabetização.
h) Apresentar à Instituição Formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores e coordenadores pedagógicos.
i) Identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado.
j) Fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores e coordenadores e escolas na busca de soluções compartilhadas.
k) Acompanhar os resultados sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pela escola e na evolução das metas traçadas.

• DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DOS FORMADORES LOCAIS:

5.1. O Formador Local deverá participar, obrigatoriamente, dos grupos de estudos que serão oferecidos.
5.2. Em caso de ausência do Formador Local na formação ministrada pelo Formador Regional, o Formador Local será excluído do programa, sendo de responsabilidade do Coordenador Local indicar o substituto, atendendo os requisitos previstos no §§ 1º e 2º do art.40 da Portaria nº 826, de 07 de julho de 2017.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
6.1.1- Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não ser homologada sua inscrição.
6.1.2- As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão aceitas inscrições pela internet ou pelo correio, correio eletrônico (e-mail) ou fax.
6.1.3- Ao assinar a ficha de inscrição o candidato ou o seu procurador estará em concordância com as normas estabelecidas.
6.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.
6.2. A Comissão Avaliadora do processo seletivo analisará os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 deste Edital, emitindo **PARECER** quanto a **homologação** ou **não** das inscrições.
6.3. As inscrições serão preenchidas pelos candidatos, conforme ficha contidas no Anexo I.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:
7.1. Para participação no processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:
7.1.1. Cópia dos documentos exigidos no item 3 e documentos originais para comprovação.
7.1.2. Cópia de documento de comprovação da experiência profissional como docente na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental de, no mínimo, 3 (anos).
7.1.3 Cópia da Cédula de Identidade e do CPF.
7.2. Após a verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, implicará na desclassificação imediata do candidato.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
8.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora sendo realizado em etapa única com a avaliação de títulos.
8.1.1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/PONTUAÇÃO
a) A avaliação de títulos será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 6,0 (seis).
b) A avaliação de títulos será realizada por meio de análise dos títulos entregue pelo candidato.
c) Na avaliação de títulos só serão considerados os requisitos estabelecido no anexo II cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido neste Edital no item 9.
d) Serão considerados diplomas de cursos de graduação (que não seja utilizado como pré-requisito) e pós-graduação, em nível de especialização.
e) A nota da avaliação de títulos terá caráter classificatório.
8.2. A nota final de cada candidato deste processo seletivo resultará da somatória.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO FASE DATA / PERÍODO:
9.1. DAS INSCRIÇÕES:
9.1.1. Data de Inscrição:30/08
9.1.1.2.Horário: Das 8h30min às 12h00 min e das 13:30h as 16hs
9.1.1.3. Local: Secretaria Municipal da Educação, sito a Rua Barão do Rio Branco, 1861.
9.2. O cronograma está definido conforme Anexo III.

9.2. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:
9.2.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
a) maior idade.
b) persistindo o empate, maior número de filhos.

10. DOS RECURSOS:
10.1. O requerimento de recurso deverá constar:
10.1.1. Identificação do candidato.
10.1.2. Justificativa e embasamento contextual.
10.1.3. Dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.
10.1.4. Não serão reconhecidos os requerimentos apresentados pelos candidatos na interposição de recursos fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da prevista neste Edital.
10.1.5. A Comissão Avaliadora instituída para análise de Currículo constitui a última instância para análise e posicionamento dos recursos apresentados, sendo soberana em suas decisões.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
11.1. A aprovação no presente processo seletivo, não significa necessariamente contratação, pois essa depende da continuidade do programa e da publicação do aumento do número de Professores Alfabetizadores.
11.2 O candidato classificado dentro do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo, será convocado pela coordenação local.
11.3. A contratação do candidato selecionado dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela FNDE.
11.4. O candidato convocado que não se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como o que não comparecer às formações ministradas pelo Formador Regional serão considerados desistentes sendo substituído pelo subsequente.
11.5. Após a contratação do Formador Local, caso a Coordenação Local considerar sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1. Não será cobrada taxa de inscrição.
12.2. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos não classificados ou com inscrições não homologadas poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 15 (quinze) dias contados da publicação do resultado final deste processo seletivo.
12.3. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos classificados e não convocados e que ficarem em lista de espera, poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo de validade deste processo seletivo.
12.4. Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, podendo, por conveniência administrativa, serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
12.5. O presente processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora Local, e pela Comissão Avaliadora.

Lapa, 25 de agosto de 2017.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

NEUZELI CAMARGO STEKLAIN
Coordenadora Local
PNAIC

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:_____
Data de Nascimento: ____/____/___ Naturalidade_____
Filiação: Pai_____
Mãe_____
Área Profissional:_____
Endereço:_____Nº.____
Cidade_____Email:_____
Telefone:_____ Celular_____
Vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para provimento da função de **Formador Local.**

( ) 1º ao 3º anos Ensino Fundamental ( ) Ed. Infantil

Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas para o Processo Seletivo constante no Edital Nº 03/2017.

_____, PR., ____ de _____ de 2017.

Candidato ou Procurador _____

Responsável pela Inscrição_____

Comissão de Avaliação:

NEUZELI CAMARGO STEKLAIN

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY

VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS

RENATA IBRAIM ESBER SCHAPHAUSER

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2017

DAS AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

	Pontuação	Obtida
• Pós Graduação (Especialização) devidamente reconhecida	1,5	
2-De três a cinco anos de experiência no Ensino Fundamental e ou Educação Infantil	1,5	
• Acima de cinco anos de experiência no Ensino Fundamental e ou Educação Infantil	1,5	
• Cursos realizados nos últimos 5 anos – no mínimo 100 horas	1,5	

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretaria Municipal de Educação

NEUZELI CAMARGO STEKLAIN
Coordenadora Local
PNAIC

ANEXO III

CRONOGRAMA

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação		
DATA	HORÁRIO	ETAPA
30/08	Das 8h30min às 12h00min e da13h30min às 16hs	Inscrições
31/08	Das 8h30min às 12h00min	Análise dos currículos
31/08	Edital afixado no Mural da Secretaria Municipal de Educação.	Divulgação dos resultados preliminares.
01/09 à 05/09	Das 8h30min às 12h00min	Recebimento de recursos.
06/09	Edital afixado no Mural da Secretaria Municipal de Educação	Resultado Final.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretaria Municipal de Educação

NEUZELI CAMARGO STEKLAIN
Coordenadora Local
PNAIC

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52B3D62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL 020/2017 - SRP

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Aviso de Licitação

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:00 horas** do **dia 13/09/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 020/2017 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA"**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 23 de agosto de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1618D990

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE 53/2017

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 053/2017

PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 1314 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Considerando a ocorrência de circunstâncias supervenientes a publicação na edição nº1314 do dia 10/08/2017, que impossibilitam a conclusão da contratação da empresa: ANDRÉ EDUARDO LEMOS - ME, inscrito no CNPJ 27.666.628/0001-87. O Cis Centro Oeste torna pública para o conhecimento de todos, o Cancelamento da Ratificação da Inexigibilidade nº 053/2017.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:27A117CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 107.2017

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 08/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2017, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 274.500,00(Duzentos e Setenta e Quatro Mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03	Secretaria Municipal de Administração	
430 03.00	Departamento de Compras e Licitações	
04.122.0401.2010	Atividades Compras e Licitações	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	5.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
1470 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2032	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	

31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	5% Educação – Ex.Corrente	10.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
1310 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2031	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00103	5% Educação – Ex.Anterior	26.200,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
1320 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2031	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00104	Demais impostos Educação – Ex.Anterior	20.300,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
2110 07.004	Departamento Execução Programas e Convênios	
12.361.1201.0039	Amortização e Encargos Operação Crédito	
32.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
00000	Recursos Livres – Ex.Anterior	55.000,00
13	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	
3920 10.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2081	Atividades do Departamento de Urbanismo	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	15.000,00
14	Encargos Especiais	
4080 14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801.0088	Encargos com Precatórios	
33.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
00000	Recursos Livres – Ex.Anterior	25.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
2310 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1046	Reequipamento Unidade de Saúde	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00303	Saúde Receitas Vinculadas – Ex.Corrente	18.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
2330 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1046	Reequipamento Unidade de Saúde	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00495	Atenção Básica – Ex.Corrente	40.000,00
00495	Atenção Básica – Ex.Anterior	60.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Superavit Financeiro de Exercício Anterior nas fontes 000, 103, 104 e 495, valor de R$ 186.500,00 conforme art. 43, § 1º,I da Lei Federal 4.320/64.
• O Excesso de arrecadação, na fonte 495 no valor de R$ 40.000,00, conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 48.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

13	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	
3910 10.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2081	Atividades do Departamento de Urbanismo	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	10.000,00
13	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	
3900 10.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2081	Atividades do Departamento de Urbanismo	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	20.000,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	
980 05.002	Departamento de Agricultura	
20.606.2001.2022	Atividades Parceria Emater	
33.30.41.00.00	Contribuições	
00000	Recursos Livres -Ex.Corrente	18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 22 de agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:63C08E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 113.2017

DECRETO Nº. 113 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº. 093/2017, altera redação da súmula e de dispositivos do Decreto Municipal nº. 033, de 21.03.2016, e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. A Súmula do Decreto Municipal nº. 033, de 21.03.2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Súmula: Regulamenta no âmbito do Município de Loanda-Paraná, a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na Forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços, realizadas em decorrência de transferências voluntárias oriundas de recursos públicos da União e Estado, e dá outras providências;

Art. 2º. O caput do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 033, de 21.03.2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A modalidade de licitação pregão, preferencialmente **na forma eletrônica**, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se exclusivamente à aquisição de bens e serviços, que utilizem recursos oriundos de transferências voluntárias da União e do Estado, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, quando estes assim o exigirem, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.
Parágrafo único. .....

Art. 3º. O **§ 4º do artigo 2º e artigo 4º**, ambos do Decreto Municipal nº. 033, de 21.03.2016, passam a viger com o seguinte texto:
Art. 2º. .....
§ 1º. .....
§ 2º. .....
§ 3º. .....
§ 4º. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pela Divisão de Licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, devendo esta designar os responsáveis por prover o "Portal de Compras do Governo Federal*"* **-** ***Comprasnet***, inclusive para fornecer senhas e perfis para seus usuários.
§ 5º. .....

Art. 4º. Nas licitações para aquisição de bens e serviços será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º. O Pregão será preferencialmente eletrônico quando estiverem cumulativamente presentes os seguintes requisitos:
a. O objeto a ser custeado utilizar recursos transferidos voluntariamente pela União e Estado**;**
b. O convênio ou instrumento congênere, expressamente o exigir,

§ 2º. Nos casos de comprovada e justificada inviabilidade pela autoridade competente, fica dispensada a adoção do pregão na modalidade eletrônica.

§ 3º. Na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, custeadas com recursos transferidos pela União, os órgãos citados no parágrafo único do art. 1º deverão adotar, preferencialmente, o sistema de cotação eletrônica, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 4º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Primitivo.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 093/2017.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:9B99D36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 111 /2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 111 /2017, de 23 de Agosto de 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016 de 16/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES			
05		**Departamento de Obra e Serviços Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.15.451.0015.1.003		**Construção e Recuperação de Pavimentação Asfáltica**	
4.4.90.52.00.00 – 661	800	Obras e Instalações	394.200,00
Total das Suplementações			**394.200,00**

Art. 2º Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

800 – Convênio Recape Caixa Econ. Federal c/c 647155-9	R$ 394.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E15D14FB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N°. 161/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA GERENCIAR E MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°. 161/2017, de 11 de agosto de 2017

SUMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão para gerenciar e manter em pleno funcionamento o Portal da Transparência do Município de Lobato e dá outras providências.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o teor da Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, que regula o acesso às informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando o teor dos artigos 48 e 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC n°. 101/2000, e demais dispositivos aplicáveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 89/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear para compor a Comissão que deverá cumprir as atribuições adiante postas sem prejuízo das já desempenhadas, inserindo e gerenciando o desenvolvimento e a manutenção das informações constantes no Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal de Lobato-Pr., os seguintes membros:

Keli Cistina Cavalari - Departamento de Finanças;
Claudinei Pereira da Silva - Divisão de Contabilidade;
Deise Mara Alves Ribeiro - Setor de Licitações e Contratos
Marli dos Santos Silva Bergamo - Setor de Compras
Sebastião Checon - Divisão de Tributação
Silvino Janssen Bergamo - Suporte Jurídico;
Joaquim Aparecido Alves - Departamento de Administração
Flávia Regina Gonçalves - Divisão de Pessoal

Art. 2°. Caberá à comissão responder pela obtenção de dados e informações nos demais departamentos envolvidos para a adequação, inclusão e manutenção no sistema de Transparência Municipal.

Art. 3°. Fica designado como Gestor de Acesso a Informação o Senhor Claudinei Pereira da Silva.

Parágrafo único: Fica autorizado ao referido servidor designado a notificar os Órgãos de controle sobre as eventuais pendências, fixando-lhe prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:79357F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

No aviso do Pregão Presencial 058/2017 veiculado no Diário Oficial do Estado em 28/08/2017, onde lê-se:

"ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21/09/2017 às 09h00min".

Leia-se:

"ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12/09/2017 às 09h00min".

Os avisos veiculados nos demais meios de publicação contêm a data e hora corretas para abertura do processo.

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal Mallet, 28 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5CC928C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2017

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para perfuração de 16 (dezesseis) pontos de sondagem a trado ou SPT, coleta de amostras e caracterização da camada mais representativa do subleito a ser realizada no distrito de Dorizon e em ruas do município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade de contratar os serviços dimensionamento e confecção de projetos de pavimentação em CBUQ ou recape asfáltico se deve ao fato do PARANACIDADE e de Normas Regulamentadoras exigirem Laudo de Sondagem do solo, compreendendo croqui indicando os furos, de no mínimo, a cada 200 metros e nos pontos críticos (solos moles, rochas, etc.), classificação do solo das camadas existentes e determinação do nível de água, bem como, Laudo do Índice de Suporte do Subleito (CBR – ISC), entre outros. Sendo assim, faz-se necessária a realização de sondagem por empresa especializada antes de dar inicio aos projetos.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **V D HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOPOGRAFICA, FLORESTAL E AMBIENTAL EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ: 15.545.656/0001-67**, localizada à Rua Aristides Tissot, 74, Bairro Cidade Industrial, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.240-320.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais)**, a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.07.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Manutenção dos Serviços de Urbanismo.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO referente ao município onde a empresa possui sede, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico
http://www.diariomunicipal.com.br/amp, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:563D3000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 327.2017

DECRETO N.º 327 de 28 de agosto de 2017.

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO DOUTOR AMILCAR DE REZENDE DIAS;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Considerando o falecimento do honroso Doutor **AMILCAR DE REZENDE DIAS,** Empresário que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Mallet, Estado do Paraná;

Considerando a imprescindível necessidade de externar o reconhecimento do Poder Público e o legado de contribuição para o desenvolvimento do Município. Homem público sempre lembrado como um dos Empreendedores, que cumpriu um importante papel junto a sociedade;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Mallet, Estado do Paraná, em decorrência do falecimento doDoutor **AMILCAR DE REZENDE DIAS**.

Art. 2º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BFAB6B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 328.2017

DECRETO Nº 328 de 28 de agosto de 2017.

Súmula: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALLET-PR, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 834 de 17 de outubro de 2007 e alterações na Lei Municipal nº 1106/2013 de 19 de abril de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo-relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB para o biênio de 2017 - 2019:

PRESIDENTE Jonatan Luiz Sandrin Costa CPF: 014.177.520-33
VICE Janete Elizabeth Fechner da Luz CPF: 015.278.539-69

Pais de alunos da Educação Básica Pública
TITULAR: **Jonatan Luiz Sandrin Costa CPF: 014.177.520-33**
SUPLENTE**:** Sidnei Mario Kmita CPF: 008.142.279-29
TITULAR: Simone Ines Jankowski CPF: 063.982.989-93
SUPLENTE: Vilmar Alves de Moura CPF: 904.931.509-78

Estudantes da Educação Básica Pública
TITULAR: Cintia Polyana Agostinhak CPF: 128.402.719-32
SUPLENTE: Zelia Aparecida Szpak CPF: 104.402.719-32

Poder Executivo Municipal
TITULAR: Cleber Augusto Engroff CPF: 029.966.879-73
SUPLENTE: Helim Cristina Souza CPF: 069.920.759-26

Professores da Educação Básica Pública
TITULAR: Janete Sobanski Karbowski CPF: 032.228.979-30
SUPLENTE: Margarida Sokoloski Przybysz CPF: 783.002.589-49

Diretores das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Janete Elizabeth Fechner da Luz CPF: 015.278.539-69
SUPLENTE: Debora Carla Makoski Tibes CPF: 063.918.719-65

Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Ana Luzia Przybyszewski CPF: 098.289.349-30
SUPLENTE: Paulo Cezar Cheliga CPF: 064.529.459-47

Estudantes da Educação Básica Pública indicados por entidades secundaristas
TITULAR: Elis Marian Zandonai CPF: 111.520.649-40
SUPLENTE: Jorge Lucas Szymczak CPF: 093.840.829-10
Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente
TITULAR: Elson Rogério Krinski CPF: 539.880.789-72
SUPLENTE: Gleici Vudala CPF: 076.583.729-35

Conselho Tutelar
TITULAR: Maria Madalena Bohun de Campos CPF: 373.475.519-00
SUPLENTE: Andrea Almeida Volkman CPF: 040.538.869-10

Conselho Municipal de Educação
TITULAR: Diva Prohmam de Lima CPF: 040.239.699-58
SUPLENTE: Valquiria de Oliveira Ganzert CPF: 556.485.099-87

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado consequentemente o decreto n°. 323 de 17.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1150D35A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 326 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 326/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1282/2016, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 390.935,39 (Trezentos noventa mil novecentos trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
112	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	83.450,00
88	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	20.000,00
152	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.30	80.000,00
314	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.3.90.30	10.000,00
316	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.3.90.39	10.000,00
372	1000	02.14.23.695.0040.2.047	MANUT ATIVIDADES TURISMO	3.3.90.39	10.000,00
439	1346	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.32	20,93
440	3346	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.32	514,46
306	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	25.000,00
302	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	20.000,00
417	1303	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.39	69.950,00
245	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.39	50.000,00
396	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	12.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro no valor de R$ 12.514,46 (Doze mil quinhentos quatorze reais e quarenta e seis centavos), o excesso de arrecadação na fonte 1346 no valor de R$ 20,93 (vinte reais e noventa e três centavos), , e a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 378.400,00 (Trezentos setenta e oito mil e quatrocentos reais), na fonte assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
59	1104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.1.90.11	44.000,00
62	1104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.1.90.13	24.500,00
71	1104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.36	4.950,00
121	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	30.000,00
155	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.39	80.000,00
55	1000	02.03.28.843.0000..2.054	manutenção das atividades operacionais	4.6.90.71	50.000,00
360	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.50.41	10.000,00
287	1000	02.09.08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30	10.000,00
285	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	4.4.90.52	5.000,00
264	1303	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.36	50.000,00
262	1303	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.34	19.950,00
10	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.50.41	50.000,00

FONTE	VALOR
1346	R$ 20,93
3346	R$ 514,46
3798	R$ 12.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de Agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:0994F03D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 38-2017

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 38/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 38/2017 referente à **Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade.**, em favor das empresas conforme abaixo;

MARIA LURDES ARIAS 01198765909					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	1.500,00	18.000,00
TOTAL					18.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 38/2017 datada de 25/08/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7DD1E43D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 77-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 77 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade, conforme processo de Pregão nº 38/2017.
CONTRATADO: MARIA LURDES ARIAS 01198765909.
VALOR CONTRATADO: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

MANFRINÓPOLIS, 28/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F7AD32BE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 67-2016 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 40.445,25 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/10/2018 a contar a partir de 03/10/2017, conforme Pregão nº 52 e Contrato original nº 67/2016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/08/2017

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:290A165C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 78-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 78 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de veículos zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 37/2017.
CONTRATADO: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: 173.300,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Trezentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **a vista no ato da entrega**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 28/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4585242D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0118/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0118 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 066/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Automóvel
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
28/08/2017	29/08/2017	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E INSTITUTO DAS ÁGUAS.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 28 de Agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:3F40EFCA

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0119/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0119/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 047**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAD-2639
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
24/08/2017	24/08/2017	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DO DIA 14/08 A 25/08/2017.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

NOME(S) PACIENTE(S)	
JOSÉ LORI DA SILVA	JAIME BLASIUS
JUSEMARA DA SILVA	JANE DA SILVA BLASIUS
VILMA VANIN	CELSO RIBEIRO PINTO
FERNANDO SANDRI	MARTA PINHEIRO
ADEMIR ANTONIO CARBONERA	

Manfrinópolis – PR, em 28 de Agosto 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:8FAE0D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 120/2017 DE 28 DE AGOSTO 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr **RILDO JOSE RABELO** , **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por **90 (Noventa) Dias** a partir do dia 23/08/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23/08/2017. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:FF65AB94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 224/2017

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2017, Processo Administrativo nº 081/2017, após acatar o resultado de julgamento para o objeto de Aquisição de Bolsas Escolares Personalizadas, confeccionadas em Ganges com Forro de TNT, destinados aos funcionários da Secretaria de Educação do Município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º- Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2017, em favor da empresa, ROBISON A. RAIMUNDO CONFECÇÕES-ME, CNPJ nº 14.309.079/0001-41, com sua proposta no valor total de R$ 7.950,00 (-Sete mil, novecentos e cinquenta reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6C55CD84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADA: ROBISON A. RAIMUNDO CONFECÇÕES-ME, CNPJ nº 14.309.079/0001-41.
OBJETO AQUISIÇÃO DE BOLSAS ESCOLARES PERSONALIZADAS, CONFECCIONADAS EM GANGES COM FORRO DE TNT, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUINICIPIO DE MARILENA-PR.
VALOR: R$ 7.950,00 (-SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS-).
FONTE DE RECURSO:
254 - 01107 -SALÁRIO EDUCAÇÃO-EXERCÍCIO CORRENTE.
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 28 DE AGOSTO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8D3E5E7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 225/2017

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo de Provimento EFETIVO, a pedido, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 28 de Agosto 2017, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	MATRICULA	NIVEL DE VENCIM
CLEBERSON NEVES	040.430.239-44	VIGIA	5809	GOOB00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 28 de AGOSTO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3C23EB1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017.

OBJETO: Contratação de serviços de jardinagem e paisagismo e aquisição de coroas de flores, plantas ornamentais e demais materiais para prestação de serviços nos seguintes locais do Município de Marilena-PR: canteiros de ruas, praças, área de lazer, portal de entrada do município, CRAS, Conselho Tutelar, Departamento de Assistência Social, Complexo Turístico Ipanema, Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal e diversos locais do Departamento de Saúde. Conforme especificações mínimas presente no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 28 de agosto de 2017 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail:
marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 12 de Setembro de 2017 às 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2688C24B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017.

OBJETO: Aquisição de combustiveis tipo Gasolina comum, Alcool (Etanol), Diesel S10 e Diesel Comum, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná conforme especificações mínimas presente no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 28 de Agosto de 2017 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail:
licitacao@prefmarilena.com.br

ABERTURA DA SESSÃO: 13 de Setembro de 2017 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:304755A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2017 INEXIGIBILIDADE 02/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE INTERNET – IP DIRETO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2017
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/08/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.502/0001-95
CONTRATADA: NOSEAP SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 13.493.359/0001-90.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação da empresa para fornecimento de serviço de IP DIRETO, internet fibra Óptica, (capacidade para 07 MBPS), com disponibilidade de 24 horas, durante os 07 (sete) dias da semana, adequada à perfeita execução dos serviços à Sede da Câmara Municipal de Mato Rico/PR.,
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ R$ 7.784,64 (sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/08/2017 à 28/08/2018
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, mediante apresentação de nota fiscal
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAL JURIDICA:
SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS:
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.39.00.00.57.00
FORO : Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Igor Hanicz
Código Identificador:F45971FA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO CID CENTRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO

Rua Rosalvo Petrechen, nº. 490, CEP 85.200-000 Telefax (042) 3646-2771

2ª Alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO.

Aos dezesete (17) de abril do ano de dois mil e dezesete (2017), na sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná – Amocentro, na Cidade de Pitanga/Pr, os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, os Prefeitos (as) dos Municípios: **Altamira do Paraná**, Sra Elza Aparecida da Silva; **Boa Ventura de São Roque**, Sr. **Edson Flavio Hoffmann; Campina do Simão, Sr.** Emilio Altemiro Larazzetti; **Cândido de Abreu**, Sr. Jose Maria Reis Junior; **Iretama**, Sr. Wilson Carlos de Assis; **Laranjal**, Sr. **Josmar Moreira Pereira; Manoel Ribas, Sra.** Elizabeth Stipp Camilo; **Mato Rico**, Sr. Marcel Jayre Mendes dos Santos; **Nova Tebas**, Sr. **Clodoaldo Fernandes dos Santos; Palmital, Sr. Valdenei de Souza; Pitanga, Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa; Santa Maria do Oeste, Sr. Jose Reinoldo Oliveira; Turvo, Sr. Jeronimo Gadens do Rosário. Em Assembleia Geral convocada em ___ de março de 2017, na SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL, no Art. 8º –** A Assembléia Geral, é órgão colegiado, composta por todos os entes federativos que integrarem o consórcio público, é sua instância máxima, competindo-lhe a elaboração, aprovação e modificação do estatuto, assim como a discussão e deliberação a respeito de todas as matérias pertinentes ao seu objeto. C**onforme artigo 8º sobre a Assembleia Geral e no Título VIII que dispõe sobre a RETIRADA, INCLUSÃO, EXCLUSÃO E DA ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO, CAPÍTULO III - DA RETIRADA DE ENTE CONSORCIADO - Art. 70 –** Qualquer ente federativo poderá se retirar do Consórcio Público, desde que seu representante legal apresente ato formal na Assembleia Geral, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:301F5A7A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ALTERAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ESTATUTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTORURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO

Rua Rosalvo Petrechen, nº. 490, CEP 85.200-000 Telefax (042) 3646-2771
2ª Alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO.

Aos trinta (30) dias do mes de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015), na sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná – Amocentro, na Cidade de Pitanga/Pr, os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, reunida a Diretoria sob a Presidência do Sr. Marcel Jayre Mendes dos Santos, Prefeito de Mato Rico em observância ao disposto **no artigo 71 § 1o., deferiu os requerimentos dos municipios de Altamira do Parana, Boa Ventura de Sao Roque e Iretama, datados de 10 de novembro de 2015, os quais requerem suas retiradas do CidCentro, determinando a devida anotação junto ao Tabelionato de Notas da Comarca de Pitanga, para os devidos registros. Sem mais a tratar.**

Pitanga, PR., 30 de dezembro de 2015.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que os respectivos nomes abaixo, conferem com o original em livro próprio. Por ser verdade, firmamos a presente.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:21CA2330

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA CID CENTRO - MATO RICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO

Rua Rosalvo Petrechen, nº. 490, CEP 85.200-000 Telefax (042) 3646-2771

Ata da Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da região central do Estado do Paraná – CIDCENTRO.
Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, as 09:00 (nove) horas, reuniram-se na sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná – Amocentro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, os integrantes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná– **CIDCENTRO**, representado pelos (as) Prefeito (a)s Municipais de: Altamira do Paraná Sra. Elza Aparecida da Silva, Boa Ventura de São Roque Sr. Valdemar Gralak, Campina do Simão Sr. Laureci Miranda, Candido de Abreu Sr. José Maria Reis Júnior, Iretama Sra. Afif El Bitar Saab, Laranjal Sr. João Elinton Dutra, Manoel Ribas Sra. Elizabeth Stipp Camilo, Mato Rico Sr. Marcel Jayre Mendes dos Santos; Nova Tebas Sra. Heloisa Ivaszek Jensen, Palmital Sr. Darci José Zolandek, Pitanga Sr. Altair Jose Zampier, Santa Maria do Oeste Sr. Cláudio Leal, Turvo Sr. Antonio Marcos Seguro. O Sr. Nilson Padilha, Assessor Técnico Territorial do Território da Cidadania Paraná Centro e demais representantes dos municípios. A abertura da Assembléia Geral foi realizada pelo Prefeito de Turvo, Antonio Marcos Seguro. Iniciados os trabalhos foi realizada a acolhida dos Prefeitos de Laranjal e Mato Rico, os quais tiveram a ratificação do Protocolo de Intenções pelas Câmaras de Vereadores, transformando-se em Lei Municipal, devidamente publicadas nos respectivos órgãos oficiais dos municípios, passando a integrarem o CIDCENTRO e o registro da presença do Sr. Gilson Amaral, Secretário do Prefeito de Guarapuava, Cesar Augusto Silvestre Filho. Em seguida foi realizada a eleição para o **CONSELHO DIRETOR, Biênio 2013/2014,** que ficou assim constituído**:**
Presidente: MUNICÍPIO DE MATO RICO – PREFEITO: MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS; **1º. Vice Presidente**: MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREFEITO: JOÃO ELINTON DUTRA; **2º. Vice Presidente**: MUNICIPO DE CÂNDIDO DE ABREU – PREFEITO: JOSÉ MARIA REIS JÚNIOR; **1º. Secretário**: MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS – PREFEITA: ELIZABETH STIPP CAMILO; **2º. Secretário**: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PREFEITO: VALDEMAR GRALAK. **CONSELHO FISCAL:**
MUNICÍPIO DE TURVO – PREFEITO: ANTONIO MARCOS SEGURO; MUNICÍPIO DE PALMITAL – PREFEITO: DARCI JOSE ZOLANDEK; MUNICÍPIO DE PITANGA – PREFEITO: ALTAIR JOSÉ ZAMPIER; MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PREFEITO: CLAUDIO LEAL. **Suplentes do Conselho Fiscal:** MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PREFEITA: ELZA APARECIDA DA SILVA; MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PREFEITA: HELOISA IVASZEK JENSEN; MUNICÍPIO DE IRETAMA – PREFEITA: AFIF EL BITAR SAAB; MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PREFEITO: LAURECI MIRANDA. A posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, deu-se imediatamente, constando e registrando-se nesta ata o termo de posse dos eleitos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que achada de acordo, vai assinada pelos prefeitos municipais demais presentes.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que os respectivos nomes abaixo, conferem com o original em livro próprio. Por ser verdade, firmamos a presente.

Pitanga – PR, 18 de Fevereiro de 2013.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Presidente do CID Centro
Prefeito do Município de Mato Rico

ELIZABETH STIPP CAMILO
Secretaria do CID Centro
Prefeita do Município de Manoel Ribas

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:F0E2AE31

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 97/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: VP MEDICAMENTOS – EIRELI - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.318.693/0001-39
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de medicamentos, material odontológico e material hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico – Paraná.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/08/2017 e terá vigência até 28/08/2018.
VALOR TOTAL: R$ **290.126,23 (duzentos e noventa mil cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08. Secretaria De Saúde
002. Fundo Municipal De Saúde
1030110012.019. Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
339032.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:7B67035D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 98/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.219.262/0001-53.
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de medicamentos, material odontológico e material hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico – Paraná.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/08/2017 e terá vigência até 28/08/2018.
VALOR TOTAL: R$ **78.281,63 (setenta e oito mil duzentos e oitenta e um real e sessenta e três centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08. Secretaria De Saúde
002. Fundo Municipal De Saúde
1030110012.019. Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
339032.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:69B45BE6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 96 - 2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 96/2017
DISPENSA Nº 23/2017
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: M. OLIVEIRA BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS, inscrita no CNPJ sob nº. 22.753.381/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de camisetas em poliviscose na cor branca com estampas e bonés para o agosto azul 2017.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/08/2017 a 28/08/2018
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 4.24,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado, mediante apresentação de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08.002.10.301.1001.2019.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:915DB6CE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 144/2017

SÚMULA – Concede Licença para tratar de assuntos particulares, a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **IZABEL CRISTINA BINI**, portadora da cédula de identidade civil nº 6.528.317-0 e inscrição no CPF nº 030.147.019-71, funcionária efetiva, ocupante do cargo de "TÉCNICO DE INFORMATICA"", admitida em 18/05/2015, sob matricula nº 200771, licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, de acordo com a Lei 067/97, conforme Artigo 146, por um período de dois (02) anos, a contar de 02/08/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/08/2017 início da vigência da licença, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de AGOSTO de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:25E1C049

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 33/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 33/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2017 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S LOCAIS E REGIONAIS)

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e especifico para esse edital será aplicado o Artigo, (48, inc. I) Licitação exclusiva para ME's e EPP's, Lei 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 13 de setembro de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por lote, objetivando Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, Revisão e Fornecimento de Peças em Equipamentos Hospitalares, Fisioterapêuticos, Laboratoriais e Odontológicos, para a manutenção em equipamentos do Centro Municipal de Saúde.observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site
www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email
licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de Agosto de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:D0F06BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3733/2017

SÚMULA: Designa Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Equipe Técnica, para dar suporte aos trabalhos da Comissão de Reformulação e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Ana Maria Bellé, portadora do RG nº 7.997.546-0.
Denival da Silva Oliboni, portador do RG nº 6.946.318-5.
Douglas Copetti, portador do RG nº 9.250.796-3.
Gracieli Garcia Toneli, portadora do RG nº 9.656.791-0.
Marli da Silva, portadora do RG nº 6.244.816-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3145/2014.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7D152D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3933/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza visando atender as necessidades de todas as Secretarias do município.
Dotação
02.001.04.122.0002.2.057.3.3.90.30.00.00.
03.001.04.124.0003.2.060.3.3.90.30.00.00.
05.001.04.121.0005.2.068.3.3.90.30.00.00.
06.001.04.123.0006.2.075.3.3.90.30.00.00.
06.005.04.123.0035.2.218.3.3.90.30.00.00.
07.001.04.122.0008.2.079.3.3.90.30.00.00.
07.002.04.122.0009.2.081.3.3.90.30.00.00.
07.003.04.122.0010.2.083.3.3.90.30.00.00.
07.005.04.122.0037.2.227.3.3.90.30.00.00.
08.001.22.661.0012.2.086.3.3.90.30.00.00.
09.001.20.605.0013.2.093.3.3.90.30.00.00.
10.001.18.541.0016.2.097.3.3.90.30.00.00.
11.001.12.122.0018.6.154.3.3.90.30.00.00.
12.001.27.811.0019.6.163.3.3.90.30.00.00.
13.001.15.451.0020.2.102.3.3.90.30.00.00.
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.30.00.00.
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.30.00.00.
15.002.08.122.0023.6.174.3.3.90.30.00.00.
15.002.08.122.0023.6.175.3.3.90.30.00.00.
15.002.08.244.0024.6.178.3.3.90.30.00.00.
15.002.08.244.0025.6.181.3.3.90.30.00.00.
16.001.04.122.0031.2.244.3.3.90.30.00.00.
16.002.04.131.0011.2.084.3.3.90.30.00.00.
Empresas Vencedoras: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, portadora do CNPJ: 21.782.356/0001-02 com o valor de R$ 33.869,00 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais) para os lotes nº 18,21,22,23 e 24; TIAGO DANIEL VEDAN - ME, portadora do CNPJ:28.248.986/0001-32 com o valor de R$ 48.566,55 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos) para os itens 19 e 20, PALMGAS COMERCIO DE GÁS LTDA – ME, portadora do CNPJ:15.140.308/001-00 com o valor de R$ 88.744,00 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais) para os lotes nº 25,26 e 27;e a empresa MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME,portadora do CNPJ:27.486.278/0001-77 com o valor de R$ 149.668,90 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) para os lotes nº 01,05,06,12 e 13; os demais itens não tiveram lances e se caracterizam como desertos.

Publique-se.

28 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3E3CB754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3933/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza visando atender as necessidades de todas as Secretarias do município.
Empresas Vencedoras: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, portadora do CNPJ: 21.782.356/0001-02 com o valor de R$ 33.869,00 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais) para os lotes nº 18, 21, 22, 23 e 24; TIAGO DANIEL VEDAN - ME, portadora do CNPJ: 28.248.986/0001-32 com o valor de R$ 48.566,55 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos) para os itens 19 e 20, PALMGAS COMERCIO DE GÁS LTDA – ME, portadora do CNPJ:15.140.308/001-00 com o valor de R$ 88.744,00 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais) para os lotes nº 25, 26 e 27;e a empresa MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, portadora do CNPJ:27.486.278/0001-77 com o valor de R$ 149.668,90 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) para os lotes nº 01, 05, 06, 12 e 13; os demais itens não tiveram lances e se caracterizam como desertos.

Publique-se.

28 de agosto de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:90823379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4419/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE ITENS QUE COMPÕEM ENXOVAIS PARA BEBÊS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

Dotação
15002082440024617633903200000O
Empresas Vencedoras: COMERCIAL DEBÉCHE TÊXTIL EIRELI-ME, portadora do CNPJ: 08.974.702/0001-88 com o valor de R$ 13.122,00(treze mil cento e vinte e dois reais), BOZZANO E BOZZANO LTDA – ME, portadora do CNPJ: 85.323.392/0001-82 com o valor total de R$ 2.832,00 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais), REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, portadora do CNPJ: 79.912.788/000-62 com o valor total de R$ 2.820,00(dois mil oitocentos e vinte reais) e a empresa: DUBAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, portadora do CNPJ: 22.499.575/0001-33 com o valor total de R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais).

Publique-se.

28 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F990A9BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4419/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE ITENS QUE COMPÕEM ENXOVAIS PARA BEBÊS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.
Empresas Vencedoras: COMERCIAL DEBÉCHE TÊXTIL EIRELI-ME, portadora do CNPJ: 08.974.702/0001-88 com o valor de R$ 13.122,00(treze mil cento e vinte e dois reais), BOZZANO E BOZZANO LTDA – ME, portadora do CNPJ: 85.323.392/0001-82 com o valor total de R$ 2.832,00 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais), REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, portadora do CNPJ: 79.912.788/000-62 com o valor total de R$ 2.820,00(dois mil oitocentos e vinte reais) e a empresa: DUBAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, portadora do CNPJ: 22.499.575/0001-33 com o valor total de R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais).

Publique-se.

28 de agosto de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:95ADBF33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2465/2017

Objeto: Locação de imóvel que será destinado à acomodação da Agência Comunitária dos Correios ACG, conforme convênio 138/2016, pelo período de 12 MESES. A abertura deu-se no dia 24 de agosto de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária:
07001041220008207933903600000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **Locatário:** Oilson José Barausse, portador do **CPF:** 600.610.069-04 com o valor total de **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

28 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:638FBA4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2465/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Locação de imóvel que será destinado à acomodação da Agência Comunitária dos Correios ACG, conforme convênio 138/2016, pelo período de 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001041220008207933900360000

Locatário: Oilson José Barausse, portador do **CPF:** 600.610.069-04 com o valor total de **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

28 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:477E25A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2465/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Locação de imóvel que será destinado à acomodação da Agência Comunitária dos Correios ACG, conforme convênio 138/2016, pelo período de 12 MESES. **Locatário:** Oilson José Barausse, portador do **CPF:** 600.610.069-04 com o valor total de **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais). **O pagamento** será efetuado mensalmente no valor de R$ 450,00; conforme cláusulas do contrato pelo período de 12 meses.

Publique-se.

28 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A3B4B6CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.08/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4626/2017

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 12.506 de 11 de outubro de 2016, torna público, para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado.

O edital retificado na íntegra poderá ser obtido através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente.

Devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/09/2017
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 09h00min.
HORÁRIO DE ABERTURA: às 09h15min.
LOCAL: Salão de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº.11 – CENTRO – Palmeira – PR

OBS.: RESSALTA-SE QUE PARA OS LICITANTES QUE JÁ REALIZARAM VISITA TÉCNICA ANTERIOR À RETIFICAÇÃO DO EDITAL NÃO SERÁ NECESSÁRIO REALIZAÇÃO DE NOVA VISITA.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 28 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C6594516

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 873/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Visa realizar a confrontação da parametrização técnica e informatizada nos Sistemas de Tributação, envolvendo dívida ativa de anos anteriores, créditos mobiliários e imobiliários, com a identificação interna no sistema informatizado das etapas, percursos e procedimentos parametrizados e realizados para a efetivação dos créditos mobiliários e imobiliários ocorridos no Exercício de 2016 e as validações intra sistemas para o Exercício de 2017, com a concomitante migração da base de dados dos sistemas, em Banco de Dados Único, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 6651/2017, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2017, e as Leis Federais 8.666/1993, com as alterações posteriores.

Empresa: PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA EIRELI-ME, CNPJ/MF sob nº 25.275.641/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, item 4.1, do Contrato Administrativo nº 873/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 873/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

(...)

4.1 – O pagamento será efetuado conforme a execução do contrato e ocorrerá mediante apresentação dos relatórios de trabalho executados por período conforme demandado pelo Município de Palmeira, sendo os pagamentos proporcionais, em parcelas equivalentes e percentuais até a plena execução do objeto.(NR)"

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO
As disposições do contrato administrativo nº 873/2017, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira, 28 de Agosto de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:84E1ED5B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 451 DE 28/08/2017 - APOSENTADORIA DE ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV

Portaria n.º 451 de 28/08/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 6.444/2017, em que é requerente **Eliane do Rocio Bach Maksemiv**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/09/2017, para a servidora municipal **Eliane do Rocio Bach Maksemiv,** matrícula funcional 2-00582, portadora do R.G. 4.479.056-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 631.770.489-91, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.868,61 (quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais, sessenta e um centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28/08/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:437F7FD7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 452 DE 28/08/2017 - APOSENTADORIA DE ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV

Portaria n.º 452 de 28/08/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 6.445/2017, em que é requerente **Eliane do Rocio Bach Maksemiv**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/09/2017, para a servidora municipal **Eliane do Rocio Bach Maksemiv,** matrícula funcional 2-01717, portadora do R.G. 4.479.056-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 631.770.489-91, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.384,44 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28/08/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:0C4E5262

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.439 DE 28/08/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6984/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.869.279-95*	*R$ 800,00*

Registre-se,

publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D7F97317

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.440 DE 28/08/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7110/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.234.779-60*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D8523604

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.441 DE 28/08/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7096/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação:
14.001.10.301.0022.6.169.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.874.909-59*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B66DA4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.436 DE 28/08/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA ALINE BACH DE ALMEIDA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 6998/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, para a participação no Evento, Seminário: Um Município para crianças e adolescentes, a ser realizado nos dias 29 e 30 de Agosto de 2017, na Cidade de Vitória – Espírito Santo.
a) **Aline Bach de Almeida** – Presidente do CMDCA – CPF – 061.079.559-76, diária no valor total de R$ 477,25 (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos);

Previsão Orçamentária:
15.002.08.122.0023. 6.174.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:00B6DFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.437 DE 28/08/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA GRACIELI APARECIDA RIFFERT.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6988/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,
Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.002.08.122.0023.6.174.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gracieli Aparecida Riffert	*037.151.529-74*	*R$ 300,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A2B1D423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.438 DE 28/08/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6989/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de almoxarife, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.002.08.122.0023.6.174.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski	*057.336.449-40*	*R$ 300,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CD8098CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
DECRETO N° 11.513 DE 28/08/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.515,94.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.515,94 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.233. Pagamento de salários e encargos sociais
402 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.515,94
Total Suplementação: 4.515,94

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamento de salários e encargos sociais
372 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.515,94
Total Redução: 4.515,94

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EDAD3962

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.512 DE 28/08/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.300,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.364.0018.6.192. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior

291 - 3.1.90.11.00.00 103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL R$ 2.050,00
298 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 250,00
Total Suplementação: R$ 2.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
260 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL R$ 2.300,00
Total Redução: R$ 2.300,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:26B0B3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL – 1/2015

Palmeira, 28 de Agosto de 2017.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL – 1/2015

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 23/08/2017, por e-mail, telefone, redes sociais e rádio do candidato do candidato:

1 – AURELIANO VARELLA SANTANNA

Candidato ao Cargo de Motorista II, aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016.

Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Concurso.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES ALBURQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:99714667

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO MOTORISTA II

Palmeira, 28 de Agosto de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 29 de Agosto do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Motorista II, conforme Concurso Público Nº.1/2015, homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 48h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, e considerando o processo nº. 3010/2017.

MOTORISTA II

- WALMOR MAIER

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1204C7F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 004/2017
PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
DACOM – CASTILHO DAITSCHMAN & CIA LTDA – CNPJ: 75.120.220/0001-58
DATA: 25/08/2017.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d´água, para atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência, conforme disposições previstas em contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 3.760,00 (Três mil, Setecentos e sessenta reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Contratação Direta por dispensa de licitação – Processo Administrativo nº 2017/07/805, Dispensa de Licitação 004/2017.
CONTRATO: nº 004/2017 de 25/08/2017.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: CASTILHO DAITSCHMAN & CIA LTDA
Testemunhas: Sidnei França dos Santos e Luciana Camargo Franco.
Fiscal do Contrato: Carlos Eduardo dos Santos.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:57A58352

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 061/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 5.276/2017-COFAP, exarado no Processo nº 781554/16 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de Aposentadoria Voluntária por Idade nº 006/2015, de 12 de fevereiro de 2015, em nome da segurada VERA MARIA KLINGELFUS:

Onde se lê:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **49,7096% da Média Aritmética** dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Leia-se:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **41,5890% da Média Aritmética** dos maiores 80% salários corrigidos desde OUT/1999, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 542,18 (quinhentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PARANAGUÁ, 30 de junho de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Republicado por incorreção

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:7E611573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 005/2017

Na data de 25 de agosto de 2017, às 16h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das licitantes que participam da disputa referente à Tomada de Preços 005/2017, que tem por objeto a **"Contratação de empresa para a realização de obras de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil, "Rosy Mattar Maia", situado na Rua dos Pelicanos, s/n, no bairro Jardim Esperança, neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".** Relativamente à habilitação, o Edital de Licitação estabelece em seu item 8, as condições para habilitação no certame, a saber:"8.1. O envelope "1" deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias os mesmos deverão estar devidamente autenticados por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação. 8.1.1. Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA 8.1.1.1. Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Paranaguá ou o Cadastro do Estado do Paraná (SEAD) ou do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de validade em vigor. 8.1.1.2. Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; ou 8.1.1.3. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou. 8.1.1.4. Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir; 8.1.1.5. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação. 8.1.2. Relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA 8.1.2.1. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60(sessenta) dias. 8.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede. 8.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa,expedido pelo Estado da sua sede. 8.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal. 8.1.2.5. Certidão Negativa de Débito da Licitante, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, expedida pela Previdência Social. 8.1.2.6. Certidão de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal. 8.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; 8.1.2.8. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal: 8.1.2.8.1. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo XIII). 8.1.3. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA 8.1.3.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. 8.1.3.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; c) no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal; d) no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador. 8.1.3.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo X, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: LC = Ativo Circulante Passivo Circulante LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não circulante GE =

Passivo Circulante + Passivo não circulante Ativo Total 8.1.3.5. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: (LC) Valor Mínimo (LG) Valor Mínimo (GE) Valor Máximo 1,0 (um vírgula zero) 1,0 (um vírgula zero) 0,5 (zero vírgula cinquenta) 8.1.3.6. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. 8.1.3.7. O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro. 8.1.3.8. A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93. 8.1.3.9. A comprovação do capital social deverá ser através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei. 8.1.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 8.1.4.1. Certidão de Registro ou Inscrição e Regularidade, da Licitante proponente, no Conselho de Engenharia e Agronomia/CREA ou do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da região a que estiver ela vinculada; 8.1.4.2. Declaração expressa da proponente indicando o RESPONSÁVEL TÉCNICO, devidamente registrado no órgão de classe competente, responsável pela execução da obra e/ou serviço até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante; (Deverá ser apresentado documento comprobatório de regularidade junto ao órgão de classe registrado). 8.1.4.2.1. A Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente de empregados da empresa na data de abertura da licitação, deverá ser realizada através de: a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa; b) e/ou Contrato de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes. c) Caso o(s) profissional(s) em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.); d) Ou ainda, declaração de contratação futura do detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com reconhecimento de firma. 8.1.4.3. Apresentação de Acervo Técnico, devidamente acompanhado de atestados, comprovando que o responsável técnico executou obra e/ou serviços de características semelhantes ao objeto. 8.1.5. DAS OUTRAS DECLARAÇÕES 8.1.5.1. Tendo em vista a peculiaridade da obra é necessária e fundamental uma visita ao local da mesma, através de seu Responsável Técnico junto ao CREA ou CAU, visita prévia e inspecionar o local objeto do desenvolvimento dos serviços, prevendo-as antecipadamente junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura da Licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, visando dirimir toda e qualquer dúvida que poderá surgir quando da análise deste Termo de Referência e demais elementos componentes deste Edital. A apresentação do atestado desta visita, devidamente referendada pelo mesmo técnico acima referido, fará parte da documentação exigida para a habilitação perante a Comissão Permanente de Licitação. Declaração de Vistoria (Atestado de Visita) Conforme anexo XI. 8.1.5.2. Declaração de Responsabilidades, demonstrando comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (Modelo Anexo VI); 8.1.5.3. Declaração de Sujeição ao Edital, conforme ANEXO VII. 8.1.5.4. Declaração de recebimento de documentos (ANEXO VIII). 8.1.5.5. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Anexo IX); 8.1.5.6. Declaração de Idoneidade (ANEXO IV). 8.1.6. DOS DOCUMENTOS FACULTATIVOS 8.1.6.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; 8.1.6.1.1. A Licitante interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de Habilitação, no envelope "I", a Cópia Autenticada Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. 8.1.6.2.1. A Licitante interessada em renunciar ao seu direito de recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto à habitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do modelo descrito no ANEXO V. 8.1.6.3. Os documentos especificados acima (itens 8.1.6.1 e 8.1.6.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido. 8.2.DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 8.2.1. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade/vigência e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Licitador, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. 8.2.2. Será considerado pela Comissão de Licitação, o prazo de validade de 60 (sessenta) dias,contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais não constar expressamente seu prazo de vigência ou validade. 8.2.3. No caso de existirem, dentro do envelope "1" (documentos de Habilitação), cópia(s) de documento(s) sem autenticação, ficará ao encargo da Licitante apresentar os originais e solicitar expressamente à Comissão de Licitação, a conferência e autenticação dos mesmos. 8.2.4. A falta da apresentação dos documentos especificados neste item 8, ou ainda a apresentação destes em desconformidade com o disposto neste Edital, incompletos, com validade expirada ou qualquer outro vício insanável ou que comprometa sua validade, será fundamento para inabilitação da Licitante, não sendo admitida qualquer providencia posterior visando a regularização. 8.2.4.1. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo (20/06/2017 às 09:00h) estabelecido para a realização da sessão de recebimento, abertura e julgamento dos documentos de Habilitação, valendo essa regra inclusive para a remessa de envelopes via postal. 8.2.5. Os documentos de Habilitação relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da Licitante; 8.2.6. As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; 8.2.7. Os documentos emitidos via Internet, e que deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão. 8.2.8. A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital. 8.2.9. Os documentos de conforme modelos apresentados nos Anexos, servem apenas como modelo, podendo ser apresentado de forma diversa, desde que contenham os elementos essenciais".

Da análise dos documentos apresentados pelas licitantes para fins de habilitação, fls. 438/806, depreende-se que: **1.** ***Anisa Engenharia e Construção Ltda. - ME***: A referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo item 8 do Edital de Tomada de Preços n. 005/2/017, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados às fls. 438/484. Entretanto, apresentou o cálculo de sua "Solvência Geral", ao invés de apresentar o cálculo do seu Grau de Endividamento. Elaborado o cálculo faltante, a Comissão Permanente de Licitação conclui que a licitante tem Índice de Grau de Endividamento igual a 0,0036, em conformidade com o item 8.1.3.5 do Edital de Tomada de Preços n. 005/2017. Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame; **2.** ***MB Empreendimentos EIRELI - ME:*** A referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo item 8 do Edital de Tomada de Preços n. 005/2/017, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados às fls. 485/543, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame; **3.** ***Construtora Ecasa Engenharia Ltda. EPP:*** A referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo item 8 do Edital de Tomada de Preços n. 005/2/017, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados às fls. 544/614, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame; ***4. TGL Engenharia Ltda.:*** A declaração de capacidade econômico-financeira apresentada pela licitante à fl. 640, indica erroneamente o valor de Investimentos no valor de R$ 714.000,00, como se fosse o Ativo Realizável a Longo Prazo. Após o refazimento do cálculo com a necessária correção, a licitante passa a ter Índice de Liquidez Geral igual a 0,63, em desrespeito ao exigido pelo item

8.1.3.5 do Edital de Licitação. Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, com fundamento no item 8.2.4 do Edital de Tomada de Preços n. 005/2017, pela inabilitação da licitante ***TGL Engenharia Ltda.*** do certame; ***5. Camargo & Camargo Construções e Serviços Ltda.:*** A referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo item 8 do Edital de Tomada de Preços n. 005/2/017, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados às fls. 662/717, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame; e ***6. Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli – ME:*** A referida licitante adota o envio de escrituração contábil digital através do SPED, e é dispensada do envio à Junta Comercial do documento físico para autenticação, sendo o recibo de entrega do SPED prova de autenticação do Livro Diário, nos termos do Decreto n. 8.683, de 25 de fevereiro de 2016. O Termo de Abertura e o Termo de Encerramento do Livro Diário da licitante se encontra acostado Às fls. 775/782. A declaração de vistoria apresentada pela licitante à fl. 805, observa o disposto no item 8.1.5.1 do Edital de Licitação. Do exposto, a licitante ***Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli – ME*** apresentou os documentos exigidos pelo item 8 do Edital de Tomada de Preços n. 005/2/017, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados às fls. 718/806, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame. A presente decisão será publicada na forma prevista em lei, ficando, caso não sejam interpostos recursos desta decisão, desde logo designada para ás 09:00 horas do dia 06 (seis) de Setembro de 2017, para a sessão pública da abertura dos envelopes das propostas de preço. A sessão pública será realizada na Sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Sede administrativa do Prédio do Palácio São José, neste Município. Nada mais.

Paranaguá, 28 de Agosto de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F26B05E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE JULGAMENTO FASE DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 006/2017

Na data de 28 de agosto de 2017, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das licitantes que participam da disputa referente à Tomada de Preços n. 006/2017, que tem por objeto "**Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de playground infantil para uso na área do aeroparque, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**". Relativamente à habilitação, o Edital de Licitação estabelece em seu item 8, as condições para habilitação no certame, a saber: "*8.1. O envelope "1" deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias os mesmos deverão estar devidamente autenticados por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação. 8.1.1. Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA 8.1.1.1. Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Paranaguá ou o Cadastro do Estado do Paraná (SEAD) ou do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de validade em vigor. 8.1.1.2. Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; ou 8.1.1.3. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou. 8.1.1.4. Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir; 8.1.1.5. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação. 8.1.2. Relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA 8.1.2.1. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a60(sessenta) dias. 8.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede. 8.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa,expedido pelo Estado da sua sede. 8.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal. 8.1.2.5. Certidão Negativa de Débito da Licitante, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, expedida pela Previdência Social. 8.1.2.6. Certidão de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal. 8.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; 8.1.2.8. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal: 8.1.2.8.1. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo XIII). 8.1.3. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA 8.1.3.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. 8.1.3.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados*

pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; c) no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal; d) no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador. 8.1.3.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo X, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: LC = Ativo Circulante Passivo Circulante LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não circulante GE = Passivo Circulante + Passivo não circulante Ativo Total 8.1.3.5. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: (LC) Valor Mínimo (LG) Valor Mínimo (GE) Valor Máximo 1,0 (um vírgula zero) 1,0 (um vírgula zero) 0,5 (zero vírgula cinquenta) 8.1.3.6. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. 8.1.3.7. O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro. 8.1.3.8. A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93. 8.1.3.9. A comprovação do capital social deverá ser através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei. 8.1.4. Relativa à QUALIFICAÇAO TÉCNICA 8.1.4.1. Certidão de Registro ou Inscrição e Regularidade, da Licitante proponente, no Conselho de Engenharia e Agronomia/CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade; 8.1.4.2. Comprovação de aptidão para execução dos serviços através de: Apresentação de Acervo Técnico (CAT COM REGISTRO), emitido pelo CREA OU CAU, em nome do responsável técnico que faça parte do quadro permanente da licitante, responsabilizando-se pela execução dos serviços ora licitada, cujo teor revele que o mesmo executou serviços com características semelhantes à do objeto da presente licitação, devidamente acompanhado de atestados expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, relativo à execução dos objeto/serviços da presente licitação. 8.1.4.3. Declaração expressa da proponente indicando o RESPONSÁVEL TÉCNICO, devidamente registrado no órgão de classe competente, responsável pela execução dos serviços até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante; (Deverá ser apresentado documento comprobatório de regularidade junto ao órgão de classe registrado). 8.1.4.4. A Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente de empregados da empresa na data de abertura da licitação, deverá ser realizada através de: a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa; b) e/ou Contrato de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes. c) Caso o(s) profissional(s) em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.); d) Ou ainda, declaração de contratação futura do detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com reconhecimento de firma. 8.1.4.5. Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012; 8.1.4.6. Apresentar catálogo técnico do parque que será montado com planta baixa e descrição dos produtos. 8.1.5. Declaração de Responsabilidades, demonstrando comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (Modelo Anexo V); 8.1.5.4. Declaração de Sujeição ao Edital, conforme ANEXO VII. 8.1.5.5. Declaração de recebimento de documentos (ANEXO VIII). 8.1.5.6. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Anexo IX); 8.1.5.7. Declaração de Idoneidade (ANEXO IV). 8.1.5. DAS OUTRAS DECLARAÇÕES 8.1.5.1. Declaração de Vistoria (Atestado de Visita) - A Proponente poderá realizar, através de seu Responsável Técnico junto ao CREA ou CAU, visita prévia e inspecionar o local objeto do desenvolvimento dos serviços, prevendo-as antecipadamente junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura da Licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. Conforme anexo XI. 8.1.6. DOS DOCUMENTOS FACULTATIVOS 8.1.6.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; 8.1.7.1.1. A Licitante interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de Habilitação, no envelope "I", a Cópia Autenticada Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. 8.1.6.2. Termo de Renúncia. 8.1.6.2.1. A Licitante interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação, quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do modelo descrito no ANEXO IV, inclusive com firma reconhecida. 8.1.6.3. Os documentos especificados acima (itens 8.1.6.1 e 8.1.6.2), ainda que apresentados deforma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido. 8.2.DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 8.2.1. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade/vigência e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Licitador, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. 8.2.2. Será considerado pela Comissão de Licitação, o prazo de validade de 60 (sessenta) dias,contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais não constar expressamente seu prazo de vigência ou validade. 8.2.3. No caso de existirem, dentro do envelope "1" (documentos de Habilitação), cópia(s) de documento(s) sem autenticação, ficará ao encargo da Licitante apresentar os originais e solicitar expressamente à Comissão de Licitação, a conferência e autenticação dos mesmos. 8.2.4. A falta da apresentação dos documentos especificados neste item 8, ou ainda a apresentação destes em desconformidade com o disposto neste Edital, incompletos, com validade expirada ou qualquer outro vício insanável ou que comprometa sua validade, será fundamento para inabilitação da Licitante, não sendo admitida qualquer providencia posterior visando a regularização. 8.2.4.1. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo (25/07/2017 às 00h) estabelecido para a realização da sessão de recebimento, abertura e julgamento dos documentos de Habilitação, valendo essa regra inclusive para a remessa de envelopes via postal. 8.2.5. Os documentos de Habilitação relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da Licitante; 8.2.6. As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; 8.2.7.Os documentos emitidos via Internet, e que deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão. 8.2.8. A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital. 8.2.9. Os documentos de conforme modelos apresentados nos Anexos, servem apenas como modelo, podendo ser apresentado de forma diversa, desde que contenham os elementos essenciais." Da análise dos documentos apresentado pelas licitantes para fins de habilitação, fls. 578/701, depreende-se que: **1. *Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda. - EPP***: A referida licitante apresentou

os documentos exigidos pelo item 8 do Edital de Tomada de Preços n. 006/2017, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados às fls 578/638, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame; e ***2. Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli – ME:*** A referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo item 8 do Edital de Tomada de Preços n. 006/2017, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados às fls. 639/701. Em especial quanto à sua qualificação técnica, os documentos de fls. 673/696 comprovam a execução de obras e serviços de complexidade tecnológica e operacional muito superior ao objeto licitado; como, aliás, restou consignado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos às fls. 714, na pessoa da arquiteta Rita Abe (CAU A32927-4). Ademais, o referido acervo técnico conta com o atestado registrado mediante à respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA, tratando-se, portanto, de documento válido. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela habilitação da licitante ***Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli – ME*** para o certame. A presente decisão será publicada na forma prevista em lei, ficando, caso não sejam interpostos recursos desta decisão, desde logo designada para as 14:00 horas do dia 06 de Setembro de 2017, para a sessão pública da abertura dos envelopes das propostas de preço. A sessão pública será realizada na Sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Sede administrativa do Prédio do Palácio São José, neste Município. Nada mais.

Paranaguá, 28 de agosto de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:997F6DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
III AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017

O Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial, designada pelo decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica retificado o edital de licitação: Item 20 – subitem 20.7 e Anexo I no item 5.1 (entrega), ONDE SE LÊ: A aquisição do ITEM, objeto deste procedimento licitatório, deverá ser entregue no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos neste edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa, LEIA-SE: A aquisição do ITEM, objeto deste procedimento licitatório, deverá ser entregue no prazo de 90 (noventa) dias, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos neste edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.
Informamos que a data de abertura da presente licitação fica redesignada para 11 de SETEMBRO de 2017 às 14:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE AGOSTO DE 2017.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C9457FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 25054/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08(oito) dias, a servidora, abaixo especificada, conforme documento, anexo ao protocolado acima referido.

MAT	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
11915-2	MANOELA ZACARIAS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	09/08/2017
11915-3	MANOELA ZACARIAS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	09/08/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 18 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:96C39A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 24217/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora ZELIA ZACARIAS, matrícula 7736-1, CPF 495.527.599-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, face a excepcionalidade de lapso temporal, 05 (cinco) diárias de 112UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.618,79(hum mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba - PR, com saída no dia 21 de agosto e retorno no dia 26 de agosto do corrente. Justificativa: Participar do Curso de Capacitação para novos Agentes de Microcréditos.

Paranaguá, Palácio "São José", em 24 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8AF746E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e de acordo com o contido nos protocolados nºs: 25441, 26566,23032/2017.

RESOLVE:

I - **Incluir,** no anexo da Portaria nº 509 de 13 de agosto de 2016, que concedeu o direito a Licença Prêmio, a servidores, admitidos até 30 de junho de 2006, que adquiriram o direito ao usufruto, período compreendido entre 12 de maio de 2011 a 30 junho de 2016, os servidores, com recurso deferido, abaixo especificados, ficando aptos a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
4816-1	CARLOS ROBERTO BARBOSA SOUZA	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
4971-1	LOURIVAL DOS SANTOS	15/03/1999	MOTORISTA
6979-1	WILTON DE SOUZA PEREIRA	01/10/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio ” São José” em 25 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:074161AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 498/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 10731,14297,17127,12559,22031,20517,14284,16797,14684,24914,24757,25099,23982,
24078,24904,25092,24041,22163,23229/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, com início em 01 de setembro e término em 30 de outubro de 2017, usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60(sessenta) dias, aos servidores, conforme relação especificada abaixo:

SECRETARIA DE SEGURANÇA

7315-3	ANALINE DAGMAR PAULA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6573-1	CLAUDIO LUIZ SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7308-1	LEONICE FRAGA ANDRETE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8607-1	LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5782-1	MARCELO GIOVANI DOS SANTOS LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5343-1	MARCOS DOS SANTOS AMARAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6972-1	NATANAEL ALVES LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7682-1	ROSANA CASSIA GOMES CORREIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5792-1	VALTER RIBEIRO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7586-1	CLAUDIO RICARDO DIAS	ARTIFICE
10515-1	GABRIELA FREIRE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMACIA
6269-1	PAULA KREFT CALDAS	DENTISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

7511-1	MIZAEL MIRANDA CARDOSO	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO

7609-3	ANGELICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS E ABASTECIMENTO

1505-1	PAULO ROBERTO VEIGA	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

9048-1	ADRIANO TEMANSKI	AGENTE OPERACIONAL
10634-1	ANELITA MENDES MACHADO	EDUCADOR INFANTIL
3048-1	ANGELA MICKUS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7610-1	CLEUZA MARQUES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7901-3	EDNEIA SILVA RAMOS DAS NEVES	EDUCADOR INFANTIL
3084-1	IRENE LOPES DE ARAUJO BATISTS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7870-1	JORGIANE MENDES	EDUCADOR INFANTIL
3433-1	LUCIANE MATHIAS LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6676-1	MEIRE NUNES RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
3208-1	MIRIA DALFOVO CICARELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6651-1	NELCI SILVA MOREIRA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6651-2	NELCI SILVA MOREIRA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8986-3	NIRA SALES ANDRUCHEVICZ	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8415-1	RAFAELLA POTIRALA CARNEIRO LOBO VILARINHO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE- 1º P.
8415-2	RAFAELLA POTIRALA CARNEIRO LOBO VILARINHO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
10550-1	RENATA DE MORAIS RODRIGUES	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
12387-1	ROSANE TEIXEIRA DE FRANÇA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5551-1	SELMA MODESTO LEANDRO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5551-2	SELMA MODESTO LEANDRO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8899-2	SILVIA MARIA HAINOCZ	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE – 2º P.
10570-2	SUELI MACENO DE SAT'ANNA	PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR
7876-1	TATIANE FATIMA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
7034-1	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7177-2	VERIDIANI FIGUEIREDO VIEIRA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE – 2º P.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

10276-3	JOACIR SOARES MENDES	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

716-1	*TIBERIO CEZAR MARTINS BALTAZAR*	*FISCAL*

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4954-1	ROBERTO LISBOA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

4807-1	MARCOS AGOSTINHO FARIAS	AGENTE OPERACINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E ILHA DOS VALADARES

4760-1	VALDEMIRO DAS NEVES	AGENTE OPERACIONAL

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 28 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4D78F9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 497/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e e acordo com o que preceitua o Decreto nº 2028/2011,art. 9º, e tendo em vista o contido no protocolado nº: 26084/2017.

RESOLVE:

I - **Suspender**, a partir de 22 de agosto de 2017, a licença concedida através da Portaria nº 335 de 27 de junho do corrente, a servidora ROSANGELA REGINA RODRIGUES AMARO, matrícula 2572-1, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

II - Ficando 10(dez) dias, da referida licença a ser usufruída até 30/06/2018.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 28 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BEA33D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 224/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 13/10/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAC4887	277450P000287372	21/08/2017	51851
ABE7100	277450P000197102	22/08/2017	61220
ABE7100	277450P000197103	22/08/2017	58350
ABM2811	277450P000197104	22/08/2017	61220
ACJ3542	277450P000199656	23/08/2017	55414
AGB3695	277450P000287374	21/08/2017	51851
AGO2406	277450P000192374	22/08/2017	60412
AHQ6705	277450P000287373	21/08/2017	51851
AJY0025	277450P000199711	17/08/2017	55412
AKZ1991	277450P000198887	17/08/2017	55412
ALC9339	277450P000287495	23/08/2017	51851
ANR7114	277450P000198341	22/08/2017	55680
ANS0308	277450P000198340	13/08/2017	55412
AOC3770	277450P000286586	21/08/2017	58350
APC1139	277450P000287272	21/08/2017	59670
APC1139	277450P000287271	21/08/2017	52070
APS0183	277450P000199086	23/08/2017	60412
APZ3886	277450P000287369	21/08/2017	55090
ARA4671	277450P000195544	23/08/2017	76252
ARG1805	277450P000199622	16/08/2017	55412
ASD1419	277450P000183503	20/08/2017	58350
ASH4511	277450P000199416	16/08/2017	55412
ASY0427	277450P000287490	22/08/2017	55411
ATP7659	277450P000193688	22/08/2017	55411
ATR6712	277450P000199626	17/08/2017	55412
ATY3749	277450P000199654	19/08/2017	53800
AUA9326	277450P000287492	22/08/2017	51851
AUD6922	277450P000287497	23/08/2017	51851
AUP7415	277450P000199087	23/08/2017	55414
AUT2019	277450P000198798	22/08/2017	76331
AVS8363	277450P000198884	17/08/2017	55412
AVX8425	277450P000199457	17/08/2017	55412
AVX8967	277450P000199624	17/08/2017	55412
AWB3064	277450P000132582	21/08/2017	61300
AWI6373	277450P000199418	16/08/2017	55412
AWZ9617	277450P000199060	08/08/2017	51930
AXE8934	277450P000199156	15/08/2017	55412
AXU1476	277450P000199223	17/08/2017	55412
AYR4104	277450P000193687	21/08/2017	76252
AYW7286	277450P000198885	17/08/2017	55412
AYY5422	277450P000198886	17/08/2017	55412
AZG0264	277450P000199162	22/08/2017	57461
AZM7506	277450P000199163	23/08/2017	55412
AZU9218	277450P000199621	16/08/2017	55412
BAV4399	277450P000190516	23/08/2017	73662
BAV5958	277450P000287370	21/08/2017	76332
BAZ8613	277450P000287376	22/08/2017	68661
BBD0773	277450P000286585	21/08/2017	73662
BBD2026	277450P000199710	16/08/2017	55412
BBV3516	277450P000199088	23/08/2017	55414
BCA0405	277450P000199655	23/08/2017	55414
BDK2510	277450P000287491	22/08/2017	76331
BEM1634	277450P000190517	23/08/2017	55411
BRJ0615	277450P000199417	16/08/2017	55412
DRH9644	277450P000198888	17/08/2017	55412
EEW9836	277450P000287493	23/08/2017	73662
EUN2632	277450P000197101	22/08/2017	76332
GUM0183	277450P000199222	17/08/2017	55412
HQN4093	277450P000287488	22/08/2017	55500
IDS1752	277450P000287494	23/08/2017	57463
IKM0325	277450P000287496	23/08/2017	51851
IMD2204	277450P000199324	17/08/2017	55412
IUM0978	277450P000190514	22/08/2017	61220
KMF1204	277450P000287486	22/08/2017	51851
LWS8824	277450P000287498	23/08/2017	51851
LWY5363	277450P000287489	22/08/2017	55411
LYF1537	277450P000287499	23/08/2017	51851
MAR4983	277450P000198342	22/08/2017	55412
MEG3939	277450P000287368	21/08/2017	55090
MGB8168	277450P000287371	21/08/2017	57380
MIG8435	277450P000287375	21/08/2017	60502
OGL0415	277450P000199625	17/08/2017	55412
PUX2220	277450P000190515	23/08/2017	73662
PYO6477	277450P000287487	22/08/2017	68661

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F2F1B43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 225/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 16/10/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
MEQ7198	277450P000198302	11/07/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:EFAAF3E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2017

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental –CICA, torna público e para conhecimento de quem interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a aquisição de combustível, com fornecimento contínuo e fracionado, e lavagem completa de veículo destinado ao Consórcio CICA, com data de abertura para o dia 28 de agosto de 2017 às 10h00min, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Paranavaí, 28 de agosto de 2017.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:4343F120

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 17.844/2017

Estabelece as atribuições dos cargos de provimento efetivos do PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o. Os cargos de provimento efetivo do Paranavaí Previdência passam a ter as atribuições descritas no Anexo deste Decreto.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2017, retroagindo seus efeitos legais a 13 de maio de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente
Paranavaí Previdência

ANEXO I

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS

CONTADOR
título do cargo: CONTADOR
descrição sumária:
Realizar tarefas inerentes às atividades contábeis, operacionalizar a contabilidade pública.
descrição detalhada:
- Organizar e controlar os trabalhos inerentes a contabilidade;
- Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;
- Proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas;
- Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;
- Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis;
- Elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos contábeis, patrimoniais e financeiros;
- Realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário;
- Desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário;
- Participar da elaboração do orçamento, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
carga horária semanal: 40 horas
especificações:
1. Escolaridade
Curso Superior de Ciências Contábeis, com registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.
2. Experiência:
Não exigida.
3. Iniciativa/ Complexidade:
Executa tarefas de alta complexidade, que exigem conhecimentos técnicos especializados e iniciativa para solucionar problemas pertinentes. Manter-se atualizado perante a legislação e agir eticamente.
4. Esforço físico:
Normal.
5. Esforço mental:
O trabalho exige do ocupante objetividade, raciocinar logicamente, demonstrar flexibilidade, zelar pelas informações e guardar sigilo.
6. Esforço visual:
Normal.
7. Responsabilidade/ Dados confidenciais:
O ocupante do cargo manuseia documentos e informações, cuja divulgação poderá causar sérios prejuízos à administração.
8. Responsabilidade/ Patrimônio:
Manuseia documentos que correspondem a recursos de altíssimo valor.
9. Responsabilidade/ Segurança de terceiros:
Normal.
10. Responsabilidade/ Supervisão:
Coordena e supervisiona o trabalho desempenhado por outros servidores e trabalhos de terceiros.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS

PROCURADOR
título do cargo: PROCURADOR
descrição sumária:
Prestar assistência jurídica ao Paranavaí Previdência, interna ou externamente e judicial ou extrajudicialmente, nas ações em que esta for autora, ré ou interessada, para defender os seus interesses e assegurar os direitos pertinentes.
descrição detalhada:
- Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Paranavaí previdência, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente;
- Estudar ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, para emitir pareceres com base em códigos, leis vigentes, jurisprudências e outros documentos;
- Prestar assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitações, contratos, distratos, convênios, consórcios, aposentadorias, pensões e questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos, etc., visando a assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;
- Redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão para utilizá-los na defesa do Paranavaí Previdência;
- Examinar o texto de projetos de leis que serão encaminhados à Câmara Municipal, e outros atos normativos, elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes;
- Elaborar contratos, obedecendo a legislação vigente para atender a necessidade do Paranavaí Previdência;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.
carga horária semanal: 40 horas
especificações:
1. Escolaridade:
Curso Superior de Direito, com registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.
2. Experiência:
Não exigida.
3. Iniciativa/ Complexidade:
Executa tarefas de natureza de alta complexidade e especializada, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo capacidade e discernimento para tomada de decisões, constante aperfeiçoamento e atualização.
4. Esforço físico:
Normal.
5. Esforço mental:
Constante, raciocinar logicamente, demonstrar flexibilidade e objetividade e manter-se atualizado perante a legislação.
6. Esforço visual:
Normal.
7. Responsabilidade/ Dados confidenciais:
Zelar pelas informações e documentos de caráter sigiloso.

8. Responsabilidade/ Patrimônio:
Pelos documentos de manuseia e pelos equipamentos que utiliza.
9. Responsabilidade/ Segurança de terceiros:
Normal.
10. Responsabilidade/ Supervisão:
Eventualmente, coordena e supervisiona o trabalho desempenhado por outros servidores.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO
título do cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
descrição sumária:
Executar serviços administrativos gerais, efetuar diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas de escritório e microcomputador e atendendo ao público em geral.
descrição detalhada:
- Examinar toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento;
- Redigir, digitar, revisar e imprimir e/ ou datilografar expedientes administrativos tais como ofícios, memorandos, circulares, projetos de leis, minutas, decretos e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa;
- Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, porcentagens e outros procedimentos para efeito de acompanhamento, controle das atividades e registro de informações;
- Efetuar cálculos, lançamentos, conferências e controles administrativos e/ou outros procedimentos similares, para atendimento das necessidades administrativas;
- Elaborar relatórios de atividades, com base em informações consistentes, para atendimento das necessidades administrativas;
- Coletar dados diversos, consultando fontes apropriadas para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
- Atender o público, através de contato direto ou por telefone, para fornecer informações ou dar o devido encaminhamento;
- Organizar e manter atualizados os arquivos e fichários, classificando os documentos segundo critérios definidos, para manter um controle sistemático dos mesmos;
- Examinar a exatidão de documento, conferindo o seu conteúdo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios, com objetivo de informar sobre as atividades da unidade;
- Executar serviços de almoxarifado como recebimento, controle, conferência, registro, distribuição e inventário de materiais, peças e ferramentas, observando normas, para manter o estoque organizado, se for o caso;
- Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.
carga horária semanal: 40 horas
especificações:
1. Escolaridade
Ensino médio completo.
2. Experiência:
Curso básico de informática e Carteira de Habilitação para carro e moto.
3. Iniciativa/ Complexidade:
O ocupante desempenha tarefas burocráticas de média complexidade, que podem exigir iniciativa própria para tomada de decisões rotineiras; recebe orientações mais detalhadas na execução de rotinas novas e supervisão do superior imediato.
4. Esforço físico:
Normal.
5. Esforço mental:
Constante.
6. Esforço visual:
Normal.
7. Responsabilidade/ Dados confidenciais:
Pelos documentos que manuseia e pelas informações que utiliza.
8. Responsabilidade/ Patrimônio:
Pelos equipamentos e máquinas que utiliza.
9. Responsabilidade/ Segurança de terceiros:
Normal.
10. Responsabilidade/ Supervisão:
Eventualmente, coordena ou supervisiona trabalhos de terceiros.

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:1F4C83F2

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Aos 10 (dez) dias do mês de AGOSTO do ano de 2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 002/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados o seguinte DESCONTO proposto pelo Detentor da Ata:
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 12.146.604/0001-20, representado pelo seu Proprietário, Sr. CARLOS EDUARDO LUCASA RIBEIRO, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE	VALOR ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO PROPOSTO
001	R$ 62.160,00	Aquisição de Passagens Aéreas Nacionais destinadas ao Paranavaí Previdência	11,20% (ONZE VÍRGULA VINTE PONTOS PERCENTUAIS)

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, informando as quantidades e os respectivos itinerários, através de ordem de compra, por escrito e devidamente assinada pelo ordenador de despesas, dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, bem como o respectivo desconto conforme registrado em ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 002/2017.
1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será:
1.3.1. Em regime normal, o prazo de entrega dos e-tickets (bilhetes eletrônicos) e/ou passagens aéreas será, no máximo, de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação formal por escrito e devidamente assinada pelo ordenador de despesa.
1.3.2. Em regime de urgência, o prazo de entrega dos e-tickets (bilhetes eletrônicos) e/ou passagens aéreas será, no máximo, de 04 (quatro) horas, contadas a partir da solicitação formal por escrito e devidamente assinada pelo ordenador de despesa.

1.4. O pagamento dos e-ticket e/ou bilhetes aéreos emitidos dar-se-á no 5º (quinto) dia útil, da apresentação da fatura e do seu respectivo atesto por parte desta Fundação, juntamente com a ordem de compra de passagens aéreas, numa única parcela, cuja fatura deverá conter discriminado o percentual de desconto indicado na proposta, incidente no faturamento total das tarifas, com o respectivo valor em real, assim como cópia dos bilhetes para a devida conferência.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA	3.3.90.33.01.00 – Passagens para o país

1.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

1.7. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Paranavaí Previdência, com CNPJ sob nº 04.210.981/0001-52, e de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho.

1.8. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente à sede da Paranavaí Previdência.

1.9. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.11.1. No caso de mais de uma companhia aérea atender à necessidade do Paranavaí Previdência, providenciar a emissão de bilhetes fazendo uso da empresa que ofereça a tarifa mais econômica, seja ela básica ou promocional.

1.11.2. A tarifa mais econômica somente não será utilizada se o Paranavaí Previdência justificar a necessidade de determinado voo, em razão de horário, escalas, conexões, etc.

1.11.3. Reembolsar, pontualmente, as empresas concessionárias, pelo valor dos bilhetes e ordens de passagem, uma vez que a Paranavaí Previdência está isento de qualquer responsabilidade por eventuais inadimplementos da contratada.

1.11.4. Observar, rigorosamente, as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos causados por eventuais descumprimentos das normas.

1.11.5. Fornecer por escrito, podendo ser via fax ou e-mail, informações e preços de empresas de transporte aéreo que servem ao destino pretendido, e respectivos voos no período especificado com respectivos horários de partida e chegada, escalas e conexões, tarifas além dos elementos solicitados pela unidade requisitante.

1.11.6. Permitir que o(s) passageiro(s) faça(m) uso, caso a contratada possua, da sala VIP nos aeroportos, sem que para isso a Paranavaí Previdência tenha algum ônus.

1.11.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela contratante na execução do contrato.

1.11.8. Apresentar a fatura conforme o item 15 do ato convocatório.

1.11.9. Deduzir da fatura o percentual sobre o valor total da tarifa, conforme proposta ofertada no certame, excetuando-se a taxa de embarque e valor da D.U., informando na Nota Fiscal/Fatura o número do bilhete eletrônico (*e-ticket)* e/ou passagem aérea, n° do CNPJ da respectiva companhia aérea, bem com o n° do CNPJ da Infraero.

1.11.10. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na licitação, fornecendo, sempre que solicitado, documentos que comprovem tais condições.

1.11.11. Selecionar e preparar os empregados que irão prestar os serviços, designando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências.

1.11.12. Manter em contato com a Administração, durante a vigência do Contrato, pessoas, com telefone, capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

1.11.13. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante.

1.11.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do Contrato, conforme exigência legal.

1.11.15. Observar conduta inadequada de seus empregados na execução dos serviços contratados.

1.11.16. Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento ou prestação dos serviços que atinja direta ou indiretamente a CONTRATANTE.

1.11.17. Suspender ou interromper o fornecimento ou os serviços prestados, quando solicitados.

1.11.18. Responder pelos danos causados pela violação dos direitos da Administração.

1.11.19. A Contratada deverá atender todas as requisições de emissão de e-tickets e/ou passagens aéreas, formuladas e pagas pelo Contratante, de conformidade com as requisições que lhe foram encaminhadas, por escrito e devidamente assinadas pelos ordenadores das despesas.

1.11.20. Em casos emergenciais, e em dias e horários de não expediente deste Órgão, a Contratada deverá atender a requisição de emissão de passagens aéreas formuladas verbalmente pelos servidores que serão indicados por meio de Ofício, que será remetido a Contratada, posterior a assinatura do contrato.

1.11.21. Comunicar ao Contratante, possíveis cancelamentos de voos onde haja emissão de passagens a ser paga pela Paranavaí Previdência, ficando obrigada a providenciar outro voo nas mesmas condições de preço, data e horários compatíveis com o voo anteriormente escolhido.

1.11.22. Receber os informativos sobre não utilização de trechos de passagens emitidas, providenciando o devido ressarcimento.

1.11.23. Efetuar a entrega dos bilhetes de passagens em local a ser indicado, quando fora do expediente ou, se fizer necessário, colocá-los a disposição dos passageiros nas lojas das companhias aéreas ou agências de turismo mais próximas do usuário.

1.11.24. Prestar assessoramento para definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada das aeronaves, como também fornecer por escrito as tarifas promocionais de pelo menos 02 (duas) companhias aéreas, à época da retirada do bilhete.

1.11.25. Repassar as vantagens e/ou bonificações em decorrência da emissão, em conjunto, de um determinado número de bilhetes de passagens.

1.11.26. Emitir nota de crédito em favor da Paranavaí Previdência, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, correspondente aos valores dos bilhetes de passagens porventura não utilizados. Caso não ocorra o referido reembolso no prazo estabelecido, os valores correspondentes aos bilhetes devolvidos serão glosados em fatura a ser liquidada.

1.11.27. Manter preposto aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato.

1.11.28. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Paranavaí Previdência e/ou a terceiros, provocados por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, cometidos por seus empregados na execução do objeto do contrato.
1.11.29. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato.

1.11.30. Providenciar junto à companhia aérea endosso em favor de outra companhia aérea, nos casos dos trechos e/ou horários não atendidos por aquela que emitiu o primeiro *e-ticket* (bilhete eletrônico*)*.

1.12. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.12.1. Efetuar o pagamento em observância à forma tratada no item 1.4.

1.12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA.

1.12.3. Receber e atestar as faturas apresentadas pela Contratada, de conformidade com as requisições expedidas.

1.12.4. Exercer a fiscalização sobre o fornecimento e prestação dos serviços por servidores especialmente designados.

1.12.5. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e acréscimos ou supressão do Contrato.

1.12.6. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário, para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

1.12.7. Comunicar à Contratada, qualquer alteração havida em data e horários das passagens já emitidas.

1.12.8. Informar, por escrito, os casos de não utilização de trechos de passagens emitidas, objetivando o devido ressarcimento.

1.12.9. Solicitar a emissão e o fornecimento de e-tickets e/ou bilhetes de passagens aéreas, mediante o pertinente instrumento de requisição;

1.12.10. Comunicar a DETENTORA DA ATA a ocorrência de divergência entre a requisição e a fatura, promovendo a devolução da fatura para correção.

1.13. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço não executado dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.14. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço não executado – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.15. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.16. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 002/2017.

1.17. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus descontos registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 002/2017, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.20. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Rosely Navarro Rodrigues, Diretora Presidente da Paranavaí Previdência, e pelo Sr. Carlos Eduardo Lucas Ribeiro, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavaiprevidencia.com.br.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:2F946CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.215/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1º. - Desclassificar a senhora **MARIA IZABEL MALAQUIAS MENEZES, C.P.F. Nº 708.722.019-53,** aprovada em Concurso Público – Edital 03/2013, nomeada através do Decreto nº 18.155/2017 no Cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, por não ter interesse em assumir o cargo – AR Nº DV 81222134 6 BR.**

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE AGOSTO 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:F9562B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.214/2017

Declara sem efeito a nomeação da candidata THAIANA FERNANDES DE FREITAS PEREIRA.

Considerando o Protocolado nº 0077.0004292 de 22 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada sem efeito a nomeação da candidata **THAIANA FERNANDES DE FREITAS PEREIRA, C.P.F. Nº 049.383.269-65,** cuja nomeação foi efetivada pelo Decreto nº 18.159/2017, para o cargo de **Professor – Ensino Fundamental – Series Iniciais**, por requerer Final de Lista, conforme Edital de reclassificação nº 023/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:F7C494FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2014

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°099/2014
LOCAÇÃO DE IMÓVEL (Prorrogação de Prazo e Valor)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067-08/2.014
LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação do SINAS, através da Secretaria Municipal de Saúde, que entre si celebram **ADROALDO BELLANDA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** na forma abaixo:
LOCADOR: ADROALDO BELLANDA, inscrito no C.P.F. sob. nº. 161.473.759-20, portador do RG nº 914227 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Luiz Durigan, 115, Jardim Primavera, Paranavaí – Pr.
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179-00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO SINAS**, situada à Rua Rio Grande do Norte 1840, CHAC 24, QUADRA 0001, LOTE 0004, contendo uma área construída em alvenaria com área de 284,50m², através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 067-08/2.014.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do contrato nº 099/2014, passando o vencimento para **30 de agosto de 2.018,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 099/2.014.
Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
04.001.10.303.0006.2.320.3.3.90.36 (305).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR
Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 2º, da Clausula Quarta, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 2.631,76 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos),** totalizando para este período um valor de **R$ 31.581,12 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e doze centavos);** passando o valor global do contrato original para **R$ 117.574,08 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos).**
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL
O imóvel locado, a partir da assinatura deste termo aditivo, se encontra de acordo com as condições contidas no Termo de Vistoria em anexo, que passa a fazer parte integrante do processo licitatório.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 099/2.014), datado de 27 de agosto de 2.014.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM _____.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ADROALDO BELLANDA
CPF: 161.473.759-20
Locatário

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:4660F07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.216/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(541)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(643)	GABINETE DA SECTETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.000,00
TOTAL		**67.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (546)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.51	Obras e Instalações	50.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (657)	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL	
08.244.007.1.585	Construções e Reforma de Unidade Assistenciais e Comunitárias	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
44.90.51.00	Obras e Instalações	17.000,00
TOTAL		**67.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 28 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:EF3246B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2017

CONTRATAÇÃO DE BANDA DE APOIO "Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais"

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de **BANDA DE APOIO**, destinada ao 52º FEMUP - FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ, através da Fundação Cultural de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 de Setembro de 2017, às 09:30 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 13 de Setembro de 2017.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 28 de Agosto de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:24060345

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2017

Processo de Compra nº 218/2017 "Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico:
www.bll.org.br"Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **PEÇAS HIDRÁULICAS** destinadas ao Equipamento de Pavimentação, Usina Móvel de Asfalto Romanelli e Usina Fixa de Pré Mistura à Frio, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 13 de SETEMBRO de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:05hs do dia 13 de SETEMBRO de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00hs do dia 13 de SETEMBRO de 2017.
LOCAL:
www.bll.org.br"Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site
www.paranavaí.pr.gov.br, em processos licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 28 de agosto de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

SUELI DA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:2DE5A793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2017

Extrato Contrato nº 120/2017/GP. Dispensa nº 73/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***ATITUDE AMBIENTAL LTDA***. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados referente **a um mês** de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos da saúde dos grupos "A", "B" e "E" no perímetro urbano da cidade de Pato Branco nos locais dias e horários pré-determinados pelo município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços de coleta serão realizados semanalmente – **01 (uma) vez/semana**, nas Unidades de Saúde. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de ***R$ 7.995,00 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a execução dos serviços, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ:
08.02.10.30300432.130.00 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Despesa 768 - Desdobramento 5514). Reserva de Saldo 370.. GESTOR DO CONTRATO: Responsável Técnico pelo Serviço de Controle de Infecção em Estabelecimentos da Saúde – SCIES da Secretaria de Saúde.

Pato Branco, 14 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:2B058B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 DO CONTRATO 78/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2017 - Contrato nº 78/2015.GP. Concorrência nº 12/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Actuary Assessoria Previdenciária Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa especializada em consultoria, assessoria previdenciária e atuarial, visando: a) Elaboração de laudo técnico especializado quanto ao conteúdo da condenação sofrida pelo Município de Pato Branco em mandado de injunção que obriga o Município a implementar regime complementar de previdência social, bem como assessoria orientativa a ser prestada ao Município de Pato Branco; b) Criação, regulamentação e implementação do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Pato Branco; c) Capacitação dos servidores do RPPS quanto às regras previdenciárias de aposentadorias e pensões. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, III, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Administração e Finanças as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência até 30 de junho de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 26 de junho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Representantes Legais.

FERNANDO TRALESKI E

VINICIUS ALEXANDRE BIETKOSKI

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:E6B9FA62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 DO CONTRATO 152/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2017 - Contrato nº 152/2016.GP. Concorrência nº 33/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Siliprandi & Zancanaro Contrutora Ltda. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico e recuperação de pavimento asfáltico (recape) de vias públicas urbanas no Município de Pato Branco, de trechos das Ruas das Orquídeas, Curitiba, Dom Pedro I, Dom João VI, Tomé de Souza, Eduardo Pedroso, Tupinambá, Wenceslau Bráz, José Covaleski, Piquiri e Gelmino Martignoni, com área total de 22.774,50m², em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 828460/2016, Processo Nº 1029545-55/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco-PR, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano. ADITAMENTO: Da Razão Social: Conforme Sexta Alteração Contratual, datada de 01 de fevereiro de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 06 de fevereiro de 2017 sob número 20170477274, a denominação social que era SILIPRANDI & ZANCANARO LTDA - EPP passa a ser SIZA CONSTRUTORA LTDA- EPP. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso I, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de Execução até 10 de outubro de 2017 e de Vigência até 18 de dezembro de 2018. Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "a" e § 1º, bem como a justificativa e declaração apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos nas páginas 50 a 52, as partes pactuam Aditivo no valor de R$ 43.138,45, conforme ANEXO I - ITENS A SEREM ADITIVADOS, passando o valor do Contrato de R$ 1.092.485,93 para R$ 1.135.624,38, perfazendo um percentual de 3,948650396%. Dot. Orç.:
0602 - Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos - 154510019.1.001000 - 4490.5100, desdobramento 6995 - 5548. Reserva de saldo 390. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME ELIAS PIASSA
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:C22C5DEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA PREGÃO ELETÔNICO Nº 41/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2017, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, que diante da solicitação e fundamentação levada a termo pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Protocolo nº 374564, fica alterado o prazo de validade dos medicamentos, constante no Edital, que era de 90% (noventa por cento) a partir da data de entrega, **passa a ser de 70% (setenta por cento) da validade a partir da data de entrega**. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 19 DE SETEMBRO DE 2017, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 25 de agosto de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:8DADC1CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017 - PROCESSO Nº 166/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, referente a lavagens a seco das peças que compõe os figurinos do Desfile de Natal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: às 14H (QUATORZE HORAS), DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2017, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de

expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site:
www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 28 de agosto de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:660D8AC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 375

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando 304/2017 - SMS de 17/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar servidor abaixo, habilitado na categoria "B", a conduzir veículos de propriedade do município, para o desempenho de sua atividade:

Servidor	Cargo
Carlos Henrique Bazzi	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E2896FED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***JACIR BOMBONATO MACHADO,*** do cargo de Assessor de Assessoria de Programa e Metas, do Governo Municipal, após o dia 25 de agosto de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CA5A3531

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Processo nº 0000832-78.2016.5.09.0072.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, a partir de setembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Suzana Delfino	Agente Comunitária de Saúde	Saúde	20%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DEB5EC3F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 13/10/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AWP4529	277510A000129717	19/6/2017	58511	2510413935

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:5CDF14A4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 13/10/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ9103	277510A000128929	19/6/2017	76251	R$ 293.47
AJK8649	277510A000129761	19/6/2017	55411	R$ 195.23
AMR7126	277510A000129714	19/6/2017	60412	R$ 195.23
AMR7126	277510A000129715	19/6/2017	56300	R$ 130.16
AOW0613	277510A000129716	19/6/2017	60412	R$ 195.23
AST5389	277510A000128930	19/6/2017	76252	R$ 293.47
ATQ7170	277510A000129608	14/6/2017	76332	R$ 293.47
ATX7950	277510A000129607	14/6/2017	60501	R$ 293.47
AVF1065	277510A000129095	19/6/2017	51851	R$ 195.23
AYG5048	277510A000129760	19/6/2017	55417	R$ 195.23
AYH7201	277510A000129719	19/6/2017	76332	R$ 293.47
AYK9508	277510A000128900	19/6/2017	55411	R$ 195.23
AYL5518	277510A000128287	19/6/2017	55411	R$ 195.23
AYR0513	277510A000128288	19/6/2017	55411	R$ 195.23
BCM2209	277510A000128289	19/6/2017	55411	R$ 195.23
ERZ8158	277510A000129476	19/6/2017	51851	R$ 195.23
HNU2609	277510A000128290	19/6/2017	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:50108394

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 10/10/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO7690	116100E007816186	15/8/2017	54600
ABW9042	116100E007804021	17/8/2017	59161
ADO9475	277510A000130759	21/8/2017	76331
ADV9896	116100E007819523	16/8/2017	55411
ADW2131	277510A000114338	5/8/2017	55412
ADZ7707	277510A000114921	5/8/2017	55412
AEI3366	116100E007819522	16/8/2017	55411
AFA1056	116100E007816104	19/8/2017	65300
AGN7306	116100E007816188	15/8/2017	54284
AGP4170	116100E007805125	20/8/2017	54521
AHF0704	116100E007819365	17/8/2017	65300
AIB4143	277510A000114396	5/8/2017	55412
AIV8664	116100E007816254	16/8/2017	55920
AJD6207	277510A000130862	22/8/2017	54600
ALI9096	277510A000130695	22/8/2017	76251
ALV0815	116100E007816102	18/8/2017	54522
AMP7384	277510A000114920	5/8/2017	55412
ANZ6156	116100E007816103	19/8/2017	65300
AOJ2044	277510A000130951	22/8/2017	55500
AQR3640	116100E007819520	15/8/2017	55411
AQV8301	277510A000128949	22/8/2017	60412
ARJ8775	277510A000128744	22/8/2017	54870
ARX5779	116100E007819965	21/8/2017	60412
ASD4365	116100E007816255	16/8/2017	56144
ASY8303	277510A000114537	5/8/2017	55412
ASZ0449	116100E007815927	20/8/2017	54600
ATQ3328	116100E007810996	12/8/2017	60501
ATV3740	277510A000130760	21/8/2017	60175
AVH2580	116100E007816047	3/8/2017	76252
AVP9221	116100E007819521	16/8/2017	55411
AVV2192	116100E007816261	16/8/2017	55920
AWF6664	277510A000130698	22/8/2017	60501
AWH5425	116100E007805124	20/8/2017	54521
AWT7594	116100E007804828	18/8/2017	55411
AWZ4719	277510A000130755	21/8/2017	56300
AWZ4719	277510A000130757	21/8/2017	60412
AXE1866	116100E007816259	16/8/2017	56650
AXI1608	277510A000131001	22/8/2017	76332
AXM5726	277510A000130557	22/8/2017	55680
AXM8608	116100E007816559	12/8/2017	54010
AXS5164	277510A000114859	5/8/2017	55412
AYD0307	116100E007810998	20/8/2017	55411
AYL2661	116100E007816301	17/8/2017	54284
AYP4092	116100E007816262	16/8/2017	56650
AYY9707	116100E007815925	18/8/2017	55500
AZG1698	277510A000128986	21/8/2017	60412
AZY4368	116100E007819456	17/8/2017	54870
BAF7888	277510A000130023	21/8/2017	76252
BAH7855	116100E007816252	16/8/2017	55411
BAW4675	277510A000128987	22/8/2017	60501
BAX4345	116100E007816256	16/8/2017	55920
BAY5263	277510A000130758	21/8/2017	60412
BBF9747	116100E007816258	16/8/2017	55920
BBI6128	277510A000131002	22/8/2017	76332
BBI6676	277510A000130861	21/8/2017	58350
BEM0405	116100E007816101	12/8/2017	65300
BZW2575	277510A000114858	5/8/2017	55412
CCX1197	116100E007804099	11/8/2017	65300
CRC3208	277510A000130903	22/8/2017	55411
DLF8030	116100E007819364	17/8/2017	65300
EKY1067	116100E007804100	12/8/2017	65300
HOC4633	277510A000130952	22/8/2017	60412
HOC4633	277510A000128950	22/8/2017	76252
IJC7106	277510A000130696	22/8/2017	60412
IMJ3712	116100E007815926	20/8/2017	76251
IOE7838	277510A000130762	22/8/2017	52152
IOE7838	277510A000130761	22/8/2017	60501
IPZ6067	277510A000130697	22/8/2017	55417
JFB9863	277510A000130904	22/8/2017	55411
JUE1705	116100E007810999	20/8/2017	54522
KMM7247	116100E007807786	17/8/2017	55250
LXY5643	277510A000114538	5/8/2017	55412
LYP4050	116100E007811000	20/8/2017	53980
MCD8604	277510A000128988	22/8/2017	55417
MFF9448	116100E007819964	13/8/2017	57380
MFI7965	277510A000130863	22/8/2017	51930
MHK6491	116100E007819457	21/8/2017	60502
MIW4922	277510A000130953	22/8/2017	60412
MJL5478	116100E007816257	16/8/2017	55920
MKS4516	277510A000130338	22/8/2017	60501
OXF1133	116100E007816187	15/8/2017	55411
PUH8497	277510A000114922	5/8/2017	55412

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:4E19A3D5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 13/10/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHA0829	277510A000129261	20/6/2017	76251	R$ 293.47
AJB1497	277510A000113952	1/6/2017	55412	R$ 195.23
AJE5554	277510A000128294	20/6/2017	55411	R$ 195.23
AJT2345	277510A000112024	1/6/2017	55412	R$ 195.23
ALC2638	277510A000112647	1/6/2017	55412	R$ 195.23
AMF6066	277510NIC0008857	23/8/2017	50020	R$ 390.46
AMT6751	277510A000129096	20/6/2017	55411	R$ 195.23
AOM7481	277510NIC0008865	23/8/2017	50020	R$ 390.46
AOU9093	277510NIC0008852	23/8/2017	50020	R$ 130.16
AOV2113	277510A000113909	1/6/2017	55412	R$ 195.23
APA9465	277510A000128039	19/6/2017	60501	R$ 293.47
ARB5029	277510A000113736	1/6/2017	55412	R$ 195.23
ARL5326	277510A000112899	1/6/2017	55412	R$ 195.23
ARZ1057	277510A000113734	1/6/2017	55412	R$ 195.23
ASA2668	277510NIC0008874	23/8/2017	50020	R$ 293.47
ASF2070	277510NIC0008861	23/8/2017	50020	R$ 293.47
AUI1247	277510NIC0008870	23/8/2017	50020	R$ 195.23
AUL6093	277510NIC0008851	23/8/2017	50020	R$ 195.23
AUX1825	277510A000128815	20/6/2017	58194	R$ 880.41
AUZ5042	277510A000112900	1/6/2017	55412	R$ 195.23
AVG1410	277510A000129764	20/6/2017	55417	R$ 195.23
AVI0906	277510NIC0008849	23/8/2017	50020	R$ 780.92
AVK0780	277510A000128816	20/6/2017	58194	R$ 880.41
AVL3861	277510NIC0008854	23/8/2017	50020	R$ 390.46
AVQ4052	277510NIC0008855	23/8/2017	50020	R$ 195.23
AVY8580	277510NIC0008867	23/8/2017	50020	R$ 195.23
AWQ7598	277510NIC0008863	23/8/2017	50020	R$ 195.23
AWZ4737	277510A000113735	1/6/2017	55412	R$ 195.23
AXJ3043	277510A000129762	20/6/2017	55417	R$ 195.23
AXJ5437	277510A000128292	20/6/2017	55411	R$ 195.23
AXM9357	277510A000112911	1/6/2017	55412	R$ 195.23
AXT0687	277510A000113791	1/6/2017	55412	R$ 195.23
AYG6383	277510NIC0008864	23/8/2017	50020	R$ 293.47
AYH1909	277510A000113733	1/6/2017	55412	R$ 195.23
AZC0135	277510A000129477	20/6/2017	55411	R$ 195.23
AZE5336	277510NIC0008848	23/8/2017	50020	R$ 195.23
AZL2940	277510NIC0008853	23/8/2017	50020	R$ 195.23
AZV8574	277510NIC0008850	23/8/2017	50020	R$ 195.23
BAA4255	277510NIC0008869	23/8/2017	50020	R$ 195.23
BAD5078	277510NIC0008858	23/8/2017	50020	R$ 195.23
BAM2664	277510A000128814	20/6/2017	76331	R$ 293.47
BAP0734	277510NIC0008871	23/8/2017	50020	R$ 195.23
BAP0734	277510NIC0008873	23/8/2017	50020	R$ 195.23
BAR1721	277510A000128813	20/6/2017	76332	R$ 293.47
BAR3243	277510NIC0008868	23/8/2017	50020	R$ 195.23
BAU5866	277510NIC0008860	23/8/2017	50020	R$ 293.47
BBC8710	277510A000112989	1/6/2017	55412	R$ 195.23
BBD3586	277510NIC0008847	23/8/2017	50020	R$ 195.23
DYA2614	277510A000113790	1/6/2017	55412	R$ 195.23
DYA2614	277510A000112988	1/6/2017	55412	R$ 195.23
EDM2900	277510A000112898	1/6/2017	55412	R$ 195.23
EMR7793	277510NIC0008856	23/8/2017	50020	R$ 585.69
ILV9284	277510A000129763	20/6/2017	76331	R$ 293.47
IQG6145	277510A000111774	1/6/2017	55412	R$ 195.23
ITZ5448	277510A000129345	20/6/2017	60412	R$ 195.23
LQY4308	277510A000128177	20/6/2017	55680	R$ 195.23
LXC4596	277510A000113951	1/6/2017	55412	R$ 195.23
LZE0377	277510A000112987	1/6/2017	55412	R$ 195.23
MDA8563	277510NIC0008862	23/8/2017	50020	R$ 195.23
MEA4367	277510A000113792	1/6/2017	55412	R$ 195.23
MGL9886	277510A000113910	1/6/2017	55412	R$ 195.23
MHF8053	277510A000128293	20/6/2017	55411	R$ 195.23
MHO8021	277510A000111986	1/6/2017	55412	R$ 195.23
MIB3980	277510NIC0008859	23/8/2017	50020	R$ 585.69
NDX2759	277510A000128291	20/6/2017	55411	R$ 195.23
NSO0283	277510A000112986	1/6/2017	55412	R$ 195.23
PXH7107	277510NIC0008866	23/8/2017	50020	R$ 195.23
PXH7107	277510NIC0008872	23/8/2017	50020	R$ 390.46

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:EA50E4E8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 16/10/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
MBB0545	116100E007818780	9/6/2017	72930	1672543202
MFB6802	116100E007818774	8/6/2017	72770	1067543846

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:D9C06717

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 11/10/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ1556	277510A000114679	7/8/2017	55412
AKI0211	277510A000114923	7/8/2017	55412
AMO9522	277510A000130700	23/8/2017	76331
AOP8968	277510A000114678	7/8/2017	55412
AOR0799	277510A000130813	23/8/2017	76251
APP4535	277510A000114339	7/8/2017	55412
AQZ2725	277510A000128747	23/8/2017	55411
ASF0728	277510A000115063	7/8/2017	55412
ATD1674	277510A000130718	23/8/2017	76331
ATK3249	277510A000113849	7/8/2017	55412
AUN4956	277510A000114779	7/8/2017	55412
AUQ5991	277510A000114925	7/8/2017	55412
AUW2848	277510A000130719	23/8/2017	60412
AVA1585	277510A000115013	7/8/2017	55412
AVO7419	277510A000115115	7/8/2017	55412
AVY9383	277510A000114483	7/8/2017	55412
AWI3493	277510A000130722	23/8/2017	60412
AWY1236	277510A000128350	23/8/2017	76331
AXK0832	277510A000130341	23/8/2017	51851
AXK0832	277510A000130340	23/8/2017	60412
AXM9357	277510A000113847	7/8/2017	55412
AYU4513	277510A000114485	7/8/2017	55412
AYY9703	277510A000114484	7/8/2017	55412
AZS8860	277510A000131051	23/8/2017	76331
BAG5459	277510A000115116	7/8/2017	55412
BAL6204	277510A000114341	7/8/2017	55412
BBH4488	277510A000130721	23/8/2017	60412
BBT0908	277510A000130342	23/8/2017	76251
BER7076	277510A000113850	7/8/2017	55412
CHS9393	277510A000130699	23/8/2017	56144
CXU8938	277510A000114778	7/8/2017	55412
DGD8976	277510A000114924	7/8/2017	55412
IEO9326	277510A000115114	7/8/2017	55412
IGC0921	277510A000113848	7/8/2017	55412
IQT0627	277510A000128745	23/8/2017	55411
MAL9548	277510A000128746	23/8/2017	55411
MEF0466	277510A000130339	23/8/2017	76331
MFN1084	277510A000114860	7/8/2017	55412
PZI4756	277510A000114340	7/8/2017	55412

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:0066B79A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 13/10/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFR5054	277510A000115066	8/8/2017	55412
AGG9700	277510A000130866	24/8/2017	76331
AJB4743	277510A000114926	8/8/2017	55412
AJS2253	277510A000115151	8/8/2017	55412
AJT4489	277510A000131101	24/8/2017	55411
AKK0103	277510A000114781	8/8/2017	55412
ALR4727	277510A000130465	23/8/2017	76331
ANB9694	277510A000114719	8/8/2017	55412
AOC1074	277510A000114342	8/8/2017	55412
AOE4631	277510A000130723	24/8/2017	76331
AQH6327	277510A000130954	24/8/2017	54870
ATN7607	277510A000130343	24/8/2017	76251
ATW8823	277510A000115117	8/8/2017	55412
AUJ3573	277510A000114636	8/8/2017	55412
AUP5769	277510A000130905	24/8/2017	55411
AUQ2311	277510A000129683	23/8/2017	76332
AVY5710	277510A000115014	8/8/2017	55412
AWA4440	277510A000115152	8/8/2017	55412
AWJ2695	277510A000115015	8/8/2017	55412
AWK0375	277510A000115119	8/8/2017	55412
AZL1903	277510A000115067	8/8/2017	55412
AZQ1035	277510A000114539	8/8/2017	55412
BAQ5895	277510A000130865	24/8/2017	55500
BER7076	277510A000131052	24/8/2017	51851
CBP8820	277510A000114927	8/8/2017	55412
GQR6465	277510A000114486	8/8/2017	55412
HZX5440	277510A000114820	8/8/2017	55412
IQT0627	277510A000130025	24/8/2017	55411
JRN6491	277510A000114780	8/8/2017	55412
MCE6336	277510A000115065	8/8/2017	55412
MDN7799	277510A000114720	8/8/2017	55412
MFW1686	277510A000115118	8/8/2017	55412
MGP0853	277510A000114782	8/8/2017	55412
MMJ5184	277510A000130864	24/8/2017	60412
QIP5834	277510A000130763	23/8/2017	54284

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:21F854A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2016

Contrato Nº...: 125/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME.
1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de setembro de 2016 o Contrato de Execução de Serviços nº 125/2016 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 068/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 058/2016, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para atender os servidores do Município (aproximadamente 250 servidores) na realização de serviços médicos de saúde ocupacional conforme Norma Regulamentadora (NR-7) e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), incluindo: exames admissionais e demissionais; periódicos – inclusive complementares de audiometria e acuidade visual, mudança de função e retorno ao trabalho; elaboração e implantação de PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). E realização na sede do Município: palestras, visitas técnicas, treinamentos, exames e consultas periódicas.
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
A Cláusula Sexta – **Da Vigência**, passando a ter a seguinte redação a partir de 01 de setembro de 2017: "O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 01 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Contratos Administrativos".

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 28 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0ABF8409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.113/2017 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

LEI N° 1.113/2017

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2018.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, sanciono o seguinte:
Art. 1º - O Orçamento do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I	-	Metas Fiscais
II	-	Riscos Fiscais
III	-	Memórias e Metodologias de Cálculos das Metas Fiscais
IV	-	Prioridades da Administração Pública Municipal
V	-	Estrutura dos Orçamentos
VI	-	Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município
VII	-	Disposições sobre a Dívida Pública Municipal
VIII	-	Disposições sobre Despesas com Pessoal
IX	-	Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária
X	-	Disposições Gerais

I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos em anexos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 637, de 18 de outubro de 2012-STN.
Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta (Poder Executivo e Legislativo), que recebem recursos do Orçamento Fiscal, e da Administração Indireta (Fundação Municipal de Saúde).
Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo 1	Metas Anuais.
Demonstrativo 2	Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
Demonstrativo 3	Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.
Demonstrativo 4	Evolução do Patrimônio Líquido.
Demonstrativo 5	Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.
Demonstrativo 7	Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
Demonstrativo 8	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

II – DOS RISCOS FISCAIS
Art. 5º - Em cumprimento ao estabelecido no § 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Anexo de Riscos Fiscais é identificado através do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, integrante desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 637, de 18 de outubro de 2012-STN.
III – MEMÓRIA E METODOLOGIAS DE CÁLCULOS DE METAS FISCAIS
Art. 6º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, os quais estão identificados nos anexos I, II e III desta Lei.
IV - DAS PRIORIDADES MUNICIPAIS
Art. 7º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018, devidamente constituídas em programas/ações físico-financeiras serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º - Os recursos projetados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, as Entidades citadas no Art. 8º desta Lei, poderão aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita projetada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas. Assim ocorrendo alterações, serão enviados para substituições os anexos alterados integrantes desta Lei.
§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante ato de decreto, efetuar alterações para fins de compatibilização orçamentária diante dos ajustes de recursos financeiros alocados e decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Legislativo Municipal.
V - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 8º - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá as Entidades da Administração Direta (Poder Executivo e Legislativo) e da Administração Indireta (Fundação Municipal de Saúde), e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 9º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos instituídos, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.
Art. 10 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22 da Lei Federal nº. 4.320/1964, conterá:
I - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
II - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2014 a 2020 (art. 12 e 19 da LRF);
III - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e Art. 69 da Lei Federal 9394/96);
IV - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 7º da LC 141/2012);
V - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
VI - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).
VI - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 11 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo Municipal e a Fundação Municipal de Saúde (art. 1º, § 1º, art. 4º, I, "a" e art. 48 LRF).
Parágrafo Único - Para o exercício financeiro de 2018, fica estabelecido o montante de até R$ 19.979.830,00 (dezenove milhões, novecentos e setenta e nove mil e oitocentos e trinta reais) para

elaboração do Orçamento Fiscal, e de até R$ 3.805.681,00 (três milhões, oitocentos e cinco mil e seiscentos e oitenta e um reais) para a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin.

Art. 12 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 13 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo Municipais e a Fundação Municipal de Saúde, de forma proporcional as suas dotações e observada as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades não vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 14 - O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recurso para a Reserva de Contingência não inferior a 0,50% do total do orçamento fiscal. (art. 5º, III da LRF)

§ 1º - O recurso da Reserva de Contingência será destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º e alterações posteriores (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - O recurso da Reserva de Contingência destinado a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 15 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 16 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 17 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados os recursos se garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 18 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 19 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Art. 20 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 21 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 22 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 23 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 24 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 25 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018, das receitas não utilizadas do exercício de 2017 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 26 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias pelo Excesso de Arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2018, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 27 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2018, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 28 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondentes a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2018, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, e artigo 66 § único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2018, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 31 - Durante a execução orçamentária de 2018, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 32 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Art. 33 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, e, da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de

Capital, observado o limite de endividamento segundo disposições através de Resoluções do Senado Federal (art. 30, 31 e 32 da LRF).
Art. 35 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 36 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).
VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 37 - O Executivo Municipal, o Legislativo Municipal e a Fundação Municipal de Saúde, mediante Lei autorizatória, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.
Art. 38 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 39 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
IX - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA
Art. 40 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 41 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 42 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 43 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 44 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 45 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 46 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta, para realização de obras ou serviços de competência do Município.
Art. 47 - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paulo Frontin (PR), em 24 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:1DBFB048

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.112/2017 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.112/2017

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Paulo Frontin – PR para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, sanciono o seguinte:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual de Governo do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1º da Constituição Federal, combinado com o Art. 109º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, de conformidade dos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal:
- Direcionar as ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administração de receitas para cumprimento das disposições constantes da legislação vigente e em especial as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Assegurar a população do município a atuação do governo municipal com o objetivo da resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente buscando proporcionar a todos uma vida digna;
- Garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a materializar a casa própria e proporcionar a todos a infraestrutura, obras e serviços públicos necessários para uma boa qualidade de vida;
- Integrar os programas municipais com os dos Governos das esferas Federal e Estadual;
- Garantir o acesso da população a educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental, educação infantil e suplementarmente no apoio ao ensino de nível médio;
- Proporcionar apoio ao produtor rural do município buscando melhorar as suas condições de vida e combater o êxodo rural;
- Criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do município buscando o aumento do nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
- Manter a rede de estradas municipais em boas condições de uso para garantir o atendimento das necessidades de escoamento da produção e locomoção da população;
- Garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes urbanos do município através da realização de obras de infraestrutura e da oferta de serviços públicos eficientes e estender os mesmos as áreas de periferia urbana;
- Buscar o cumprimento do mandamento constitucional de que saúde é direito de todos;
- Intensificar o relacionamento com os municípios vizinhos buscando a integração e a solução para problemas comuns.

Art. 3º - As codificações dos programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de lei específico, que conterá no mínimo:
- No caso de inclusão de programa, um diagnóstico sobre a situação atual do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

- No caso de alteração ou exclusão do programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias e de suas metas quando envolverem somente recursos orçamentários, estes poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se para fins de compatibilização na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante ato de decreto, introduzir modificações no Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, ações e as metas programadas para o período, nos casos de:
- adequação da programação do Plano Plurianual diante das alterações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício;
- alterações de indicadores de programas;
- inclusão, exclusão ou alteração de ações e metas respectivas nos casos em que tais alterações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;
- ajuste de recursos financeiros alocados às ações para compatibilizar a programação com as alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Legislativo Municipal.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin - PR, em 24 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:C8387CF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 60/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº60
PREGÃO PRESENCIAL 29
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: EMANCIPAR ASSE. E CONSULTORIA LTDA
CNPJ.....:14.839.123/0001-25
Valor.....: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....: Conta da despesa: 8670; Funcional programática: 02.005.08.243.0010.6022; Natureza da despesa: 3.3.90.39.05.00; Grupo da fonte: Do Exercício
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E CANDIDATOS À ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DE 2017 E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Paulo Frontin, vinte e oito dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:DCEB645F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 133/2017

SÚMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias dor Lei nº 027/91 de 13.13.91, Lei nº 466/2007 de 27.06.2007 e Lei nº 556/2008 de 28.08.2008 e a Lei nº 869/13 de 09 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola D'Oeste:

· **Representado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação:**
o LAURA REGINA PIVA - Titular
o NADIR DAVID MACHADO - Suplente
· **Representando a Secretaria de Administração e Planejamento e Finanças:**
o ROSANI MARIA GRIEBELER - Titular
o PAULO ALVES BANDEIRA JUNIOR – Suplente
· **Representando a Secretaria Municipal de Saúde:**
o CATIANE FATIMA DA SILVA RAMÃO - Titular
o MARA LUCIA CAMPRA – Suplente
· **Representando as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais e Estaduais:**
o LUANA DA SILVA SILVEIRA - Titular
o DANIEL FERNANDES – Suplente
· **Representando a Associação de Amigos dos Excepcionais – APAE e o Grupo de Jovens Jornada Jovem:**
o CLEONICE CÂMARA BARBOSA DA SILVA – Titular
o RUBIA TAYNARA DE OLIVEIRA – Suplente
· **Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associação Comercial e Industrial:**
o ALINE ROSSONI - Titular
o JORGE ANTONIO PATZLAFF - Suplente

Art. 2º - Conforme deliberado em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as seguinte representatividade do Município de Pérola D´Oeste:

· **Grêmio Estudantil do Colégio Estadual Padre Réus:**
o EMELY GABRIELI COVER - Titular
o MARLON GABRIEL DOS SANTOS – Suplente

Art. 3º - Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, conforme disposto no Art. 22, da Lei nº 869/13 de 09 de Setembro de 2013, podendo ser reconduzido por uma única vez.
Art. 4º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em inteiro teor o Decreto nº 130/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos vinte e quatro dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete. (24/08/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:D371F789

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 88/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Resolução de nº 05/2010 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT da Secretaria Nacional de Assistência Social resolve;
DESIGNAR

Art. 1°. A Senhora JOSEFINA HETTWER, brasileira, maior de idade, casada, residente e domiciliada na cidade e município de Pérola D´Oeste-PR, Assistente Social, para exercer as funções de SECRETÁRIA EXECUTIVA da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Pérola D´Oeste, com inicio em 28 de Agosto de 2017 até 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando em seu inteiro teor a Portaria de nº 33/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de Agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:8889113A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
EDITAL DE ELEIÇÃO N° 007/2017 – PIENPREV

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria n° 370, de 02 de junho de 2017, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 12.4 do Edital de Eleição n° 001/2017, homologa o **Resultado das Eleições** para o cargo de Diretor Executivo e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal:

CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO	VOTOS
004/2017	SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE	88*
007/2017	FLÁVIA MARTINS DE OLIVEIRA	88
001/2017	DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	77

*Critério de desempate: Candidato com Certificado de Gestor em Regime Próprio de Previdência Social emitido pela APIMEC (item 12.3 – I, do Edital n° 001/2017).

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO	VOTOS
010/2017	PATRÍCIA LEMOS	61
003/2017	BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA	55
011/2017	MARCIO ALVES DOMINGOS	46
006/2017	IVANIZE DE FÁTIMA ZAPPE NENEMANN	44
009/2017	ILMA SEIDEL LIEBL	21
008/2017	CRISTIANE TELMA ABUDA	11
012/2017	HELONEIDA SOUZA DA MATTA	09

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO	VOTOS
005/2017	JOÃO PEDRO FIRST	142
013/2017	GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE	103

Piên, 28 de agosto de 2017.

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3B836723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2017

PROCESSO N° 1935/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados, constantes na tabela CMED, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **13 de setembro de 2017, às 09h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de agosto a 13 de setembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D2BCA53F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 176 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 113.000,00(cento e treze mil reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 104…….....R$ 3.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002. FUNDEB
12.361.0013.2020 – FUNDEB 60 FUNDAMENTAL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 101…….....R$ 50.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001. AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 000…….....R$ 20.000,00
11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 303…….....R$ 40.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 113.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 104…….....R$ 3.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002. FUNDEB
12.365.0013.2022 – FUNDEB 60 INFANTIL
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 101…….....R$ 50.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001. AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 000…….....R$ 20.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 303…….....R$ 40.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 113.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de Agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:EA79E4CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: JUCIMAR COPATI LEMES - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 11.985,10**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 28/08/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:BDB06348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, por sua Diretora Superintendente, nos uso de suas atribuições legais, e, considerando haver cumprido as exigências do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a compra de 01 (um)Balcão para pia com tampo; vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo n.º 008/2017, Dispensa de Licitação n.º 006/2017, cumprindo determinação legal, expresso no artigo 24 e 38, inc. VII, da Lei n.º 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, em favor da empresa J **de Araujo Pszybylski- ME** devidamente inscrita no **CNPJ/MF n.º 20.555.469/0001-02**, sendo no **valor total de R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais**)

Piraquara, 28 de Agosto de 2017

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:7791759F

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 008/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16 e 17, Centro, Piraquara.
CONTRATADA: J DE ARAUJO PSZYBYLSKI - ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Strobel, 3436, Alto Boqueirão CEP: 81.720-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.555.469/0001-02.
Objeto: Compra de 01(um) Balcão para pia com tampo, conforme Processo Administrativo 008/2017.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Art. 24 e 38, inc. VII, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993).
Fonte: 1001
Dotação Orçamentária:
4.400.00.00
Mobiliário Geral: 4.4.90.52.42.00
Valor Total: R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais).

SONIA APARAECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:9CC23168

PIRAQUARAPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, por sua Diretora Superintendente, nos uso de suas atribuições legais, e, considerando haver cumprido as exigências do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a compra de 05 (cinco) Arquivos em aço com 4 gavetas cada e 01 (um) gaveteiro em MDF; vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo n.º 006/2017, Dispensa de Licitação n.º 005/2017, cumprindo determinação legal, expresso no artigo 24 e 38, inc. VII, da Lei n.º 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, em favor da empresa **J de Araujo Pszybylski- ME** devidamente inscrita no **CNPJ/MF n.º 20.555.469/0001-02**, sendo no **valor total de R$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais**)

Piraquara, 28 de Agosto de 2017

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:94608378

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 006/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16 e 17, Centro, Piraquara.

CONTRATADA: J DE ARAUJO PSZYBYLSKI - ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Strobel, 3436,Alto Boqueirão CEP: 81.720-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.555.469/0001-02.

Objeto: Compra de 05 (cinco) arquivos de aço com 04 gavetas cada e um gaveteiro em MDF com quatro gavetas, conforme Processo Administrativo 006/2017.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Art. 24 e 38, inc. VII, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993).

Fonte: 1001
Dotação Orçamentária:
4.400.00.00
Mobiliário Geral: 4.4.90.52.42.00

Valor Total: R$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais).

SONIA APARAECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C64C6458

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO N.º 009/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16, Centro, Piraquara.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS – ANEPREM, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito nacional, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estaduais e Municipais, que se rege pelo disposto neste Estatuto, nos regulamentos e nas disposições legais aplicáveis, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.869.264/0001-75, com sede e Foro em Pirai-RJ.

OBJETO: Inscrição para o 17º Congresso Nacional de Previdência a realizar-se em Curitiba -PR.

MODALIDADE: Inexigibilidade. Art. 25, II, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993)

VALOR TOTAL: R$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais).

DATA DO PAGAMENTO: 30/08/2017

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:52A86BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.716/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Alessandro José Pires	993137
Carlos Eduardo Cordeiro	817951
Ester Goulart Alves	993065
Lucas Mileke Scucato	850491

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Alessandro José Pires	993137
Carlos Eduardo Cordeiro	817951
Cassio Murilo Caetano Pereira	734401
Djair Tiera	506441
Douglas Gonçalves Pereira	993185
Eloize Valenga de Paula	717901
Gilmar Ferreira Meirelis	993063
Lucas Mileke Scucato	850491

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.702/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6EEE1671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 44/2017 - Processo nº. 1996/2017
Objeto: Prestação de serviço de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara.
ATA Nº. 147/2017 – Detentora: TEPAV Construtora LTDA-ME, CNPJ sob nº. 03.732.994/0001-29, vencedora dos itens 7 e 11, pelo valor global de R$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais). **Vigência da Ata:** 24/08/2017 a 24/08/2018. **Data da Assinatura:** 24/08/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:25B9CA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 081/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.855.908/0001-99.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento: rescisão unilateral do Contrato Administrativo sob n.º 081/2012, nos termos do art. 79, inc. I da Lei n.º 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:88A9E7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 082/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.855.908/0001-99.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento: rescisão unilateral do Contrato Administrativo sob n.º 082/2012, nos termos do art. 79, inc. I da Lei n.º 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EB905446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 083/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.855.908/0001-99.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento: rescisão unilateral do Contrato Administrativo sob n.º 083/2012, nos termos do art. 79, inc. I da Lei n.º 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:795155F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017

Objeto: aquisição de eletrodomésticos para atender as Secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 40/2017 – Processo 3578/2017. **Detentora da Ata:** FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 17.613.341/0001-35, vencedora dos itens 25 e 26 no valor global de R$ 110.380,00 (Cento e dez mil trezentos e oitenta reais). **Vigência da Ata:** 04/08/2017 a 04/08/2018. **Data da Assinatura:** 04/08/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7E2D073D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 42/2017 - Processo nº. 4486/2017
Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal para uso na Secretaria de Saúde e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.
ATA Nº. 139/2017 – Detentora: P.A.S. – Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda, CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00, vencedora dos itens 13, 17, 18, 20, 23, 25, 26, 27, 31, 36, 40 e 43, pelo valor global de R$ 15.863,26 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos). **Vigência da Ata:** 14/08/2017 a 14/08/2018. **Data da Assinatura:** 14/08/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9380C7B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 26/2017 - Processo nº. 3257/2017
Objeto: Aquisição de materiais agregados, sendo: pedra 4A, pedrisco limpo, pedra marroada, brita 01, pó de pedra, areia branca fina e areia grossa, pelo período de 12 (doze) meses.
ATA Nº. 145/2017 – Detentora: QB Comércio de Materiais de Construção Ltda-ME, CNPJ sob nº. 00.959.390/0001-21, vencedora dos itens 10 e 11 do Lote 2, pelo valor global de R$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais). **Vigência da Ata:** 23/08/2017 a 23/08/2018. **Data da Assinatura:** 23/08/2017.
ATA Nº. 146/2017 – Detentora: SOTIL LTDA, CNPJ sob nº. 76.541.945/0001-82, vencedora dos itens 2 e 3 do Lote 1, pelo valor global de R$ 561.000,00 (Quinhentos e sessenta e um mil reais). **Vigência da Ata:** 23/08/2017 a 23/08/2018. **Data da Assinatura:** 23/08/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C8D04CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 66/2017

Objeto: Aquisição de curativos especiais para atender usuários do Sistema Único de Saúde de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 14 de setembro de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 321.673,00 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e setenta e três reais)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 28 de agosto de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9E9D60DF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6139/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais), e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	02	1000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3.1.91.13.00.00	04	1000	Obrigações Patronais	R$ 24.000,00
Total				**R$ 29.000,00**

12.000 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.005 – Coordenação dos Serv. de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	363	1000	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 130.000,00
Total				**R$ 130.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	06	1000	Material de Consumo	R$ 29.000,00
Total				**R$ 29.000,00**

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
05.001 – Gabinete do Secretário-SMCS
05.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	45	1000	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 130.000,00
Total				**R$ 130.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:86367ADF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 210/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 209/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Resultado
12	FERNANDA GARCIA HERRERA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 01/09/2017, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3D31E130

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 209/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°204/2017 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
38	FRANCIELE IACHECEN	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Resultado
12	FERNANDA GARCIA HERRERA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:382581CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2017

DATA: 25 de agosto de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Edilaine Cristina de Souza Resqueti**, Matrícula nº 265-8/1, ocupante do cargo efetivo de Professor, para participar do **"II Encontro das Micro e Pequenas Empresas do Paraná"**, organizado pelo SEBRAE/PR, FAMPEPAR, FOPEME, FACIAP e FIEP, a ser realizado nos dias 30 e 31 de agosto de 2017, no Centro de Eventos do Sistema FIEP, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para a servidora participar do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente à 02 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0906F773

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 29/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: T.F. CALDEIRA – PANIFICADORA - ME. - CNPJ: 22.919.938/0001-42
OBJETO Registro de Preços, para aquisição de pães, bolo e salgados.
Valor: R$ 113.820,00 (cento e treze mil oitocentos e vinte reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.0799 – (1319) Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.0799 – (1316) Fonte: 000
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.30.0799 – (1315) Fonte: 000
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.0799 – (1317) Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.0799 – (1322) Fonte: 733
08.003.0824300086.033 – 3.3.90.30.0799 – (1318) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.0799 – (1320) Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.0799 – (1919) Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.0799 – (1321) Fonte: 000
VIGENCIA: 28/08/2017 à 27/08/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Thais Fernanda Caldeira.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0342CDDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017

DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: LAR PADRES ANTONIO E MARCOS CAVANIS DE PLANALTO
OBJETO – ASILO - ABRIGAMENTO DE PESSOAS IDOSAS E CARENTES DE AMBOS OS SEXOS, COR, RELIGIAO OU NACIONALIDADE
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) MESES
VALOR: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:2DABA617

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 48/2017
Data:21 de agosto de 2017.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.
R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três), no valor total de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao servidor Jacson Biondo, referente a pagamento de despesas, em viagem a Curitiba - PR, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2017, para o curso: ATUAÇÃO PARLAMENTAR DA ERA COMUNICAÇÃO realizado pela UVEPAR.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e
Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:CFF9DC1E

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 49/2017
Data:21 de agosto de 2017.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três), no valor total de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao vereador Marcelo Felipe Schmitt, referente a pagamento de despesas, em viagem a Curitiba - PR, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2017, para o curso: ATUAÇÃO PARLAMENTAR DA ERA COMUNICAÇÃO realizado pela UVEPAR.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e
Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:BA38938B

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 50/2017
Data:21 de agosto de 2017.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três), no valor total de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao servidor Anerson Tonin, referente a pagamento de despesas, em viagem a Curitiba - PR, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2017, para o curso: ATUAÇÃO PARLAMENTAR DA ERA COMUNICAÇÃO realizado pela UVEPAR.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e
Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A6792827

LICITAÇÃO
PREGÃO 069/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Cia da Flor Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.
ITENS: 01,02.
VALOR TOTAL: R$ 5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A51D9DC4

LICITAÇÃO
PREGÃO 069/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Leonel Leal Lisboa.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04.
VALOR TOTAL: R$ 12.730,00 (doze mil e setecentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2E69BFAA

LICITAÇÃO
PREGÃO 069/2017 CONTRATOS

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017
CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata,

TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

1 . Objeto da Licitação

Aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente/Urbanismo do Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 LEONEL LEAL LISBOA.

Situação: Classificada

2.2 CIA DA FLOR LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 LEONEL LEAL LISBOA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 13.486.318/0001-76, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Zona Rural, Linha Lageado Cedro Município de Capanema, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,05,06, totalizando a importância de R$ 12.730,00 (doze mil e setecentos e trinta reais).

3.2 CIA DA FLOR LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 13.164.990/0001-45, com sua sede social à Rua Manoel Ferreira Espindola, nº 360, Centro, Município de Dona Eusébia, Estado de Minas Gerais, para o fornecimento dos itens: 03,04, totalizando a importância de R$ 5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 069/2017 de 07 de agosto de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21 de agosto de 2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:72659B41

LICITAÇÃO
PREGÃO 069/2017 CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 069/2017, lavrada em 21 de agosto de 2017, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.
EMPRESA: Leonel Leal Lisboa.
ITENS: 01,02,05,06.
VALOR TOTAL: R$ 12.730,00 (doze mil e setecentos e trinta reais).
EMPRESA: Cia da Flor Ltda.
ITENS: 03,04.
VALOR TOTAL: R$ 5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais).
VALOR TOTAL GERAL: R$ 18.690,00 (dezoito mil e seiscentos e noventa reais).
DATA: 28 de agosto de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:081DB7F7

LICITAÇÃO
PREGÃO 072/2017 CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Rádio Capanema Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral, eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e orientação social, visando exclusivamente o interesse público da população do Município de Planalto.
ITENS: 01,02.
VALOR TOTAL: R$ 23.415,00 (vinte e três mil e quatrocentos e quinze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CE1FB92E

LICITAÇÃO
PREGÃO 072/2017 CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

1 . Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral, eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e orientação social, visando exclusivamente o interesse público da população do Município de Planalto.

2.. Empresa Participante:

2.1 RADIO CAPANEMA LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 RADIO CAPANEMA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.978.973/0001-07, com sua sede social à Av. Brasil, s/nº, Centro, Município de Capanema, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, Itens: 01,02 totalizando o importe de R$ 23.415,00 (vinte e três mil e quatrocentos e quinze reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 072/2017 de 07 de agosto de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23 de agosto de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:045993AF

LICITAÇÃO
PREGÃO 072/2017 CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 072/2017, lavrada em 23 de agosto de 2017, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral, eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e orientação social, visando exclusivamente o interesse público da população do Município de Planalto.
EMPRESA: Rádio Capanema Ltda.
Itens: 01,02.
VALOR TOTAL: R$ 23.415,00 (vinte e três mil e quatrocentos e quinze reais).
DATA: 28 de agosto de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9D0C05A4

LICITAÇÃO
PREGÃO 073/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Agência E-Ecloud Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Esportes/Assistência Social, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 480 Horas
VALOR TOTAL: R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/03/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:332DDBE9

LICITAÇÃO
PREGÃO 073/2017 CONTRATOS

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017
CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Esportes/Assistência Social, deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 SUELLEM ZANLORENCI
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 SUELLEM ZANLORENCI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 11.814.039/0001-69, situada na Rua Pirapo, nº 213, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 073/2017 de 11 de agosto de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24 de agosto de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7E8C9153

LICITAÇÃO
PREGÃO 073/2017 CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 073/2017, lavrada em 24 de agosto de 2017, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Esportes/Assistência Social, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Suellem Zanlorenci
QUANTIDADE: 480 Horas
VALOR TOTAL: R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais).
DATA: 28 de agosto de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D70FBB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Modalidade AFAI

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterado pela Lei 1.691/2015 e

Considerando a reunião realizada 28/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Modalidade AFAI, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 28 de Agosto de 2017.

ILIANI MARISA MALACARNE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:FB9EB323

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 51/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao vereador Renan Santos Pontes (RG nº 20.47.021-5 SSP/MT), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas, serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 29 de agosto a 01 de setembro do corrente exercício, com saída prevista para as 07h00min do dia 29 de agosto e retorno às 18h00min do dia 01 de setembro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "REFORMA POLÍTICA E SUAS IMPLICAÇÕES".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 28 de agosto de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:9CC3CEDC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
EDITAL Nº 15/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas demais legislações aplicáveis e pelas condições deste Edital, torna público que irá comprar diretamente com dispensa de licitação, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei de Licitação, da empresa J. B. CLASSIC, 1 (um) monitor de 21 polegadas e 01 (uma) mesa medindo 1,20m para a Câmara Municipal de Porecatu, no valor total de R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

Porecatu, 25 de agosto de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:1F1913F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 97/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 97/2017
Pregão Presencial nº 48/2017
Objeto: Contratação de empresa para serviços médicos do trabalho e técnico de segurança do trabalho para atender a secretaria de Saúde
Contratada: HV Gestão em Serviços de Saúde e Clínica Médica Ltda ME, CNPJ nº 27.444.078/0001-51
Valor: R$ 43.340,00 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária:
2.052.3390.39.00.00-1078.
Data de Assinatura: 17/08/2017
Vigência: 04 (quatro) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:21E0B717

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 98/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 98/2017
Pregão Presencial nº 54/2017
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios e copa e cozinha) para a Secretaria de Administração.
Contratada: AG Rossato Distribuidora ME, CNPJ nº 22.499.940/0001-00
Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
Dotação orçamentária:
2.018.3390.30.00.00-1572.
Data de Assinatura: 18/08/2017
Vigência: 06 (seis) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3DE3AF9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 99/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 99/2017
Pregão Presencial nº 53/2017
Objeto: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no Município de Porecatu
Contratada: Instituto Coroados de Aprendizagem e Estágio, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.308.953/0001-88
Valor: R$ 384.978,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais)
Dotação orçamentária:
2.008.3390.36.00.00-1867
Data de Assinatura: 22/08/2017
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4208DF19

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 100/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 100/2017
Pregão Presencial nº 49/2017
Objeto: Contratação de empresa para serviços médicos de clínica geral para atender a secretaria de Saúde
Contratada: Absolut Clínica Médica e Gestão em Saúde Ltda ME, CNPJ Nº 26.740.375/0001-81
Valor: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)
Dotação orçamentária:
2.052.3390.39.00.00-1078.
Data de Assinatura: 24/08/2017
Vigência: 04 (quatro) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:02F74D3E

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 88/2016

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E W. KURTEN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o Município de Porecatu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, representado (a) neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal Fábio Luiz Andrade, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado (a) nesta cidade, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.411.199-13, e a empresa W. Kurten Construções e Empreendimentos Ltda EPP, com sede à Rua Anibal Requião, 233, 1º Andar, Bairro Xaxim, no Município de Curitiba/PR, CEP 81810-370, CNPJ nº 81.034.860/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. Waldemir Kurten, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1.378.535-0 SSP/II/SP e do CPF/MF sob nº 225.296.089-20, tendo em vista a homologação do resultado da licitação n° 49/2016 Tomada de Preços nº 03/2016, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 31 de agosto de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de Agosto de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito
Contratante

W. KURTEN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:74ECEA47

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 57/2016

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 19/2016, modalidade Pregão Presencial nº 12/2016, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Travessa B. Vidal, nº 48, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Stel Sistemas Elétricos Ltda, CNPJ nº 07.248.071/0001-57, sediada à Rua Francisco Delgado Sanches, 305-C, Jardim Vitória, no município de Cambé/PR, neste ato representada por sua representante legal Ednéia de Fátima Carvalho, portadora do RG nº 4.028.796-5 SSP/PR e CPF nº 324.391.569-49, ao final assinada, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias a partir de 05 de setembro de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 25 de agosto de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito
Contratante

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5E8B66E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 52 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a recondução dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Marumbi.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o término do mandato dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Marumbi, e considerando o disposto no art. 4° da Resolução n° 35, de 23 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 20 de agosto de 2017, os conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Marumbi conforme nomeação da Resolução n° 26 de 21 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:C050F94E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 53, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre mudança de nível de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que “progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado

completar cada ano de efetivo exercício no emprego" e que "a primeira progressão vertical por tempo de serviço será efetuada três anos após o ingresso do empregado nos quadros do Consórcio",

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível aos empregados públicos da seguinte forma:

Empregado: Andresa Fabiana Garcia
Cargo: Químico
Data de admissão: 12/08/2014
Nível atual: 142
Salário atual: R$ 3.451,58
Nível após progressão: 143
Salário após progressão: R$ 3.486,09

Empregado: Daniella Santos da Silva Teixeira
Cargo: Auxiliar de laboratório
Data de admissão: 12/08/2014
Nível atual: 53
Salário atual: R$ 1.423,68
Nível após progressão: 54
Salário após progressão: R$ 1.437,93

Empregado: Maiara Miranda
Cargo: Contador
Data de admissão: 12/08/2014
Nível atual: 142
Salário atual: R$ 3.451,58
Nível após progressão: 143
Salário após progressão: R$ 3.486,09

Empregado: Claudia Regina da Silva
Cargo: Advogado
Data de admissão: 18/08/2014
Nível atual: 142
Salário atual: R$ 3.451,58
Nível após progressão: 143
Salário após progressão: R$ 3.486,09

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:E382DA1F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2017

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Orgânica n° 001 de 14/12/1997, inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 e art. 139 da C.L.T.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores:
ANDREA CRISTINA TOTTI ocupante de cargo efetivo matricula 30000910, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas no período de 01/09/2017 a 30/09/2017;
DJAVANI BLUM ocupante de cargo efetivo matricula 30000952, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas no período de 01/09/2017 a 30/09/2017;
SELMO ADRIANO ocupante de cargo efetivo matricula 30000917, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas no período de 01/09/2017 a 30/09/2017;
Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor:
ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS ocupante de cargo efetivo matricula 30000918, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas no período de 11/09/2017 a 30/09/2017;
Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir data de 01 de setembro de 2017.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4EBFE136

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 32, inciso I, da Lei Municipal nº 84 de 26/06/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescer aos vencimentos, a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o salário base do servidor, de provimento efetivo, ***Moacir de Moura Gonzales***, fiscal de tributos, CPF nº 677.195.119-72, RG nº 4.543.061-8 SSP/PR, pelo exercício do emprego em regime de tempo integral, nos termos § 1º, inciso I, do art. 32, da Lei 84/2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2017.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 de agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4F2C5BC6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 32, inciso I, da Lei Municipal nº 84 de 26/06/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescer aos vencimentos a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o salário base do servidor, de provimento efetivo, ***João Fernando dos Reis Carvalho***, Advogado, CPF nº 062.641.529-27, RG nº 9.669.885-2 SSP/PR, pelo exercício do emprego em regime de tempo integral, nos termos § 1º, inciso I, do art. 32, da Lei 84/2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2017.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 de agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:057A47B0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 11/2017**

Objeto: *Adesão à licitação compartilhada do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, para aquisição de concreto asfáltico destinado à manutenção de diversas ruas do município de Prado Ferreira*

Contratada: **TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 14.939.894/0001-94

Valor*: R$ 6.510,00 (Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais).*

Fundamento Legal: artigo 25 *capute* 112, § 1º da Lei nº 8.666/3, da Lei federal 8.666/93.

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1485	09.001.15.451.0021.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1505	09.001.15.451.0021.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1510	09.001.15.451.0021.2100	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1540	09.002.04.122.0004.1037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1555	09.002.15.451.0004.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 28/08/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:479190BB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **116/2017,** referente a Inexigibilidade nº **11/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 55/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **Adesão à licitação compartilhada do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, para aquisição de concreto asfáltico destinado à manutenção de diversas ruas do município de Prado Ferreira**, sendo:

TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO - CAUQ (ESTOCÁVEL)	KG	7.000,00	0,93	6.510,00
TOTAL					**6.510,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 60 (Sessenta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega dos produtos mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 28/08/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:47B43A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017

O Município de Rancho Alegre D Oeste – PR torna público que o **Edital Presencial nº 048/17, c**ontratação de Empresa para Fornecimento de Areia e Pedra, foi **RETIFICADO** o "Anexo I Termo de Referência Lote nº 01 Item nº01", e sendo **ALTERADA** a data de abertura para o **dia 13 de Setembro de 2.017 ás 09h00min.** O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no Setor de Licitações endereço Av. Paraná nº 530 ou e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial de 2ª a 6ª feira. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações ou pelo telefone (44– 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 28 de Agosto de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FC01C5DE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017

O Município de Rancho Alegre D Oeste – PR torna público que o Edital Presencial nº 047/17, que tem como objeto, contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Seguros de Veículos e Seguro Predial, foi **RETIFICADO** os itens 53.4 alínea "c" e Item 75 e sendo **ALTERADA** a data de abertura para o **dia 14 de Setembro de 2.017 ás 09h00min.** O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no Setor de Licitações endereço Av. Paraná nº 530 ou e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial de 2ª a 6ª feira. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações ou pelo telefone (44– 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 28 de Agosto de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:224E7FF8

SAÚDE
PORTARIA 336/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **ANTONIO AMARO ALVES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de Pacientes em tratamento de saúde:
Célia da Silva Santos e acompanhante Silvana de Oliveira Conceição, e Milton Cezar Araújo de Lima.
III – Entre as datas de **29/08/2017 a 01/09/2017;**
IV – Cidade de Curitiba PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 28 de agosto de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:12004361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 164/2016
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Empremac Artefatos de Cimento Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:36F99ED5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 163/2016
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Alberto Afonso Guollo Eireli
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:F6F53C69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos para sistema de alarme e câmeras de monitoramento, que serão utilizados na secretária, visando aumentar a segurança das pessoas e dos bens públicos existentes no local.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 14 de setembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 14 de setembro de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 28 de agosto de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:83117BC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Concede férias ao servidor Leandro Osokoski Hilleshein.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias ao servidor **Leandro Osokoski Hilleshein**, portador do R.G. nº 5.365.773-0, inscrito no CPF nº 084.653.779-60, Médico Veterinário, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no período de 11 a 30 de setembro de 2017 e de 02 a 11 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 17 de junho de 2016 a 16 de junho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:35F3D438

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 268 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Concede adicional por tempo de serviço ao servidor Manoel Pedro Linhares.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, ao servidor **Manoel Pedro Linhares**, portador do R.G nº 4.601.167-3, inscrito no CPF nº 589.377.819-72, Auxiliar de Serviços Gerais "A", vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10.08.2012 a 12.08.2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:FBF29145

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º269 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Concede aposentadoria ao servidor Ilso Canton.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos dispositivos aplicáveis, em especial o Artigo 6º da EC 41/03 e Artigo 30 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **Ilso Canton,** portador do R.G. nº 3.030.414-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 492.809.709-25, **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** Nível 05-Q, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

II – Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais no valor de R$ 1.908,18 (um mil novecentos e oito reais e dezoito centavos) mensais, composto de remuneração básica e adicional por tempo de serviço.

III – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma estabelecida no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, garantida a paridade total com os servidores em atividade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:07A7FCDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO 66/2017
(CONTRATO 63/2017)

CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 21 de agosto de 2017, Edição 1321, código identificador E749C703.

Onde se lê:
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 66/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULOAUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, DO TIPO "SPORT UTILITY VEHICLE" (SUV)
FAVORECIDO: NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ nº.: 05.758.531/0001-61

Rio Azul, 18 de agosto de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017
EXTRATO DE CONTRATO 63/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ nº.: 05.758.531/0001-61
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 18/08/2017 à 17/08/2018.
ASSINATURA: 18/08/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Representante

Leia-se
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 66/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULOAUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, DO TIPO "SPORT UTILITY VEHICLE" (SUV)
FAVORECIDO: NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ nº.: 05.758.531/0001-61

Rio Azul, 18 de agosto de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017
EXTRATO DE CONTRATO 63/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ nº.: 05.758.531/0001-61
VALOR: R$ 109.000,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 18/08/2017 à 17/08/2018.
ASSINATURA: 18/08/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:C327CD9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: SBS COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI - ME
Objeto do Contrato: Serviços de Manutenção de equipamentos de informática, periféricos e manutenção de Internet.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais

Rio Branco do Sul, 18 de Agosto de 2.017

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:6CD1F022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA Nº. 069/2017 - CMDCA

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezessete às quatorze horas nas dependências da Secretaria Municipal da Assistência Social reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança para Aprovação do Plano de Ação conforme a Deliberação 054/2016. A presente reunião se faz necessária devido a ata nº.067/2017 de 22 de junho de 2017 na qual não ficou clara após explanação do Plano de Ação de que o mesmo havia sido aprovado. O referido plano trata do Programa Liberdade Cidadã, atendimento em cumprimento de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a comunidade já desenvolvido no município, sendo o recurso destinado a custeio e investimento no valor de R$ 42.545,76 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Após nova apresentação e discussão do Plano de Ação da deliberação 054/2016, sendo a mesma aprovada pelos conselheiros presentes e ratificada a folha de rosto. Nada mais havendo a tratar a presente ata vai por mim assinada e pelos demais presentes.

CARLA MARIA KIATKOSKI
RG 5792.096-3,
CPF 69032149920

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
RG 915.248
CPF 436.680.709-20

ANA CRISTINA SCHÜTZ
CPF 889.975.299-00
RG 2.240.854

VIVIANE MARQUES SASS
CPF 035.929.789-77
RG 4147421-1

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
CPF 014.703.159-12
RG 3.515.386

LUCIANE Mª. MACHADO LORENZZI
CPF 005.200.159-83
RG 2.245.765.

GERSON HEIDE
CPF 924.380.169-49
RG 5.933.066-7

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EAADCB48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 069/2017 - PMR.

PROCESSO Nº 162/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Limite nº 069/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição de 01 fonte ATX SLIM 230W.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 133,56 (Cento e trinta e três reais e cinqüenta e seis centavos).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
08 – Secretaria Municipal de Educação – 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico – 133920008.2.042.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: INFOBASANI – INFORMÁTICA EIRELI – EPP
CNPJ: 12.299.529/0001-37

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 25 de Agosto de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio
Interino

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:CE96D10B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 205/2017

SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Salgado Filho-PR e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** ALUANA PASTRE, portadora da Cédula de Identidade sob n. 9.886.893-3 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 066.075.889-05, para a partir de 01 de setembro de 2017, exercer o

cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7993CC8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 206/2017

SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento de Assistência a Indústria as Agroindústrias e ao Comércio, do Município de Salgado Filho-PR e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade sob n. 13.830.389-6 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 006.436.729-07, para a partir de 01 de setembro de 2017, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Assistência a Indústria as Agroindústrias e ao Comércio, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:35304455

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 207/2017

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado,
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias à partir do dia 28 de agosto de 2017, a servidora Pública Municipal **LEILA ZOLET GIRARDI**, lotada no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível Referência EB-01.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F33153AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2017

OBJETO:	Aquisição de Produtos Agropecuários, ferramentas e material de segurança individual
CONTRATADO:	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME
CNPJ:	12.851.225/0001-30
VALOR:	64.113,00
VIGÊNCIA:	28/08/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 28 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DC1CB3EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2017

OBJETO:	Aquisição de Produtos Agropecuários, ferramentas e material de segurança individual
CONTRATADO:	DIANY TELES - ME
CNPJ:	22.991.736/0001-01
VALOR:	46.000,00
VIGÊNCIA:	28/08/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 28 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B9663267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2017

OBJETO:	Locação de imóvel rural nº 37 da gleba nº 99-FB, para retirada de 1.500 (um mil e quinhentas) cargas de cascalho.
CONTRATADO:	LURDES MARIA SZESKOSKI
CNPJ:	808.161.349-87
VALOR:	6.000,00
VIGÊNCIA:	28/08/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 28 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9BA3B520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO Nº 08/2017 - E CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação da CMSA/PR.
1. OBJETO: aquisição dos seguintes objetos: aquisição de 01 (uma) placa logica SCX-4623 e de 01 (um) motor scanner SCX-4623.
2. DETALHAMENTO DO OBJETO:
2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;
2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: marca de qualidade;

3. JUSTIFICATIVA: as descritas no ofício 080/2017, oriundo da Comissão de Licitação;
6. VALOR TOTAL ESTIMADO: diante da disponibilidade financeira e da necessidade de economia no trato com a coisa pública, o valor máximo pretendido é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
7. ORÇAMENTO DETALHADO: o valor será por objeto;
8. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado será pago após a entrega dos itens;
9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato;
10. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.
11. FISCALIZAÇÃO: exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo
12. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA: em razão de o valor máximo de gasto pretendido ser de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Comissão de Licitação.
14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: menor preço oferecido por item.

Santa Amélia/PR, 28 de agosto de 2017

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Membro

GELSON DEVEQUE
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:A1DF35F4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 18/2017 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993,
CONSIDERANDO o contido no ofício 80/2017, oriundo da Comissão de Licitação desta Casa;
CONSIDERANDO a demonstração da necessidade de aquisição dos equipamentos descritos no ofício;
CONSIDERANDO o contido no projeto básico apresentado pela Comissão de Licitação, demonstrando a possibilidade de ser efetivada uma dispensa de licitação em razão do valor;
RESOLVE:
Art. 1°. Determinar aos órgãos internos que procedam a autuação de procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando a futura aquisição de 01 (uma) placa logica SCX-4623 e de 01 (um) motor scanner SCX-4623.
Art. 2°. Em razão da publicidade conferida a esta Portaria e do consequente interesse que possa despertar, fica determinado aos servidores da Câmara e aos membros da Comissão de Licitação que solicitem orçamento de todos aqueles que manifestarem interesse no momento oportuno, devendo ser juntado, no mínimo, 03 (três) orçamentos, salvo existência de interessados em menor número.
Art. 3º. Determinar a publicação do projeto básico e da justificativa de licitação, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade.
Parágrafo único. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria, para que qualquer interessado entre em contato com a Câmara para ter seu orçamento considerado.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 28 de agosto de 2017

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:5F16D81F

CAMARA MUNICIPAL
OFÍCIO SOB Nº 80/2017

- Excelentíssimo José Aparecido Meneghin.
De: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
Para: Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO Nº 08/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – PEÇAS DA IMPRESSORA
Objeto: aquisição de 01 (uma) placa logica SCX-4623 e de 01 (um) motor scanner SCX-4623.
A Comissão de Licitação da CMSA/PR, vem por meio deste ofício,
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição dos objetos descritos acima, a fim de consertar uma impressora desta Câmara;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ser instaurado o competente procedimento administrativo interno com vista a selecionar a melhor proposta para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
REQUERER:
1) que seja determinada a instauração de procedimento administrativo interno visando a aquisição de 01 (uma) placa logica SCX-4623 e de 01 (um) motor scanner SCX-4623, com as características necessárias no projeto básico em anexo, a ser feito por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
2) que a contratação seja com aquele que oferecer o MENOR PREÇO, na forma do art. 45, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3) a juntado do Projeto Básico em anexo.

Santa Amélia/PR, 28 de agosto de 2017

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Membro

GELSON DEVEQUE
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:778F2444

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.412/2016 de 29 de dezembro de 2016.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$23.000,00 (Vinte e três mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

06 - Secretaria de Educação
06.001 – Educação Básica
12.361.0005.2011 – EDUCAÇÃO BÁSICA RECURSOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
700 – FR 104 –MDE.....R$23.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que se trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias seguintes:

06 - Secretaria de Educação
06.001 – Educação Básica
12.361.0005.2015 – TRANSPORTE PNATE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
890 – FR 103 –MDE.....R$23.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 28 de Agosto de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:C9B93C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 153/2017

AFETA BEM PÚBLICO PARA DESTINAÇÃO DE BEM DE USO COMUM DO POVO

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica afetado para destinação de bem de uso comum do povo o seguinte imóvel urbano: Rua Narcizo D´Aviz, da Subdivisão do Lote Quadra J-14 (J-Quatorze), da quadra n.º J-14, situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 990,00 metros quadrados, devidamente matriculado no CRI da Comarca de Loanda sob n.º 33.064.
Art. 2º - O bem afetado terá destinação exclusiva para construção de uma rua ao qual se caracteriza como "Rua locais de acesso", conforme o inciso IV, do artigo 12 da Lei Complementar 003/2011.
Art. 3º - O bem afetado, terá como nome "Rua Narcizo D´Aviz".
Art. 4º - Fica o Tabelião e Escrivão do Ofício de Registro de Imóveis de Loanda, autorizado a efetuar as alterações cartorárias como afetação e averbações e demais procedimentos que se fizerem necessários para a consecução dos objetivos de que trata a presente Lei com as despesas decorrentes da presente lei de responsabilidade do atual proprietário, ou seja, o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8AE76FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 124/2017 DATA: 23/08/2017

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O prefeito do Município de Santa Lúcia/PR, Sr. Renato Tonidandel, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar atos e fatos referentes a possível formação de conluio no procedimento licitatório, modalidade pregão presencial n.º 37/2017, segundo consta na ata de abertura dos envelopes e julgamento das propostas.
Artigo 2º - Ficam designados os servidores **JOÃO PAULO PYL, SANDRA MARA DALEK, ROSECLEA MARGARETE F. SCHERER** e **EVERTON CUPINI**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.
Artigo. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia/PR, 23 de agosto de 2.017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:CF874D7C

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2017

Ref. Licitação Pregão nº 65/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA;

Objeto: Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos para Instalação do Médico Participante do Programa Mais Médicos de acordo com a Portaria nº 30 de 12 de fevereiro de 2014.

Valor: R$ 3.288,00 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 27/08/2018.

Data da Assinatura: 28/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8717C3A6

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2017

Ref. Licitação Pregão nº 65/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MAGAZINE MÓVEIS SANTA LÚCIA LTDA - ME ;

Objeto: Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos para Instalação do Médico Participante do Programa Mais Médicos de acordo com a Portaria nº 30 de 12 de fevereiro de 2014.

Valor: R$ 2.941,00 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais).

Prazo de Execução: 27/08/2018.

Data da Assinatura: 28/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8E996694

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2017

Ref. Licitação Pregão nº 65/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PECCIN E PECCIN LTDA;

Objeto: Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos para Instalação do Médico Participante do Programa Mais Médicos de acordo com a Portaria nº 30 de 12 de fevereiro de 2014.

Valor: R$ 2.320,00 (Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 27/08/2018.

Data da Assinatura: 28/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F91EF888

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2017
Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** R.F.FERNANDES & L.S.FERNANDES LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a redução de R$ 4,00 (Quatro reais a unidade) no preço do Item 05 do Lote 01, conforme cláusula sétima da Ata de Registro de Preços em epígrafe, em decorrência de baixa dos preços referentes à matéria prima (tecido), permanecendo inalteradas as demais cláusulas da ata e não ocorrendo ainda, qualquer alteração no modelo e na qualidade dos produtos.

Prazo de Execução: 09/01/2018.

Prazo de Vigência: 09/01/2018.

Data da Assinatura: 28/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:51E89D9A

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 72/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Preço por lote, objetivando a aquisição de Materiais do Gênero Alimentício para Programas da Assistência Social: Aquisição de Cestas Básicas para distribuição Gratuita ás Famílias de Vulnerabilidade Social, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no valor máximo de R$ 12.460,80 (Doze Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos), por um período de 120 Dias, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório Pregão será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no dia 13 de setembro de 2017, às 09:00 horas, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 28 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:347BA6A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO 3419/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, PPA E LDO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal 2608/2016, decreta,

Art. 1. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de r$ 794.810,00 (setecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e dez reais), conforme segue:

03 – SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANCAS
03.001 ATIVIDADE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANCAS
04.122.0402-2004 – ATIVIDADES GABINETE DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
00310 00.000000 – FTE DE RECURSOS (000 LIVRES) R$ 14.250,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04.011 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ADMINISTRACAO
04.122.0403-2010 – ATIV DO GABINETE DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
00520 00.000000 – FTE DE RECURSOS (000 LIVRES) R$ 87.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2026 – ATIV DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01320 00.000000 – FTE DE RECURSOS (104 25% tributos mun) R$ 38.500,00
12.361.1201-2027 ATIV DO GAB DA SEC EDUCACAO CULTURA E ESPORTES

01440 00.000000 – FTE DE RECURSOS (103 5% Trans const) R$ 38.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
01180 00.00000 FTE DE RECURSOS (104 25% tributos mun) R$ 71.000,00
01170 00.00000 FTE DE RECURSOS (103 5% TRANSF) R$183.060,00
11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA D RURAL SUSTENTAVEL
11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.2001-2064 – ATIV DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03700 00.000000 – FTE DE REC (000 livres) R$ 30.000,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2053 – ATIV DO GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03240 00.000000 – FTE DE REC (000 LIVRES) R$ 42.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
12.361.1201.2035 – MANTER PROGRAMA SALARIO EDUCACAO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
01820 00.000000 – FTE DE RECURSOS (107 SAL EDU) R$ 100.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.14.00.00 DIARIAS
02270 00.000000 – FTE DE REC (495 PAB FIXO) R$ 20.000,00
02280 00.000000 – FTE DE REC (497 PAB VIG) R $ 5.000,00
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
02450 00.000000 FTE DE REC (303 15% SAUDE) R$ 100.000,00
02500 00.000000 FTE DE REC (510 TX VIG) R$ 6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02290 00.000000 FTE DE RECURSOS (303 15% SAUDE) R$ 30.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2045 – MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E CONSORCIOS
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PART CONSORCIOS PUBLICOS
02170 00.000000 – FTE DE REC (303 15%SAUDE) R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão utilizados os cancelamentos das seguintes contas orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANCAS
03.001 ATIVIDADE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANCAS
04.122.0402-2004 – ATIVIDADES GABINETE DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRA - PJ
00290 00.000000 – FTE DE RECURSOS (000 LIVRES) R$ 14.250,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04.011 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ADMINISTRACAO
04.122.0403-2010 – ATIV DO GABINETE DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
00420 00.000000 – FTE DE RECURSOS (000 LIVRES) R$ 87.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2026 – ATIV DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01250 00.000000 – FTE DE RECURSOS (104 25% tributos mun) R$ 16.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS
01200 00.000000 – FTE DE RECURSOS (104 25% tributos mun) R$ 23.500,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201-2027 ATIV DO GAB DA SEC EDUCACAO CULTURA E ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01350 00.000000 – FTE DE RECURSOS (103 5% Trans const) R$ 38.000,00
11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA DESEN RURAL SUSTENTAVEL
11.004 GABINETE SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEN SUSTENTAVEL
20.606.2001.2064 – ATIV DO GAB SEC DE AGRICULTURA DESENV SUSTENTAVEL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PF
03670 00.000000 – FTE DE RECURSOS (000 5% transf const) R$ 30.000,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2051 – ATIV DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ
02990 00.000000 – FTE DE REC (000 LIVRES) R$ 42.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
12.361.1201.2035 – MANTER PROGRAMA SALARIO EDUCACAO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01810 00.000000 – FTE DE RECURSOS (107 SAL EDU) R$ 100.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.34.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS DECOR DE TERCEIRIZACAO
02400 00.000000 – FTE DE REC (495 PAB FIXO) R$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM PARA DIST GRATUITA
02360 00.000000 – FTE DE REC (497 PAB VIG) R $ 5.000,00
3.3.90.34.000000 OUTROS DESPESAS DE PESSOAL D DE TERC
02390 00.000000 FTE DE REC (303 15% SAUDE) R$ 100.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
02500 00.000000 – FTE DE REC (510 TX VIG) R$ 6.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2026 – ATIV DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01240 00.000000 – FTE DE RECURSOS (103 5% trans const) R$ 60.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201-2027 ATIV DO GAB DA SEC EDUCACAO CULTURA E ESPORTES
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PF
01400 00.000000 – FTE DE RECURSOS (104 25% trib munt) R$ 45.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PF
02420 00.000000 – FTE DE REC (303 15%SAUDE) R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01360 00.000000 FTE DE RECURSOS (104 25% TRIB MUN) R$15.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPTO DOS CEIs
12.361.1201-2028 ATIV DO DEPTO DOS CEIs
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01460 00.000000 – FTE DE RECURSOS (000 LIVRES) R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
01490 00.00000 FTE DE RECURSOS (000 LIVRES) R$ 50.060,00
06 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
06.007 GAB SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
12.364.1203-2041 AUXILIO A ESTUDANTES
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUX FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
02050 00.00000 FTE DE RECURSOS (000 LIVRES) R$ 73.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2048 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02750 00.000000 – FTE DE REC (303 SAUDE 15%) R$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em em vigor na data de sua publicação com efeitos orçamentários retroativos a partir de 16 agosto de 2017.

Santo Antonio do Sudoeste em 16 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:87116837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017/PMSAS - PROCESSO Nº 422/2017

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, através do seu prefeito municipal Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão de licitações do município, torna público que a terceira sessão da Tomada de Preços nº 002/2017, será realizada as 15:00 horas do dia 30 de agosto de 2017, na sala do Departamento de Licitações e compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, anexo ao Banco do Brasil, 1º piso, quando serão abertos os envelopes n° 04, Proposta de preços, bem como demais procedimentos previstos no item 7, subitem 7.2 do Edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:AF2D3FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
PROCESSO Nº 583/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/09/2017, as 15:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de uma interseção e um viaduto, ambos na BR-163.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/09/2017, as 15:30 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:05938CD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017
PROCESSO Nº 581/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.
TIPO: menor preço por ITEM
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1)Quanto as especificações contidas no AVISO PP 073:
Onde lê-se: Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/08/2017, as 09:00 horas.
Leia-se: Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/09/2017, as 09:00 horas.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:5129F141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2017- CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 175/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Nelson Pereira dos Santos **RG:** 7.957.045-1
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Levar Paciente: Claudemir Soares Barbosa no Hospital Universitário Cajuru – Curitiba – PR.
Data: 27 a 28 de agosto de 2017
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veiculo Ambulância Renault – Placa AZP - 4029
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 25 de agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D7D7680D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2017- CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 176/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Devanil **L. Costa RG:** 7.085.999-8
Destino: Ivaipora – PR.
Motivo: Levar jogos da Juventude do Paraná – fase final.
Data: 28 à 30 de Agosto de 2017
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Vam – Placa – BAC – 5886
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras.

Aos 25 de Agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8D81DF71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene Pessoal para a Escola Especial Profª Anadir Mainardes da Costa, Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial - APAE, Conforme Autoriza a Lei Municipal nº 1073/2017.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 12/09/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site:
www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 29 de agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:480E524C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Janela Veneziana e Gêneros Alimentícios Para o Lar Santana Conforme Autoriza a Lei Municipal Nº 1074/2017**. A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 12/09/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, ou através do site www.sapopema.pr.gov.br e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 29 de agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7450E820

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2017

OBJETO: Aquisição de um Aparelho de Celular para o Posto do DETRAN do Município de Sapopema-pr. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Dispensa de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.
ADJUCADO: R. A. MILLEO - COMERCIO DE ELETRONICOS-ME
CNPJ: 13.877.973/0001-55
VALOR TOTAL R$: 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)
Contrato 252/2017
Vigência de 60(sessenta) dias

Sapopema-PR, 25 de agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:691DEC58

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 174/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade á Servidora Fátima Rodrigues de Almeida, período aquisitivo da matrícula nº 550-1, 11/03/2007 a 10/03/2012, período aquisitivo da matrícula nº 550-2, 16/06/2009 a 15/06/2014, período de fluência 28/08/2017 a 25/11/2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5D093BDB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 175/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1045/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Marcelo Cleones Alves da Silva, RG nº 37.940.830-2/SP e CPF nº 841.382.899-68, para a função de Motorista, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, homologado pelo Decreto nº 084/17 de 07/04/2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5FD24460

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 027/2017

O Senhor GIMERSON DE JESUS SUBTIL, PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE

Designar Comissão para apurar denuncias realizadas junto a ouvidoria e reclamações diretas ao Chefe do Poder Executivo envolvendo contratado por este Município através de Procedimento Licitatório, com a seguinte composição:

CLAUDIO EDISON DA COSTA – CPF nº 551.378.659-15
RUBENS DOMINGUES DE PAULA – CPF nº 532.495.349-00
EMANUELE ANTONIO CHEDE SUBTIL – CPF nº 049.840.419-60

Os trabalhos realizados pela Comissão serão sempre que necessário assessorados pelo Departamento Jurídico do Município de Sapopema/PR.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (24/08/2017).

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DFEE34FB

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
GESTÃO FISCAL RGF 1º SEMESTRE DE 2017.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	703.296,98	0,00
Pessoal Ativo	703.296,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	703.296,98	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		703.296,98
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		19.427.466,01
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,62
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		1.165.647,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		1.107.365,56
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		1.049.083,16

REPUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO Nº 1290, PAGINA 180, DO DIA 07/07/2017 - DO ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE PESSOAL DA RGF DO 1º SEMESTRE DE 2017.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:E79AF7FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 091/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de mobiliário e colchões para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: QUADRI TELECOM LTDA – ME, nos itens 01, 02 e 04 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 7.920,0 (sete mil e novecentos e vinte reais).
- **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS – ME**, nos itens 03 e 05 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 8.150,00 (oito mil e cento e cinquenta reais).

HOMOL: 28/08/2017.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 28 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3AFB1F01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 097/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de pneus novos para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 20.623,30 (vinte mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 14/09/2017 às 8h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2017 às 08h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/09/2017 às 13h30min.

LOCAL:
www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site
www.bllcompras.org.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 28 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
P/ Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2B4D9A8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 098/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor Reciclável para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, objeto do Convênio 61/2017 - Programa de Coleta Seletiva, celebrado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 250.000.00 (duzentos e cinquenta mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/09/2017 às 8h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2017 às 08h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/09/2017 às 13h30min.

LOCAL:
www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site
www.bllcompras.org.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 28 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A7449B62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 141/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de piso intervalado no pátio da Escola Municipal "Prefeito Durval Jorge", localizada na Rua Vereador Sergio Pinheiro, nº 40 – Morungava II, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 23.284,92 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ABERTURA: 14/09/2017, às 08h45min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 28 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
P/ SME

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:66386886

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 095/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de leites e alimentos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 27.930,00 (vinte e sete mil e novecentos e trinta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 12/09/2017 às 8h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2017 às 08h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/09/2017 às 13h30min.

LOCAL:
www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 25 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C88C4AA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1569/2017

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica a Sra. **LILIAN MOREIRA DA SILVA**, portadora da CI/RG nº. 8.992.679-3-SSP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Lançamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BAAABC85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1570/2017

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica a Sra. **DANIELE CRISTINA PEREIRA**, portadora da CI/RG nº. 45.711.087-9-SSP/SP, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Hospitais e Laboratórios da Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, passando a sutir seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DB3DD0BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1571/2017

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SENGÉS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Sengés – CMDR, que passará a ser composto pelos representantes mencionados abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:
- Luciana Aparecida Veiga
- Graciele de Oliveira D. Pereira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
- Anderson José Willmbrink
- Evandro José Brizola

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
- Tony Junior de Oliveira Mathias
- Délcio Branco Bulka

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Titular:- Célia Aparecida dos Santos
Suplente:- Renilson de Proença

REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - EMATER
Titular:- Celso Ricardo Freitas
Suplente:- Edo Benedito dos Santos

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – BANCO DO BRASIL
Titular:- Jane Zambão
Suplente:- Rosana Veiga Torres Oller

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SENGÉS
Titular:- Darci Antonio de Almeida
Suplente:- Orailson Pereira da Silva

REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES DE AGRICULTORES FAMILIARES E OUTROS

BAIRRO ERVA DOCE:
Titular:- Eudimir Copetti
Suplente:- Claudinei dos Santos Vieira

BAIRRO PORTO FELÍCIO:-
Titular:- José Givanildo de Oliveira
Suplente:- Sidnei Lisardo da Rosa

BAIRRO SERRARIA VELHA:-
Titular:- Eudinele Copetti
Suplente:- João Batista dos Santos

DISTRITO DE REIANÓPOLIS:-
Titular:- Euflávio Gomes da Silva
Suplente:- Francisco Inácio Silva Neto

BAIRRO ZOTE E COLÔNIA RUI BARBOSA:-
Titular:- Julio César Sampaio
Suplente:- Gilmar Artur Ribeiro

BAIRRO MIOLINHO:-
Titular:- Willian Genaro Aparecido dos Santos
Suplente:- João Antonio dos Santos

BAIRROS RETIRO E BARRA:-
- Alessandra Henning
- Marcel Bryk Souza

BAIRRO DO SOBRADINHO:-
- José Jorge
- Elias Ferreira de Melo

BAIRRO DA PALMEIRINHA
- José Nei Ferreira dos Santos
- Celso Bueno

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E492D48A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1572/2017

SÚMULA. DECRETA RECESSO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o feriado cívico de 07 de Setembro, Quinta-Feira,

DECRETA

Art. 1º. – Fica decretado **RECESSO** nas repartições públicas municipais, no dia 08 de Setembro de 2017, Sexta-Feira, retornando o expediente normal na data de 11 de Setembro de 2017.

Art. 2º. – Caberá aos Secretários Municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipes para a realização dos serviços essenciais no âmbito do Município.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6ABE748F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1573/2017

SÚMULA. MODIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº. 1.346/2017 PARA INCLUIR NOVOS SERVIDORES NA FUNÇÃO DE ATESTADORES DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Modifica o art. 2º. do Decreto nº. 1.346/2017 para incluir novos servidores como atestadores de despesas, passando tal artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. – Em Termo de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Titular de Órgão Superior, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus servidores abaixo nominados, o(s) qual(is) será(ão) responsável(is) pela respectiva atestação, conforme segue:

- Hauze Kappke Medeiros
- Maria Katiane de Araújo
- Wagner da Silva Santos
- Adilson Rodrigues
- Adil dos Santos
- Graciele de Oliveira Danielewski Pereira
- Marcos Roberto Moleda
- Luciana Aparecida Veiga
- Jaqueline Nunes da Silva
- Antonio Roberto Pinto Ferraz
- Odinei Antonio Correa dos Santos
- Erica Rodrigues Balbino
- Rosangela Aparecida Ferreira Paulino
- José Roberto Lopes da Silva
- Vinícius de Camargo Fillus
- Jorge de Melo Filho
- Ricardo de Jesus Soares
- José Aparecido Lagos Alves
- Silas Ribeiro
- Sandra Jacqueline Broquá
- Laura Benedita Nalesso Santos
- Anyelle dos Santos Dias Fagundes
- Andrea Aparecida Ribeiro
- Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
- Evandro José Brizola
- Anderson José Willmbrink
- Francisco Dias Netto
- Paola Fernanda Ferreira dos Santos
- Francisco Roberto Fillus
- Jeane Andretta Fernandes
- Celso Fernando Wolf Barbosa
- Gilmar Magalhães Rosa
- Lázaro Cordeiro Junior
- Verônica Carvalho de Souza Thomé

- Lauro Nogueira da Rosa
- Roberto Carlos Gaia
- Zenaide Nogueira da Rosa Sampaio
- Rosemara Neves
- Rosane Domingues Hobmeier
- Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze

Art. 2º. – Permanecem em vigor todos os demais dispositivos do Decreto nº. 1.346/2017 não alterados ou modificados pelo presente Decreto

Art. 3º. – Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DF4E8B9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1244/2017

SÚMULA. CRIA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DA ÁREA DO JARDIM BELA VISTA, OBJETO DA LEI Nº. 0230/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 0230/2017, que autorizou a permuta e/ou Concessão de Direito Real de Uso das áreas sitas no Jardim Bela Vista aos Munícipes residentes em área de risco;

CONSIDERANDO que a referida Lei remete à avaliação dos casos em concreto, pelos Departamentos competentes do Município para verificação de preenchimento dos critérios estabelecidos legalmente;

R E S O L V E

Art. 1º. – Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Regularização das Áreas do Jardim Bela Vista:

- ANDREA APARECIDA RIBEIRO, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula nº. 1002-1;

- JORDANA DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula 1940-1;

- FRANCIELE CLETO MARIANO, Chefe da Divisão de Assistência da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA, Chefe da Divisão de Obras, Saneamento e Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, matrícula nº 994-1;

- VINÍCIUS DE CAMARGO FILLUS, Técnico em Edificações, matrícula nº. 1591-1.

Art. 2º. – Caberá à aludida Comissão, levantar todas as situações, em concreto, referente aos imóveis pertencentes aos munícipes que se encontravam em área de risco no ano de 2010, e que receberam os imóveis sitos no Jardim Bela Vista.

Art. 3º. – A Comissão ora nomeada, após o levantamento da real situação referente aos imóveis pertencentes aos Munícipes beneficiados, bem como referente àqueles que receberam no Jardim Bela Vista, deverá elaborar um relatório pormenorizando todas as situações encontradas, e juntando documentação comprobatória para a posterior análise jurídica da forma legal de transferência dos respectivos imóveis aos beneficiários.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:78E5FD79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1568/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 51 da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE,

Art. 1.º - Designar para compor a **Comissão Especial de Licitação** encarregada de realizar o procedimento licitatório relativo à contratação de empresa especializada para execução de serviços de varrição, pintura de meio-fio, capinação, poda de árvores, limpeza, manutenção e conservação de praças e áreas urbanizadas e operacionalização do destino final dos resíduos da limpeza urbana em toda a extensão do perímetro urbano do Municíio de Sengés, os seguintes servidores:

MEMBROS:-

DELCIO BRANCO BULKA, Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários, da Secretaria de Transportes e Viação, matrícula nº. 1952-1;

LUCIANA APARECIDA VEIGA, Diretora do Departamento de Contabilidade e Planejamento, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, matrícula nº. 1076-1;

REGIANE RIBEIRO DA SILVA MARCONDES, Escriturária, matrícula nº. 1467-1.
SUPLENTE:-

JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA, Chefe da Divisão de Obras, Saneamento e Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, matrícula nº 994-1.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BAC1240B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO EDITAL Nº 002/2017

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENGÉS - PR, por tempo determinado, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação representada pela servidora, Rosangela Aparecida Ferreira Paulino, no uso das atribuições, torna público, a homologação do resultado final, do Teste Seletivo, para o cargo de, FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA

ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENGÉS - PR, por tempo determinado, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	Rosinete Aparecida dos Santos Camargo

A candidata acima classificadas será chamadas para assumir sua vaga conforme edital 02/2017.

Prefeitura Municipal de Sengés, 28 de janeiro de 2017

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA PAULINO
Diretora Dep. de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F4398234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "ACORDES PELA VIDA"

ATA N° 001
Ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se Fátima Maria Siqueira Marques de Souza, Lucileide Aparecida Barbieri e Lys Thaiany Caldeira Alves, representantes da Comissão de Documentação e cadastramento de Entidades, a Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Lúcia Amélia Z. M de Souza e a conselheira Daniela Cristina Spolador. De início Daniela entregou a Comissão o único envelope que foi protocolado no dia vinte e um de agosto ás 09h04min, com relação à Chamada Pública número um de dois mil e dezessete. A entidade que apresentou a proposta, foi a Missão Filadélfia CNPJ 06.122.131/0001-28, o envelope foi então aberto pela comissão para a conferência e avaliação da documentação. Após análise foi verificado que a entidade apresentou toda a documentação solicitada no edital, obteve-se as seguintes pontuações no item 12.3: item 1(um): nota 30(trinta) pontos, item 2(dois): nota 05 (cinco) pontos e no item 03 (três): 10(dez) pontos, totalizando assim 45 (quarenta e cinco) pontos; sendo assim a entidade foi classificada para o devido chamamento. Como não houve a participação de mais nenhuma entidade, a comissão deferiu como vencedora a entidade Missão Filadélfia. Eu Daniela Cristina Spolador, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais presentes.

LÚCIA AMÉLIA ZANFRILLI MARQUES DE SOUZA
Presidente
CMDCA

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Conselheira
CMDCA

FÁTIMA MARIA S. MARQUES DE SOUZA
Membro
Comissão

LUCILEIDE APARECIDA BARBIERI
Membro
Comissão

LYS THAIANY CALDEIRA ALVES
Membro
Comissão

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8DA93C79

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 52/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de setembro de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 52/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Compra de tintas para manutenção dos próprios públicos.

SERTANÓPOLIS, 28 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8B8D70D1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	27/2017
b) Licitação Nº :	20/2017
c) Modalidade :	PREGÃO
d) Data Homologação :	25/08/2017
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE 200 KG DE TRICLORO-S-TRIAZINA-TRIONA 99% - CLORO EM TABLETES (PASTILHAS).**

Dotação**:**
34.020.17.512.0057.2.211 33.90.30.00.00 FONTE 1076
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 13.224.500/0001-59

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	TOTAL	MARCA
1	200 KG	Pastilhas tricloro 99%, de 200 g cada (Tricloro-S-Triazina Triona)	**41,75**	**8.350,00**	**QUIMAFLEX**

Valor Total Homologado - R$ 8.350,00 (Oito mil, trezentos e cinquenta reais).

Sertanópolis, 25 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:FACE0D51

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2017 –QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP.

PREGÃO PRESENCIAL 20/2017.
HOMOLOGADO DIA 25 DE AGOSTO DE 2017/ CONTRATO DIA 28 DE AGOSTO DE 2017.
- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, LUIZ CARLOS ALMEIDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 20/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE.
DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:
-CONTRATO Nº 35/2017 – EMPRESA: QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 13.224.500/0001-59, COM SEDE NA CIDADE DE ARARAQUARA/SP, SITUADA NA AVENIDA ERMANO BIANCARDI, Nº 301 E 315, JARDIM REGINA, CEP 14808-127, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. SIDINEI TACÃO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 25.289.408-X SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 150.743.598-30, NO VALOR DE **R$ 8.350,00 (OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 KG DE TRICLORO – S – TRIAZINA TRIONA 99%- CLORO EM TABLETES (PASTILHAS).
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. LUIZ CARLOS ALMEIDA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 28 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:160B6450

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 11/2017.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SÃO PAULO, Nº 569, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 11/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA.
– CONTRATO Nº 70/2017 COM A EMPRESA PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO - EIRELI - ME, CNPJ Nº **25.325.301/0001-16**, SITUADA NA RUA SANTOS DUMONT, Nº 1406, SALA - A, JOANA D'ARC EM CAMPO MOURÃO, CEP 87.308-832. NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.967.429-8 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 063.212.449-02, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO, AV. GUILHERME DE PAULA XAVIER, Nº 1820, CENTRO, CEP 87.303-070. VALOR TOTAL DE R$ 3.852,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
– CONTRATO Nº 71/2017 COM A EMPRESA COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.402.281/0001-04, SITUADA NA CIDADE DE PIÇANDU - PR, RUA SANTOS DUMONT, Nº 838, SALA D, CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR ***REGINALDO TODÃO GARCIA***, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.949.894-9 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 024.656.109-29, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PAIÇANDU-PR, RUA ANTÔNIO GALHARDO, 288/B, JARDIM BRASÍLIA, CEP 87.140-000. VALOR TOTAL - R$ 5.910,70 (CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
– CONTRATO Nº 72/2017 COM A EMPRESA EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 26.614.272/0001-75, SITUADA NA RUA ÂNGELO VICENTINI, Nº 100, JARDIM SANTA MÔNICA, LONDRINA-PR, CEP: 86.079-460. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR ***JOSE ROBERTO PERAS***, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.323.932-0 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 328.847.299-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA, RUA HENRIQUE DIAS, Nº 251, JARDIM FUJITA, CEP. 86.015-810. VALOR TOTAL R$ 73.170,00 (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
– CONTRATO Nº 73/2017 COM A EMPRESA *DISTRIBUIDORA LUNARDELLI LTDA-ME*, CNPJ Nº 20.595.374/0001-04, SITUADA NA RUA: MINAS GERAIS, Nº 950, CENTRO, LUNARDELLI – PR, CEP. 86.985-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **PEDRO JOSÉ DE FREITAS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.887.012-7 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 016.829.739-64, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LUNARDELLI, RUA MINAS GERAIS, Nº 950, CENTRO, CEP. 86.985-000. VALOR TOTAL - R$ 14.110,00 (QUATORZE MIL, CENTO E DEZ REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA.
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

SERTANÓPOLIS, 25 DE AGOSTO DE 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:186FB4D3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 11/2017

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	31/2017
b) Licitação Nrº :	11/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/08/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos de informática para o Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

10.301.0027.2.260. - Assistencia Basica a população.
10.301.0027.2.261. - Assistencia basica a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA -ME
CNPJ/CPF: 23.402.281/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Filtro de linha com no mínimo seis tomadas.	kairos	30,00	R$ 19,90	R$ 597,00
4	Mouse com entrada USB, na cor Preto, garantia mínima de 12 meses.	LITE	30,00	R$ 14,90	R$ 447,00
5	Multifuncional - Monocromática; Funções: imprimir, copiar, digitalizar; Velocidade de impressão preto até 20 ppm; Ciclo de trabalho (mensal) 8.000 páginas; Qualidade da impressão até 600 x 600 dpi; Bandeja de entrada para 150 folhas; bandeja de saída para 100 folhas; Velocidade do processador 600 MHz; Memória padrão 128 MB; A4; A5; B5- Japanese; Envelopes (ISSO DL; C5; B5, COM Nº10, Monarch nº7 ¾); 16K; Catões postais (padrão nº10, JIS simples e duplo; Interface USB 2.0 Alta velocidade. Com toner reserva (completo). Garantia mínima de 12 meses. Instalado no setor a definir.	HP	2,00	R$ 1.525,00	R$ 3.050,00
7	Suporte para Cpu com base de plástico resistente, ajustável ao tamanho da Cpu, com rodinhas, preto.	MASTICMOL	20,00	R$ 47,50	R$ 950,00
8	Teclado com entrada Usb - com teclas macias e silenciosas; Preto; Garantia Mínima de 12 Meses.	LITE	30,00	R$ 25,90	R$ 777,00
9	Teclado com entrada Ps 2; Preto; Garantia Mínima 12 Meses.	LITE	3,00	R$ 29,90	R$ 89,70
Valor Total Homologado - R$ 5.910,70 (cinco mil, novecentos e dez reais e setenta centavos)					

SERTANÓPOLIS, 23 de agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	31/2017
b) Licitação Nrº :	11/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/08/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos de informática para o Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

10.301.0027.2.260. - Assistencia Basica a população.
10.301.0027.2.261. - Assistencia basica a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.614.272/0001-75

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPUTADOR - Processador com clock interno de 3.7 Ghz ou superior, 3 Mb de cache, 4 núcleos de processamento, memória 4gb expansível ate 16gb, 500 gb de disco rigido, DVD/CD, rede Gigabit, video HD onboard, áudio HD onboard, monitor LED 18.5 Pol, Kit teclado/ mouse/ caixas de som/ cabo de rede/ filtro de linha, Sistema operacional Windows. Garantia mínima de 12 meses. Instalado no setor a definir.	ECODESK/AOC	27,00	R$ 2.710,00	R$ 73.170,00
Valor Total Homologado - R$ 73.170,00 (setenta e três mil, cento e setenta reais)					

SERTANÓPOLIS, 23 de agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

_____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	31/2017
b) Licitação Nrº :	11/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/08/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos de informática para o Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

10.301.0027.2.260. - Assistencia Basica a população.
10.301.0027.2.261. - Assistencia basica a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: DISTRIBUIDORA LUNARDELLI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.595.374/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Impressora - Monocromática; Função: imprimir; Velocidade de impressão até 19 ppm; Ciclo de trabalho (mensal) aproximadamente 5.000 páginas; Qualidade de impressão no mínimo 600 x 600 dpi; Bandeja de entrada para 150 folhas; Velocidade do processador 266 MHz; Memória padrão 8 MB; A4, A5 A6, B5, cartões postais, envelopes (C5, DL, B5); Interface USB 2.0 Alta Velocidade. Com toner reserva (completo). Garantia mínima de 12 meses. Instalado no setor a definir.	HP	17,00	R$ 830,00	R$ 14.110,00
Valor Total Homologado - R$ 14.110,00 (quatorze mil, cento e dez reais)					

SERTANÓPOLIS, 23 de agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	31/2017
b) Licitação Nrº :	11/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/08/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos de informática para o Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

10.301.0027.2.260. - Assistencia Basica a população.
10.301.0027.2.261. - Assistencia basica a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 25.325.301/0001-16

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Nobreak 700va, Mini, Monovolt, Preto, 120v, Garantia Mínima de 02 Anos.	RAGTECH NEW SAVE	12,00	R$ 321,00	R$ 3.852,00
Valor Total Homologado - R$ 3.852,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)					

SERTANÓPOLIS, 23 de agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:4F03A06C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017.

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, Zenaide Aparecida Arruda, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2017 e Portaria nº 002/2017 de 05/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, torna pública a realização de licitação, no **dia 13 de setembro de 2017, às 09:00 horas em 1º Chamada para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte e às 14:00 horas em 2º Chamada para Ampla Concorrência** , no Endereço: Rua São Paulo nº 569 – centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32321517, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade *Pregão Presencial nº14/2017*, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo *Menor Preço por item.*

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, contratação necessária para complementar a necessidade do SERMUSA de funcionários para atendimento ao público e auxílio das necessidades administrativas, através da intermediação de estágio, serão contratados 6 estagiários de nível médio pelo período de 12 (doze) meses.

Sertanópolis, 28 de setembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:62C0DD12

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2017 e Portaria nº 002/2017 de 05/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 15 de Setembro de 2017, às 09h00min***, no Endereço: Rua São Paulo nº 569 – centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32321517, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 19/2017***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: *Aquisição de Pães para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.*

Sertanópolis, 28 de Agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:30886799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 073/2017

28/08/2017

SUMULA Institui o programa NOTA SULINENSE COM SORTE, autorizado pela Lei Municipal 926/2017 e nomeia a comissão organizadora determinando a forma de realização dos sorteios.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Fica instituído o programa ***NOTA SULINENSE COM SORTE***, com a finalidade de distribuir prêmios entre os contribuintes que estiverem quites com os tributos municipais, além das pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem Notas Fiscais de compras de mercadorias ou serviços, efetuados em estabelecimentos do Município de Sulina e Notas de Produtor, na forma deste regulamento.
§1º As Notas e cupons Fiscais e as Notas de Produtor deverão ser preenchidas corretamente e ser apresentadas em original para gerarem direito ao recebimento do cupom que após receber o carimbo e assinatura do responsável serão devolvidas ao apresentante.
§2º Serão passíveis de troca por cupons, as Notas Fiscais e notas de Produtor baixadas/emitidas a partir de 15/09/2017.

Artigo 2° O Programa Nota Sulinense com Sorte, distribuirá entre os participantes, pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem Nota Fiscal de compra de mercadoria e serviços, cupons numerados de 0001 até a necessidade, que será válido para o sorteio do mês da apresentação da nota fiscal e distribuídos da seguinte forma:
I – Um cupom para pessoas físicas ou jurídicas que estiverem quites com os tributos municipais, (ISS, IPTU e ITBI), mediante apresentação do carnê ou comprovante de recolhimento;
II – A cada R$ 100,00 (cem reais) em notas fiscais e de mercadorias ou serviços, o apresentante terá direito a 1 (um) cupom numerado para participar dos sorteios definidos no Art. 4º e 5º;

Artigo 3º O Programa Nota Sulinense com Sorte, distribuirá entre os produtores rurais do Município de Sulina que baixarem as notas de Produtor Rural, no mês da realização do sorteio, cupons numerados e distribuídos da seguinte forma:
I – A cada R$ 1.000,00 (um mil reais) em notas de produtor o apresentante terá direito a 01 cupom numerado, para participar dos sorteios definidos no art. 4º e 5º.
Artigo 4º O Programa Nota Sulinense com Sorte fará os sorteios da premiação através de sorteio de cupons de forma manual.
Parágrafo Único: Os sorteios serão realizados nas seguintes datas e com a seguinte premiação a ser entregue aos ganhadores:

SORTEIO	DATA	PREMIAÇÃO OFERECIDA
1º sorteio	28/10/2017	1º Premio: 01 (uma) Máquina de Lavar 13 kg;
		2º Premio: 01 (um) Fogão a Gás 05 (cinco) Bocas;
		3º Premio: 01 (um) Aparelho de Som.
2º sorteio	01/12/2017 Abertura Natal de Luz da APAE	1º Premio: 01 (uma) Geladeira 360 Litros Frost Free;
		2º Premio: 01 (um) Forno Microondas de 30 Litros;
		3º Premio: 01 (uma) Bicicleta;
		4º Prêmio: 01 (um) jogo de mesa com 04 cadeiras.
3º sorteio	06/01/2018	1º Premio: 01 (uma) TV 32 polegadas;
		2º Premio: 01 (uma) Churrasqueira Elétrica;

		3º Premio: 01 (um) Celular.
FINAL e CUMULATIVO	**20/01/2018 Baile do dia do Município**	1º Premio: 01 (uma) Motocicleta 0 KM; 2º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 49 polegadas; 3º Premio: 01 (um) Notebook; 4º Premio: 01 (um) Tablet de 8 polegadas; 5º Premio: 01 (uma) Batedeira; 6º Premio: 01 (um) Forno Elétrico.

Artigo 5º Os sorteios serão realizados nas datas acima determinadas, em horário e local a serem definidos, da seguinte forma:
I - O contribuinte depositará na urna o cupom recebido, na troca da sua nota fiscal ou nota de produtor;
II – Os cupons serão numerados de forma sequencial, e caberá ao contribuinte guardar o comprovante/canhoto;
III - A premiação só será entregue mediante apresentação do comprovante/canhoto;
IV – Os cupons mensais só serão válidos para os sorteios realizados no final de cada mês, não servindo o mesmo cupom para o mês seguinte;
V - Os cupons que não forem sorteados no sorteio mensal serão depositados em uma urna para participar do sorteio final que será realizado em 20/01/2018.
VI - O contribuinte que for contemplado no sorteio mensal, não terá direito a concorrer com o mesmo cupom novamente;
§ 1º A premiação que não for retirada pelo ganhador até a data de 18/01/2018, será acrescentada ao sorteio final do dia 20/01/2018.

Artigo 6º Em todo comércio será afixado cartaz da campanha de incentivo fiscal, do programa Nota Sulinense com Sorte e no verso de cada cupom constará o regulamento da campanha.

Artigo 7º Os prêmios sorteados até o terceiro sorteio deverão ser entregues/retiradas até o dia 18/01/2018.
Parágrafo Único: A motocicleta somente será entregue ao ganhador após a transferência dos documentos de posse junto ao Departamento de Transito do Paraná.

Artigo 8º As trocas de notas por cupom serão efetuadas junto ao Setor de Tributação e Setor do Bloco de Produtor Rural no prédio da Prefeitura Municipal de Sulina, situada à Rua Tupinambá, 68, Centro, Município de Sulina – PR.

Artigo 9º Fica constituída a Comissão Especial encarregada da organização, aplicação do regulamento e realização dos sorteios conforme a saber:

Domingos Trindate Alcantara	Presidente
Jakson Roberto Schneider	Secretário
Cássia Eduarda Goularte Fritzen	Membro
Gelso Roberto Chioquetta	Membro
Marilene Maria Karling Horn	Membro

Artigo 10º Não poderão participar dos sorteios o Prefeito, o Vice-Prefeito, Secretários Municipais, os Membros da Comissão Organizadora, bem como os respectivos cônjuges.

Artigo 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 28 de agosto de 2017; 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

Em 28 de agosto de 2017.

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:67ED6CE2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 075/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 203 da Quadra nº. 21 do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do Lote Urbano nº. 203 da Quadra Urbana nº. 21, do loteamento Urbano do Município, com área de 1.000,00m2, que passará a constituir-se nos seguintes lotes: Lote Urbano nº. 203 com área de 500,00m2 e Lote Urbano nº. 203-A com área de 500,00m2, pertencente à ANDERSON BATISTA DE MOURA, conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 726/2017 de 24 de Agosto de 2017.
Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Agrônomo EVERLON CACIO GASPARETTO. CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº. 203	**NORTE**: Confronta com o Lote Urbano nº 204, com 40,00 metros
	SUL: Confronta com o Lote Urbano nº 203-A, com 40,00 metros.
	LESTE: Confronta com o Lote Urbano nº 199, com 12,50 metros.
	OESTE: Confronta com a Rua União da Vitória, com 12,50 metros.
Lote Urbano nº. 203-A	**NORTE**: Confronta com o Lote Urbano nº 203, com 40,00 metros.
	SUL: Confronta com o Lote Urbano nº 202, com 40,00 metros.
	LESTE: Confronta com Lote Urbano nº 199, com 12,50 metros.
	OESTE: Confronta com a Rua União da Vitória, com 12,50 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em 28 de Agosto de 2017.

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D3292698

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 178/2017

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,
Resolve:
Artigo 1º - Autorizar o pagamento; na folha competência de agosto do ano em curso, de Horas Extras (50%) laboradas pelos Servidores Municipais, referente ao período 26/07/2017 à 25/08/2017, conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	HORAS
Ademir José Lorini	Motorista	40,43
Ari Ribeiro Nunes	Operador de Máquina Rod.	30,00
Carlos A. Cemin	Operador de Máquina	15,00
Cassia Eduarda G. Fritzen	Engenheira Civil	04,22
Denilson Rodrigues de Campos	Operador de Máquina	48,32
Eliel Tiago Moreira	Motorista	34,08
Evandro Natal Machado	Motorista	15,30
Francisco de Oliveira Machado	Operador de Máquina	25,43
Jaino Rafain Nunes	Operador de Máquinas	10,13
Marcelo Antonio da Veiga	Operador de Máquina	30,00
Marinho da Rosa	Motorista	38,04
Mario Nelson Lopes Duarte	Operador de Máquina	30,08
Oriovaldo Holdefer	Aux. De Serv. Gerais	09,51
Pedro Panozzo	Operador de Máquinas	10,58
Rafael J. Piontkoski	Operador de Máquina	24,31
Roque Lampugnani	Operador de Máquina	43,40
Valdir Parizoto	Auxiliar Administrativo	22,35
Vanice Holdefer Schefer	Zeladora I	29,37

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em 28/08/2017

PUBLICADO EM _____/07/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/07/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:079CCE4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 179/2017

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,
Resolve:
Artigo 1º - **Autorizar** o pagamento de Plantões laborados nas Secretarias Municipais durante o período de 26/07/2017 a 25/08/2017, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	PLANTÕES	
			NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSÉ LORINI	6084/1	Motorista	03	02
CLEVERSON ARLE RODRIGUES	6114/1	Motorista	00	02
DENILSON R. DE CAMPOS	6289/1	Operador de Máquina	00	04
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	00	01
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	11	02
GILMAR SCHECHELEK	6106/1	Motorista	01	00
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	11	05
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola I	00	04
JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO	5037/1	Motorista	03	05
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	02	02
NÁDIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de Enfermagem	**12**	**02**
ORIOVALDO HOLDEFER	6408/1	Serviços Gerais	**01**	**01**
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina Rod.	**01**	**01**
PLAIR GOLDSCHMIDT	3077/1	Técnico Agrícola I	**00**	**02**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina Rod.	**00**	**04**
RUDINEI MONTEIRO DA ROSA	6530/1	Operador de Máquina	**02**	**02**
SCHEILA TARTARI	6793/1	Técnico de Enfermagem	**07**	**04**
SIDNEI LAZARETTI	6050/1	Motorista	02	02
VICENTE BARRETE	930/1	Motorista de Ônibus I	**11**	**04**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em 28/08/2017.

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3D670B38

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 180/2017

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município,
Resolve:

Artigo 1º - **Constituir** uma Comissão especial composta por profissionais da Educação Pública Municipal, para comporem a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município, composta pelos seguintes:

NOME	CPF
GILBERTO JOÃO ROSSI	031.604.539-01
ROSANA SCHELEDER KUNZ	787.507.259-04
CLEIVA DE OLIVEIRA	254.549.838-61
FERNANDA FÁTIMA BALDISSERA	037.798.699-26

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em 28/08/2017.

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CD3A0871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O Prefeito do Município de SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as INSCRIÇÕES PARA O **CONCURSO PÚBLICO** de provas escritas e prova de títulos para preenchimento dos cargos no quadro de servidores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do Concurso Público, constituído pela Portaria nº 168/2017 de 18 de agosto de 2017.

Os trabalhos serão executados pelo INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, e supervisionados pela Comissão Organizadora de Concurso Público.

1 – DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1 - Estão abertas as inscrições para o Concurso Público visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

Código do cargo junto ao TCE PR	Cargo	Remuneração (R$)	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Básicos
96	ADVOGADO	3.363,04	01	20	Ensino superior em direito**
309	FISIOTERAPEUTA	3.363,04	01	30	Ensino Superior em fisioterapia**
17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	968,30	01	44	Alfabetizado
213	MEDICO GINECOLOGISTA	12.450,00	01	20	Ensino superior em medicina e especialização em ginecologia/obstetrícia**
214	MEDICO PEDIATRA	6.669,91	01	08	Ensino superior em medicina e especialização em pediatria**
20	PEDREIRO	1.238,34	01	44	Alfabetizado
38	TRABALHADOR BRAÇAL	968,30	01	44	Alfabetizado

** Devem possuir registro no Conselho de Classe respectivo.

1.2 - O regime de trabalho dos candidatos aprovados neste Concurso Público será regido pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração descritos neste Edital.
1.3 - Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
1.4 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, caso não sejam preenchidas, conforme dispositivos legais, serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme ordem de classificação.
1.5 - Maiores informações acerca do presente concurso podem ser pesquisadas no endereço eletrônico
www.institutobrasil.net.br.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico
www.institutobrasil.net.br, no período indicado no **Anexo V - Cronograma.**
2.2 - Para os efeitos dos itens anteriores, nem o Instituto Brasil nem o Município se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 - Todas as inscrições, **somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição**, que deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, por intermédio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária, até a data do seu vencimento, não sendo efetivada a inscrição de candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.
2.4- O boleto bancário deverá ser pago até a data de seu vencimento. O prazo final para pagamento consta no **Anexo V - Cronograma.**
2.5 - O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes do pagamento, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente concurso público e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.
2.6 - **Não serão admitidas**, em nenhuma hipótese, **duas ou mais inscrições do mesmo candidato** às vagas/cargos ofertados neste Concurso Público.
2.7 -Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
2.7.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
2.7.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período constante no **Anexo V - Cronograma**, através do site
www.institutobrasil.net.br.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.8.1, "b", conforme **anexo II** deste edital.
c) Encaminhar por sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, até o dia constante no **Anexo V - Cronograma**, os seguintes documentos: **Anexo II** devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
2.7.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
2.7.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
2.7.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura do Município de SULINA- PR e no site
www.institutobrasil.net.br, conforme data indicada no **Anexo V - Cronograma**.
2.7.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico
www.institutobrasil.net.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia para pagamento, conforme **Anexo V - Cronograma** e procedimentos descritos neste edital.
2.8 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora de Concurso Público, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
2.9 - A Comissão Organizadora de Concurso Público divulgará a homologação das inscrições em mural na Prefeitura do Município de SULINA, no Órgão Oficial do Município e no site
www.institutobrasil.net.br , no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o encerramento das mesmas.
2.10 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (45) 3326-1928 ou através do e-mail
contato@institutobrasil.net.br para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 2 e subitens deste edital.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 - Considerando que a deficiência física do candidato seja compatível com as atribuições do cargo em provimento, fica-lhe assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2 - Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por cargos previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.

3.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo.

3.2.2 Para os cargos cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos portadores de deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.

3.3 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX, **postado até o último dia para inscrições**, para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos há mais de 90 (noventa) dias.

3.4 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, ou seu laudo médico não se enquadre nas especificações deste edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.

3.5 - Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.

3.6 - Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriormente descritos.

3.7 - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para a realização da prova, no ato da inscrição deverá protocolar um requerimento na Prefeitura do Município de SULINA, conforme **anexo III**, solicitando a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

3.8 - O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente com a pontuação destes.

4 – DA TAXA DE INSCRIÇÃ0

Escolaridade exigida	Valor da Valor de inscrição
Até o ensino fundamental	R$ 25,00
Ensino superior	R$ 150,00

5 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

5.1 - **Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

5.2 - **Segunda etapa:** prova de títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Advogado, Fisioterapeuta, Médico Ginecologista e Médico Pediatra .

5.3 - **Terceira etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

6 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

6.1.1 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja **até o ensino fundamental**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

6.1.2 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ensino superior**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,0	60,00
Conhecimento Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

6.2 – Dos Conteúdos Programáticos

6.2.1 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo I**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site
www.institutobrasil.net.br.

6.3 – Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva

6.3.1 - As provas escritas objetivas somente serão realizadas na data provável constante no **Anexo V - Cronograma**. Os horários e locais serão divulgados no edital de homologação das inscrições.

6.3.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia, ficha de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3.3 - Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional do Órgão de Classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.3.4 - Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.3.5 - Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante de pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.

6.3.6 - Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.

6.3.7 - A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 6.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do concurso.

6.3.8 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas de caráter eliminatório, implicará na eliminação automática do candidato.

6.3.9 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.10 - A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ser conforme as instruções apresentadas em sua parte superior.

6.3.11 - O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento de fiscal responsável.
6.3.12 - Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
6.3.13 - Sua correção obedecerá a uma escala centígrada de 0 a 100 pontos.
6.3.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.
6.3.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por e-mail atendimento especial para tal fim, até o último dia para inscrições. Deverá também levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
6.3.16 - Será **sumariamente eliminado** do concurso o candidato que: **a)** fizer tentativa de consulta de qualquer natureza durante a realização da prova; **b)** utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar; **c)** utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato; **d)** tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades; **e)** perturbar a ordem dos trabalhos; **f)** criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo concurso e para a empresa aplicadora; **g)** afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal; **h)** antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a lista de presença e/ou seu cartão- resposta; **i)** ausentar-se da sala portando o cartão-resposta; **j)** descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo concurso.

6.4 – Durante a prova

6.4.1 - Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova, **deixando-os em local indicado pelo fiscal**. O Instituto Brasil não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.
6.4.2 - Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o caderno de provas e seu cartão de respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do caderno de provas.
6.4.3 - O preenchimento e o cuidado com o cartão de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar, sob pena de ter sua correção prejudicada pela impossibilidade de realização da leitura óptica. **Em hipótese nenhuma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas**.
6.4.4 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Brasil, devidamente treinado.
6.4.5 - Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá solicitar a folha de ATA ao fiscal, para que registre seus motivos, os quais posteriormente serão analisados pela equipe técnica da empresa e pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.
6.4.6 - Ao terminar a prova e o preenchimento do cartão de respostas, **este** deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de sala.
6.4.7 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

7 – DA SEGUNDA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

7.1 – Da Prova de Títulos

7.1.1 - Os candidatos aos cargos de Advogado, Fisioterapeuta, Médico Ginecologista e Médico Pediatra, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Todos deverão entregar os títulos, no entanto somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 pontos.
7.1.2 - A prova de títulos será realizada no dia constante no **Anexo V - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, das 11 as 12 horas.
7.1.3 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de qualquer procuração.
7.1.4 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	2,00	4,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Mestrado**, na área específica do cargo pretendido.	6,00	6,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Doutorado**, na área específica do cargo pretendido.	8,00	8,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		18,00

7.1.5- NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
7.1.6 – NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
7.1.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
7.1.8– A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório competente e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
7.1.9– Não serão recebidos títulos que não estejam autenticados em cartório competente. Também não serão recebidos os diplomas originais.

8 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita

8.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (17h) do último dia, sendo o tempo computado segundo os horários oficiais de Brasília-DF.
8.1.2 - O candidato deverá protocolar o recurso na Prefeitura do Município de SULINA ou via sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR, CEP: 85.819-690, utilizando o **Anexo IV – Formulário de Recurso**, indicando a questão e as razões que fundamentam o recurso.
8.1.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
8.1.4 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da empresa aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.
8.1.5 - A Banca Examinadora do Instituto Brasil julgará os recursos. Caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos; caso alguma questão tenha alteração de resposta em relação ao publicado no gabarito preliminar, a alteração será publicada no gabarito definitivo, efetuando-se a correção do cartão de respostas conforme o gabarito definitivo.

8.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Concurso

8.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.
8.2.2 - Os recursos contra a prova prática e prova de títulos poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação das notas.

8.2.3 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 - Para os cargos em que for exigida apenas a prova objetiva, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.

9.2 - Para os cargos em que forem exigidas provas objetivas e de títulos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

9.3 -Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.

d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.

e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

11.1 - Aprovação no Concurso Público.

11.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

11.3 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.

11.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.

11.5 - Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.

11.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.

11.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

11.8 - Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

11.9 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

11.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.

11.11 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

11.12 - Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

11.13 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

11.14 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;

11.15 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico e avaliação psicológica, emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas, seguindo fielmente o **anexo V** deste edital que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura do Município de SULINA e estarão também disponíveis nos sites da Prefeitura do Município de SULINA e no
www.institutobrasil.net.br.

12.2 - Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do concurso.

12.3 - No processo de titularização, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame pré-admissional, médico e psicológico.

12.4 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de SULINA, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

12.5 - A convocação para nomeação dar-se-á por edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, em mural, no site oficial da Prefeitura do Município de SULINA-PR e em outras formas que se julgar necessárias.

12.6 - Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.

12.7 - Caso venha a mudar de endereço e telefone informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de SULINA-PR.

12.8 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

12.9 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de SULINA -PR.

12.10 - Os cartões-resposta deste concurso, bem como os demais documentos deste Concurso serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de seis (06) meses e depois incinerados.

12.11 - Não poderão participar do concurso público os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

13 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

13.1 - O prazo de validade do presente concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

13.2 - A aprovação no concurso público não garante a titularização no cargo pretendido, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso Público, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.

14.2 - Compõem parte integrante deste edital todos os seus anexos, conforme a seguir:

14.2.1 - Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos.

14.2.2 - Anexo II – Solicitação de Isenção de Inscrição.

14.2.3 - Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais.

14.2.4 - Anexo IV - Requerimento de Recurso.

14.2.5 - Anexo V – Cronograma.

14.2.6 - Anexo VI – Atribuições dos cargos.

14.3 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017
EDITAL Nº 01
Anexo I – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo.

Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino superior:

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. S*istema legal de unidades de medida de massa e comprimento* no *Brasil.* Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Éticae Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções elementares de eletricidade e hidráulica. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Sistemas e produtos de limpeza. Prevenção e combate a incêndio. Cuidado e manutenção com plantas e jardins. Receber e organizar o material de limpeza e produtos alimentícios.

FISIOTERAPEUTA

Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisiotertapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus

princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

MEDICO GINECOLOGISTA

Propedêutica da gravidez. Desenvolvimento morfológico e funcional do feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia da gravidez. Modificações sistêmicas da gravidez. Assistência pré-natal. Contratilidade uterina. Discinesias. Mecanismo de parto. Estudo clínico e assistência ao parto. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Doenças intercorrentes no ciclo grávidopuerperal. Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação (DHEG). Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Placenta prévia. Descolamento prematuro de placenta. Doença hemolítica perinatal. Embolia amniótica. Distúrbios da hemocoagulação. Secundamento normal e patológico. Puerpério normal e patológico. Patologia da placenta, cordão e membranas. Polidramnia. Oligodramnia. Amniorrexe prematura. Parto prematuro. Gemelidade. Gestação de alto-risco. Sofrimento fetal. Gravidez prolongada. Anomalias congênitas. Distócias. Desproporção fetopélvica. Apresentações anômalas. Tocotraumatismos materno e fetal. Fórceps. Ginecopatias de causa obstétrica. Operação cesariana. Esterilização cirúrgica. Histerectomia-cesarea. Indicações cirúrgicas no ciclo gestatório. Medicina fetal. Noções de terapêutica fetal. Indicações e noções para interpretação de métodos propedêuticos: ultra-sonografia, cardiotocografia, dopplerfluxometria. Noções em embriologia. Fisiologia e fisiopatologia do ciclo menstrual. Patologias endócrinas. Patologia vulvar. Patologia vaginal. Patologia cervical. Patologia uterina. Patologia ovariana. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose genital. Distonias dos órgãos genitais. Climatério. Esterilidade conjugal. Propedêutica ginecológica. Cirurgias ginecológicas.

Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.).

MEDICO PEDIATRA

Conhecimentos Específicos - Pediatria - Assuntos: Recém-nascido: Anamnese e exame físico. Características normais do recém-nascido. Atendimento na sala de parto. Infecções pré-natais. Pré-maturidade e pós-maturidade. Distúrbios metabólico e Hidroeletrolíticos. Distúrbios causados por uso de drogas pela gestante. Traumatismos durante o parto; icterícia neonatal. R.N. de alto risco, Quimioterapia e Antibioticoterapia usados nos R.N. . Lactentes e criança de outras faixas etárias: alimentação do lactente sadio. Crescimento e desenvolvimento baixa estatura, obesidade. imunização; desidratação e reidratação. Desnutrição e principais avitaminoses. Anemias na infância. Febre reumática e artrite reumática infantil. Abdome agudo na infância. Problemas urológicos na infância. Síndrome disabsortiva. Afecções de vias respiratórias altas. Asma Brônquica e bronquiolite: G.N.D.A. Síndrome nefrótica e infecção urinária. I.C.C.. Endocardite. Miocardite. Doenças infecciosas e parasitárias (pneumopatias, doenças exantemáticas, meningite,. meningoencefalites, tuberculose, gastroenterites, protozooses e helmintoses). Convulsões. Genética em pediatria. Noções de intoxicações exógenas. Quimioterapia das infecções. Doenças hemorrágicas; neoplasias. Leucemias. Ginecologia Pediátrica. Nutrição parenteral. Grande queimado. Tratamento de urgência. Endocrinopatias. Lúpus Eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Osteomielite. SIDA e infecções oportunistas. Insuficiência renal aguda e crônica. Afecções dermatológicas.

Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.).

PEDREIRO

Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Preparo de concretos e argamassas. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada, radier, blocos. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Noções de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual.

TRABALHADOR BRAÇAL

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 - EDITAL Nº 01
ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ( )	
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2017
_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

_____ - PR, _____/ _____/ 2017 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão do CONCURSO PÚBLICO:_____

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº 01
ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**Documento:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.
_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 - EDITAL Nº 01
Anexo IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Brasil

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2017.
_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº 01
Anexo V

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	25/08/2017
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	25/08 a 31/08/2017
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	28/09/2017
Período de Inscrição	25/08 a 25/09/2017
Último dia para pagamento do boleto bancário	26/09/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	03/10/2017
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	04 e 05/10/2017
Data Provável da Prova Objetiva e títulos	15/10/2017
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.institutobrasil.net.br	15/10/2017 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	16 e 17/10/2017
Publicação do resultado final da prova escrita e títulos	24/10/2017
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e títulos.	25 e 26/10/2017
Homologação do resultado final	27/10/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº 01
Anexo VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO

Descrição Sintética:

Acompanhar, representar e defender os interesses do Município de Sulina, nas ações jurídicas em que este for parte, autor, réu ou interessado, assim como na esfera administrativa e ainda, analisando contratos, emitindo pareceres jurídicos, prestando consultoria e assessoramento aos órgãos municipais, respeitadas as prerrogativas do cargo.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:

Defender direitos e interesses da Administração Direta e Indireta do Município de Sulina representando-o, mediante mandato, em juízo ou fora dele, nas ações em que este for autor, réu, ou interessado:
- Acompanhando o andamento de processos;
- Praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal;
- Prestando assistência jurídica;
- Propondo ou contestando ações, assim como dando o adequado impulso processual, atendendo às intimações que ocorrerem e demais determinações judiciais;
- Solicitando providências;

- Avaliando provas documentais e orais;
- Apresentando recursos;
- Comparecendo a audiências e outros atos, dentro dos princípios éticos, assim como dentro dos parâmetros legais, transigir em nome do Município.
- Auxiliar na elaboração de documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, constitucional e outras, bem como atos administrativos, convênios, termos administrativos, projetos de lei, entre outros, visando orientar a forma e os procedimentos a serem adotados com base nas normas legais vigentes:
- Analisando casos concretos;
- Consultando a legislação;
- Apontando encaminhamentos nas diversas áreas.

Efetuar a cobrança judicial da Dívida Pública, quando encaminhada solicitação pelo Departamento competente.
Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos;
Responder consulta sobre interpretações de textos legais de interesse da Prefeitura Municipal;
Prestar assistência aos órgãos em assuntos de natureza jurídica;
Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.
Executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA

Descrição Sintética:
Aplica técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atende e avalia as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atua na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho.
Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Realizar atendimento ambulatorial;
Participar das atividades de apoio na Unidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde;
Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses do Município;
Desenvolver atividades educativas de saúde na área de sua competência; Participar de treinamento do pessoal de nível auxiliar, médio e superior; Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
Desenvolver outras tarefas semelhantes;
Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Descrição Sintética:
Fazer os serviços em geral;
a) nas áreas de serviços de limpeza: e
b) outras áreas de manutenção.
Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Prestar auxílio na execução de tarefas relativas as áreas de: construção, manutenção, mecânica, limpeza e conservação de viveiros, jardins, praças, prédios, logradouros públicos e outros;
Integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas;
Executar outras tarefas correlatas

MEDICO GINECOLOGISTA

Descrição Sintética:
Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva, terapêutica, cirúrgica ou intervencionista, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, conforme requisitos do Conselho Regional de Medicina para cada especialidade.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.
Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada.
Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.
Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador.
Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais.
Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município.
Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade.
Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
Executa procedimentos médicos clínicos, cirúrgicos ou intervencionista, de acordo com os requisitos pertinentes a cada especialidade.
Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA
Descrição Sintética:
Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva, terapêutica, cirúrgica ou intervencionista, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, conforme requisitos do Conselho Regional de Medicina para cada especialidade.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:

Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.
Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada.
Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.
Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador.
Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais.
Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em

conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município.
Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade.
Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
Executa procedimentos médicos clínicos, cirúrgicos ou intervencionista, de acordo com os requisitos pertinentes a cada especialidade.
Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.
Executar outras tarefas correlatas.

PEDREIRO

Descrição Sintética:
Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das pedras ou tijolos;
Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações;
Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las;
Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho;
Construir bases de concreto ou de material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros afins;
Manter sob sua guarda e responsabilidade, materiais, máquinas e equipamentos utilizados em sua área de trabalho;
Executar outras tarefas correlatas.

TRABALHADOR BRAÇAL

Descrição Sintética:
Executar tarefas inerentes à limpeza, manutenção e conservação de espaços públicos e realizar serviços braçais de forma geral.
Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos;
Roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros;
Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros;
Fazer a limpeza de córregos e ribeirões; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas;
Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas;
Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos;
Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho;
Desempenhar tarefas correlatas.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C1E6337C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO

O Prefeito do Município de SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público que estão abertas as INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO, Modalidade Emprego Público, de provas escritas, para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do Concurso Público, constituído pela Portaria nº 168/2017 de 18 de agosto de 2017.

Os trabalhos serão executados pelo INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, e supervisionados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

1 – DO EMPREGO PÚBLICO, VENCIMENTOS, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO
1.1 - Estão abertas as inscrições para o Concurso Público, Modalidade Emprego Público, visando o preenchimento do emprego público abaixo relacionados

Código do cargo junto ao TCE PR	EMPREGO PÚBLICO	N.º Vagas	Carga Horas Semanal	Vencimento Mensal R$	Escolaridade Mínima
283	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -CLT	02	40h	1.221,20	Cursado Ensino fundamental, estar alfabetizado

1.2 - Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Prefeitura Municipal de SULINA – PR irá fornecer o Curso introdutório de formação inicial e continuada de ACS, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Concurso Público – modalidade Emprego Público.
1.3 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir, desde a publicação do presente edital, no Município de Sulina, PR. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006.
1.4 - Maiores informações acerca do presente concurso podem ser pesquisadas no endereço eletrônico
www.institutobrasil.net.br.
1.5 – Os candidatos aprovados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.
1.6 – Os contratos vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:
1.6.1 – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;
1.6.2 – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.6.3 – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
1.6.4 – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
1.6.5 – extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.
1.7 - Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
2 – DAS INSCRIÇÕES
2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico
www.institutobrasil.net.br, no período indicado no **Anexo V - Cronograma**.
2.2 - Para os efeitos dos itens anteriores, nem o Instituto Brasil nem o Município se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2.3 - Todas as inscrições, **somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição**, que deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, por intermédio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária, até a data do seu vencimento, não sendo efetivada a inscrição de candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.
2.4- O boleto bancário deverá ser pago até a data de seu vencimento. O prazo final para pagamento consta no **Anexo V - Cronograma**.
2.5 -O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes do pagamento, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente concurso público e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.
2.6 - **Não serão admitidas**, em nenhuma hipótese, **duas ou mais inscrições do mesmo candidato** às vagas/cargos ofertados neste Concurso Público, modalidade emprego público.
2.7 -Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
2.7.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
2.7.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período constante no **Anexo V - Cronograma**, através do site
www.institutobrasil.net.br.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.8.1, "b", conforme **anexoII** deste edital.
c) Encaminhar por sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, até o dia constante no **Anexo V - Cronograma**, os seguintes documentos: **Anexo II** devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
2.7.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
2.7.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
2.7.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura do Município de SULINA- PR e no site
www.institutobrasil.net.br, conforme data indicada no **Anexo V - Cronograma**.
2.7.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico
www.institutobrasil.net.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia para pagamento, conforme **Anexo V - Cronograma** e procedimentos descritos neste edital.
2.8 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
2.9 - A Comissão Organizadora deste Concurso Público divulgará a homologação das inscrições em mural na Prefeitura Municipal de SULINA, no Órgão Oficial do Município e no site
www.institutobrasil.net.br ,no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o encerramento das mesmas.
2.10 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (45) 3326-1928 ou através do e-mail
contato@institutobrasil.net.brpara comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 2 e subitens deste edital.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1 - Considerando que a deficiência física do candidato seja compatível com as atribuições do cargo em provimento, fica-lhe assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
3.2 - Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por cargos previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
3.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo.
3.2.2 Para os cargos cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos portadores de deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.
3.3 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX, postado até o último dia para inscrições, para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos há mais de 90 (noventa) dias.
3.4 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, ou seu laudo médico não se enquadre nas especificações deste edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
3.5 - Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.
3.6 - Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriormente descritos.
3.7 - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para a realização da prova, no ato da inscrição deverá protocolar um requerimento na Prefeitura Municipal de SULINA, conforme **anexo III**, solicitando a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.
3.8 - O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente com a pontuação destes.

4 – A taxa de inscrição será de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

5 – DAS ETAPAS DO EMPREGO PÚBLICO
O Concurso Público, modalidade **Emprego Público** compreenderá as seguintes etapas:
5.1 -**Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

5.2-**Segunda etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

6 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

6.1 – A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

6.2 – Dos Conteúdos Programáticos

6.2.1 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo I**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site
www.institutobrasil.net.br.

6.3 –Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva

6.3.1 - As provas escritas objetivas somente serão realizadas na data provável constante no **Anexo V - Cronograma**. Os horários e locais serão divulgados no edital de homologação das inscrições.

6.3.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografiae caneta esferográfica azul ou preta.

6.3.3 - Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional do Órgão de Classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.3.4 - Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.3.5 - Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante de pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.

6.3.6 - Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.

6.3.7 - A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 6.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do concurso.

6.3.8 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas de caráter eliminatório, implicará na eliminação automática do candidato.

6.3.9 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.10 - A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ser conforme as instruções apresentadas em sua parte superior.

6.3.11 - O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento de fiscal responsável.

6.3.12 - Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.3.13 - Sua correção obedecerá a uma escala centígrada de 0 a 100 pontos.

6.3.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.

6.3.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por e-mail atendimento especial para tal fim, até o último dia para inscrições. Deverá também levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.3.16 - Será **sumariamente eliminado** do concurso o candidato que: **a)** fizer tentativa de consulta de qualquer natureza durante a realização da prova; **b)**utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar; **c)**utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato; **d)**tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades; **e)**perturbar a ordem dos trabalhos; **f)**criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo concurso e para a empresa aplicadora; **g)**afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal; **h)**antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a lista de presença e/ou seu cartão- resposta; **i)** ausentar-se da sala portando o cartão-resposta; **j)**descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo concurso.

6.4 – Durante a prova

6.4.1 - Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova, **deixando-os em local indicado pelo fiscal**. O Instituto Brasil não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.

6.4.2 - Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o caderno de provas e seu cartão de respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do caderno de provas.

6.4.3 - O preenchimento e o cuidado com o cartão de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar, sob pena de ter sua correção prejudicada pela impossibilidade de realização da leitura óptica. **Em hipótese nenhuma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas**.

6.4.4 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Brasil, devidamente treinado.

6.4.5 - Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá solicitar a folha de ATA ao fiscal, para que registre seus motivos, os quais posteriormente serão analisados pela equipe técnica da empresa e pela comissão organizadora.

6.4.6 - As anotações de informações relativas às respostas deverão ser realizadas **apenas** no verso do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.4.7 - Ao terminar a prova e o preenchimento do cartão de respostas, **este** deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de sala.

6.4.8 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita

7.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (13h) do último dia, sendo o tempo computado segundo os horários oficiais de Brasília-DF.

7.1.2 - O candidato deverá protocolar o recurso na Prefeitura Municipal de SULINA ou via sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR, CEP:

85.819-690, utilizando o **Anexo IV – Formulário de Recurso**, indicando a questão e as razões que fundamentam o recurso.
7.1.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
7.1.4 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da empresa aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.
7.1.5 - A Banca Examinadora do Instituto Brasil julgará os recursos. Caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos; caso alguma questão tenha alteração de resposta emrelação ao publicado no gabarito preliminar, a alteração será publicada no gabarito definitivo, efetuando-se a correção do cartão de respostas conforme o gabarito definitivo.

7.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Concurso
7.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.
7.2.2 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

8 – DO RESULTADO FINAL
8.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.
8.2-Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.
d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO
10.1 - Aprovação no Concurso Público, modalidade emprego público.
10.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
10.3 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
10.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
10.5 - Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
10.6 - Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
10.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
10.8 - Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
10.9 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
10.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
10.11 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado para tomar posse do cargo.
10.12 - Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
10.13 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.
10.14 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
10.15 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental conforme atestado médico emitido por médico da rede municipal de saúde deste Município.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas, seguindo fielmente o **anexo V** deste edital que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de SULINA e estarão também disponíveis nos sites
www.institutobrasil.net.br .
11.2 - Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do concurso.
11.3 - No processo de titularização, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.
11.4 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de SULINA, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
11.5 - A convocação para nomeação dar-se-á por edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, em mural, no site oficial da Prefeitura do Município de SULINA-PR e em outras formas que se julgar necessárias.
11.6 - Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
11.7 - Caso venha a mudar de endereço e telefone informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura Municipal de SULINA-PR.
11.8 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
11.9 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de SULINA-PR.
11.10 - Os cartões-resposta deste concurso, bem como os demais documentos deste concurso serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de seis (06) meses e depois incinerados.
11.11 - Não poderão participar do concurso público os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

12 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
12.1 - O prazo de validade do presente concurso público, modalidade Emprego Público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
12.2 - A aprovação no concurso público não garante a titularização no cargo pretendido, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.
13.2 - Compõem parte integrante deste edital todos os seus anexos, conforme a seguir:
13.2.1 - Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos.
13.2.2 - Anexo II – Solicitação de Isenção de Inscrição.
13.2.3 - Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais.
13.2.4 - Anexo IV - Requerimento de Recurso.
13.2.5 - Anexo V – Cronograma.

13.2.6 - Anexo VI – Atribuições do cargo.

13.3 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2017
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01
Anexo I – Conteúdos Programáticos
LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. S*istema legal de unidades de medida de massa e comprimento* no *Brasil.* Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017- EDITAL Nº 01
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
ANEXO II-REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ( )	
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2017
_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

_____ PR, _____/ _____/ 2017 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão do CONCURSO PÚBLICO:_____

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01
ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**Documento:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar:
_____

_____- PR, _____ de _____ de 2017.
_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017- EDITAL Nº 01
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Anexo IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Brasil

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____de 2017.
_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01
Anexo V
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	25/08/2017
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	25/08 a 31/08/2017
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	28/09/2017
Período de Inscrição	25/08 a 25/09/2017
Último dia para pagamento do boleto bancário	26/09/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	03/10/2017
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	04 e 05/10/2017
Data Provável da Prova Objetiva	15/10/2017
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.institutobrasil.net.br	15/10/2017 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	16 e 17/10/2017
Publicação do resultado final da prova escrita	24/10/2017
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita.	25 e 26/10/2017
Homologação do resultado final	27/10/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01
Anexo VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT

Descrição Sintética:
Desenvolver, nos domicílios de sua área de responsabilidade, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Realizar mapeamento, cadastrar e atualizar as famílias de sua área de atuação;
Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas;
Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças;
Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente;
Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde;
Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde;
Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades;
Participar no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados.
Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.
Executar suas tarefas no região/localidade designada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Executar outras tarefas correlatas

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6C12BD2A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **14/09/2017**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ORIENTAÇÃO AS FAMÍLIAS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MULHERES EM AÇÃO.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 28 de agosto de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:15174626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.100/2017

Nomeia Os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb e dá outras Providências.

VALTER PERES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 890/07:

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb** do Município De Terra Boa:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Viviane Cristina Batista Mota
Suplente: Silvia Maria Cezario Castilho dos Santos
Titular: Inês Cabral Eugenio
Suplente: Diemes Pomaroli Galhardo

II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Bruna Batista Garbin;
Suplente: Leodir Ribeiro

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Cristiane Aparecida Gomes Benà
Suplente: Marta Castanho Saragiotto

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais
Titular: Valter Maniezzo Júnior
Suplente: Nadir da Rocha Gomes

V- Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Doroteia Aparecida Inacio Martarello
Suplente: Selma Serra
Titular: Jordana Lubaski de Marco Faria
Suplente: Catia Daniela de Azevedo Mazzo

VI - Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais
Titular: Vani Marques Braga
Suplente: Carolina dos Santos Souza
Titular: Zenilda Gregoria da Silva
Suplente: José Francisco Lucas

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Sueli Bovo
Suplente: Lorena Martins Rodrigues Soler

VIII- Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Ana Paula dos Santos
Suplente: Lorisval José da Silva

ARTIGO 2º - Os serviços dos conselheiros não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

ARTIGO 3º - O período de mandato dos conselheiros será de dois anos.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto Nº 1.783/2015.

Município de Terra Boa, 28 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COLEHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:328A3FD9

GABINETE
DECRETO Nº 2.101/2017

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 557/95, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96 de 27/04/1996.

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais de Assistência Social para a gestão de 12/08/2017 à 11/08/2019, conforme especificado:

DO LADO DO PODER PÚBLICO:

SUELI DA COSTA MATIAS PERES**,** Titular
LUCINEIA PONCIANO FELHAUER, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO**,** Titular
INEZ MARIA BOVO, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

JOSÉ NUNES CABRAL, Titular
GIZELE REGINA FANHANI CASARIN, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DALVINA MARTINS RODRIGUES, Titular
MARTA RODRIGUES, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANDERSON FERREIRA BUTURA, Titular
MARCELA MONTI ARAGÃO, Suplente, representando a Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Contabilidade e Tributação.

MARCOS ANTONIO POMBEIRO, Titular
VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde

a) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL

USUÁRIOS

SIRLENE PAULA GONÇALVES, Titular
CLARICE INES DA CRUZ, Suplente

LAERSON RODRIGUES DA SILVA, Titular
ANTONIO ALVES DE SOUZA, Suplente

TRABALHADORES DO SETOR

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA, Titular
SUELI BOVO LOUREIRO, Suplente

JAQUELINE ALENCAR YOTANI, Titular
NAIR BOCELLI, Suplente

PRESTADORES DE SERVIÇOS

LUIZA ISSAE WAKE, Titular
ROSELAINE DE FÁTIMA MAINA BENTO, Suplente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI, Titular
VENINA APARECIDA LOURENÇO MARQUES, Suplente

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 1.076 /2017.

Município de Terra Boa, aos 28 dias do mês agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COLEHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C16C6824

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2017 CONTRATO Nº 104/2017

CONTRATADA: **LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Engenharia aditivar em R$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais) o valor do referido contrato.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:273496B4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2017 CONTRATO Nº 105/2017

CONTRATADA: **NELSON APARECIDO FERRETE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Engenharia aditivar em R$ 3.622,00 (três mil seiscentos e vinte e dois reais) o valor do referido contrato.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:166F1B1A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2017 CONTRATO Nº 161/2017

CONTRATADA: **ELDER SANCHES.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Engenharia aditivar em R$ 2.150.00 (dois mil cento e cinquenta reais) o valor do referido contrato.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6B6C4E7A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 266/2015

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Locação de Imóvel Urbano resolvem, de comum acordo, prorrogar o tempo de duração do referido contrato mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – O Contrato de Locação de que trata este Termo Aditivo fica prorrogado por mais um ano, iniciando-se, referida prorrogação, no dia 28 de Agosto de 2017 e terminando no dia 27/08/2018.
SEGUNDA – As demais cláusulas e termos do Contrato de Locação permanecem inalteradas.
E, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Município de Terra Boa, 28 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Locatário

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2B8B2F8E

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº12/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e contratação de empresa jurídica para execução de RECAPEAMENTO ASFALTICO no Município de Terra Boa, conforme contrato de repasse 1034676-92/2016, Caixa Econômica Federal, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 28 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3C685D59

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº539/2017

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial realizada em 22/08/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **JESSICA CORREA DE LIMA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **26/08/2017** a **24/09/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B669CE78

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 540/2017

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 21/08/2017 a gratificação de 20% (vinte por cento) pela docência aos alunos com deficiência em sala de recursos multifuncional da professora **ROZILDA FELIPE DE OLIVEIRA VEDOVATO,** concedida através da Portaria Nº 343/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D8BC9283

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº541/2017

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família ao Senhor **JOSÉ MOACIR MONTANHANA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **1º/08/2017 a 14/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6FDA82AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2872, DE 21 DE JULHO DE 2017

Nomeia Comitê Municipal dePrevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil, com funcionamento no âmbito da Secretaria de Saúde, a qual fica subordinado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art. 1° Fica nomeado o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil, com a seguinte composição:

I – Keli do Rocio Rozário Andrade, portador da cédula de identidade com RG nº 7.300.529-9/SSP/PR;

II – Helen Aline Melo, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.370.961-0 /SSP/PR;

III – Hilnadábia Viana da Silva Bueno, portador da cédula de identidade com RG nº 13.195.914-1/SSP/AM;

IV – Ananda Hathmann Smaniotto, portador da cédula de identidade com RG nº 10.593.996-57 /SSP/RS;

V – Vilma Muzzolon**,** portadora cédula de identidade com RG nº 6.321.625 /SSP/PR.

VI – Beatriz Aparecida dos Santos, portadora cédula de identidade com RG nº 10.773.541-0/SSP/PR.

VII – Camila Rodrigues de Oliveira, portadora cédula de identidade com RG nº 10.559.140-3/SSP/PR.

VIII – Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha, portadora cédula de identidade com RG nº 1.694.987-6 /SSP/PR.

IX – Égna Roberta Ferreira, portadora cédula de identidade com RG nº 8.817.809-2 /SSP/PR.

X –Eros Áthila Neris, portadora cédula de identidade com RG nº 10.201.701-

3/SSP/PR.

XI – Karen Pereira, portadora cédula de identidade com RG nº 7.316.627-6 /SSP/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:D6FED78E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 592 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre a promoção e realização de Eventos de grande porte no Município de Tijucas do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CapítuloI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A promoção e realização de eventos de grande porte, com ou sem finalidade lucrativa, em espaços públicos ou privados, ficam condicionadas às disposições desta lei.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - evento de grande porte - todo e qualquer evento de natureza artística, cultural, promocional, religiosa, esportiva e outros assemelhados, a serem realizados em:

a) local fechado - com capacidade de público igual ou superior a 1.000 (uma mil) pessoas;

b) local aberto delimitado fisicamente - com capacidade de público igual ou superior a 1.000 (uma mil) pessoas.

II - empresa locadora - a pessoa jurídica proprietária, locatária ou concessionária do direito de uso de espaço apropriado para realização de eventos de grande porte;

III - empresa promotora - a pessoa jurídica que promover a realização do evento nos locais mencionados no inciso II;

IV - alvará de licença - instrumento de licença para funcionamento, de caráter definitivo e renovável a cada 12 (doze) meses, concedido às empresas locadoras;

V - alvará de licença para localização temporária - instrumento de licença de caráter precário, temporário e específico concedido às empresas promotoras, válido para cada evento de grande porte que venha a se realizar;

VI - espaços públicos abertos - os bens de uso comum do povo, tais como parques, praças, jardinetes e ruas;

VII - espaços públicos fechados - os bens de uso especial, tais como edifícios, terrenos e equipamentos aplicados em serviços públicos;

VIII - espaços privados - os bens, abertos ou fechados, de propriedade particular.

Parágrafo Único. É vedada a realização de eventos de qualquer natureza em espaços públicos, abertos ou fechados, à exceção daqueles que forem especificamente autorizados em decreto regulamentador.

CapítuloII
DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE EVENTOS DE GRANDE PORTE

Art. 3º Fica criada a Comissão Permanente de Análise de Eventos de Grande Porte, composta por 13 (treze) representantes:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte - SMCE;

II - Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV;

III - Secretaria Municipal de Finanças - SMF;

IV - Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

V - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SMTMA;

VI - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC;

VII - Procuradoria Geral do Município - PGM;

VIII – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SMAP;
IX - 3 (três) vereadores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul;

§ 1º Os representantes dos órgãos mencionados nos incisos I a VIII, pertencentes aos quadros funcionais, serão indicados por seus respectivos titulares.
§ 2º Os representantes da Câmara Municipal de Vereadores serão indicados por seu Presidente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Análise de Eventos de Grande Porte:

I - conferir e analisar a documentação apresentada pela empresa promotora;

II - proceder as diligências que entender necessárias;

III - elaborar o seu regimento interno;

IV - decidir sobre casos omissos;

V - emitir parecer final, devidamente fundamentado, deferindo ou indeferindo o pedido.

§ 1º A decisão que indeferir o pedido poderá ser revista pela Comissão desde que comprovado pela empresa promotora que o motivo que determinou o indeferimento tenha sido sanado, observados os prazos estabelecidos no art. 6º, "caput" e art. 6-A, § 3º, desta lei.

§ 2º A comissão decidirá por maioria simples dos membros presentes observada a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros da Comissão.

§ 3º O exercício do cargo de membro da Comissão não será remunerado.

§ 4º O parecer de deferimento do pedido referido no inciso V será disponibilizado ao público via Internet na página da Prefeitura.

CapítuloIII
DO LICENCIAMENTO

Art. 5º Para realização de eventos de grande porte em local fechado, com capacidade de público igual ou superior a 1.000 (uma mil) pessoas, é suficiente que a empresa locadora esteja devidamente licenciada junto ao Município com alvará para o ramo de Produção e Organização de Espetáculos Artísticos e Eventos Culturais, de caráter definitivo mas renovável a cada 12 (doze) meses.

§ 1º O alvará de licença poderá, a qualquer tempo, ser cancelado e o estabelecimento interditado, desde que constatadas e comprovadas irregularidades ou deficiências que comprometam a segurança dos frequentadores.

§ 2º O estabelecimento interditado somente reabrirá suas portas ao público após sanadas as irregularidades ou deficiências.

§ 3º O alvará de licença é pré-requisito indispensável para que o estabelecimento inicie suas atividades, e a sua falta será razão suficiente para autorizar o Município a exercer seu poder de polícia, interditando-o, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 6º Para realização de eventos de grande porte em local aberto, com capacidade de público igual ou superior a 1.000 (uma mil) pessoas, a empresa promotora deverá, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data prevista para o evento, protocolar junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação requerimento solicitando a expedição de alvará de licença para localização temporária para a realização do evento, o qual será instruído com os seguintes documentos:

I - cópia do contrato social, declaração de firma individual ou estatuto;

II - cópia, com atestado de validade, do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

III - certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal;

IV - alvará de licença da empresa locadora;

V - cópia do contrato de locação ou autorização da empresa locadora para realização do evento;

VI - Certificado de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, da Policia Militar do Estado do Paraná, do qual deverá constar:

a) a capacidade máxima de público do espaço onde se realizará o evento;

b) as características do local, com especificação dos equipamentos e adaptações necessárias à segurança do público.

VII - cópia do contrato de locação de serviços celebrado entre a empresa promotora e empresa especializada, objetivando a contratação de seguranças para o evento, que não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do público recomendado no Certificado de Vistoria previsto no inciso VI;

VIII - cópia do pedido formulado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, solicitando policiamento ostensivo para a data do evento;

IX - certidão fornecida pela Vara de Infância e Juventude, da Comarca de São José dos Pinhais, informando a faixa etária autorizada a participar do evento;

X - comprovante de recolhimento da taxa de Licença prevista no Código Tributário Municipal;

XI - cópia de apólice de seguro contra riscos de incêndio, das edificações e instalações de todo o espaço do evento;

XII - cópia de apólice de seguros de danos pessoais de visitantes, frequentadores, clientes, expositores, servidores públicos e trabalhadores em serviço.

Art. 6º- A -A empresa promotora dos eventos públicos de grande porte autorizados nos termos do art. 6º desta Lei fica igualmente responsável pela limpeza total do logradouro público imediatamente após a realização do evento, constando tal encargo no respectivo alvará.

§ 1º Em caso de descumprimento do caput do presente artigo, as despesas decorrentes da limpeza deverão ser suportadas pela empresa promotora do evento, que será notificada para efetuar o ressarcimento diretamente aos cofres públicos.

§ 2º Em caso de inadimplemento, o valor será inscrito em dívida ativa.

§ 3º Após devidamente autuado, o requerimento será encaminhado à Comissão de Análise de Eventos que, à vista dos documentos apresentados, emitirá seu parecer.

§ 4º Considerados satisfeitos os requisitos dos incisos I a XII, o pedido, com parecer fundamentado, será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para recolhimento do Imposto Municipal Sobre Serviços - ISS, e emissão do alvará de licença para localização temporária.

§ 5º O alvará de licença para localização temporária será expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da realização evento.

§ 6º O alvará de licença para localização temporária é pré-requisito indispensável, à realização do evento, e sua falta será razão suficiente para autorizar o Município a exercer seu poder de polícia para impedir, de qualquer forma, a sua realização.

Art. 7º É também pré-requisito indispensável que a empresa locadora seja licenciada junto ao Município com alvará de licença para o ramo de Produção e Organização de Espetáculos Artísticos e Eventos Culturais, de caráter definitivo, mas renovável a cada 12 (doze) meses.

Capítulo IV
DA PUBLICIDADE

Art. 8ºA empresa promotora do evento não poderá iniciar a veiculação de publicidade, confecção dos ingressos e sua comercialização, sem a obtenção prévia do alvará de licença para localização temporária, de que trata esta lei.

§ 1º O material publicitário e os ingressos deverão conter:

I - a razão social da empresa promotora do evento, com o endereço, telefone, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e número da Inscrição Municipal;

II - indicação do número do alvará de licença para localização temporária;

III - capacidade máxima para o local;

IV - faixa etária autorizada pela Vara da Infância e Juventude;

V - data, horário e local autorizado para a realização do evento.

§ 2º A quantidade máxima de ingressos a ser confeccionada, incluindo-se os convites e cortesias, não ultrapassará o limite máximo de pessoas estabelecido no Certificado de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros.

§ 3º A numeração dos ingressos será sequencial, respeitada a capacidade máxima prevista no alvará;

§ 4º Do ingresso deverá ser destacado parte igual que ficará com o portador deste como comprovante de sua participação no evento.

§ 5º O acesso do público ao local do evento deverá ser feito por meio de catracas ou de sistema similar que torne capaz a contabilização do público presente ao evento, para fins de fiscalização sobre o recolhimento do Imposto Municipal Sobre Serviços – ISS.

Art. 9º Será obrigatória a afixação de placa indicativa nos locais de acesso do evento, bem como nos locais de venda de ingressos, com as mesmas informações relacionadas nos incisos I a V do artigo anterior.

Capítulo V
DAS PENALIDADES

Art. 10 O descumprimento ao previsto na presente lei ensejará na aplicação das seguintes penalidades para às empresas organizadora e promotora:

I - multa pecuniária mínima de R$ 1.000,00 (um mil reais) até o máximo de R$ 10,00 (dez reais) por pessoa presente no evento, de acordo com a natureza e gravidade da infração cometida, importância que duplicará no caso de reincidência;

II - interdição e/ou embargo do evento a qualquer tempo;

III - impedimento, por 02 (dois) anos, para realização de novos eventos;

IV - cassação dos alvarás das 02 (duas) empresas, a ser aplicada quando da continuidade da infração, após a interdição e/ou embargo.

§ 1º As penalidades previstas neste artigo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de caráter civil e criminal.

§ 2º Responderá pelas infrações quem, por qualquer modo as cometer, concorrer para a sua prática, ou delas se beneficiar.

§ 3º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das que, por força de lei, possam ser impostas por autoridades federais ou estaduais.

§ 4º Fica assegurado aos infratores o direito à ampla defesa, que deverá ser exercitado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem efeito suspensivo.

CapítuloVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Para eventos com público inferior ao disposto no art. 2º, inciso I, alíneas "a" e `b", o licenciamento se dará pela Secretaria Municipal de Finanças, ouvidos os órgãos envolvidos.

Art. 12 Não se aplica o disposto nesta lei:

I - a jogos de futebol realizados em locais destinados a esse fim, obedecidas as disposições contidas no Estatuto do Torcedor - Lei Federal nº 10.671, de 15 de maio de 2003;

II - a jogos, individuais ou coletivos realizados em ginásios de esporte;

III - aos eventos realizados nas dependências de clubes sociais e esportivos legalmente constituídos e por estes promovidos;
IV - a cultos ou eventos religiosos;

V - a reuniões, convenções ou comícios políticos, obedecidas as restrições contidas no Código Eleitoral - Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e legislação complementar;
VI - a eventos científicos, culturais, empresariais ou de natureza familiar, quando realizados em locais já licenciados.

Art. 13 A empresa promotora será responsável pela manutenção da ordem e o respeito à moral e aos bons costumes, no interior do imóvel onde realizar-se o evento.

Art. 14 O cumprimento do horário estabelecido na autorização para o evento é de responsabilidade dos organizadores e promotores do evento.

Art. 15 A fiscalização dos eventos será executada pelos órgãos representados na Comissão de Análise de Eventos de Grande porte, criada pelo art. 3º desta lei.

Art. 16 Esta lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, contado de sua publicação.

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:C3DE5A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de serviços IP Direto (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial internet, por meio de link direto (dedicado) de 30Mbps, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo os acessos realizados por meio de cabo óptico, sem filtros permitindo tráfego em tempo real, disponibilizando 01 (um) endereço de IPv4 público (endereços válidos), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A – CNPJ Nº 04.368.865/0001-66.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 31.612,80 (Trinta e um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 23/08/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FE722196

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços IP Direto (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial internet, por meio de link direto (dedicado) de 30Mbps, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo os acessos realizados por meio de cabo óptico, sem filtros permitindo tráfego em tempo real, disponibilizando 01 (um) endereço de IPv4 público (endereços válidos), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Copel Telecomunicações S/A
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e Inexigibilidade nº 08/2017, Empreitada por Preço Global.
VALOR: R$ 31.612,80 (Trinta e um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AD31F6DD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇAO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **JAIME MARTINS DA SILVA 05874803947 - CNPJ 27.877.921/0001-93** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:08866DDA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município, conforme termo de adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário APSUS, a Resolução SESA nº 169/2016, relativo ao incentivo financeiro de investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e FIPAL Distribuidora de Veículos LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 65/2017, Menor preço - Unitário.

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E6F38830

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **GELCIR GOTARDO TRANSPORTES – CNPJ 12.998.305/0001-13** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2615FE52

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2980/17

Data 28.08.17

Súmula. Nomeia servidora para ocupar o cargo de Diretor de Divisão de Projetos Especiais (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **Juçara da Silva**, portadora da CI/RG nº 10.689.364-0 SSP/PR e do CPF nº 079.407.049-31, para exercer o cargo de Diretor de Divisão de Projetos Especiais (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo Iv, da Lei Municipal nº. 1600/17 - CC-2.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D2DC2591

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 105/2017

28/08/2017
Concurso Público 001/2014

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação das Candidatas aprovadas no Concurso Público 001/2014, em seus respectivos cargos, abaixo relacionadas:

ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Valeria Cristina Tisatto	8º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Edivaine Conradi Meurer	3º
Luciane Cardoso	4º

Ficam convocadas as candidatas acima descritas para comparecerem a Secretaria de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, munidas dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, exame Clinico: hemograma com plaquetas, glicemia de jejum, colesterol total, triglicerídeos, creatinina, T.G.U, E.Q.U, anti-HBS,HBSAG, anti-HCV, raio-x de tórax AP/P e raio-x de coluna vertebral (cervical e/ou dorsal e/ou lombo-sacro), tipo sanguíneo, Declaração de Vacina, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo

pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BFE7B38C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 269/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Saúde de Tunas do Paraná e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, considerando a necessidade de definir e deliberar as diretrizes para um planejamento de Saúde da Politica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 31 de Agosto de 2017, tendo como tema central: "*A Participação da População no Sistema Único de Saúde - SUS*".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 15 de Agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal de Tunas do Paraná

MARCIA ISABEL ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D02F3EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: JOSE CESAR BARBOSA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.360.102/0001-67, com endereço situado na Rua Rufino Pacheco, Nº 452, no Município de Guarapuava/PR CEP:85.055-200, neste ato representada pelo titular Sr. José Cesar Barbosa, portador da cédula de identidade Nº 4.508.595-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.230.079-20, doravante denominado CONTRATADA
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 108/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de calhas
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 25/08/2017 a 24/08/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DF9BC839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 17º, da instrução 36/2009 do TCE/PR, sobre a apresentação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e apresentará Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e ao Adolescente avaliado pelo conselho;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para o dia 29 de agosto do corrente ano, apresentação, discussão e conclusão do PPA - Plano Plurianual.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 16h00min.
§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades, associações e conselhos deste município, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E25E3481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: LISNARA APARECIDA GRUBER, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.336.535/0001-05, com endereço situado na R Deputado Francisco C Costa, Nº 381, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000 neste ato representada pela titular Sra. Lisnara Aparecida Gruber, portadora da cédula de

identidade Nº 78113111 e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.423.929-08.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 114/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de acordeon (gaita) e teclado na comunidade Faxinal da Boa Vista.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 28/08/2017 a 27/08/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:188F626D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do **Pregão Presencial Nº 103/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de lavagem e estética automotiva**, em favor da empresa **AMÉLIA KANAREK MACHADO ME** (CNPJ Nº 08.002.640/0001-42), pelo valor de R$ **4.938,00** (quatro mil novecentos e trinta e oito reais), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 23/08/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 168/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 103/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 28 de agosto de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:740EA615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do **Pregão Presencial Nº 116/2017**, cujo objeto é a **aquisição de eletrodomésticos**, em favor da empresa **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME** (CNPJ Nº 18.770.897/0001-06), pelo valor de R$ **8.250,00** (oito mil duzentos e cinquenta reais), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 28/08/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 185/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 116/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 28 de agosto de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:18080F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do **Pregão Presencial Nº 115/2017**, cujo objeto é a **prestação de serviços de transporte escolar**, em favor da empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT** (CNPJ Nº 13.095.862/0001-97), pelo valor de R$ **20.400,00** (vinte e quatrocentos reais), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 28/08/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 184/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 115/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 28 de agosto de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9FA9C1C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do **Pregão Presencial Nº 118/2017**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a disponibilização, instalação e manutenção da infraestrutura necessária para a VIII Olimpíada Rural**, em favor da empresa **J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA ME** (CNPJ Nº 09.390.385/0001-15), pelo valor de R$ **56.600,00** (cinquenta e seis mil e seiscentos reais), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 28/08/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 189/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 118/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 28 de agosto de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BBBB1607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2017
(SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção.
DATA DE ABERTURA:	12 de setembro de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de agosto de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2A33D3E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2017
(SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção em máquinas da frota municipal
DATA DE ABERTURA:	12 de setembro de 2017, às 13h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de agosto de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7A5D2348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 403/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o dispõe o art.40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional 70/2012, e Lei Municipal nº 3757/200 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, a Senhora **SANTINA DA SILVA**, portadora do RG 5.990.810-3 SSP/PR, CPF nº 382.371.569-00, ocupante do cargo de Zeladora, nível 1, classe D, matrícula 573/8, com proventos integrais no valor de R$2.438,48 (dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8C2CBAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 404/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **SUSANA DE FATIMA CORREIA,** portadora do RG 6.147.537-0 SSP/PR e CPF nº 899.250.339-34, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nível 9-MG, matricula 768/4, com proventos integrais, no valor de R$ 5.020,57(cinco mil e vinte reais e cinquenta e sete centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9497FEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 402/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **LINDAMIR LIPCZYNSKI,** portadora do RG 1.331.555 SSP/SC e CPF nº 049.681.628-47, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nível 6-MG, matricula 139/2, com proventos integrais, no valor de R$ 3.976,70 (três mil e novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5893B368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 279/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Senhora **SIRLEI CORREA DE VASCONCELOS DE LIMA**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério, **ABONO PERMANÊNCIA,** equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Art. 40º, §5º da Constituição Federal, a partir de 15 de agosto de 2017.

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F98A5E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 279/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Senhora **SIRLEI CORREA DE VASCONCELOS DE LIMA**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério, **ABONO PERMANÊNCIA,** equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Art. 40º, §5º da Constituição Federal, a partir de 15 de agosto de 2017.

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E3E61BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 401/2017

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EDITAL 01/2015, REFERENTE a 9ª CHAMADA, portaria** 198/2017, conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
28º	FRANSUELLEN BIGOSINSKI	01/09/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 24 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:234E445C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 285/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDERSON PFENG	2015/2016	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/09/2017 A 10/10/2017
AMAURI FERREIRA DE LIMA	2015/2016	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/09/2017 A 30/09/2017
AMAURI FERREIRA DE LIMA	2016/2017	OPERADOR DE MÁQUINAS	02/10/2017 A 31/10/2017
DIRCEU FERMINO	2013/2014	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/09/2017 A 30/09/2017
DIRCEU FERMINO	2014/2015	OPERADOR DE MÁQUINAS	02/10/2017 A 31/10/2017
ELIAS LOPES RODRIGUES	2015/2016	SERVENTE	01/09/2017 A 30/09/2017
ELIAS LOPES RODRIGUES	2016/2017	SERVENTE	02/10/2017 A 31/10/2017
ELTON MACIEL SCHNEIDER	2014/2015	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/09/2017 A 30/09/2017
ELTON MACIEL SCHNEIDER	2015/2016	OPERADOR DE MÁQUINAS	02/10/2017 A 31/10/2017
ELTON MACIEL SCHNEIDER	2016/2017	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/11/2017 A 30/11/2017
ERONIR JUVENCIO PACHECO DE OLIVEIRA	2011/2012	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/09/2017 A 30/09/2017
ERONIR JUVENCIO PACHECO DE OLIVEIRA	2012/2013	OPERADOR DE MÁQUINAS	02/10/2017 A 31/10/2017
ERONIR JUVENCIO PACHECO DE OLIVEIRA	2013/2014	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/11/2017 A 30/11/2017
ERONIR JUVENCIO PACHECO DE OLIVEIRA	2014/2015	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/12/2017 A 30/12/2017
ERONIR JUVENCIO PACHECO DE OLIVEIRA	2015/2016	OPERADOR DE MÁQUINAS	02/01/2018 A 31/01/2018
FABIO JOSÉ DOS SANTOS	2015/2016	MOTORISTA	01/09/2017 A 30/09/2017
FABIO JOSÉ DOS SANTOS	2016/2017	MOTORISTA	02/10/2017 A 31/10/2017
JOÃO ZAWASKI	2015/2016	LAVADOR E LUBRIFICADOR	01/09/2017 A 30/09/2017
JOÃO ZAWASKI	2016/2017	LAVADOR E LUBRIFICADOR	02/10/2017 A 31/10/2017
JOSÉ AURINO FERREIRA DE QUEIROZ	2015/2016	VIGIA	01/09/2017 A 30/09/2017
JOSÉ AURINO FERREIRA DE QUEIROZ	2016/2017	VIGIA	01/10/2017 A 30/10/2017
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	2010/2011	MOTORISTA	01/09/2017 A 30/09/2017
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	2011/2012	MOTORISTA	02/10/2017 A 31/10/2017
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	2012/2013	MOTORISTA	01/11/2017 A 30/11/2017
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	2013/2014	MOTORISTA	01/12/2017 A 30/12/2017
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	2014/2015	MOTORISTA	02/01/2018 A 31/01/2018
JOSÉ MAURICIO BELLER TESTI JUNIOR	2015/2016	SERVENTE	01/09/2017 A 30/09/2017
JOSÉ MAURICIO BELLER TESTI JUNIOR	2016/2017	SERVENTE	02/10/2017 A 31/10/2017
JOSÉ ROBERTO KARPINSKI	2011/2012	PINTOR DE VEÍCULOS	01/09/2017 A 30/09/2017
JOSÉ ROBERTO KARPINSKI	2012/2013	PINTOR DE VEÍCULOS	02/10/2017 A 31/10/2017
JOSÉ ROBERTO KARPINSKI	2013/2014	PINTOR DE VEÍCULOS	01/11/2017 A 30/11/2017
JOSÉ ROBERTO KARPINSKI	2014/2015	PINTOR DE VEÍCULOS	01/12/2017 A 30/12/2017
JOSÉ ROBERTO KARPINSKI	2015/2016	PINTOR DE VEÍCULOS	02/01/2018 A 31/01/2018
JOSÉ VILSON GONÇALVES	2011/2012	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2017 A 30/09/2017
JOSÉ VILSON GONÇALVES	2012/2013	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/2017 A 31/10/2017
JOSÉ VILSON GONÇALVES	2013/2014	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/2017 A 30/11/2017
JOSÉ VILSON GONÇALVES	2014/2015	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2017 A 30/12/2017
JOSÉ VILSON GONÇALVES	2015/2016	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2018 A 31/01/2018
LUIZ CORREA	2015/2016	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2017 A 30/09/2017
LUIZ CORREA	2016/2017	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/2017 A 31/10/2017
NELSON ZIMICHUT	2016/2017	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/09/2017 A 30/09/2017
ODAIR ANTONIO GONÇALVES	2015/2016	ZELADOR	01/09/2017 A 30/09/2017
ODAIR ANTONIO GONÇALVES	2016/2017	ZELADOR	02/10/2017 A 31/10/2017
RUTH APARECIDA SILVA	2015/2016	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2017 A 01/08/2017
SERGIO LUIZ CARVALHO	2011/2012	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2017 A 30/09/2017
SERGIO LUIZ CARVALHO	2012/2013	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2017 A 20/10/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
SERGIO LUIZ CARVALHO	2013/2014	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	21/10/2017 A 09/11/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
SERGIO LUIZ CARVALHO	2014/2015	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/11/2017 A 29/11/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
SERGIO LUIZ CARVALHO	2015/2016	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30/11/2017 A 29/12/2017
SERGIO LUIZ CARVALHO	2016/2017	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30/12/2017 A 28/01/2018
VALDOMIRO DA SILVA	2015/2016	LETRISTA	01/09/2017 A 30/09/2017
VALDOMIRO DA SILVA	2016/2017	LETRISTA	02/10/2017 A 31/10/2017

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de agosto de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C925E35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 284/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, aos seguintes Servidores Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
DIRCEU FERMINO	**08/07/2007 A 08/07/2012**	**OPERADOR DE MÁQUINAS**	**01/11/2017A 01/02/2018**
JOÃO ZAWASKI	**09/07/2011 A 09/07/2016**	**LAVADOR E LUBRIFICADOR**	**01/11/2017 A 01/02/2018**
JOSÉ AURINO FERREIRA DE QUEIROZ	**01/08/2011 A 01/08/2016**	**VIGIA**	**31/10/2017 A 31/01/2018**
JOSNEI SCHMIDT	**04/07/2006 A 04/07/2011**	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**	**02/10/2017 A 02/01/2018**
LUIZ CORREA	**02/05/2012 A 02/05/2017**	**AGENTE DE SERVIOS GERAIS**	**01/11/2017 A 01/02/2018**
MARA INÊS STELMACHUK	**17/12/1992 A 17/02/1997**	**PROFESSORA**	**28/08/2017 A 28/11/2017**
ODAIR ANTONIO GONÇALVES	**02/05/2001 A 02/05/2006**	**ZELADOR**	**01/11/2017 A 01/02/2018**
VALDOMIRO DA SILVA	**01/09/2011 A 01/09/2016**	**LETRISTA**	**01/11/2017 A 01/02/2018**

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de agosto de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7A1B4CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 281/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
CONSIDERANDO a dificuldade ocasionada pelas variadas distâncias a serem percorridas pelo maquinário estabelecido no rol da Lei 4676/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade do Programa e Projeto Porteira Adentro com a prestação de serviços de mecanização agrícola aos produtores no desenvolvimento de suas atividades agropecuárias;
RESOLVE:
Art. 1º**. REGULAMENTAR** a solicitação para Participação no Programa Municipal Porteira Adentro do Município de União da Vitória e definir que:
A cobrança dos custos da prestação de serviços será realizada para os serviços de veículos de carga e máquinas, conforme tabela mencionada na Lei 4676/2017;
Fica estipulado o mínimo de horas corridas contratadas, em cada propriedade rural, por unidade de formulário, na quantidade de 8 (oito) horas diárias.
Fica limitado em 16 (dezesseis) horas o total de horas corridas de maquina a ser utilizado dos serviços previstos na Lei 4676/2017.
A não utilização da totalidade das horas contratadas, não gera direito adquirido com relação a utilização futura ou ressarcimento das mesmas.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:234D930A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. º 1747/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 007/2013 PROCESSO LICITATÓRIO N. º 022/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ALEXANDRE SCHLEMM. Nº. 36, O QUAL SERÁ DESTINADO AO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR.
DISTRATANTE: O Município de União da Vitória.
DISTRATADO: Luiz Fernando Pereira Schlemm.
MOTIVO: A presente rescisão tem por motivo a mudança do Depósito da Merenda para instalações próprias.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de rescisão decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Secretaria Municipal de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n. º 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 11 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de agosto de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4A515938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 06/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 157/2015

OBJETO DO CONTRATO: *Credenciamento de Clínicas Veterinárias especializada para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em Cães machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte; de rua ou de proprietários comprovadamente de baixa renda, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.*
CONTRATADO:
WOLFF E OCONSKI LTDA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2017 (4213), referente ao Contrato nº 208/2015 (2977).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 208/2015 (2977) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 28/08/2017 e a terminar em 27/11/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:44013AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2017 – PROCESSO N.º 65/2017

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME PARA MONITORAMENTO, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CHAMADO DE ENFERMAGEM PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*
EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:
TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ N.º 84.861.210/0001-64: Termo de Contrato nº 236/2017 (4215); Valor total R$ 31.999,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais), referente ao Lote n.º 01;
R & R BIANCOLINI LTDA - ME, CNPJ N.º 21.089.166/0001-04: Termo de Contrato nº 237/2017 (4216), R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais), referente ao Lote n.º 02.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2017.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 25 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:42A6FA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Abatiá – PR.
FORNECEDOR: M. E. Tiepo ME.
OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes.
VALOR: R$ 16.735,00 (dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2017 a 29 de agosto de 2018.

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	3	4	UNIDADE	Filtro de ar para veiculo (Master 2006 – Renault) (1ª Linha)	INPECA	65,00	260,00
2	4	4	UNIDADE	Filtro do lubrificante para veiculo (Master 2006 – Renault)	INPECA	37,00	148,00
2	10	2	UNIDADE	Filtro de ar para veiculo (MB ÔNIBUS) (1ª Linha)	INPECA	63,00	126,00
2	11	4	PAR(ES)	Filtro do lubrificante para veiculo (MB ÔNIBUS) (1ª Linha)	INPECA	25,00	100,00
2	12	4	UNIDADE	Filtro de ar para veiculo (Master 2014 – Renault) (1ª Linha)	INPECA	53,00	212,00
2	13	4	UNIDADE	Filtro do lubrificante para veiculo (Master 2014 – Renault)	INPECA	37,00	148,00
2	14	2	UNIDADE	Filtro do combustível (Master 2014 – Renault) (1ª Linha)	INPECA	30,00	60,00
2	15	4	UNIDADE	Filtro de ar para veiculo (CITROEN JUMPER2014) (1ª Linha)	INPECA	49,00	196,00
2	16	4	UNIDADE	Filtro do lubrificante para veiculo (CITROEN JUMPER 2014)	INPECA	35,00	140,00
3	3	3	CAIXA	Óleo 25W 50 c/24 unidades de 01 litro, para veículos da V W	VR	297,00	891,00
4	1	10	UNIDADE	Filtro lubrificante para ônibus Mercedes Bens (1ª Linha)	INPECA	18,00	180,00
4	2	60	UNIDADE	Filtro Combustível 500 ml para Ônibus Mercedes Motor 352 (1ª Linha)	INPECA	10,00	600,00
4	5	10	UNIDADE	Filtro lubrificante motor MB turbinado	INPECA	17,00	170,00
4	6	2	UNIDADE	Filtro de ar (IVECO CITI CLASS ano 2009) (1ª Linha)	INPECA	57,00	114,00
4	7	2	UNIDADE	Filtro do lubrificante (IVECO CITI CLASS ano2009) (1ª Linha)	INPECA	53,00	106,00
4	8	2	UNIDADE	Filtro combustível (IVECO CITI CLASS ano 2009) (1ª Linha)	INPECA	40,00	80,00
4	9	2	UNIDADE	Filtro de ar (IVECO CITI CLASS ano 2011/2012) (1ª Linha)	INPECA	86,00	172,00
4	10	2	UNIDADE	Filtro do lubrificante (IVECO CITI CLASS ano2011/2012) (1ª Linha)	INPECA	53,00	106,00
4	11	2	UNIDADE	Filtro combustível (IVECO CITI CLASS ano 2011/2012) (1ª Linha)	INPECA	40,00	80,00
4	12	2	UNIDADE	Filtro de ar (ONIBUS VW 2012/2013) (1ª Linha)	INPECA	97,00	194,00
4	13	2	UNIDADE	Filtro do (ONIBUS VW 2012/2013), (1ª Linha)	INPECA	39,00	78,00
4	14	2	UNIDADE	Filtro combustível), (ONIBUS VW 2012/2013), (1ª Linha)	INPECA	55,00	110,00
7	2	40	BALDE	Óleo 68AW de transmissão para máquina, 20 litros(1ª Linha)	VR	138,00	5.520,00
8	1	30	UNIDADE	Filtro combustível de 500 ml, para caminhões MB motor 352 (1ª Linha)	INPECA	16,00	480,00
8	2	6	UNIDADE	Filtro de ar (retro escavadeira ano – 1997 JCB214) (1ª Linha)	INPECA	158,00	948,00
8	3	9	UNIDADE	Filtro combustível (retro escavadeira ano – 1997 JCB 214) (1ª linha)	INPECA	58,00	522,00
8	4	9	UNIDADE	Filtro lubrificante (retro escavadeira ano – 1997 JCB 214) (1ª linha)	INPECA	31,00	279,00
8	6	5	UNIDADE	Filtro lubrificante, para o Trator Massey Fergusson283 ano 2002	INPECA	28,00	140,00
8	8	3	UNIDADE	Filtro ar para o Trator Massey Fergusson 283 ano 2002	INPECA	39,00	117,00
8	9	3	UNIDADE	Filtro do hidráulico curto, para o Trator Massey Fergusson 283 ano 2002	INPECA	93,00	279,00
8	10	5	UNIDADE	Filtro lubrificante, para o Trator New Holland 7630	INPECA	49,00	245,00
8	11	5	UNIDADE	Filtro hidráulico externo, para o Trator New Holland7630	INPECA	147,00	735,00
8	12	5	PAR(ES)	Filtro Combustível 500 ml para Ônibus Mercedes Motor 352 (1ª Linha)	INPECA	10,00	50,00
8	13	3	UNIDADE	Filtro lubrificante, para o Trator Massey Fergusson275 ano 2007	INPECA	28,00	84,00
8	14	2	UNIDADE	Filtro de ar para o Trator Massey Fergusson 275 ano 2007	INPECA	44,00	88,00
8	15	5	UNIDADE	Filtro do combustível para o Trator Massey Fergusson 275 ano 2007	INPECA	22,00	110,00
8	16	3	UNIDADE	Filtro do hidráulico trator 275 ano 2007	INPECA	67,00	201,00
8	17	6	UNIDADE	Filtro do hidráulico retro escavadeira JCB 214	INPECA	128,00	768,00
8	18	8	UNIDADE	Filtro do tork retro escavadeira JCB 214	INPECA	94,00	752,00
8	19	3	UNIDADE	Filtro lubrificante para ônibus Mercedes Bens (1ª Linha)	INPECA	17,00	51,00
16	1	4	UNIDADE	Filtro lubrificante para ônibus Mercedes	INPECA	25,00	100,00
16	2	10	PAR(ES)	Filtro Combustível 500 ml para Ônibus Mercedes Motor 352 A(1ª Linha)	INPECA	10,00	100,00
16	3	4	UNIDADE	Filtro de ar para ônibus Mercedes Bens 352 A(1ª Linha)	INPECA	49,00	196,00
16	4	2	UNIDADE	Filtro de ar MB OM 371	INPECA	49,00	98,00
16	5	2	UNIDADE	Filtro do lubrificante MB OM 371	INPECA	25,00	50,00
16	6	2	UNIDADE	Filtro combustível MB OM 371	INPECA	23,00	46,00
18	1	3	UNIDADE	Filtro lubrificante LF – 16015 (Ford cargo 1517) (1ª Linha)	INPECA	36,00	108,00
18	2	2	UNIDADE	Filtro ar CA-9369 (Ford Cargo 1517)	INPECA	72,00	144,00
18	3	3	UNIDADE	Filtro Combustível (Ford Cargo 1517 ano 2007)	INPECA	33,00	99,00
18	4	2	UNIDADE	Filtro lubrificante para trator MF 275 coletor ano2007	INPECA	18,00	36,00
18	5	2	UNIDADE	Filtro ar p/ trator MF 275 coletor ano 2007	INPECA	35,00	70,00
18	6	3	UNIDADE	Filtro combustível para trator MF 275 coletor ano2007	INPECA	16,00	48,00
Quantidade de Itens:				52	Total da Empresa:		R$ 16.735,00

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7723C653

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Abatiá – PR.
FORNECEDOR: Luparco Distribuidora de Lubrificantes, Peças e Acessórios Automotivos Ltda.
OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes.
VALOR: R$ 25.004,50 (vinte e cinco mil quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2017 a 29 de agosto de 2018.

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	7	CAIXA	Óleo 5w40 sintético c/ 12 unidades de 1 litro (1ª Linha)	SELENIA / PETRONAS	228,00	1.596,00
1	4	2	CAIXA	Fluido de freio dot 4 . fluido 100% sintético para freios a disco e tambor e ABS dos veículos leves e pesados, nacionais e importados de última geração, atende a especificação, frasco de 500m, com 12	VARGA / TRW	178,00	356,00
1	5	2	CAIXA	Óleo lubrificante 5w30 multiviscoso de tecnologia 100% sintético para modernos motores a gasolina, etanol e GNV. proporciona redução no consumo de combustívell e maior proteção no motor API SN/RC c/ 1	SELENIA / PETRONAS	205,00	410,00
2	1	15	UNIDADE	Filtro do lubrificante para veiculo Fiat Uno Flex ano 2005	TEC FIL / SOFAPE	12,50	187,50
2	2	5	UNIDADE	Filtro de ar para veiculo Fiat Uno Flex ano 2005 (1ª Linha)	TEC FIL / SOFAPE	10,50	52,50
2	5	2	UNIDADE	Filtro do combustível (Master 2006 – Renault) (1ª Linha	TEC FIL / SOFAPE	33,00	66,00
2	6	4	UNIDADE	Filtro de ar para veiculo (Saveiro Ambulância2012) (1ª Linha)	TEC FIL / SOFAPE	16,00	64,00
2	7	4	UNIDADE	Filtro do lubrificante para veiculo (Saveiro Ambulância 2012) (1ª Linha)	TEC FIL / SOFAPE	12,50	50,00
2	8	8	UNIDADE	Filtro de ar para veiculo (Kombi 2012) (1ª Linha)	TEC FIL / SOFAPE	18,00	144,00
2	9	8	UNIDADE	Filtro do lubrificante para veiculo (Kombi 2012) (1ª Linha)	TEC FIL / SOFAPE	13,50	108,00
2	17	2	UNIDADE	Filtro do combustível (CITROEN JUMPER 2014) (1ª Linha)	TEC FIL / SOFAPE	36,50	73,00
2	18	4	UNIDADE	Filtro de ar para veiculo (MIC ONIBUS VOLARE2015/2016) (1ª Linha)	TEC FIL / SOFAPE	60,00	240,00
2	19	4	UNIDADE	Filtro do lubrificante para veiculo (MIC ONIBUS VOLARE 2015/2016)	TEC FIL / SOFAPE	32,00	128,00
2	20	2	UNIDADE	Filtro do combustível (MIC ONIBUS VOLARE2015/2016), (1ª Linha)	TEC FIL / SOFAPE	42,00	84,00
3	7	4	CAIXA	Fluido de freio dot 4 . fluido 100% sintético para freios a disco e tambor e ABS dos veículos leves e pesados, nacionais e importados de última geração, atende a especificação, frasco de 500m, com 12	VARGA / TRW	178,00	712,00
4	3	4	UNIDADE	Filtro de ar (Kombi – ano 2006) (1ª Linha)	TEC FIL / SOFAPE	23,00	92,00
4	4	4	UNIDADE	Filtro do lubrificante (Kombi – ano 2006) (1ª Linha)	TEC FIL / SOFAPE	13,00	52,00
5	1	1	CAIXA	Óleo 5w40 sintético c/ 12 unidades de 1 litro (FIAT PALIO 2014/2015), (1ª Linha)	SELENIA / PETRONAS	228,00	228,00
6	1	2	UNIDADE	Filtro de ar (FIAT PALIO 2014/2015), (1ª Linha)	TEC FIL / SOFAPE	15,00	30,00
6	2	2	UNIDADE	Filtro de óleo (FIAT PALIO 2014/2015), (1ª Linha)	TEC FIL / SOFAPE	16,00	32,00
7	4	20	BALDE	Óleo Multifuncional para uso em sistema de transmissão, hidráulico e freios úmidos, para o trator, MF 283, trator LS PLUS 80, trator CASE110 A , 20 litros, M11 35, grau SAE	THF / PETROBRAS	190,00	3.800,00
7	5	10	BALDE	Óleo para sistema hidráulico ISSO 32	LUBRAX / PETROBRAS	153,00	1.530,00
7	6	1	BALDE	Óleo de cambio MB L 1318 eletrônico ano 2007	LUBRAX / PETROBRAS	183,00	183,00
7	7	1	BALDE	Óleo de diferencial caminhão MB L 1318 eletrônico ano 2007	LUBRAX / PETROBRAS	161,00	161,00
7	8	1	CAIXA	Fluido de freio dot 4 . fluido 100% sintético para freios a disco e tambor e ABS dos veículos leves e pesados, nacionais e importados de última geração, atende a especificação, frasco de 500m, com 12	VARGA / TRW	178,00	178,00
7	9	20	BALDE	Óleo 10 w, 20 litros para retro escavadeira JCB (1º Linha)	LUBRAX / PETROBRAS	163,00	3.260,00
7	10	10	BALDE	Óleo SAE 20w40 – API GL-4 ZF TE ML para moto niveladora (1ª Linha)	LUBRAX / PETROBRAS	209,00	2.090,00
7	11	10	BALDE	Óleo SAE 80w90 API GL-5 ZF TE ML para moto niveladora (1º linha)	LUBRAX / PETROBRAS	194,00	1.940,00
7	12	1	CAIXA	Óleo 5w40 sintético c/ 12 unidades de 1 litro (1ª Linha)	SELENIA / PETRONAS	228,00	228,00
7	13	5	BALDE	Óleo 10w50 TDHO para transmissão c/ 20 litros motoniveladora Caterpillar 120k	LUBRAX / PETROBRAS	315,00	1.575,00
7	14	5	BALDE	Óleo 10W para Hidráulico c/ 20 litros para motoniveladora Caterpillar 120k	LUBRAX / PETROBRAS	245,00	1.225,00
7	15	1	BALDE	S.A.E. 50 – óleo lubrificante monoviscoso S.A.E. 50 – API CF para motores diesel, apresenta em sua composição óleo básico mineral e aditivos anti- corrosivos, anti- oxidante, anti-desganste , anti-espum	LUBRAX / PETROBRAS	315,00	315,00
8	5	5	UNIDADE	Filtro do lubrificante para veiculo Fiat STRADA Flex ano 2011 modelo 2012 (1ª Linha)	TEC FIL / SOFAPE	12,50	62,50
8	7	5	UNIDADE	Filtro de ar para veiculo Fiat STRADA Flex ano2011 modelo 2012 (1ª Linha)	TEC FIL / SOFAPE	18,00	90,00
9	1	2	CAIXA	Óleo 5w40 sintético c/ 12 unidades de 1 litro (1ª Linha)	SELENIA / PETRONAS	228,00	456,00
10	1	4	UNIDADE	Filtro do lubrificante para veiculo VW GOL ANO2016	TEC FIL / SOFAPE	14,00	56,00
10	2	4	UNIDADE	Filtro do lubrificante para veiculo CHEV CLASSIC ANO 2016	TEC FIL / SOFAPE	14,00	56,00
10	3	4	UNIDADE	Filtro de ar para veiculo CHEV CLASSIC ANO 2016	TEC FIL / SOFAPE	14,00	56,00
10	4	4	UNIDADE	Filtro de ar para veiculo VW GOL 2016 (1ª Linha)	TEC FIL / SOFAPE	14,00	56,00
11	1	1	CAIXA	Óleo 5w40 sintético c/ 12 unidades de 1 litro(1ª Linha) FIAT UNO ano 2012 placa AVG-2969	SELENIA / PETRONAS	228,00	228,00
11	2	1	CAIXA	Óleo 5w40 sintético c/ 12 unidades de 1 litro(1ª Linha) SPIN ano 2014 placa AYQ-3721	SELENIA / PETRONAS	228,00	228,00
12	1	3	UNIDADE	Filtro do lubrificante para veiculo Fiat Uno Flex ano 2012	TEC FIL / SOFAPE	12,50	37,50
12	2	4	UNIDADE	Filtro de ar para veiculo Fiat Uno Flex ano 2012 (1ª Linha)	TEC FIL / SOFAPE	10,50	42,00
13	1	2	CAIXA	Óleo 5w40 sintético c/ 12 unidades de 1 litro (1ª Linha) FIAT SIENA ano 2014/2015 PLACA AYN-9767	SELENIA / PETRONAS	228,00	456,00
14	1	3	UNIDADE	Filtro do lubrificante para veiculo FIAT SIENA ano2014/2015 PLACA AYN-9767	TEC FIL / SOFAPE	14,00	42,00
14	2	2	UNIDADE	Filtro de ar para veiculo FIAT SIENA ano 2014/2015 PLACA AYN-9767	TEC FIL / SOFAPE	15,00	30,00
17	1	1	BALDE	Óleo de cambio Ford Cargo 1517 eletrônico ano 2007	LUBRAX / PETROBRAS	183,00	183,00
17	2	1	BALDE	Óleo de diferencial Ford Cargo 1517 eletrônico ano 2007	LUBRAX / PETROBRAS	183,00	183,00
17	3	3	BALDE	Óleo de Motor 15W 40 (1ª linha) para o caminhão Ford Cargo 1517 eletrônico ano 2007, trator MF275 ano 2007	LUBRAX / PETROBRAS	167,00	501,00
19	1	2	CAIXA	Óleo 5w40 sintético c/ 12 unidades de 1 litro (1ª Linha) FIAT PALIO PLACA AYR-3149 ano2014/2015	SELENIA / PETRONAS	228,00	456,00
20	1	3	UNIDADE	Filtro do lubrificante para veiculo FIAT PALIO PLACA AYR-3149 ano 2014/2015	TEC FIL / SOFAPE	14,00	42,00
20	2	2	UNIDADE	Filtro de ar para veiculo FIAT PALIO PLACA AYR-3149 ano 2014/2015	TEC FIL / SOFAPE	15,00	30,00
21	1	2	CAIXA	Óleo 5w40 sintético c/ 12 unidades de 1 litro (1ª Linha) FIAT PALIO PLACA AYP-1026 ano 2014/2015	SELENIA / PETRONAS	228,00	456,00
22	1	3	UNIDADE	Filtro do lubrificante para veiculo FIAT PALIO PLACA AYP-1026 ano 2014/2015	TEC FIL / SOFAPE	12,50	37,50
22	2	2	UNIDADE	Filtro de ar para veiculo FIAT PALIO PLACA AYP-1026 ano 2014/2015	TEC FIL / SOFAPE	15,00	30,00
Quantidade de Itens:				55	Total da Empresa:		R$ 25.004,50

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9E2056D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Abatiá – PR.
FORNECEDOR: A. K. Medina de Carvalho ME.
OBJETO: Aquisição de lubrificantes.
VALOR: R$ 19.726,00 (dezenove mil setecentos e vinte e seis reais).
VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2017 a 29 de agosto de 2018.

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	4	BALDE	Oleo lufrificante S.A.E. 90 – API – GL 5, para transmissão, caixa de mudanças e diferencial apresenta em sua composição, óleos básicos mineral e aditivos de extrema pressão anti- espumante, anti-corros	VR LUB/ VR GRENA	153,00	612,00
3	2	30	BALDE	Oleo lufrificante S.A.E. 90 – API – GL 5, para transmissão, caixa de mudanças e diferencial apresenta em sua composição, óleos básicos mineral e aditivos de extrema pressão anti- espumante, anti-corros	VR LUB/ VR GRENA	153,00	4.590,00
3	4	15	BALDE	Óleo ATF, 20 litros, para ônibus Mercedes Bens (1ª Linha)	VR LUB/ VR HIDROMATI	176,00	2.640,00
3	5	4	CAIXA	Óleo 5w40 sintético c/ 24 unidades de 1 litro (1ª Linha)	INCOL/SYNTHETIC	386,00	1.544,00
3	6	4	TAMBOR	Graxa para chassi, classificação NLGI 2, 170 quilos, (1ª linha)	VR LUB/ CHASSIS 2	2.365,00	9.460,00
7	3	5	BALDE	Óleo ATF, 20 litros, para bomba hidráulica, caminhões e Maquinas.	VR LUB/ VR HIDROMATI	176,00	880,00
Quantidade de Itens:				6	Total da Empresa:		R$ 19.726,00

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2D43C263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, comunica as empresas especializada para o eventual fornecimento de Materiais Hospitalares para uso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Atalaia, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 038/2017, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar as empresas abaixo:

FORNECEDOR: A.D. DAMINELLI - ME						
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
17	50,00	CX	Descarpack	Seringa descar. 01ml c/ag tamanhos: 13x0.3 e 13x4.5 - insulina cx/100	31,59	1579,50
35	200,00	PCTE	Gazetex	Atadura crepe 13 fios 20 cm x 1,8m	15,97	3194,00
43	100,00	UND	Casex	Bota de UNNA Elástica, Tamanho 10,2 cm x 9,14 m.	65,79	6579,00
72	50,00	UND	G-Tech	Glicosimetro- G-tech	67,00	3350,00
165	4.000,00	UND	Halex IStar	soro fisiologico 0,9% 100 ml frasco	3,41	13640,00
VALOR GLOBAL						**25.745,00**

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
7	100,00	UND	Descarpack	Equipo para nutricção enteral -	3,43	343,00
12	12,00	CX	Technofio	Fio catgut simples tamanhos: 0, 01, 02, 03 e 04 -c/ag. 3.0cm c/24 75cm	129,80	1557,60
20	3.000,00	UND	SR	Seringa descart. 03ml s/ag uni	0,24	720,00
22	300,00	UND	Lamedid-Solidor-Proc	Sonda foley 2 vias - numeraçoes: 12, 14, 16, 18, 20 e 22- (balão 05-15ml)	5,59	1677,00
29	2.000,00	UND	Biosani	Sonda uretral - numeraçoes: 12,14,16,20,22	1,43	2860,00
34	200,00	PCTE	Melhormed	Atadura crepe 13 fios 20 cm x 1,2m pct c /12	17,11	3422,00
47	400,00	UND	Descarbox	Coletor de material perfuro cortante 13 litros	4,24	1696,00
71	15,00	UND	Rioquimica	Glicerina liq. 1000 ml	26,38	395,70
76	800,00	PAR	Maxitex	Luva cirurgica esteril - Tamanhos: 6.0,6.0, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5	1,84	1472,00
80	1,00	UND	MD	Otoscópio com 05 (cinco) Espéculos, fibra ótica	491,51	491,51
84	30,00	BB	Harbo	Papel grau Cirurgico 15x100mt bobina	108,38	3251,40
90	10,00	UND	Incoterm	Termômetro - 10+60 max.min.digital	105,98	1059,80
93	50,00	PCTE	Talge	Abaixador de lingua madeira pct c/100	8,27	413,50
94	100,00	UND	Nutriex	Acido Graxo essencial - AGE(DERSANI) Frasco c/ 200ml	7,05	705,00
99	100,00	UND	Farmax-Amaral	água oxigenada 10 vol 1000ml	7,96	796,00
103	500,00	UND	Rioquimica	alcool glicerinado 100ml	5,60	2800,00
107	5,00	UND	MD	Ambú	356,00	1780,00
114	16,00	UND	Resgate SP	Cinto para Prancha (CJ3) Cinto Tirante De Imobilização	40,30	644,80
115	16,00	UND	Resgate SP	Cinto para Prancha (CJ3) CINTO TIRANTE DE IMOBILIZAÇÃO	40,30	644,80
118	10,00	UND	AG Plastico	Colchão dágua em PVC	400,00	4000,00
128	20,00	UND	Sulpack	Fita para seladora	35,40	708,00
141	10,00	UND	Daru	Micronebulizador adulto e infantil	14,14	141,40
151	100,00	PCTE	Rava	Saco para lixo hospitalar 015 litros c/ 100 micra 0,05	23,61	2361,00
170	500,00	UND	Equiplex	soro glicofisiologico 250ml frasco	4,15	2075,00
VALOR GLOBAL						**30.293,75**

FORNECEDOR: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA						
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
19	6.000,00	UND	DESCARPACK	Seringa descar. 20 ml s/ag und	0,65	3900,00
28	1.000,00	UND	MEDSONDA	Sonda uretral - numeraçoes: 04, 06 , 08, 10	1,36	1360,00
50	20,00	PCTE	ERIMAR	Compressa cirurgica 45x50 c/50 c/fio radiopaco 38 grs	67,59	1351,80

85	20,00	BB	ESTERILCARE	Papel grau Cirurgico 20CM X 100M	143,18	2863,60
169	1.000,00	UND	HALEX ISTAR	soro glicofisiologico 1000ml bolsa	7,81	7810,00
VALOR GLOBAL						**15.648,00**

FORNECEDOR: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
3	5.000,00	UND	SOLIDOR	Cateter intravenoso- numerações: 14, 16, 18, 20, 22, 24	2,57	12850,00
4	350,00	UND	MEDSONDA	Cateter nasal tipo óculos	1,55	542,50
5	5.000,00	UND	LABOR IMPORT	Equipo macro flex completo ls t-ema	1,65	8250,00
15	5.000,00	UND	LABOR IMPORT	Scalp - tamanhos: 21, 23, 25, 27	0,88	4400,00
25	20,00	UND	MEDSONDA	Sonda nasogastrica longa : 04,06,08,10,12,14,16,18,20,22.	2,27	45,40
26	50,00	UND	SOLUMED	Sonda p/alimentação enteral nº 12 c/guia	16,99	849,50
31	300,00	UND	DESCARPACK	Torneirinha 2 vias lour slip/ lour look	1,07	321,00
38	8,00	CX	POLAR FIX	Atadura Gessada c/20 10 cm x 3 m	38,55	308,40
41	100,00	UND	SUNBRISA	Bloqueador solar fps 30. Frasco de 200 ml.	35,42	3542,00
42	100,00	UND	SUNBRISA	Bloqueador solar fps 50. Frasco de 200 ml.	46,86	4686,00
46	400,00	UND	DESCARBOX	Coletor de material perfuro cortante 07 litros	3,95	1580,00
51	500,00	PCTE	LARISMED	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5 15x30 aberta c/500	19,31	9655,00
53	50,00	UND	ORIGINAL	Compressa de gaze Queijo 13 fios 91mtx91mm	104,60	5230,00
54	15,00	UND	MISSOURI	Conjunto de aparelho de pressão com estetoscopio duplo composto de: esfigmomanometro aneroide,estetoscopio, com bolsa para acondicionamento dos aparelhos. Fabricação nacional com 12 meses de garantia	113,70	1705,50
60	100,00	RL	EUROCEL	Fita Adesiva branca 19x50	4,86	486,00
61	100,00	RL	MISSNER	Fita Esparadrapo 1,2 x 4,5 c/capa	2,57	257,00
64	380,00	RL	MISSNER	Fita Micropore 100x4,5	11,01	4183,80
67	100,00	RL	EUROCEL	Fita P/auto clave 19x30	5,56	556,00
83	30,00	BB	HOSPIFLEX	Papel grau Cirurgico 12CM X 100M	80,68	2420,40
87	20,00	BB	VITALPACK	Papel grau Cirurgico 40CM X 100M	273,17	5463,40
91	10,00	UND	INCOTERM	Termômetro - 25 + 35 max./min. (geladeira) capela	77,68	776,80
95	200,00	UND	RIOQUIMICA	ácido peracético 1 litro (VOXILON).	97,00	19400,00
98	50,00	CX	SAMTEC	Agua destilada 5ml amp cx c/200	37,41	1870,50
104	25,00	UND	RIOQUIMICA	alcool glicerinado 5000ml	76,00	1900,00
111	100,00	UND	CONVATEC	Bolsa de colostomia drenável	20,00	2000,00
131	200,00	UND	BIOSANI	Frasco para alimentação enteral 300ml estéril	2,81	562,00
132	50,00	UND	GELOTECH	Gelox- Bubina de gelo retornavél , 17,5x9,5cm	7,00	350,00
137	20,00	PAR	NOBRE	Luva forrada- tamanhos P, M e G	5,13	102,60
143	50,00	UND	SUPERMEDY	Oculos de proteção transparente acrilico	11,77	588,50
144	30,00	RL	FLEXPEL	Papel lençol 70cm x 50 mts branco extra	17,56	526,80
146	100,00	PCTE	KIPAPEL	Papel toalha 3 dobras c/1000 branco não reciclável 100 %	23,67	2367,00
148	100,00	UND	RIOQUIMICA	PVPI degermante 1000ml	26,33	2633,00
154	30,00	PCTE	VIVABOX	Saco para lixo hospitalar 50 litros c/100 micra 0,05	52,29	1568,70
155	500,00	UND	J.P	solução de ringer c/ lactato 500ml	5,20	2600,00
156	20,00	UND	LABOR IMPORT	Teste de gravidez	100,00	2000,00
158	100,00	UND	SOLIDOR	Tubo Endotraqueal com cuff	6,98	698,00
160	30,00	UND	BIOMED	Uripen - dispositivo para incontinência urinária	5,53	165,90
161	10,00	UND	FACILIMPE	vaselina liquida 1 l	36,32	363,20
162	800,00	UND	SAMTEC	Glicose 25% 10 ml amp	0,39	312,00
163	1.000,00	UND	SAMTEC	Glicose 50% 10 ml amp	0,40	400,00
164	6.100,00	UND	SAMTEC	soro fisiologico 0,9% 10 ml	0,30	1830,00
166	2.000,00	UND	J.P	soro fisiologico 0,9% 1000 ml bolsa	6,99	13980,00
174	1.700,00	UND	J.P	soro glicosado 5% 500ml bolsa	5,60	9520,00
VALOR GLOBAL						**126.768,20**

FORNECEDOR: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME						
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	300,00	CX	B.D	Agulha descartavel - tamanhos: 25x7 mm, 25/8 mm, 40x1,20mm, cx c/ 100-	14,97	4491,00
13	40,00	CX	TECHNOFIO	Fio nylon tamanhos: 2-0, 3-0, 4-0, 5-0, 6-0 c/ ag. 2cm c/24 45 cm cx	56,00	2240,00
21	8.000,00	UND	DESCARPACK	Seringa descart. 05ml s/ag uni	0,29	2320,00
86	20,00	BB	ESTERILCARE	Papel grau Cirurgico 30CM X 100M	211,71	4234,20
134	20,00	CX	B. TEST	Indicador Biológico (Clean Test) cx c/ 10	92,80	1856,00
173	500,00	UND	EQUIPLEX	soro glicosado 5% 250ml frasco	4,39	2195,00
VALOR GLOBAL						**15.300,00**

FORNECEDOR: HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES						
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
2	370,00	CX	BD	Agulha descartavel tamanhos: 13x045 e 13 x 0,30 - cx c/ 100	17,51	6478,70
6	50,00	UND	ENTRAMED	Equipo p/tranfusao de sangue c/camera	4,91	245,50
8	5.000,00	UND	VITALGOLD	Equipo polifix 2 vias	1,26	6300,00
10	15,00	CX	TECHNOFIO	Fio 2-0 e 3-0 - s/ag algodão 0,15 x45 cx/24	74,94	1124,10
11	8,00	CX	TECHNOFIO	Fio cagut cromado tamanhos: 1-0, 0, 2-0 e 3-0 - c/ag 3.0cm c/24 75cm	129,80	1038,40
14	20,00	KIT	BIOTEC	Kit para dernagem mediatinal (dreno de torax)	80,00	1600,00
16	100,00	UND	DESCARPACK	Seringa desc 60 ml s/ag -bico cateter	3,43	343,00
27	40,00	UND	EMBRAMED	Sonda retal descartável nº 18,20,30	1,78	71,20
33	230,00	PCTE	GAZETEX	Atadura crepe 13 fios 10x1,8 pct c/12	9,55	2196,50
36	100,00	UND	GAZETEX	Atadura de crepe 13 fios 10 cm x 4,5m c/1 und esteril	4,16	416,00
40	8,00	CX	POLARFIX	Atadura Gessada C/20 20 cm x 4 m	100,50	804,00
44	10,00	UND	BIOTECMED	Cânula de Guedel	5,99	59,90
45	20,00	UND	BIOFLORENCE	Colchão Tipo Caixa De Ovo	201,69	4033,80
48	200,00	UND	DESCARBOX	Coletor de material perfuro cortante 3 litros	3,40	680,00
49	10,00	PCTE	CREMER	Compressa cirurgica 23x25 c/50 c/fio radiopaco	63,54	635,40
52	50,00	PCTE	AMERICA	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5 c/10 esteril 15x30 aberta	15,12	756,00
55	20,00	UND	BIC	Esfigmomanometro completo - tipo: adulto	154,47	3089,40
56	40,00	UND	BIC	Estetoscopio ADULTO	59,06	2362,40
57	40,00	UND	BIC	Estetoscopio INFANTIL	57,68	2307,20
58	20,00	UND	DORMED	Fios-guia/mandril para entubação adulto	80,00	1600,00
59	30,00	UND	DORMED	Fios-guia/mandril para entubação infantil	80,00	2400,00
65	135,00	RL	CREMER	Fita Micropore 25X10 branca	4,41	595,35
66	70,00	RL	CREMER	Fita Micropore 50X10 branca	6,83	478,10

68	60,00	CX	ACCU-CHECK ACTIVE	Fita p/glicose c/50 und G-tech	53,90	3234,00
70	400,00	UND	DESCARPACK	Fralda Descartável adulto tamanhos: P, M,G E EX G	11,55	4620,00
74	20,00	KIT	NEWMED	Kit mascara de venture	45,20	904,00
75	100,00	CX	LABORIMPORT	Lâmina de Bisturi nº22 cx c/ 100 unidades	37,31	3731,00
77	200,00	CX	DESCARPACK	Luva p/procedimento - TAMANHOS: EP, P, M, G, -LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL cx/50 pares	24,02	4804,00
78	50,00	UND	MISSOURI	Manguito Adulto tecido und	18,00	900,00
79	50,00	UND	DESCARPACK	Máscara N-95	5,17	258,50
82	30,00	RL	ESTERILCARE	Papel grau Cirurgico 05CM X 100M	45,76	1372,80
88	60,00	UND	REPELEX	Repelente, para insetos, em aerosol. Validade mínima de 18 meses. Frasco com 200ml.	29,54	1772,40
89	1,00	UND	INCOTERM	Termohigro (temperatura e umidade) - 10 + 60 max. Min.digital	106,59	106,59
92	50,00	UND	INCOTERM	Termômetro clinico digital	20,48	1024,00
97	100,00	UND	EQUIPLEX	Agua destilada 250ml FR	3,59	359,00
101	1.000,00	UND	PROLINK	alcool etilico 70% 1000ml	6,25	6250,00
102	55,00	UND	RIOQUIMICA	alcool glicerinado 1000ml	16,00	880,00
105	100,00	UND	J.PROLAB	Almotolia de Plastico Branca 250 ml	3,64	364,00
106	100,00	UND	J.PROLAB	Almotolia plástica 500 ml, branca	4,25	425,00
108	10,00	PCTE	DESCARPACK	Avental descartável manga curta. Embalagem com 10 unidades.	20,06	200,60
109	10,00	PCTE	DESCARPACK	Avental descartável manga longa.Embalagem com 10 unidades.	20,59	205,90
110	1,00	UND	MERCUR	Bolsa de Borracha para gelo	500,00	500,00
112	30,00	MTS	LEMGRUBER	Borracha de látex para garrote fina	12,50	375,00
113	50,00	MTS	KINNER	Borracha de silicone para oxigênio	65,77	3288,50
117	100,00	UND	ORTOCENTER	Colar Cervical Resgate Tamanhos: PP, P, M, G com Regulagem	42,64	4264,00
120	50,00	UND	MEDSONDA	Coletor de Urina infantil	1,06	53,00
121	100,00	UND	MEDSONDA	Coletor de Urina sistema aberto	3,06	306,00
123	30,00	PCTE	MEDSONDA	Dispositivo Incont Urinaria - tipo preservativo- Uro Control 06 C/4	8,90	267,00
125	600,00	UND	ADLIN	Especulo descartavel lubrificado , estéril - tamanhos P, M G	11,80	7080,00
126	2,00	UND	WELMY	ESTADIÔMETRO alta resistência	380,00	760,00
129	12,00	UND	ADLIN	Fixador Spray para citológico	204,11	2449,32
130	400,00	UND	BIOBASE	Frasco de alimentação Enteral de 500 ml, estéril	3,05	1220,00
135	50,00	CX	G-TECH	Lanceta p/ap de glicose c/200 ultra fine 30g	69,18	3459,00
136	50,00	CX	JARC	Lençol para maca descartável com elástico, em TNT, para maca medindo 2,00m x0,90 Pct com 10	32,08	1604,00
138	2,00	UND	NITRON	Maleta de primeiros socorros, Grande, em PVC, branca, com divisórias internas.	560,00	1120,00
140	30,00	UND	PROTEC	Máscara de Venturi Adulto	45,20	1356,00
142	1,00	UND	NS	Nebulizador inalador hospitalar	1.700,00	1700,00
145	10,00	CX	BIONET	Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo ECG Bionet - 216mm x 30m. Caixa com 10 bobinas	50,18	501,80
147	20,00	UND	MISSOURI	Pêra para aparelho de pressão com válvula	9,65	193,00
149	50,00	UND	RIOQUIMICA	PVPI tópico 1000ml	25,34	1267,00
152	50,00	PCTE	DESCARBOX	Saco para lixo hospitalar 030 litros c/100 micra 0,05	36,77	1838,50
159	30,00	MTS	KINNER	Tubo hospitalar de silicone 203	42,88	1286,40
168	2.000,00	UND	EQUIPLEX	soro fisiologico 0,9% 500 ml bolsa	5,04	10080,00
TOTAL GERAL						**102.346,95**

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS						
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
9	6,00	CX	TECHNOFIO	Fio 0-0 - s/ag algodão 0,15 x45 cx/24	56,94	341,64
18	6.000,00	UND	DESCARPACK	Seringa descar. 10ml s/ag und	0,42	2520,00
23	100,00	UND	MEDSONDA	Sonda gastrica levine 08 e 10-	1,44	144,00
30	5.000,00	UND	MEDSONDA	Tampa para cateter scalp	0,44	2200,00
32	70,00	PCTE	MELHOR MED	Algodão hidrofilo 500gr	13,22	925,40
37	100,00	PCTE	ERIMAX	Atadura de crepe 13 fios 15cm x 4,5mc/12 individual	5,97	597,00
39	20,00	CX	POLAR FIX	Atadura Gessada C/20 15 cm x 4 m	62,13	1242,60
62	50,00	RL	MISSNER	Fita Esparadrapo 10x4,5 c/capa	8,83	441,50
63	50,00	RL	MISSNER	Fita Esparadrapo 2,5 x 4,5 c/capa	5,00	250,00
69	100,00	UND	CRISTALIA	Fosfato de sódio monobásico	24,00	2400,00
73	30,00	KIT	DARU	Kit inalação	16,14	484,20
81	30,00	BB	ESTERILCARE	Papel grau cirúrgico bobina 10CM X 100M	69,40	2082,00
96	4.000,00	UND	ISOFARMA	Agua destilada 10ml amp	0,28	1120,00
100	59,00	UND	SS PLUS	Agua para autoclave 5lts und	10,78	636,02
116	100,00	UND	RIOQUIMICA	clorexidine 2% tópico 1000ml L	19,41	1941,00
124	300,00	UND	MEDSONDA	Dispositivo para incontinência urinária nº 04,(tipo camisinha), com extensor	4,50	1350,00
127	10,00	UND	SANNY	Fita métrica para altura uterina	30,00	300,00
139	200,00	CX	DESCARPACK	Mascara Cirúrgica desc. C/ elástico 3 camadas c/100	14,79	2958,00
150	80,00	UND	BIOLUX	Sabonete liquido cremoso 5000ml	25,34	2027,20
153	30,00	PCTE	NEK PLAST	Saco para lixo hospitalar 100 litros c/100 micra 0,05	55,91	1677,30
157	100,00	PCTE	DESCARPACK	Touca Desc c/ Elástico Branca Sanfonada pct c/ 100 und	11,74	1174,00
172	1.000,00	UND	HALEX	soro glicosado 5% 1000ml bolsa	7,80	7800,00
VALOR GLOBAL						**30.201,28**

FORNECEDOR: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME						
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
24	20,00	UND	MEDSONDA	Sonda nasogastrica longa : 04,06,08,10,12,14,16,18,20,22.	1,94	38,80
167	2.000,00	UND	EQUIPLEX	soro fisiologico 0,9% 250 ml frasco	4,31	8620,00
171	1.000,00	UND	EQUIPLEX	soro glicofisiologico 500ml bolsa	6,39	6390,00
TOTAL GERAL						**13.605,20**

Atalaia/PR em 28 de agosto de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:CD8512B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 246/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.714,05 (oitenta e dois mil e setecentos e quatorze reais e cinco centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 28 846 0000.0205		-	Pagamento de Indenizações e Retituições		
Fonte	0 1 800	-	MIN.ESP. Programa Segundo Tempo -Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercício corrente		
3.3.20.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	5.250,00
Fonte	0 3 800	-	MIN.ESP. Programa Segundo Tempo -Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercícios anteriores		
3.3.20.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	77.464,05
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	82.714,05
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	82.714,05

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 77.464,05 (setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), na fonte de recursos abaixo descrita conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
800	MIN.ESP. Programa Segundo Tempo -Transferências Voluntárias Públicas Federais	77.464,05

II - Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
800	MIN.ESP. Programa Segundo Tempo -Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.3.2.5.01.16.00.00	5.250,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramadas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, a Ação Orçamentária número 0205, na forma abaixo descrita

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Espaciais		2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações especiais		Metas Financeiras
0205	Atividade: Pagamento de Indenizações e Restituições		146.415,68

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 na Ação Orçamentária 0205, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Espaciais		2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações especiais		Metas Financeiras (l,00)
0205	Atividade: Pagamento de Indenizações e Restituições		146.415,68

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D9CE831F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 62/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5253/2017

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 Prédio - CEP: 89163-554 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, neste ato representada por **CLAUDIA GUESSER LONGEN**, inscrita no CPF/MF sob Nº **070.053.969-79; ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.219.262/0001-53, com sede a Av. Paraná , 8081 QD 02 - LT 01 - CEP: 87502-000 - Bairro: Zona III, Umuarama – PR, neste ato representada por **PAULO ROBSON MORETTO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **051.529.499-38; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 67.729.178/0004-91, com sede a Praça Emilio Marconato, 1000 Galpão 22 E 27 - CEP: 13820-000 - Bairro: Park Industrial, Jaguariúna – SP, neste ato representada por **MAYARA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob Nº **351.608.858-38; DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.520.829/0001-40, com sede a Rodovia BR 480, 180 - CEP: 99740-000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe – RS, neste ato representada por **SUEMA TUSSI BRUNELO**, inscrita no CPF/MF sob Nº **448.443.280-34; ISMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.013.392/0001-01, com sede a Rod ERS 130 , 3701 LJ 11 - CEP: 95900-000 - Bairro: Montanha, Lajeado - RS neste ato representada por **IRNO PAULO ROSSINI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **643.626.980-00; MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 94.894.169/0001-86, com sede a Rua Samuel Kruschim, 200 - CEP: 97020-670 - Bairro: Centro, Santa Maria - RS, neste ato representada por **MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob Nº **374.624.900-72; PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.816.696/0001-54, com sede a Rua Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84045-320 - Bairro: Col. Dona Luiza, Ponta Grossa – PR, neste ato representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **248.710.109-10** e **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 81.706.251/0001-98, com sede a Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220-410 - Bairro: Parolin, Curitiba – PR, neste ato representada por **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, inscrita no CPF/MF sob Nº **457.063.879-15** , doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5253/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 62/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares"**, abaixo especificados:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	4365	**Ácido acetilsalicílico 100mg**	Imec	COM	50.000,00	0,018
1	8	2407	**Alendronato de sódio 70mg**	Elofar	COM	800,00	0,22
1	12	4109	**Aminofilina 100 mg**	NeoQuimica-Brainfarma	COM	8.000,00	0,051
1	20	4374	**Azitromicina di-hidratada 500mg** - Comprimido revestido.	Medquimica	COM	8.000,00	0,459
1	24	4377	**Benzoato de benzila 25%** - Emulsão tópica com 60ml	Ifal	FR	400,00	2,61
1	28	4379	**Budesonida** - Suspensão aquosa nasal 32mcg (120 doses).	Biosintetica	FR	500,00	17,35
1	33	5495	**Carbamazepina 20mg/ml** - Suspensão oral frasco com 100ml.	Uniao Quimica	FR	150,00	10,80
1	36	4116	**Carvedilol 12,5 mg**	Torrent	COM	20.000,00	0,12
1	37	2413	**Carvedilol 3,125mg**	Torrent	COM	8.000,00	0,09
1	38	3079	**Carvedilol 6,25mg**	Torrent	COM	25.000,00	0,103
1	55	4395	**Diazepam 10mg**	Santisa	COM	15.000,00	0,045
1	58	4400	**Digoxina 0,25mg**	Pharlab	COM	6.000,00	0,049
1	71	4409	**Fenoterol (bromidrato)** - Solução inalante 5mg/ml frasco com 20ml	Prati Donaduzzi	FR	600,00	2,50
1	83	4418	**Ibuprofeno 600mg** - Comprimido revestido.	Prati Donaduzzi	COM	80.000,00	0,076
1	85	4420	**Ipratrópio (brometo) 0,25mg/ml** - Solução inalante frasco com 20ml	Hipolabor	FR	500,00	0,69
1	95	2422	**Loratadina 10mg**	Geolab	COM	20.000,00	0,054
1	106	4032	**Metoclopramida cloridrato 10 mg**	Hipolabor	COM	30.000,00	0,07
1	116	4974	**Nistatina 25000ui/g** - Creme vaginal com aplicadores com 60g	Green Pharma	TUB	500,00	3,30
1	118	848	**Norfloxacino 400mg**	Medquimica	COM	2.000,00	0,30
1	119	849	**Nortriptilina (cloridrato) 25mg**	Ranbaxy	COM	2.000,00	0,33
1	126	854	**Prednisona 20mg**	NeoQuimica-Brainfarma	COM	35.000,00	0,182
2	1	5503	**Teste indicador biológico para autoclave** - Caixa com 10 unidades.	Clean-up	CX	30,00	45,00
2	2	5504	**Teste indicador de Boowie & Dick para autoclave** - Caixa com 50 folhas.	Sispack	CX	8,00	316,15
2	3	5502	**Teste rápido de HCG na urina** - Caixa com 100 unidades embaladas individualmente. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir das entrega do produto.	Laborimport	CX	20,00	84,99

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	4967	**Acetato de retinol 50.000ui/ml + colecalciferol 10.000ui/ml** - Solução oral frasco com 10ml.	Natulab	FR	700,00	4,53
1	27	4381	**Bromoprida 4mg/ml** - Solução oral frasco com 20ml	Mariol	FR	1.200,00	0,93
1	30	4380	**Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona 333,4mg/ml** - Solução oral 10ml.	Natulab	FR	1.200,00	7,59
1	42	814	**Cetoconazol** - Creme dermatológico 20mg/g 30 gramas.	Sorabl	TUB	900,00	1,50
1	48	4389	**Clonazepam 2,5mg/ml** - Solução oral gotas frasco com 20ml	Prati	FR	150,00	2,45
1	51	4392	**Clorpromazina (cloridrato) 100mg** - Comprimido revestido	Uniao Quimica	COM	6.000,00	0,176
1	70	1697	**Fenobarbital 40mg/ml** - Solução oral com 20ml frasco com 20ml.	Uniao Quimica	FR	50,00	2,53
1	80	4417	**Hidróxido de alumínio** - Suspensão oral 6% frasco com 100ml	Natulab	FR	800,00	1,84
1	90	4429	**Levomepromazina (maleato)** - Solução oral 40mg/ml frasco com 20ml	Cristalia	FR	20,00	8,58
1	100	1710	**Mebendazol 100 mg**	Sobral	COM	800,00	0,045

1	101	1711	**Mebendazol** - Suspensão oral 20mg/ml frasco com 30ml	Natulab	FR	350,00	1,119
1	105	4973	**Metoclopramida (cloridrato)** - Solução oral 4mg/ml frasco com 10ml	Mariol	FR	800,00	0,56
1	127	853	**Prednisona 5mg**	Vitapan/ Vitamedic	COM	10.000,00	0,088
1	138	5499	**Sulfametoxazol 400mg trimetropina 80mg**	Prati	COM	8.000,00	0,088

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	21	4111	**Azitromicina di-hidratada 40mg/ml** - Pó para suspensão oral com diluente e seringa dosadora frasco com 15ml.	Prati Donaduzzi	FR	800,00	4,30
1	25	4378	**Biperideno (cloridrato) 2mg**	Cristalia	COM	6.000,00	0,16
1	35	4384	**Carbonato de litio 300mg**	Hipolabor	COM	8.000,00	0,15
1	39	4385	**Cefalexina 500mg**	Teuto	COM	35.000,00	0,38
1	52	4391	**Clorpromazina (cloridrato) 25mg** - Comprimido revestido	Cristalia	COM	4.000,00	0,19
1	63	4403	**Enantato de noretisterona 50mg/ml + valerato de estradiol 5mg/ml** - Solução injetável frasco ampola com 1ml.	Mabra	AMP	400,00	7,30
1	64	5497	**Espironolactona 25mg** - Comprimido revestido	Aspen	COM	25.000,00	0,148
1	68	4407	**Fenitoína 100mg**	Teuto	COM	8.000,00	0,21
1	73	4412	**Fluoxetina (cloridrato) 20mg**	Teuto	CAP	80.000,00	0,04
1	74	4410	**Furosemida 40mg**	Hipolabor	COM	45.000,00	0,03
1	78	4416	**Haloperidol 5mg**	Cristalia	COM	10.000,00	0,08
1	84	4421	**Imipramina (cloridrato) 25mg** - Comprimido revestido.	Cristalia	COM	5.000,00	0,25
1	88	4426	**Levomepromazina (maleato) 100mg** - Comprimido revestido.	Cristalia	COM	8.000,00	0,66
1	89	4425	**Levomepromazina (maleato) 25mg** - Comprimido revestido.	Cristalia	COM	9.000,00	0,29
1	104	4437	**Metildopa 250mg comprimido revestido.**	Sanval	COM	12.000,00	0,24
1	120	4456	**Óleo mineral frasco com 100ml**	Imec	FR	300,00	1,80
1	123	4458	**Paracetamol 500mg**	Hipolabor	COM	60.000,00	0,04
1	133	4463	**Simeticona** - Solução oral 75mg/ml frasco com 10ml	Hipolabor	FR	2.500,00	0,90
1	143	3088	**Varfarina 5mg**	Teuto	COM	6.000,00	0,14
1	145	3798	**Vitaminas do complexo B** - (vitaminas B3 16mg; B5 5mg; B6 1,3mg; B2 1,3mg; B1 1,2mg e B12 2,4mcg).	Vitamed	COM	25.000,00	0,04

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	4367	**Ácido valpróico 250mg**	Biolab	CAP	15.000,00	0,264
1	9	4369	**Alopurinol 300mg**	Prati	COM	6.000,00	0,13
1	17	5493	**Amoxicilina** - 50mg/ml pó para suspensão oral frasco com 150ml.	Prati	FR	900,00	6,30
1	19	4110	**Atenolol 50 mg**	Prati	COM	70.000,00	0,037
1	45	4011	**Ciprofloxacino (cloridrato) 500 mg** - Comprimido revestido	Prati	COM	20.000,00	0,189
1	56	4394	**Diazepam 5mg**	Santisa	COM	8.000,00	0,042
1	61	4402	**Enalapril (maleato) 10mg**	Hypermarcas	COM	80.000,00	0,03
1	62	3083	**Enalapril (maleato) 20mg**	Hypermarcas	COM	80.000,00	0,039
1	79	4120	**Hidroclorotiazida 25mg**	Cimed	COM	160.000,00	0,014
1	91	2805	**Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg**	Mabra	DRA	10.000,00	0,037
1	102	4434	**Medroxiprogesterona (acetato)** - Suspensão injetável 150mg/ml ampola com 1ml.	U.quimica	FR	400,00	10,98
1	111	4444	**Neomicina (sulfato) 5mg/g + bacitracina zíncica 250ui/g** - Pomada dermatológica com 10g.	Prati	TUB	3.000,00	1,00
1	122	4125	**Paracetamol 200mg/ml** - Solução oral frasco com 10ml	Natulab	FR	2.800,00	0,60
1	130	4975	**Sais para reidratação oral** - Pó para solução oral (cloridrato de sódio 3,5g + cloridrato de potássio 1,5g + citrato de sódio diidratado 2,9g + glicose 20g).	Natulab	ENV	800,00	0,49
1	132	857	**Salbutamol (sulfato)** - Spray 100mcg/jato-dose com espaçador (200 doses).	Glenmark	FR	600,00	6,98
1	140	2807	**Sulfato ferroso 40mg de Fe II** - Comprimido revestido.	Natulab	COM	35.000,00	0,038

ISMED FARMACEUTICA LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	121	850	**Omeprazol 20mg**	Prati	CAP	170.000,00	0,05

MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	22	4376	**Beclometasona (dipropionato)** - Spray nasal aquoso 50mcg/dose (200 doses).	Chiesi	FR	80,00	17,60
1	23	3251	**Beclometasona (dipropionato)** - Spray oral 250mcg/dose com espaçador (200 doses).	Chiesi	FR	600,00	44,60
1	29	809	**Butilbrometo de escopolamina 10mg**	Uniao Quimica	COM	70.000,00	0,41
1	46	4971	**Citrato de orfenadrina 35mg** - + dipirona sódica mono-hidratada 300mg + cafeína anidra 50mg.	Brainfarma	COM	40.000,00	0,108
1	50	3254	**Cloreto de sódio 9mg/ml** - Solução fisiológica nasal (spray) sem conservante frasco com 50ml.	Brainfarma	FR	1.000,00	11,25
1	69	4408	**Fenobarbital 100mg**	Cristalia	COM	15.000,00	0,09
1	75	4413	**Gentamicina (sulfato)** - Solução oftálmica 5mg/ml frasco com 5ml	Allergan	FR	20,00	8,40
1	96	4431	**Loratadina** - Xarope 1mg/ml frasco com 100ml	Mariol	FR	400,00	1,84
1	128	5498	**Propranolol (cloridrato) 40mg**	Osorio	COM	20.000,00	0,014
1	135	2425	**Succinato de metoprolol** - Comprimido de liberação controlada 25mg	Medley	COM	3.000,00	0,65
1	136	4465	**Succinato de metoprolol** - Comprimido de liberação controlada 50mg	Medley	COM	18.000,00	0,875

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	4364	**Aciclovir 200mg**	Pharlab	COM	3.000,00	0,29
1	4	4366	**Ácido fólico 5mg**	Natulab	COM	10.000,00	0,04
1	6	4968	**Albendazol 400mg comprimido mastigável**	Geolab	COM	1.200,00	0,38
1	7	5492	**Albendazol suspensão oral 40mg/ml frasco com 10ml**	Prati Donaduzzi	FR	500,00	0,98
1	13	4969	**Amiodarona 200mg**	Geolab	COM	1.000,00	0,27

1	14	4370	**Amitriptilina (cloridrato) 25mg**	Teuto	COM	50.000,00	0,037
1	15	4372	**Amoxicilina 500mg**	Teuto	CAP	25.000,00	0,14
1	18	4373	**Anlodipino (besilato) 5mg**	Teuto	COM	40.000,00	0,022
1	26	1667	**Bromoprida 10mg**	Prati Donaduzzi	COM	30.000,00	0,142
1	32	4383	**Carbamazepina 200mg**	Teuto	COM	60.000,00	0,067
1	41	4386	**Cetoconazol 200mg**	Prati Donaduzzi	COM	2.000,00	0,139
1	47	817	**Clomipramina 25mg comprimido revestido.**	Ems	COM	5.000,00	0,68
1	49	1677	**Clonazepam 2mg**	Geolab	COM	25.000,00	0,041
1	53	821	**Dexametasona 1mg/g creme dermatológico 10g**	Prati Donaduzzi	TUB	2.500,00	0,74
1	54	4393	**Dexametasona elixir 0,1mg/ml** - Frasco com 120ml	Sobral	FR	1.000,00	1,376
1	57	4396	**Diclofenaco de potássio 50mg** - Comprimido revestido	Geolab	COM	45.000,00	0,049
1	66	4406	**Estolato de eritromicina 50mg/ml** - Suspensão oral frasco com 60ml	Prati Donaduzzi	FR	50,00	4,75
1	77	1699	**Haloperidol 1 mg**	Cristalia	COM	2.000,00	0,13
1	82	4119	**Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral** - Frasco com 30ml	Natulab	FR	2.500,00	0,95
1	86	4422	**Ivermectina 6mg**	Vitamedic	COM	200,00	0,244
1	87	4423	**Levodopa + carbidopa 250mg+25mg**	Cristalia	COM	1.000,00	0,609
1	98	2606	**Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml** - Frasco com 100ml.	Hipolabor	FR	600,00	0,095
1	108	1713	**Metronidazol 100mg/g gel vaginal** - Com aplicadores com 50g.	Prati Donaduzzi	TUB	400,00	3,71
1	110	4443	**Miconazol (nitrato) 20mg/g creme vaginal** - Com aplicadores com 80g	Prati Donaduzzi	TUB	300,00	4,79
1	114	4454	**Nistatina 100.000ui/g + óxido de zinco 200mg/g** - Creme dermatológico com 60g.	Prati Donaduzzi	TUB	700,00	5,60
1	115	4035	**Nistatina 100000 ui/ml** - Suspensão oral frasco com 50 ml	Prati Donaduzzi	FR	400,00	2,497
1	125	852	**Prednisolona (fosfato sódico)** - Solução oral 3mg/ml frasco com 60ml	Prati Donaduzzi	FR	1.000,00	2,92
1	131	2429	**Salbutamol (sulfato) xarope 0,4mg/ml** - Frasco com 100ml	Sobral	FR	400,00	1,04
1	137	4045	**Sulfadiazina de prata 10 mg/g** - Creme dermatológico com 30g	Prati Donaduzzi	TUB	400,00	3,289
1	139	5500	**Sulfametoxazol 40mg/ml + trimetropina 8mg0ml** - Suspensão oral frasco com 100ml.	Sobral	FR	300,00	1,57
1	142	5501	**Valproato de sódio xarope 50mg/ml** - Frasco com 100ml	Prati Donaduzzi	FR	200,00	2,75

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod	Unid. Med.	Qtd	Preço Unit.
1	10	1449	**Ambroxol (cloridrato) adulto 6mg/ml** - Frasco com 100ml.	Natulab	FR	2.500,00	1,57
1	11	2814	**Ambroxol (cloridrato) infantil 3mg/ml** - Frasco com 100ml.	Farmace	FR	2.500,00	1,44
1	16	5494	**Amoxicilina 50mg/ml + clavulanato de potássio 12,5mg/ml** - Suspensão oral frasco com 75ml.	Sandoz	FR	300,00	8,99
1	31	4382	**Captopril 25mg**	Sanval	COM	50.000,00	0,014
1	34	3252	**Carbonato de cálcio** - 1500mg + vitamina D 400UI (equivalente a 600mg de Ca ++) caixa com 30 comprimidos.	Natulab	COM	6.000,00	0,142
1	40	5496	**Cefalexina 50mg/ml** - Pó para suspensão oral frasco com 60ml.	Teuto	FR	300,00	4,30
1	43	4970	**Cinarizina 25mg**	Hypermarcas	COM	15.000,00	0,072
1	44	1675	**Cinarizina 75 mg**	Hypermarcas	COM	15.000,00	0,09
1	59	3082	**Dipirona sódica 500mg**	Greenpharma	COM	45.000,00	0,068
1	60	4401	**Dipirona sódica** - Solução oral 500mg/ml frasco com 10ml	Farmace	FR	1.500,00	0,57
1	72	4972	**Fluconazol 150mg**	Medquimica	CAP	1.500,00	0,249
1	76	4414	**Glibenclamida 5mg**	Medquimica	COM	70.000,00	0,019
1	92	4028	**Levotiroxina (sódica) 25 mcg**	Merck	COM	25.000,00	0,08
1	93	1707	**Levotiroxina sódica 100 mcg**	Merck	COM	20.000,00	0,08
1	94	1706	**Levotiroxina sódica 50 mcg**	Merck	COM	35.000,00	0,08
1	97	2424	**Losartana potássica 50mg** - Comprimido revestido.	Hypermarcas	COM	180.000,00	0,028
1	99	1708	**Maleato de dexclorfeniramina 2mg**	Hypermarcas	COM	30.000,00	0,059
1	103	4436	**Metformina (cloridrato) 850mg**	Merkc	COM	150.000,00	0,042
1	109	4034	**Metronidazol 250 mg** - Comprimido revestido	Hypermarcas	COM	20.000,00	0,10
1	112	4445	**Nifedipino 20mg**	Hypermarcas	COM	30.000,00	0,032
1	113	4123	**Nimesulida 100mg**	Hypermarcas	COM	80.000,00	0,059
1	117	4124	**Noretisterona 0,35mg** - Cartela com 35 drágeas	Biolab	CAR	100,00	6,45
1	124	1718	**Paracetamol 750 mg** - Comprimido revestido.	Prati	COM	130.000,00	0,069
1	129	1719	**Ranitidina (cloridrato) 150mg** - Comprimido revestido	Medquimica	COM	30.000,00	0,069
1	134	1721	**Sinvastatina 20mg**	Sandoz	COM	150.000,00	0,06
1	141	4469	Sulfato ferroso xarope 12,5mg/2,5ml frasco com 60ml	Natulab	FR	350,00	1,52
1	144	3798	**Vitaminas do complexo B** - (vitaminas B1 3mg; B2 3mg; B3 10mg; B5 3mg, B6 3mg) solução oral gotas frasco com 30ml.	Belfar	FR	100,00	4,20

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 62/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 62/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 62/2017;**
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

1 – Embalagem

a) O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.
b) O transporte dos medicamentos deve obedecer às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos. O transporte deve ser realizado em caminhão baú, por empresas que possuem Autorização de Funcionamento emitida pela Anvisa para essa atividade. Não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes, materiais com odor forte que possam impregnar no produto e outros produtos que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos
c) Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.
d) As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
e) Os medicamentos entregues deverão possuir nos rótulos das embalagens primárias e/ou secundárias a frase **"Venda Proibida ao Comércio"**, em atendimento à Portaria GM/MS n° 2.814/98, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos. A inscrição deve ser legível e indelével (não pode ser carimbo que borra facilmente).

2 - Prazo de validade dos produtos

a) Quanto ao prazo de validade dos medicamentos, exige-se 75% do prazo de validade total do produto, em atendimento à recomendação da publicação do Ministério da Saúde "Aquisição de Medicamentos para a Assistência Farmacêutica no SUS: orientações básicas". Considerando que os medicamentos podem ter diferentes prazos de validades, segue quadro abaixo:

Prazo de validade total do produto (da data de fabricação até a data de vencimento)	**Validade mínima exigida no contrato** (no momento da entrega do produto)
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 62/2017** e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 62/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 62 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA
Contratada

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP
Contratada

COM. CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA
Contratada

DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA
Contratada

ISMED FARMACÊUTICA LTDA
Contratada

MAURO MARCIANO COM. MED. LTDA
Contratada

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Contratada

PROMEFARMA REPR. COM. LTDA
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:64AF54F5

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 63/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5081/2017

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.943.564/0001-68, com sede a Rua Roque Ferreira dos Santos, 28 Loja 04 - CEP: 83504517 - Bairro: Jd. São Venâncio II, Almirante Tamandaré – PR, neste ato representada por **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **020.864.539-**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5081/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 63/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de oxigênio medicinal"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3275	**Oxigênio medicinal** - Carga para cilindro de 0,6m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo Ch4 máximo 5ppm de acordo com a resolução RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002. Produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado. Deve atender toda legislação vigente.	Linde	UN	55,00	44,84
1	2	3275	**Oxigênio medicinal** - Carga para cilindro de 10m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo Ch4 máximo 5ppm. Produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado. Deve atender toda legislação vigente.	Linde	UN	65,00	117,45
1	3	3275	**Oxigênio medicinal** - Carga para cilindro de 1m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo Ch4 máximo 5ppm produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado. Deve atender toda legislação vigente.	Linde	UN	95,00	47,89
1	4	3275	**Oxigênio medicinal** - Carga para cilindro de 3 m³ carga para cilindro de 3 m³ (16 litros) de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo Ch4 máximo 5ppm produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado. Deve atender toda legislação vigente.	Linde	UN	95,00	63,79
1	5	3275	**Oxigênio medicinal** - Carga para cilindro de 5,3 m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo Ch4 máximo 5ppm produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado. Deve atender toda legislação vigente.	Linde	UN	35,00	83,2843

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**,

podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 63/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 63/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 63/2017;**
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 63/2017** e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 63/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 63 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/ PR
LUIZ CLÁUDIO COSTA

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratada:
LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS – EPP

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7103F5C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa 26/2017
b) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**

FORNECEDOR: **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME - CNPJ: 05.056.913/0001-43**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	NOTEBOOK RESOLUÇÃO 15.6 MEMÓRIA INTERNA: 6 GB DDR3 EXPANSÍVEL 8 GB; PROCESSADOR: MOBILE DUAL CORE INTEL CORE I5 4200U 1.6 GHZ; HD: 750 GB 8 MB DE BUFFER SATA II; FSB: 5 GT/S; RECURSOS EMBUTIDOS: WEB		UNID	1	3.080,00	3.080,00
1	2	IMPRESSORA LASER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 19 PPM EM PRETO E BRANCO (NORMAL, CARTA); SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: ATÉ 8,5 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 600 X 600 X DPI (1.200 DPI DE SAÍDA EFET		UNID	1	900,00	900,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)

Barbosa Ferraz, 25 de agosto de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:B8BF2BDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 807/2017 DATA: 28-08-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público abaixo relacionado, conforme período constante no recibo de férias arquivado no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
116491/1	José Elton da Cruz	Técnico em Contabilidade	2015 / 2016	20	11-09-17 a 30-09-17	02-10-17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:C644C6FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL TESTE SELETIVO N.º 01/2017

LUIZ NICÁCIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos de leis municipais vigente nºs 2702/2013, 2904 e 2906/2016 torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do TESTE SELETIVO de pessoal para contratação temporária para as funções e ou atividades, para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, das Secretarias de Saúde e Educação.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- O presente TESTE SELETIVO visa selecionar candidatos para a admissão temporária imediata e formação de cadastro reserva, dos cargos de AGENTE DE SEGURANÇA (VIGIA), AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, SOCORRISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, observadas as vagas, remuneração e os requisitos para a contratação apresentados no Anexo II, deste Edital.

1.2- Considera-se cadastro de reserva para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3 - O processo de seleção de pessoal é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, n° 378, por meio de Comissão Especial para a Realização do TESTE SELETIVO – Portaria 061/2017, designada pelo Prefeito Municipal.

1.4- É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, por meio de seus membros representados na Comissão, os processos de: elaboração deste edital e sua publicação, inscrição, bem como acompanhar as demais fases da seleção de pessoal e a divulgação da classificação.

1.5- Cabe à Administração Pública Municipal a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pela autoridade competente.

1.6- O presente TESTE SELETIVO visa ao preenchimento de vagas, sob o regime celetista, para suprir necessidade de pessoal na Prefeitura do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do TESTE SELETIVO, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da administração municipal.

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1- As inscrições para o TESTE SELETIVO Público da Prefeitura do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diferente da estabelecida neste item e não será cobrado taxa para participação no TESTE SELETIVO.

2.2- As inscrições dos candidatos às funções constantes do Anexo II deste Edital serão realizadas à partir das 08h00 do dia 11/08/2017 até às 23h59 do dia 25/08/2017, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico **www.centenariodosul.pr.gov.br/concurso,** no link inscrição TESTE SELETIVO PÚBLICO 2017.
2.3- Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição via internet, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o comprovante de inscrição do TESTE SELETIVO;

2.3.1- Será disponibilizado na Biblioteca Cidadã do Município (Rua: Maziad Felício, n.º 30), terminais para a realização da inscrição do teste seletivo para as pessoas que não possuem acesso à internet.

2.4- Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.

2.5- Somente será permitido ao candidato inscrever-se para um dos cargos previstos no edital: de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, AGENTE DE SEGURANÇA (VIGIA), SOCORRISTA OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

2.6- É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

2.7- Declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será demitido do emprego pela Prefeitura do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

2.8- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e de suas alterações posteriores e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9- A Prefeitura do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10- As inscrições serão homologadas e deferidas pela autoridade competente e divulgadas no site da Prefeitura Municipal **www.centenariodosul.pr.gov.br**, e no edital da Administração Municipal no dia **29/08/2017.**

3- DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

3.1- RELATIVO AOS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E AGENTE DE SEGURANÇA (VIGIA)
a) Ter nacionalidade brasileira;
b) Formação na 4ª série do Ensino Fundamental, requisito **obrigatório e eliminatório;**

c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da admissão;
e) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido em no máximo 30 (trinta) dias;
f) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
g) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos.

3.2- RELATIVO AO CARGO DE SOCORRISTA:

a) Ter nacionalidade brasileira;
b) Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em Enfermagem, com inscrição no COREN e Curso de Socorrista, requisito **obrigatório e eliminatório;**
c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da admissão;
e) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;
f) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
g) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos.

3.3- RELATIVO AO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

a) Ter nacionalidade brasileira;
b) Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em Enfermagem, com inscrição no COREN, requisito **obrigatório e eliminatório;**
c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da admissão;
e) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;
f) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
g) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1- Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Cédula de Identidade -RG;
c) Título de eleitor;
d) Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do último exercício (se houver);
e) Registro de Casamento ou Nascimento atualizada;
f) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
g) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;
h) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
i) Comprovante de residência;
j) Nº PIS/PASEP;
l) Comprovante da formação profissional exigida para o exercício da Profissão incluindo documentação comprobatória de registro no órgão fiscalizador, quando exigido.
m) 02 Fotos 3X4 recentes
n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.
o) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.

4.2- A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no TESTE SELETIVO.

4.3 – A entrega dos documentos de que trata o presente edital a que se referem os itens 3.1 e 3.2 para fins de posse dos candidatos serão comprovados quando da convocação, no prazo estabelecido pelo edital de convocação.

4.4- A comprovação a que se refere a letra "B", do item 3.1 deste edital exigida na função, será constatada após a apresentação do certificado/diploma, declaração ou histórico escolar, comprovando a escolaridade exigida.

5- DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

5.1- Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e LC. 136/06, art. 5° § 2°, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste TESTE SELETIVO na proporção de 5% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2- O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, classificado no TESTE SELETIVO, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção por função terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

5.3- Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação:
a) segundo a ordem geral de classificação, ou;
b) pela aplicação do item 5.1; na situação que ocorrer primeiro;

5.4- Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

5.5- Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e na Lei Federal nº 7.853/1989.

5.6- O candidato com deficiência, no momento da convocação deverá apresentar laudo médico que, ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.7- A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no TESTE SELETIVO ou, na execução de atribuições da função constitui obstáculo à sua inscrição no TESTE SELETIVO.

5.8- Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
a) qualificação do candidato como deficiente ou não e;
b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

6- <u>DAS ETAPAS DOS TESTES SELETIVOS E CLASSIFICAÇÃO:</u>

6.1- No processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos para as funções constantes deste Edital, em regime de contratação temporária, considerar-se-á a documentação solicitada, bem como, os requisitos básicos e requisitos específicos para o exercício de função.

6.2- O TESTE SELETIVO constará das seguintes etapas e pontuações:

6.2.1- **Etapa 1: Comprovação de tempo de experiência (classificatório),**
6.2.2- Etapa 2: Avaliação (classificatório):
a) de aptidão prática para o cargo de Socorrista e Técnico de Enfermagem, na forma do anexo IV;
b) de aptidão física para os cargos de agente de segurança e agente de serviços operacionais, na forma do anexo V.

	ETAPAS	PONTUAÇÃO	Total
Agente de serviços operacionais e agente de segurança	1)Tempo de experiência	10	100
	2) Aptidão física	90	
Socorrista e Técnico de Enfermagem	1)Tempo de experiência	10	100
	2) Aptidão prática	90	

6.3- Para fins de pontuação na 1.ª etapa da avaliação serão considerados 1 (um) ponto por ano efetivo de trabalho registrado em CTPS, ou outro documento oficial equivalente, até o máximo de 10 (dez) pontos. Somente serão consideradas cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhada do documento original, exigidos conforme o cargo.

6.4- O candidato deverá apresentar original do documento de identidade com foto e do comprovante de inscrição para realização da entrega dos documentos de que trata o item 6.3, bem como para a realização das avaliações de aptidão prática/física. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (COREN); Passaporte; e Carteira de Trabalho.

6.5- Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: protocolo de segunda via;
Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

6.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação prática/física, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial.

6.7- As etapas dos itens 6.2.1 (comprovação do tempo de experiência) e 6.2.2 (avaliação de aptidão prática e física) serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Antiga Escola São José), localizada na Rua: Vereador Antônio Soares Pinto, n.º 401, no dia 02/09/2017 às 8:30 horas, podendo a avaliação prática e física ser estendido para o dia 03/09/2017 a depender do total de inscritos, o que constará no edital de convocação.

6.7.1 – O portão de acesso ao prédio/sala onde serão realizadas as avaliações será aberto às 08:00 horas e será fechado às 08:30 horas, não sendo permitido a entrada de candidatos após o horário estabelecido no presente item.

6.7.2 – O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento de acesso ao prédio de realização da prova terá vedada sua entrada e será automaticamente eliminado do concurso.

6.8- Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as avaliações dispostas no presente edital, nem realização fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

6.9- A média final de cada candidato(a) será calculada de acordo com o cargo pretendido e seguindo os itens a seguir:

Média Final = (nota da avaliação prática ou de aptidão física + nota do tempo de experiência)

7- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

7.1- Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior tempo experiência profissional na área de atuação do cargo, a ser comprovado por meio da CTPS (Carteira de Trabalho) ou outro documento oficial equivalente;
b) tiver maior idade.

8- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSO

8.1- As notas serão divulgadas no dia 11/09/2017, no site da Prefeitura de Centenário do Sul www.centenariodosul.pr.gov.br.

8.2- O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da listagem para apresentar recurso de sua classificação, por escrito, à Comissão Especial Para Realização do TESTE SELETIVO, via requerimento, modelo **Anexo III** deste Edital, a ser protocolado no Secretaria da Administração com o Servidor Geyson Cruz Prêmoli, na Praça Padre Aurélio Basso, 378.

8.3- A nota final será divulgada no dia **15/09/2017** no site da Prefeitura de Centenário do Sul
www.centenariodosul.pr.gov.br.

9- DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1- A Comissão responsável pelo processo de seleção divulgará a homologação da classificação final no dia **18/09/2017,** cuja publicação dar-se-á no site da Prefeitura de Centenário do Sul
www.centenariodosul.pr.gov.br.

9.2- O TESTE SELETIVO será homologado pela autoridade competente.

10- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

10.1- A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Administração Pública Municipal, que convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.

10.2- A confirmação da vaga será feita pelo próprio candidato.

10.3- Em caso de alteração de qualquer dado informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo junto à unidade administrativa responsável.

10.4- Não obtendo êxito no contato com o candidato, a Administração Pública continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subseqüente.

10.5- O candidato deverá se apresentar ao trabalho na data estipulada pelo Departamento de Recursos Humanos desse Município, sob pena de ser substituído pelo candidato subsequente.

10.6- Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

10.7- O prazo da contratação temporária para as funções especificadas no **Anexo II** deste Edital dar-se-á a partir das necessidades dos serviços públicos nos anos de vigência do presente TESTE SELETIVO.

11- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DA FORMAÇÃO MÍNIMA

11.1- O disposto no item 11, do presente edital do TESTE SELETIVO são aqueles previstos no Anexo II e conforme Lei Municipal nº. 2702/2013 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Centenário do Sul).

12- DO REGIME JURÍDICO:

12.1- Os classificados e recrutados no presente TESTE SELETIVO serão nomeados sob regime jurídico CELETISTA, em Contratação Temporária, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

13.2- Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital e alterações posteriores;

13.3- A classificação dos candidatos no TESTE SELETIVO não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

13.4- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados na Internet no endereço eletrônico
www.centenariodosul.pr.gov.br, e no mural da Administração Pública Municipal;

13.5- O candidato que não aceitar a vaga oferecida continuará na ordem de classificação, entretanto, somente poderá ser convocado novamente após esgotada a convocação dos demais candidatos que lhes sucederem na ordem de classificação.

13.6- Após a 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído do TESTE SELETIVO.

13.7- Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município.

13.8- O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter outro vínculo empregatício, ou enquadrar-se na acumulação de cargos x carga horária, terá sua contratação anulada.

13.9- O candidato que não corresponder ao proposto pela Administração Pública Municipal terá seu contrato cancelado, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída por ato do Poder Executivo.

13.10- O candidato que tiver sua contratação cancelada não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste edital.

13.11- É vedada a inscrição neste TESTE SELETIVO de quaisquer membros da Comissão, bem como, parentes até o 3º grau, seja em linha reta, linha colateral e por afinidade.

13.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública Municipal, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Centenário do Sul, 07 de agosto de 2017.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/08/2017	-
INSCRIÇÕES	11/08/2017 à 25/08/2017	Via Internet
APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA CANDIDATOS ESPECIAIS	11/08/2017 à 25/08/2017	---------
HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES/EDITAL DE CONVOCAÇÃO	29/08/2017	-------
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE SELEÇAO, CLASSIFICAÇÃO E TESTES PRÁTICOS E FÍSICOS (Etapas 1 e 2 dos ítens 6.2.1 e 6.2.2)	**02/09/2017 Obs.:** Poderá ser estendido para o dia 03/09/2017, dependendo do total de inscritos.	8h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS	11/09/2017	--------
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	12 e 13/09/2017	8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL	15/09/2017	
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	18/09/2017	--------

ANEXO II

AGENTE DE SEGURANÇA	Remuneração
REQUISITOS: 4ª série do Ensino Fundamental	**R$ 937,00**
10 Vagas + 01 para deficiente	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO:	
- Fiscaliza a guarda do patrimônio e exerce a observação e vigilância de portaria em escolas, postos de saúde, Prefeitura e demais prédios públicos municipais, bem como de logradouros públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;	
- Controla fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;	
- Acompanha pessoas e mercadorias;	
- Faz manutenções simples nos locais de trabalho;	
- Exerce vigilância diurna e noturna nas diversas dependências;	
- Faz ronda de inspeção de acordo com os intervalos fixados;	
- Observa e fiscaliza a entrada e salda de pessoas e viaturas das dependências do órgão;	
- Verifica riscos de incêndio, inundações e alerta sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas;	
- Faz comunicações sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal;	
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.	

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	Remuneração
REQUISITOS: 4ª série do Ensino Fundamental	**R$ R$ 937,00**
20 Vagas + 01 para deficiente	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO:	
NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
- Executa trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos;	
- Procede a entrega de documentos, correspondências e outros aos demais servidores da Prefeitura ou outros órgãos externos;	
- Executa serviços de dedetização nas instalações da Prefeitura;	
- Mantém os serviços de copa e cozinha sempre em ordem, com os produtos devidamente guardados de forma a garantir sua preservação;	
- Efetua a listagem de materiais/produtos necessários para os serviços de limpeza, copa e cozinha;	
- Procede à coleta de lixo urbano;	
- Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;	
- Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;	
- Executa trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas, fixa piquetes e plantio de grama;	
- Executa serviços de hortifrutigranjeiro;	
- Efetua os serviços de capina, roçagem e retirada de entulhos nos logradouros do Município, bem como limpeza de bocas de lobo, de praças e de jardins públicos;	

- Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas;
- Executa toda e qualquer outra tarefa ao especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

SOCORRISTA	**Remuneração**
REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante de Técnico de Enfermagem, inscrição no COREN e Curso de Socorrista.	**R$ R$ 1.012,71**
04 Vagas	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO:	
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida e nas imobilizações e transporte das vítimas;	
- Realizar medidas de reanimação cardio-respiratória básica;	
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilização, a fim de auxiliar a equipe de saúde;	
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;	
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados;	
-Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;	
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;	
- Participar das reuniões convocadas pela direção;	
- Participar da formação inicial e manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada, assim como, dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel;	
- Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo;	
- Registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido;	
- Operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil e da Prefeitura do Município de Centenário do Sul;	
- Atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desabamentos, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública, entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal;	
- Zelar pela manutenção de máquinas, equipamentos e seus implementos, limpando-os, lubrificando-os de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, comunicando ao chefe qualquer irregularidade ou avaria;	
- Cumprir escala de serviços previamente estabelecida;	
- Executar outras atividades afins.	

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**Remuneração**
REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante de Técnico de Enfermagem, inscrição no COREN.	**R$ R$ 1.012,71**
01 Vaga	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO:	
Participa com o enfermeiro do planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem;	
Participa com o enfermeiro do desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos trabalhadores;	
Participa com o enfermeiro da elaboração e execução de programas de controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis e vigilância epidemiológica dos trabalhadores;	
Participa com o enfermeiro da execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais;	
Exerce atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, sob orientação e supervisão de Enfermeiro, e participação no planejamento da assistência de enfermagem;	
Executa atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;	
Assiste ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;	
Integra equipe de saúde;	
Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;	
Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;	
Prepara clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;	
Colhe e ou auxilia o paciente na coleta de material para exames de laboratório segundo orientação;	
Verifica os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;	
Prepara e administra medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;	
Cumpre prescrições de assistência médica e de enfermagem;	
Realiza a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;	
Auxilia nos atendimentos de urgência e emergência;	
Realiza controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;	
Circula e instrumentaliza em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;	
Efetua o controle diário do material utilizado, bem como requisita, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;	
Controla materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;	
Mantém equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;	
Executa atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;	
Propõe a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;	
Realiza atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;	
Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;	
Participa de programa de treinamento, quando convocado;	
Executar todas as atividades de enfermagem exceto as privativas do enfermeiro.	

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DO TESTE SELETIVO
Protocolo no : _____

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO TESTE SELETIVO PARA O CARGO:

( ) Agente de Segurança
( ) Agente de Serviços Operacionais
( ) Socorrista
( ) Técnico de Enfermagem

CAPA DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____
RG: _____
CPF:_____

SOLICITAÇÃO: Solicito como candidato ao cargo acima assinalado a revisão do resultado, referente:

( ) RESULTADO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

( ) RESULTADO DA AVALIAÇÃO FÍSICA
( ) RESULTADO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA

_____, de _____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:
- Imprimir, preencher (assinar) o formulário de recurso e protocolar na Secretaria da Administração com o Servidor Geyson Cruz Prêmoli, na Praça Padre Aurélio Basso, 378, no período de 12 a 13/09/2017.

- Apresentar argumentação lógica e consistente.

FORMULÁRIO DE RECURSO

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso.)

_____

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA

1. A Avaliação Prática terá caráter classificatório, conforme critérios constantes no presente anexo, e será aplicada aos candidatos ao cargo de Socorrista e Técnico de Enfermagem.

2. A avaliação prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato concorre, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos do cargo e habilidades necessárias para avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação, de acordo com os critérios definidos neste edital, na Descrição das Atribuições do cargo constantes do Anexo II.

3. Todos os candidatos serão convocados a participarem da avaliação prática.

4. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identidade original, dentre os previstos no subitem 6.4.

5. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de avaliação (item 6.7) e a confirmação da data de sua realização.

6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital para a realização da avaliação prática.

7. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato etc), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da avaliação prática, será concedido por parte da organização.

8. Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato e deverão ser adequados para a execução das Atividades Avaliadas.

9. A avaliação prática será realizada por um instrutor qualificado, mediante preenchimento de formulário específico, no qual o candidato será avaliado por uma nota de 0 a 90, no tempo de 05 minutos.

10. O candidato que realizar a avaliação prática será avaliado em ficha específica nos seguintes aspectos: atitudes, postura e habilidades, conforme a seguir descrito:
10.1 – biossegurança: EPI – uso individual e coletivo;
10.2 – Primeiros Socorros: Vítima em trauma, RCP (Reanimação Cárdio Respiratória)
10.3 – Vias de administração de medicamentos e cuidados na administração em urgência e emergência;

ANEXO V

AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

1. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter classificatório, e será aplicado aos candidatos aos cargos de agente de segurança e agente de serviços operacionais.

2. A avaliação de aptidão física consistirá em testes de “flexão abdominal” e o “de alcançar (banco de Wells)”.

3. Todos os candidatos serão convocados a participarem da avaliação de aptidão física.

4. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identidade original, dentre os previstos no subitem 6.4.

5. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de avaliação (item 6.7) e a confirmação da data de sua realização.

6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital para a realização da avaliação física.

7. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato etc), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da avaliação de esforço físico, será concedido por parte da organização.

8. Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato e deverão ser adequados para a execução das Atividades Avaliadas.

9. No dia do teste será realizada 01 (uma) demonstração no início da Avaliação, pela equipe examinadora com a finalidade de dirimir qualquer dúvida quanto à perfeita execução do teste. Não serão realizadas outras demonstrações além da prevista neste Edital.

10. A avaliação de aptidão física será realizada por um instrutor qualificado, mediante preenchimento de formulário específico no qual o candidato será avaliado por uma nota de 0 a 90, conforme tabela abaixo:

	Pontuação Máxima
Teste de Abdominal	45
Teste de Sentar e Alcançar (Banco De Wells)	45
TOTAL	90

11. Os testes de flexão abdominal e sentar e alcançar (Banco de Wells) levará em conta o seguinte:

11.1. **TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL**
11.1.1. O Candidato inicia o teste em decúbito dorsal (deitado de costas), com os joelhos flexionados formando um ângulo de 90º graus, as plantas dos pés devem estar apoiadas no chão (pelo avaliador) e afastadas no máximo 30 (trinta) centímetros. As mãos devem estar posicionadas atrás da cabeça. O candidato executará a flexão máxima elevando o tronco, sem elevar o quadril, até os cotovelos tocarem os joelhos, retornando a posição inicial, antes de iniciar a próxima flexão;
11.1.2 A contagem de cada execução se dará quando o candidato retornar á posição inicial, ou seja, as costas em contato com o solo;
11.1.3 O candidato realizará o maior número de flexões abdominais corretamente em 60 (sessenta) segundos; caso o candidato não consiga encostar os cotovelos nos joelhos, ou deixe de retornar a posição inicial, a execução será considerada incorreta, não sendo computada em seu desempenho;
11.1.4 Os examinadores fixarão os pés dos candidatos durante toda a execução do teste;
11.1.5 A contagem do número de execuções corretas será realizada pelo examinador, e este avisará quando uma delas não estiver correta, não efetuando a contagem;
11.1.6 O teste será realizado em uma única oportunidade, em tempo estipulado de 60 (sessenta) segundos;
11.1.7 A classificação do teste de abdominal será conforme tabela 1 e 2.

Tabela 1. **CLASSIFICAÇÃO PARA HOMENS** (número de repetições por minuto).

Idade	**Excelente**	**Acima da Média**	**Média**	**Abaixo da Média**	**Fraco**
15 - 19	+ 48	42 a 47	38 a 41	33 a 37	- 32
20 - 29	+ 43	37 a 42	33 a 36	29 a 32	- 28
30 - 39	+ 36	31 a 35	27 a 30	22 a 26	- 21
40 - 49	+ 31	26 a 30	22 a 25	17 a 21	- 16
50 - 59	+ 26	22 a 25	18 a 21	13 a 17	- 12
60 - 69	+ 23	17 a 22	12 a 16	07 a 11	- 06

Tabela 2. **CLASSIFICAÇÃO PARA MULHERES** (número de repetições por minuto).

Idade	**Excelente**	**Acima da Média**	**Média**	**Abaixo da Média**	**Fraco**
15 - 19	+ 42	36 a 41	32 a 35	27 a 31	- 26
20 - 29	+ 36	31 a 35	25 a 30	21 a 24	- 20
30 - 39	+ 29	24 a 28	20 a 23	15 a 19	- 14
40 - 49	+ 25	20 a 24	15 a 19	07 a 14	- 06
50 - 59	+ 19	12 a 18	05 a 11	03 a 04	- 02
60 - 69	+ 16	12 a 15	04 a 11	02 a 03	- 01

FONTE: Pollock, M. L. & Wilmore J. H., 1993

11.2. **SENTAR E ALCANÇAR (BANCO DE WELLS)**
11.2.1 O teste de sentar e alcançar serve para medir a flexibilidade do quadril, dorso e músculos posteriores dos membros inferiores, é utilizado o Banco de Wells para tal procedimento.
11.2.2 Posição inicial: O avaliado deve sentar-se centralmente, em relação ao banco, com as pernas unidas. Encostar toda a planta dos pés junto ao banco. Manter os joelhos em extensão (sem bloquear a articulação).
11.2.3 Da execução: no momento em que o avaliador liberar a execução o candidato deverá fletir o tronco, deslizando lentamente os braços para à frente, mantendo as mãos paralelas ou exatamente posicionadas uma sobre a outra, ambas as formas alinhadas. As mãos deverão deslizar sobre a zona central do banco.
11.2.4 O avaliado deve manter a posição de flexão do tronco momentaneamente (cerca de 2 segundos). Serão realizadas duas tentativas e contabilizado o melhor resultado.
11.2.5 Não será aceito qualquer movimento que não o indicado acima.
11.2.6 Para ser classificado o Candidato deverá conseguir o mínimo descrito na Tabela 3 e 4.

Tabela 3. **SENTAR E ALCANÇAR – MASCULINO** – com banco (em Centímetros).

Idade	15 - 19	20 – 29	30 - 39	40 - 49	50 - 59	60 – 69
Excelente	> 39	> 40	> 38	> 35	> 35	> 33
Acima da média	34 - 38	34 – 39	33 - 37	29 - 34	28 - 34	25 – 32
Média	29 - 33	30 – 33	28 - 32	24 - 28	24 - 27	20 – 24
Abaixo da média	24 - 28	25 – 29	23 - 27	18 - 23	16 - 23	15 – 19
Ruim	< 23	< 24	< 22	< 17	< 15	< 14

Tabela 4. **SENTAR E ALCANÇAR – FEMININO** – com banco (em Centímetros).

Idade	15 - 19	20 – 29	30 - 39	40 - 49	50 - 59	60 – 69
Excelente	> 43	> 41	> 41	> 38	> 39	> 35
Acima da média	38 - 42	37 – 40	36 - 40	34 - 37	33 - 38	31 – 34
Média	34 - 37	33 – 36	32 - 35	30 - 33	30 - 32	27 – 30
Abaixo da média	29 - 33	28 – 32	27 - 31	25 - 29	25 - 29	23 – 26
Ruim	< 28	< 27	< 26	< 24	< 24	< 22

FONTE: Canadian Standardized Teste of Fitness (CSTF)

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:31D58A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
374_17 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 374 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MAT	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
22374-1	ADRIANA FABRS DACHERY	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	25/07/2017	22/10/2017	90
2810-1	ALCEU LUIZ DEZANET	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/08/2017	11/09/2017	22
16144-1	ALCIONE GARCIA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	11/08/2017	24/09/2017	45
16144-2	ALCIONE GARCIA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	12/08/2017	25/09/2017	45
21764-1	ANA DENISE ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	15/08/2017	13/09/2017	30
22390-1	ANA PAULA FERREIRA COLUSSO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	08/08/2017	11/08/2017	4
15253-1	AURORA DA ROSA P DE MELO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	08/08/2017	27/08/2017	20
21146-1	BIAZI DE BARROS PIRAN	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05/08/2017	10/08/2017	6
12610-1	BERNADETE MAZZUCHIN ZATTI	AGENTE DE SAUDE	11/08/2017	09/10/2017	60
21405-1	BRUNA LETICIA BORGES BIGATON	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2017	08/08/2017	8
20745-1	CECILIA TONELLO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	03/08/2017	01/09/2017	30
9148-1	CLAUDETE INES S DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	02/08/2017	30/10/2017	90
11657-1	CLEONIR CORDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	26/07/2017	24/08/2017	30
11657-2	CLEONIR CORDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	26/07/2017	24/08/2017	30
19979-1	CRISTIANE BAZOTTI	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	26/07/2017	24/08/2017	30
21198-1	EDITE MORAIS LEANDRO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	21/07/2017	04/08/2017	15
21198-2	EDITE MORAIS LEANDRO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	08/08/2017	31/08/2017	24
21081-1	ELIANE LOTICI CANOVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	24/07/2017	22/08/2017	30
22194-1	ELIANE NEVES PEREIRA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	18/08/2017	24/08/2017	7
21567-1	ELISETE BOLDORI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	24/07/2017	22/08/2017	30
19705-1	ELISANGELA MARIA DA S BURNIER	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	21/08/2017	30/08/2017	10
19974-1	FLAVIA REGINA MACKOWIAK MACHADO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	14/08/2017	28/08/2017	15
19974-2	FLAVIA REGINA MACKOWIAK MACHADO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	14/08/2017	28/08/2017	15
21897-1	FRANCIELLI MACAGNAN OLEGINI	AGENTE DE TRANSITO	03/08/2017	31/10/2017	90
9350-2	GERTRUDES TERESINHA MOLON SARTORI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	25/07/2017	21/11/2017	120
20957-1	GORETE BRANCALIONE	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	31/07/2017	28/09/2017	60
15474-1	HELENA CONCEICAO DO AMARAL	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	28/07/2017	26/08/2017	30
21914-1	ILOCI TAVARES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	13/08/2017	17/08/2017	5
20681-1	IRACI MACHADO FAGUNDES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	14/08/2017	09/02/2018	180
20668-1	JACIR CALES CURA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	16/08/2017	19/08/2017	4
1562-1	JACIRA NONATO	AGENTE DE SAUDE	17/08/2017	15/09/2017	30
4200-1	JAURI DOS SANTOS DUARTE	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	06/08/2017	12/08/2017	7
16179-1	JEANETE STIPP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	01/08/2017	30/08/2017	30
16179-2	JEANETE STIPP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	01/08/2017	30/08/2017	30

22118-1	JOANA APARECIDA BERTOL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	11/08/2017	09/09/2017	30
5312-1	JOÃO LODOVINO VIEIRA	MECANICO	01/08/2017	06/09/2017	37
6289-1	JORGE DE CARVALHO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	01/08/2017	20/09/2017	51
7595-1	JOSE CARLOS DE DEUS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	01/08/2017	05/11/2017	97
4960-1	JOZETE AP DA COSTA RAMOS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	25/08/2017	23/10/2017	60
4960-2	JOZETE AP DA COSTA RAMOS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	25/08/2017	23/10/2017	60
7196-1	JUCELIANE CHIAPETTI DEODATO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	08/08/2017	06/09/2017	30
21850-1	LIA TAVENI RESCHKE	ODONTOLOGO	23/08/2017	25/08/2017	3
22167-1	LIDIANE CRISTINA SCHMIT	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	21/07/2017	19/08/2017	30
21121-1	LORENI DA ROSA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	24/07/2017	12/08/2017	20
10774-1	LUCELIA SCHMIDT G NONATO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	08/08/2017	27/08/2017	20
10510-1	LUIRDO ALVES DE LIMA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	08/08/2017	05/11/2017	90
18104-1	MARCIA APARECIDA KOPPE	AGENTE DE SAUDE	09/08/2017	11/08/2017	3
5061-1	MARCIA GEVIESKI GIACOMIN	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	31/07/2017	29/08/2017	30
20025-1	MARCIA INES BIAZZI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	14/08/2017	28/08/2017	15
2607-1	MARGARETE CONTINI MUSIAL	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	28/07/2017	26/08/2017	30
2607-2	MARGARETE CONTINI MUSIAL	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	28/07/2017	26/08/2017	30
21653-1	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/08/2017	08/08/2017	7
3360-1	MARIA DE LOURDES R DE BAIRRO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	31/08/2017	03/10/2017	34
5991-1	MARLIZE BEATRIZ MENDES	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	28/07/2017	26/08/2017	30
5134-1	MARISETE LEAL	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	21/08/2017	19/10/2017	60
20724-1	NAIR FRANCISCA REIS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	01/08/2017	28/09/2017	59
4308-1	NEIDE MARIA BERNAR	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	01/08/2017	28/11/2017	120
3522-1	NELCY DA ROCHA L POLETTO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	01/08/2017	04/10/2017	65
1082-1	NILVA OSS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	01/08/2017	07/10/2017	68
5185-1	ODETE APARECIDA BIAVA KUHNEN	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	04/08/2017	01/11/2017	90
20159-1	ORTENILA CERUTTI HERMES	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	31/07/2017	16/08/2017	17
10294-1	PEDRO CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	01/08/2017	17/09/2017	48
15059-1	RAMAO GONCALVES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	01/08/2017	11/09/2017	42
19186-1	ROSANGELA ANATER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/07/2017	31/07/2017	11
21351-1	ROSE BEATRIZ WOLF RODRIGUES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	27/07/2017	25/08/2017	30
3301-1	ROSELI DA APARECIDA VARGAS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	28/07/2017	25/09/2017	60
5339-1	SALETE SOUZA DE LIMA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	01/08/2017	29/10/2017	90
22298-1	SANDRA BEATRIZ FERREIRA SCHMIDT	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/07/2017	22/09/2017	60
22384-1	SILMARA DE FATIMA ALVES PEREIRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	25/07/2017	31/07/2017	7
22049-1	SILVIA GUERRA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2017	12/08/2017	12
22123-1	SIMONE PORTELA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	29/07/2017	07/08/2017	10
20940-1	SUSANA VERA BASSO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	20/07/2017	11/08/2017	23
20940-1	SUSANA VERA BASSO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	15/08/2017	13/09/2017	30
20940-2	SUSANA VERA BASSO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	20/07/2017	11/08/2017	23
20940-2	SUSANA VERA BASSO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	15/08/2017	13/09/2017	30
21168-1	TATIANE PALUDO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	11/08/2017	09/10/2017	60
22425-1	THALITA LARISSA SCHMOLLER	INSPETOR SANITARIO	21/08/2017	25/08/2017	5
1457-1	THAYS ANDREA SCHEID	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	01/08/2017	04/09/2017	35
1457-2	THAYS ANDREA SCHEID	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	01/08/2017	04/09/2017	35

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E2660668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 69/2017

OBJETO: Aquisição de uma bandeira do Brasil medindo 8,63 X 12,30m, para utilização durante o desfile em comemoração à Semana da Pátria.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	1	BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	BANDESUL	UN	1,00	4.300,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 69/2017 - R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9F303549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 37-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 37/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 37/2017 referente à **Aquisição de veículos zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Veículo zero km ano/modelo 2017/2017 tipo misto.	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION	UN	1	69.700,00	69.700,00
1	2	Veículo zero km ano/modelo mínimo 2017/2017 tipo sedan.	RENAUT/LOGAN 1.6 EXPRESSION	UN	2	51.800,00	103.600,00
TOTAL							173.300,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 37/2017 datada de 21/08/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 20 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:ABF05398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 23 - 2017

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – PR, 28 de agosto de 2017.

Do objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de camisetas em poliviscose na cor branca com estampas e bonés para o agosto azul 2017.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 23/2017, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa M. OLIVEIRA BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS, inscrita no CNPJ N°22.753.381/0001-12, estabelecida na Avenida Pirapó, nº180, na cidade de Apucarana - Paraná, CEP 86.800-500, na importância de R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais), pela contratação, conforme item abaixo descrito:
DESCRIÇÃO DO ITEM:

Item	Descrição	Unidade	Tamanho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta em poliviscose(67% poliéster e 33% viscose) cor branca, com estampa em serigrafia nas mangas,frente e costas.	Unidade	PP	09	23,00	207,00
02	Camiseta em poliviscose(67% poliéster e 33% viscose) cor branca, com estampa em serigrafia nas mangas,frente e costas	Unidade	P	20	23,00	460,00
03	Camiseta em poliviscose(67% poliéster e 33% viscose) cor branca, com estampa em serigrafia nas mangas,frente e costas	Unidade	M	30	23,00	690,00
04	Camiseta em poliviscose(67% poliéster e 33% viscose) cor branca, com estampa em serigrafia nas mangas,frente e costas	Unidade	G	30	23,00	690,00
05	Camiseta em poliviscose(67% poliéster e 33% viscose) cor branca, com estampa em serigrafia nas mangas,frente e costas	Unidade	GG	10	23,00	230,00
06	Camiseta em poliviscose(67% poliéster e 33% viscose) cor branca, com estampa em serigrafia nas mangas,frente e costas	Unidade	EG	01	23,00	23,00
07	Bonés com serigrafia	Unidade		400	4,85	1.940,00
Valor total						4.240,00

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a prestação dos serviços imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOSY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:89922952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.507/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2017** – **Registro de Preços nº 025/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES**, assinada aos **15 (quinze)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **01**: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 07.796.075/0001-70

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
01	Unid.	2.771	Papel higiênico, Folha simples de alta qualidade, MEDIDA: 10cmx30m (tolerância 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem – não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, Rolo 30 metros.	R$ 32,26	R$ 89.392,46	Familiar Especial
			UNID. DE MEDIDA: FARDO			
			Embalagem: fardo com 64 rolos, contendo a identificação do produto e do fabricante.			
VALOR TOTAL					**R$ 89.392,46**	

Empresa vencedora do Lote **02:** TONIN PUBLICIDADE LTDA – ME
CNPJ Nº 25.053.603/0001-82

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
02	Unid.	924	Papel higiênico, Folha simples de alta qualidade, MEDIDA: 10cmx30m (tolerância 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem – não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, Rolo 30 metros.	R$ 31,81169	R$ 29.394,00	Sirius; Estrela Indústria de Papel LTDA
			UNID. DE MEDIDA: FARDO			
			Embalagem: fardo com 64 rolos, contendo a identificação do produto e do fabricante.			
VALOR TOTAL					**R$ 29.394,00**	

Paranaguá, 15 de agosto de 2017

LUCIANA SANTOS COSTA
Procuradora Geral do Município
Interina

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

SÍLVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos e Regional da Ilha dos Valadares

FELIPE CONSTANTINO
Sec. Mun. de Urbanismo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assistência Social

HARRISON CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. de Trabalho, Comércio, Indúst. e Assuntos Sindicais

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Sec. Mun. de Esportes

ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do 1° SGB/8 GB
8º Grupamento de Bombeiros

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária de Governo Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3F8EB440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

Processo Nº.: 179/2017
Pregão eletrônico Nº. 126/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2017

No dia 18 do mês de Agosto do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a)responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 126/2017, Processo Licitatório nº. 179/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
7182	DELTA GAS TRANSPORTE E COM. DE GÁS LTDA.
90861	JC FERRAGENS - EIRELI - ME.

As empresas DETENTORAS DA ATA
dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
DELTA GAS TRANSPORTE E COM.	DE GÁS LTDA. 05.543.596/0001-90	CLODOALDO DONIZETE DA SILVA BRASIL	716.573.719-72
JC FERRAGENS - EIRELI - ME.	10.367.732/0001-78	IRIS DE OLIVEIRA	102.458.219-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7182 - DELTA GAS TRANSPORTE E COM. DE GÁS LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GALÃO DE ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS	GAL	SAFIRA	4.169,000	5,9000	24.597,10
3	COTA ÁGUA MINERAL -GALÃO 20 LITROS.	UND	SAFIRA	178,000	17,0000	3.026,00
Total Fornecedor:						27.623,10
Fornecedor: 90861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	COPO DE ÁGUA MINERAL 200 ML - CX. C/ 48 UNIDADES	CX.	CRISTAL	738,000	14,9700	11.047,86
Total Fornecedor:						11.047,86

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação
exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais/execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será em até 05 (CINCO) DIAS, CONFORME SOLICITADO, nos locais correspondentes, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade de serviços será solicitada pela Secretaria Municipal, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS

BENS/SERVIÇOS
13.1.O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pela Servidora DANIELA DA SILVA AMARAL, nomeada pelo Decreto nº 16.742/2016, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a fiscalização sera em conjunto com o Diretor de Frotas e Combustiveis.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 21 de Agosto de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Tiro de Guerra
Junta Militar
Gabinete

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Municipio

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AMAURI MARTINELI
Diretor Presidente Fundação Cultural

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controladoria Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

GUILERME COSTA BRISCHILIARI
Corpo de Bombeiros de Paranavaí

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

CARLOS EDUARDO SOARES NAKAMURA
Secretário Municipal de Comunicação Social

Empresas Participantes:

DELTA GAS TRANSPORTE E COM. DE GÁS LTDA.
CNPJ: 05.543.596/0001-90

JC FERRAGENS - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.367.732/0001-78

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:53B64647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 09/10/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ1556	277510A000114914	4/8/2017	55412
AFI6730	277510A000114816	3/8/2017	55412
AFR1362	277510A000114633	3/8/2017	55412
AFT4001	277510A000114482	4/8/2017	55412
AFV8865	277510A000114481	4/8/2017	55412
AHL6398	277510A000130693	21/8/2017	51930
AHY5777	277510A000129548	21/8/2017	60412
AKX0603	277510A000114337	4/8/2017	55412
AKY5906	277510A000113846	4/8/2017	55412
ALJ4529	277510A000130332	21/8/2017	58512
AMX9105	277510A000114917	4/8/2017	55412
AOO1577	277510A000130692	21/8/2017	58511
APP4535	277510A000114916	4/8/2017	55412
AQY5328	277510A000114817	3/8/2017	55412
ARH8320	277510A000114819	4/8/2017	55412
ARP9370	277510A000128743	21/8/2017	61650
ASU2480	277510A000114677	4/8/2017	55412
ATK0878	277510A000115111	4/8/2017	55412
AUE5689	277510A000130331	21/8/2017	55090
AVB6640	277510A000114676	4/8/2017	55412
AWG2753	277510A000114635	4/8/2017	55412
AXC7442	277510A000130335	21/8/2017	57380
AXE9514	277510A000114480	3/8/2017	55412
AXI3649	277510A000115109	3/8/2017	55412
AYJ3449	277510A000130688	21/8/2017	76331
AZK1681	277510A000114915	4/8/2017	55412
AZN0381	277510A000114336	4/8/2017	55412
BAV8463	277510A000114776	3/8/2017	55412
BAZ3933	277510A000130690	21/8/2017	58433
BBF8395	277510A000130691	21/8/2017	58350
BBI0869	277510A000115113	4/8/2017	55412
CPK8488	277510A000130333	21/8/2017	76332
DSN9248	277510A000115110	3/8/2017	55412
EPG1926	277510A000114718	4/8/2017	55412
GPW6207	277510A000130334	21/8/2017	51851
IJO0198	277510A000115112	4/8/2017	55412
KGC8241	277510A000115108	3/8/2017	55412
KGC8241	277510A000114919	4/8/2017	55412
LXK8682	277510A000114717	4/8/2017	55412
LYO7197	277510A000114335	3/8/2017	55412
LYX9455	277510A000115062	4/8/2017	55412
MBC1255	277510A000114777	3/8/2017	55412
MGL8261	277510A000114918	4/8/2017	55412
MGX8588	277510A000130369	21/8/2017	76332
MIP1177	277510A000129550	21/8/2017	60412
NOJ9802	277510A000114818	3/8/2017	55412
NOO1916	277510A000129549	21/8/2017	60412
OWJ4508	277510A000115107	3/8/2017	55412

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:70066EA4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 16/10/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABW9858	116100E007818767	8/6/2017	60501	R$ 293.47
ABW9858	116100E007818768	8/6/2017	56731	R$ 130.16
ACS6656	277510A000113955	2/6/2017	55412	R$ 195.23
ACT3060	277510A000113048	3/6/2017	55412	R$ 195.23
AEK3400	116100E007807886	18/6/2017	65300	R$ 195.23
AEO2003	116100E007818758	8/6/2017	55500	R$ 130.16
AFT0245	116100E007818783	19/6/2017	55411	R$ 195.23
AFU5655	277510A000114003	2/6/2017	55412	R$ 195.23
AFY3838	277510A000129347	21/6/2017	56731	R$ 130.16
AGE0480	116100E007819361	11/6/2017	65300	R$ 195.23
AGE4516	277510A000112648	2/6/2017	55412	R$ 195.23
AHL6657	277510A000129766	21/6/2017	55411	R$ 195.23
AHM0821	277510A000113796	2/6/2017	55412	R$ 195.23
AHV2751	116100E007804073	18/6/2017	65300	R$ 195.23
AIB5268	277510A000112990	2/6/2017	55412	R$ 195.23
AIB5268	277510A000113795	2/6/2017	55412	R$ 195.23
AIT0306	277510A000129350	21/6/2017	51930	R$ 293.47
AKC2288	277510A000113074	2/6/2017	55412	R$ 195.23
AKE7921	277510A000113047	3/6/2017	55412	R$ 195.23
AKK0103	277510A000113959	3/6/2017	55412	R$ 195.23
AKY5906	277510A000113911	3/6/2017	55412	R$ 195.23
ALL7223	116100E007807874	10/6/2017	65300	R$ 195.23
ALP7034	277510A000128936	21/6/2017	55411	R$ 195.23
AMB3292	277510A000113046	3/6/2017	55412	R$ 195.23
AML1570	116100E007815751	11/6/2017	72340	R$ 130.16
AMX9105	277510A000113957	3/6/2017	55412	R$ 195.23
AMY9385	277510A000113629	3/6/2017	55412	R$ 195.23
AMZ2410	116100E007820857	14/6/2017	65300	R$ 195.23
ANK6949	116100E007807875	11/6/2017	65300	R$ 195.23
AOG2947	277510A000113628	3/6/2017	55412	R$ 195.23
AOP3109	277510A000113627	2/6/2017	55412	R$ 195.23
AOT5292	277510A000128626	21/6/2017	76251	R$ 293.47
APB3777	277510A000128932	21/6/2017	55411	R$ 195.23
APC4542	116100E007818776	8/6/2017	56300	R$ 130.16
APF4917	116100E007804072	17/6/2017	65300	R$ 195.23
API0411	277510A000113073	2/6/2017	55412	R$ 195.23
APO4408	116100E007804006	8/6/2017	55680	R$ 195.23
APT5943	277510A000113075	3/6/2017	55412	R$ 195.23
APT8526	116100E007819751	15/6/2017	55413	R$ 195.23
AQL3750	116100E007818624	19/6/2017	70561	R$ 293.47
ARG6538	116100E007815757	18/6/2017	54521	R$ 195.23
ARG6538	116100E007804552	18/6/2017	72340	R$ 130.16
ARO5435	277510A000110245	2/6/2017	55412	R$ 195.23
ARS7939	116100E007807873	9/6/2017	61220	R$ 293.47
ASD3015	116100E007818772	8/6/2017	72770	R$ 130.16
ASK2602	116100E007818866	16/6/2017	60412	R$ 195.23
ASM7011	116100E007807802	14/6/2017	60502	R$ 293.47
ASO5403	277510A000129348	21/6/2017	54521	R$ 195.23
ASP5837	116100E007818801	11/6/2017	54521	R$ 195.23
ASP5837	116100E007815752	16/6/2017	54521	R$ 195.23
ATL9502	116100E007804009	8/6/2017	55680	R$ 195.23
ATQ5296	277510A000113868	3/6/2017	55412	R$ 195.23
ATU0422	116100E007804007	8/6/2017	55680	R$ 195.23
ATW2049	116100E007819360	11/6/2017	65300	R$ 195.23
AUF2279	116100E007809214	17/6/2017	59080	R$ 1467.35
AUF2279	116100E007809212	17/6/2017	70561	R$ 293.47
AUK6328	116100E007819273	10/6/2017	54522	R$ 195.23
AUL7203	277510A000113958	3/6/2017	55412	R$ 195.23
AVB0112	116100E007804005	8/6/2017	55680	R$ 195.23
AVE7454	277510A000113867	3/6/2017	55412	R$ 195.23
AVF0655	277510A000111987	2/6/2017	55412	R$ 195.23
AVG6632	277510A000113794	2/6/2017	55412	R$ 195.23
AVI5558	277510A000128041	21/6/2017	76331	R$ 293.47
AVJ5581	116100E007818757	8/6/2017	60501	R$ 293.47
AVL6466	116100E007818770	8/6/2017	55500	R$ 130.16
AVN0843	277510A000114001	2/6/2017	55412	R$ 195.23
AVQ1900	277510A000113738	2/6/2017	55412	R$ 195.23
AVS3524	116100E007818766	8/6/2017	56144	R$ 195.23
AVU9882	116100E007818860	12/6/2017	60412	R$ 195.23
AVW5396	116100E007804074	19/6/2017	56731	R$ 130.16
AVW8849	277510A000113044	2/6/2017	55412	R$ 195.23
AVZ4440	116100E007807882	18/6/2017	65300	R$ 195.23
AWE3211	277510A000129801	21/6/2017	55411	R$ 195.23
AWP1856	116100E007818864	16/6/2017	56300	R$ 130.16
AWQ6029	116100E007809207	11/6/2017	57380	R$ 293.47
AWQ6029	116100E007809208	11/6/2017	57200	R$ 195.23
AWQ6029	116100E007809209	11/6/2017	60501	R$ 293.47
AWR8738	116100E007807776	16/6/2017	57380	R$ 293.47
AWW7473	116100E007818613	17/6/2017	60412	R$ 195.23
AWY9277	116100E007818769	8/6/2017	55500	R$ 130.16
AXM4489	116100E007818765	8/6/2017	56144	R$ 195.23
AXM9357	277510A000113045	3/6/2017	55412	R$ 195.23
AXX3357	116100E007818754	8/6/2017	55920	R$ 130.16
AXZ3670	116100E007818764	8/6/2017	55411	R$ 195.23
AYA3816	116100E007818782	12/6/2017	60501	R$ 293.47
AYD2650	277510A000128487	21/6/2017	60412	R$ 195.23
AYP3184	277510A000113953	2/6/2017	55412	R$ 195.23
AYV7898	277510A000129767	21/6/2017	76331	R$ 293.47

AZG5355	116100E007818773	8/6/2017	72770	R$ 130.16
AZL9816	116100E007818868	16/6/2017	54600	R$ 130.16
AZL9887	116100E007818612	10/6/2017	60501	R$ 293.47
AZN5884	277510A000110246	2/6/2017	55412	R$ 195.23
AZN5884	277510A000113954	2/6/2017	55412	R$ 195.23
AZV2359	116100E007819452	19/6/2017	60501	R$ 293.47
BAB8064	277510A000110243	2/6/2017	55412	R$ 195.23
BAO3528	116100E007804827	18/6/2017	70481	R$ 293.47
BAO5207	116100E007818771	8/6/2017	55920	R$ 130.16
BAP7641	277510A000128043	21/6/2017	60412	R$ 195.23
BAQ2741	277510A000128821	21/6/2017	76332	R$ 293.47
BAZ2409	277510A000129349	21/6/2017	76331	R$ 293.47
BBB4850	277510A000128822	21/6/2017	61220	R$ 293.47
BBX1974	116100E007804004	8/6/2017	55680	R$ 195.23
BEZ2121	277510A000113912	3/6/2017	55412	R$ 195.23
CBM0670	277510A000128040	21/6/2017	60412	R$ 195.23
CDL4449	116100E007820858	15/6/2017	57200	R$ 195.23
CQI3637	116100E007806723	10/6/2017	76251	R$ 293.47
CXR4434	277510A000113956	3/6/2017	55412	R$ 195.23
DDO2732	116100E007819051	18/6/2017	55411	R$ 195.23
DKD5291	277510A000128042	21/6/2017	76331	R$ 293.47
DMI7266	116100E007804820	10/6/2017	55680	R$ 195.23
DMO2343	116100E007807878	16/6/2017	65300	R$ 195.23
DOO9577	277510A000129346	21/6/2017	55500	R$ 130.16
DZA9182	116100E007807879	16/6/2017	65300	R$ 195.23
ETS7668	116100E007818515	16/6/2017	54521	R$ 195.23
FBQ6798	116100E007807881	16/6/2017	54521	R$ 195.23
FGE9385	116100E007815198	8/6/2017	56144	R$ 195.23
HRN3187	277510A000129765	21/6/2017	76251	R$ 293.47
IJF5625	277510A000112025	2/6/2017	55412	R$ 195.23
IJO0198	277510A000114002	2/6/2017	55412	R$ 195.23
ILU3746	277510A000128624	21/6/2017	76331	R$ 293.47
ILV4726	277510A000111775	2/6/2017	55412	R$ 195.23
IMK7709	116100E007815199	8/6/2017	55250	R$ 130.16
IPT1401	116100E007806724	10/6/2017	76252	R$ 293.47
IVL8480	116100E007804008	8/6/2017	55680	R$ 195.23
JSF4374	116100E007818513	16/6/2017	60501	R$ 293.47
JVY8079	277510A000112991	2/6/2017	55412	R$ 195.23
KLI8468	116100E007818610	9/6/2017	72340	R$ 130.16
LYO7393	116100E007819656	10/6/2017	60412	R$ 195.23
LZI4728	277510A000113913	3/6/2017	55412	R$ 195.23
LZW0682	116100E007819654	7/6/2017	60412	R$ 195.23
MBB0545	116100E007818779	9/6/2017	55411	R$ 195.23
MBB2334	116100E007819102	8/6/2017	55500	R$ 130.16
MBV2605	277510A000128934	21/6/2017	55411	R$ 195.23
MDE5233	277510A000128935	21/6/2017	55411	R$ 195.23
MDF0209	277510A000113797	2/6/2017	55412	R$ 195.23
MDN7799	277510A000110242	2/6/2017	55412	R$ 195.23
MFH1927	277510A000128933	21/6/2017	55411	R$ 195.23
MGM2434	116100E007818763	8/6/2017	61732	R$ 195.23
MHQ8909	116100E007804821	10/6/2017	55680	R$ 195.23
MJI3287	116100E007815753	18/6/2017	54521	R$ 195.23
MKF2737	116100E007804818	10/6/2017	56144	R$ 195.23
MWG7678	277510A000113737	2/6/2017	55412	R$ 195.23
NFC8557	277510A000112026	2/6/2017	55412	R$ 195.23
NUG8547	116100E007809102	10/6/2017	60412	R$ 195.23
OFV6814	277510A000113793	2/6/2017	55412	R$ 195.23
OHP2770	116100E007809211	15/6/2017	55250	R$ 130.16
OVM0642	277510A000113043	2/6/2017	55412	R$ 195.23
QFB6625	277510A000110244	2/6/2017	55412	R$ 195.23
QHH9539	277510A000110247	3/6/2017	55412	R$ 195.23
QHN8820	116100E007818760	8/6/2017	55920	R$ 130.16
QHZ5215	116100E007818775	8/6/2017	72770	R$ 130.16

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:4D1279B8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 16/10/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFD8747	277510A000112029	5/6/2017	55412	R$ 195.23
AHM0821	277510A000114051	5/6/2017	55412	R$ 195.23
AIR6141	277510A000112028	5/6/2017	55412	R$ 195.23
AJM2703	277510A000113076	5/6/2017	55412	R$ 195.23
AJM2703	277510A000112650	5/6/2017	55412	R$ 195.23
AMT2359	277510A000112993	5/6/2017	55412	R$ 195.23
AMX9105	277510A000112992	5/6/2017	55412	R$ 195.23
ANS7678	277510A000129768	22/6/2017	55411	R$ 195.23
AOV3413	277510A000112995	5/6/2017	55412	R$ 195.23
APY2415	277510A000112031	5/6/2017	55412	R$ 195.23

ASF9997	277510A000113739	5/6/2017	55412	R$ 195.23
ASM1817	277510A000112997	5/6/2017	55412	R$ 195.23
ASO5221	277510A000129852	22/6/2017	60501	R$ 293.47
AUQ5926	277510A000129855	22/6/2017	51851	R$ 195.23
AVN9916	277510A000129770	22/6/2017	76331	R$ 293.47
AVY5710	277510A000113914	5/6/2017	55412	R$ 195.23
AWU5384	277510A000128627	22/6/2017	55500	R$ 130.16
AWW5816	277510A000129769	22/6/2017	54521	R$ 195.23
AWY3772	277510A000113050	5/6/2017	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000112998	5/6/2017	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000113798	5/6/2017	55412	R$ 195.23
AXR7865	277510A000114005	5/6/2017	55412	R$ 195.23
AYC7098	277510A000114006	5/6/2017	55412	R$ 195.23
AZC5499	277510A000129853	22/6/2017	51851	R$ 195.23
AZJ9171	277510A000129478	22/6/2017	54521	R$ 195.23
AZT0687	277510A000129772	22/6/2017	55411	R$ 195.23
AZY4377	277510A000114004	5/6/2017	55412	R$ 195.23
BAD3102	277510A000113870	5/6/2017	55412	R$ 195.23
BAO9811	277510A000129480	22/6/2017	76331	R$ 293.47
BAR7436	277510A000129854	22/6/2017	76331	R$ 293.47
BAX1314	277510A000129097	22/6/2017	76331	R$ 293.47
BBF7385	277510A000129609	20/6/2017	54600	R$ 130.16
BBJ1994	277510A000129479	22/6/2017	76331	R$ 293.47
BRP0673	277510A000112649	5/6/2017	55412	R$ 195.23
DDR5407	277510A000112030	5/6/2017	55412	R$ 195.23
DRC8327	277510A000113961	5/6/2017	55412	R$ 195.23
EEI2983	277510A000112027	5/6/2017	55412	R$ 195.23
HTA1610	277510A000129721	22/6/2017	76332	R$ 293.47
IMJ8533	277510A000114054	5/6/2017	55412	R$ 195.23
IOA3031	277510A000113049	5/6/2017	55412	R$ 195.23
LYQ6291	277510A000113960	5/6/2017	55412	R$ 195.23
LZE0377	277510A000113869	5/6/2017	55412	R$ 195.23
MDF0209	277510A000114052	5/6/2017	55412	R$ 195.23
MIY3011	277510A000113962	5/6/2017	55412	R$ 195.23
MKH2837	277510A000129720	22/6/2017	76331	R$ 293.47
NEC0880	277510A000114053	5/6/2017	55412	R$ 195.23
OAR5599	277510A000129657	20/6/2017	76331	R$ 293.47
OKG0321	277510A000113800	5/6/2017	55412	R$ 195.23
OYK1841	277510A000113915	5/6/2017	55412	R$ 195.23
QFB6625	277510A000113740	5/6/2017	55412	R$ 195.23
QIG3901	277510A000112996	5/6/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:48F1F435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 32/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação de imóvel rural nº 37 da gleba nº 99-FB, para retirada de 1.500(um mil e quinhentas) cargas de cascalho.	LURDES MARIA SZESKOSKI	1.500,00	4,00	6.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LURDES MARIA SZESKOSKI	6.000,00

Salto do Lontra, 28 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:38777C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/08/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **N F EVENTOS LTDA ME**, sito à RUA GUAPORE, 301 Q 78 LOTE 01 - CEP: 85605315 - BAIRRO: PRES KENNEDY CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.904.894/0001-59, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem de tendas piramidais nos tamanhos 03 x 03 m e 5 x 5 metros para o "dia da saúde"., no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais),** conforme abaixo descrito:

N F EVENTOS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 5X5, Locação de tendas medindo 5x5 "estilo piramidal", estrutura em ferro cobertura lona branca.		UN	1,00	600,00	600,00
1	2	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 3 X 3 MTS Locação de tendas medindo 3x3, estrutura em ferro cobertura lona branca, com fechamento.		UN	4,00	350,00	1.400,00
TOTAL							2.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 28/08/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9FA12370

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***65/2017***, que teve como objeto***:*** *Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos para Instalação do Médico Participante do Programa Mais Médicos de acordo com a Portaria nº 30 de 12 de fevereiro de 2014.*
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **MAGAZINE MÓVEIS SANTA LÚCIA LTDA - ME , C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA, PECCIN E PECCIN LTDA.**

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ESTOFADO 3 X 2 LUGARES Estofado Com Assento Retrátil, Pés Em Madeira Mdf, 3x2 Lugares; Dimensões 2 Lugares: Altura: 90,0 Cm; Largura: 140,0 Cm; Profundidade: 92,0 Cm;	PERSONALE	UN	1,00	2.890,00	2.890,00
1	4	RACK 100% MDF Dimensões aproximadas: 45,5 X 71 X 160,5.	EDN	UN	1,00	398,00	398,00
TOTAL							3.288,00
MAGAZINE MÓVEIS SANTA LÚCIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BALCÃO DE PASSAR ROUPAS 100% MDF 2 PORTAS Balcão 100 % MDF, Medidas aproximadas: Altura 0,85 m Comprimento 1,03 m Profundidade 0,37 m	NOTÁVEL	UN	1,00	245,00	245,00
1	3	MESA TAMPO 100% MDF COM 6 CADEIRAS BASE AÇO INOX	CARRARO	UN	1,00	1.150,00	1.150,00
1	5	ROUPEIRO 6 PORTAS 100 % MDF Roupeiro 6 (seis) portas, 100% MDF, Medidas Proximadas: A: 2,30 m x L: 2,65 m x P: 0,56 m.	HENN	UN	1,00	1.346,00	1.346,00
1	6	TOUCADOR 100 % MDF 2 gavetas com corrediças metálicas, pés de plásticos e 1 espelho de corpo inteiro; Espelho Com inclinação; Dimensões aproximadas: A: 1,53 x L: 52 cm x P: 41 cm.	DARMOVEL	UN	1,00	200,00	200,00
TOTAL							2.941,00
PECCIN E PECCIN LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	TV SMART 40" LED HD Wi-Fi : Wi-Fi integrado; Quantidade de entradas HDMI: 2; USB;	PHILCO	UN	1,00	2.320,00	2.320,00
TOTAL							2.320,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 8.549,00 (Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28/08/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:08F11E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 074/2017

DECRETO N.º 074/2017 De: 28/08/2017

SÚMULA: Regulamenta os artigos 123 a 126 da Lei Municipal nº 371/2005, e suas alterações, que sistematizam a concessão de diárias a servidores municipais.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e, com fundamento nos artigos 123 a 126 da Lei Municipal nº 371/2005, conjugado com o art. 52, III, e, art. 77, I, "a" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Todos os servidores municipais receberão diária a título de indenização das despesas de alimentação, pousada e locomoção, quando se afastarem da sede do município no desempenho de suas funções, conforme a tabela a seguir:

Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
Secretários, Diretores e Assessores	R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
Demais Servidores	R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Artigo 2º - Os valores fixados no Artigo 1º serão determinados conforme segue:

I – Reduzida em 30% (trinta) por cento dos valores acima, quando à distância da cidade de destino atingir até 200 (duzentos) quilômetros.
II - nos casos em que seja necessário o deslocamento aéreo, será devida a diária correspondente a distância da cidade de destino, acrescido do valor da passagem aérea.
III – Acrescido em 50% (cinquenta) por cento dos valores acima, quando à distância da cidade de destino for superior à 500 (quinhentos) quilômetros.
Artigo 3º - Os valores fixados no Artigo 1º deste Decreto serão atualizados com os mesmos índices aplicados aos vencimentos dos servidores Municipais, mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Artigo 4º - O Servidor receberá diárias quando, a serviço, se afastar do Município em caráter eventual e transitório, para outro ponto do território nacional, para cobrir despesas de pousada, alimentação e locomoção.
§ 1º - sempre que o servidor deslocar-se do seu local de trabalho, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a serviço do Município, e não for oferecido serviço de transporte oficial, poderá solicitar ressarcimento de despesas com tarifas.
§ 2º - a solicitação será elaborada em requerimento próprio, conforme Anexo II do presente Decreto, acompanhado dos documentos idôneos correspondentes às despesas, em nome do requerente, encaminhado ao órgão que solicitou o encaminhamento do Servidor, para fins de autorização e solicitação de pagamento.

Parágrafo único: os documentos anexados ao requerimento devem preencher os requisitos legais da despesa pública e devem conferir com o período do deslocamento.

Artigo 5º - O pagamento das diárias será feito mediante solicitação de viagem e diárias Anexo I, com justificativa do servidor, assinado pelo emitente, requerente e devidamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, preferencialmente antes da viagem.
§ 1º - o mesmo procedimento estabelecido no *caput* deve ser observado quando um servidor for se afastar em companhia do Prefeito.
§ 2º - quando o Prefeito necessitar o pagamento de diárias, deverá requisitá-lo do setor competente.
§ 3º - Após o retorno de viagem ao Município, todos os servidores deverão apresentar o Relatório com as respectivas Despesas de Viagem, conforme exigências do Anexo III, parte integrante deste Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 004/2005 e nº 003/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em, 28/08/2017.

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS

NOME:

MATRÍCULA FUNCIONAL:

C.P.F.:
RG:

Endereço:

Cidade/UF:

Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de ....., tendo se deslocado para participar de ..... na cidade de, ...no período de ___/___/___ a ___/___/___, vem à presença de Vossa Excelência requerer ressarcimento de despesas com .....no valor de R$..... (.....), com fundamento na Lei nº 371/2005 e Decreto nº 072/2017, juntando para tanto, os comprovantes necessários.

Nestes Termos

P. Deferimento

SULINA/PR, ___de_____de _____.

_____
Nome do Requerente

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO

BANCO: AGÊNCIA: C/C nº

Anexo II – Decreto nº 072/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA								
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM E DIÁRIAS Nº.				01	DATA	02	SETOR	
						SECRETARIA DE		
03	NOME DO SERVIDOR			04	CARGO/FUNÇÃO/SÍMBOLO/REFERÊNCIA			
05	MATRÍCULA FUNCIONAL			06	CPF			
07	NOME DO BANCO			08	AGÊNCIA	09	Nº. DA CONTA CORRENTE	
10	SAÍDA		11	RETORNO		12	MEIO DE TRANSPORTE	
	DATA	HORÁRIO		DATA	HORÁRIO			
13	MOTIVO DA VIAGEM/JUSTIFICATIVA0							
14	TRAJETO							
15	QUANTIDADE DE DIÁRIAS:			16 VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS		
				R$		**R$**		
17	DATA E ASSINATURA DO SERVIDOR QUE EXPEDIU A DIÁRIA		18	DATA/ASSINATURA DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO DA DIÁRIA		19	DATA E APROVAÇÃO CHEFE PODER EXECUTIVO	

Anexo I ao Decreto nº 072/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO E FINANÇAS

RELATÓRIO DE VIAGEM

Servidor:	
Cargo:	
Destino:	
Período:	
Veículo	Placa:

DESPESAS DE VIAGEM

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	**R$**	**R$**
ADIANTAMENTO		
Hospedagem:		
Alimentação:		
Passagem:		
Táxi:		

Combustível:		
Pedágio:		
Outras Despesas:		
Total das Despesas de Viagem		
Saldo a Receber:		
Saldo a Recolher:		
Totais Adiantamentos e Despesas		

Anexo III ao Decreto nº 072/2017

SULINA/PR_____/_____/_____

_____
Assinatura do Servidor

_____
Visto do Secretário

_____
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:04615AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
92/2017	27/2017	CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA (DIVISÓRIAS)	COMERCIAL PACHECO EIRELI - ME Cnpj:26.308.677/0001-85	10/08/2017	10/08/2018	R$ 27.980,00

TIJUCAS DOS SUL, 28 DE AGOSTO DE 2017

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Assistente Administrativo

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:9547FFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF -ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOSAPAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DAINSCRIÇÃO EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
5% sobre Transferenicas Contituicionais	389.884,42	42.769,67	117.289,73	231.157,58	(506.587,21)	0,00
Atenção Básica	392.784,20	22.863,12	88.558,49	162.540,83	248.517,53	0,00
BLOCO DAPROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA	675,85	0,00	0,00	0,00	1.626,08	0,00
Bloco de Financiamento da Protecao Social Bas	483,35	11.966,74	2.459,11	19.961,92	39.901,83	0,00
Bloco de Financiamento da Protecao Social Esp	2.306,10	0,00	0,00	0,00	(2.306,10)	0,00
Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM	317,24	0,00	0,00	0,00	398.067,94	0,00
Componente para Qualificacao da Gestao – SU	0,00	0,00	0,01	0,00	5.574,49	0,00
CONVENIOAQUISICAO ONIBUS ESCOLAR O	0,00	0,00	0,00	230.210,00	0,00	0,00
CONVENIO MEMORIAL REVOLUÇÃO FEDERA	5.931,08	0,00	0,00	0,00	(5.931,08)	0,00
CONVENIO MTUR - 791082/13 - CENTRO DE	960,01	0,00	585,77	0,00	32.951,64	0,00
CONVENIO SEDS 172/2016 - VEICULO1 CRAS	0,00	1.208,60	0,00	0,00	20.230,96	0,00
CONVENIO SEDS 173/2016 - VEICULO2 CRAS	0,00	0,00	0,00	1.208,60	1.208,60	0,00
CONVENIO SEDU CALÇAMENTO CALÇADAS	0,00	0,00	34.937,54	229.562,83	(34.937,54)	0,00
COSIP - Contribuição Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	4.602,68	0,00	0,00
Demais impostos vinvulados a educação	327.128,68	1.532,88	191.786,35	54.101,93	(354.636,34)	0,00
Fundeb 40%	43.622,85	31.497,07	0,00	0,00	495.163,17	0,00
Fundeb 60%	79.096,38	78.345,70	0,00	0,00	(157.424,55)	0,00
Fundo do Idoso, InclusiveArt. 9º - I.N RFB nº 113	328,00	0,00	0,00	0,00	(328,00)	0,00
IPFP FAMILIA PARANAENSE	24.055,89	0,00	518,97	0,05	(23.370,70)	0,00

Operações de Crédito - SEDU	229.397,81	0,00	888.461,17	0,00	(1.231.391,86)	0,00
PNAE - Exercício Corrente	6.021,10	0,00	26.701,05	0,00	70.431,75	0,00
Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	81,00	16,50	132.561,75	3.846,20	(10.922,71)	0,00
PROGRAMAPISO PARANAENSE	0,00	24.047,37	0,00	7.023,88	(24.047,37)	0,00
Recursos Livres	989.016,79	425.282,95	672.278,81	986.631,57	(377.769,10)	0,00
Salário Educação - Exercício corrente	901,10	606,40	0,00	226.142,73	93.149,54	0,00
Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.596.959,70	353.748,91	347.277,27	444.628,38	(2.267.305,62)	0,00
Vigilância em Saúde	4.389,33	724,65	1.589,52	4.315,17	28.985,78	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	4.094.340,88	994.610,56	2.505.005,54	2.605.934,35	(3.561.148,87)	0,00
Outros Royalties	7,80	0,00	0,00	59.038,80	64.392,40	0,00
PDDE - EXERCICIO CORRENTE	15,63	0,00	0,00	1.013,98	2.690,08	0,00
Programa Transporte Escolar - PNATE - Exercíc	5.878,61	0,00	0,00	0,00	27.281,54	0,00
Sem Recurso	12.680,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Policia	111.768,08	0,00	1.180,02	0,00	(111.351,51)	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	25.523,90	1.522,62	7.929,39	4.877,38	21.792,78	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	155.874,86	1.522,62	9.109,41	64.930,16	4.805,29	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.250.215,74	996.133,18	2.514.114,95	2.670.864,51	(3.556.343,58)	0,00

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:108CF8B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTURAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELETRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **EDSON LUIZ RODRIGUES 1025202642 – CNPJ 28.113.047/0001-80**

LOTE 01 - PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS LEVES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA 45 AMP, BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	10	REAL	235,20	2.352,00
2	BATERIA 60 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA	UNIDADE	15	REAL	274,00	4.110,00
3	BATERIA 70 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA	UNIDADE	15	REAL	352,80	5.292,00
4	BATERIA 100 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA	UNIDADE	15	REAL	455,70	6.835,00
5	ALTERNADOR 35 AMP. 12 V - COMPLETO	UNIDADE	10	SINAP	588,00	5.880,00
6	ALTERNADOR 55 E 65 AMP. 12 V - COMPLETO	UNIDADE	10	SINAP	735,00	7.350,00
7	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA 039	UNIDADE	15	ZEM	127,40	1.911,00
8	BENDIX MOTOR DE PARTIDA 108-68-11	UNIDADE	30	ZEM	63,70	1.911,00
9	BOBINA DE CAMPO MOTOR PARTIDA 1.6	UNIDADE	20	DZ	88,20	1.764,00
10	BOBINA DE CAMPO MOTOR PARTIDA 1.8	UNIDADE	20	UEDA	88,20	1.764,00
11	BOTÃO PARTIDA	UNIDADE	30	MARILHA	14,70	441,00
12	BUCHAS MOTOR PARTIDA ESTANDER - 2X E 3X	UNIDADE	30	SULCARBON	9,40	282,00
13	BUZINA CARACOL SIMPLES 12V	UNIDADE	20	VETOR	39,20	784,00
14	BUZINA CARACOL DUPLA 12 V	UNIDADE	20	VETOR	69,60	1.392,00
15	CABO DE BATERIA 95MM	METRO	15	COBRECON	74,48	1.117,20
16	CABO DE BATERIA 70MM	METRO	15	COBRECON	53,90	808,50
17	CABO DE BATERIA 50MM	METRO	15	COBRECON	35,20	528,00
18	CHAVE TICTAC SIMPLES	UNIDADE	30	MARILHA	17,64	529,20
19	CHAVE TICTAC / 1 PUXADA / REFORÇADA	UNIDADE	20	MARILHA	29,40	588,00
20	CHAVE TICTAC / 2 PUXADA / REFORÇADA	UNIDADE	20	MARILHA	34,81	696,20
21	ESTATOR ALTERNADOR 12 V 35 AMP.	UNIDADE	15	RSP	117,60	1.764,00
22	ESTATOR ALTERNADOR 12 V 55 AMP.	UNIDADE	15	RSP	137,20	2.058,00
23	ESTATOR ALTERNADOR 12 V 65 AMP.	UNIDADE	15	RSP	147,00	2.205,00
24	FAROL KOMBI	UNIDADE	8	NINO	68,60	548,80
25	FAROL DE MILHA COMPLETO	UNIDADE	15	ZLG	70,56	1.058,40
26	FAROL VEÍCULO GOL	UNIDADE	15	RCD	147,00	2.205,00
27	FIO PARA INSTALAÇÃO 1MM E 1,5MM - MT	METRO	300	DNI	2,90	870,00
28	FIO PARA INSTALAÇÃO 2MM E 2,5MM - MT	METRO	300	DNI	3,74	1.122,00
29	INDUZIDO PARTIDA 1.6	UNIDADE	15	RSP	158,46	2.376,90
30	INDUZIDO PARTIDA 1.8	UNIDADE	15	RSP	168,00	2.520,00
31	LÂMPADA H 1 12 V 55 E 100	UNIDADE	30	TESLA	17,28	518,40
32	LÂMPADA H 3 12 V 55 E 100	UNIDADE	30	TESLA	16,66	499,80
33	LÂMPADA H 4 12 V 65/55 E 100/90	UNIDADE	60	TESLA	24,50	1.470,00
34	LÂMPADA H 5 12 V 65/55 E 100/90	UNIDADE	60	TESLA	27,76	1.665,60
35	LÂMPADA 1034 E 1141 12 V	UNIDADE	70	TESLA	3,90	273,00
36	LÂMPADA 67 E 69 12 V	UNIDADE	70	TESLA	3,84	268,80
37	LÂMPADA PINGO PEQUENO E PINGO GRANDE 12V	UNIDADE	70	TESLA	3,84	268,80
38	LIMPADOR DE PARA BRISA COMPLETO	UNIDADE	10	DENSO	235,77	2.357,70
40	PALHETAS P/ LIMPADOR DE PARABRISA	UNIDADE	30	VETOR	29,40	882,00
41	PLACA DE DIODOS ALTERNADOR 12 V 35 AMP.	UNIDADE	20	IKRO	80,36	1.607,20
42	PLACA DE DIODOS ALTERNADOR 12 V 55 AMP. 65 AMP.	UNIDADE	20	IKRO	84,51	1.690,20

43	PLACA TRIODO ALTERNADOR 12V	UNIDADE	20	IKRO	56,84	1.136,80
44	PLANETÁRIA MOTOR DE PARTIDA - LD BENDIX	UNIDADE	30	MYR	144,00	4.320,00
45	PLUG PARA LÂMPADA FAROL - TODAS	UNIDADE	200	D'PAULA	6,80	1.360,00
46	PONTE RETIFICADORA ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	20	IKRO	98,00	1.960,00
47	PORTA ESCOVA COMPLETO MOTOR PARTIDA 1.8 E 1.6	UNIDADE	30	ZLG	47,00	1.410,00
48	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 027 12V	UNIDADE	20	IKRO	50,96	1.019,20
49	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 028 12V	UNIDADE	20	IKRO	62,72	1.254,40
50	REGULADOR DE VOLTAGEM 002 12V	UNIDADE	20	IKRO	107,00	2.140,00
51	RELE AUXILIAR FAROL	UNIDADE	60	DNI	54,58	3.274,80
52	RELE AUXILIAR SIMPLES 40 AMP. 12V	UNIDADE	40	DNI	19,60	784,00
53	RELE AUXILIAR SIMPLES 70 AMP. 12V	UNIDADE	40	DNI	30,38	1.215,20
54	RELE PISCA 3 TERMINAIS	UNIDADE	40	DNI	24,50	980,00
55	ROTOR ALTERNADOR 12 V 35 AMP.	UNIDADE	10	RSP	144,00	1.440,00
56	ROTOR ALTERNADOR 12 V 65 AMP.	UNIDADE	10	RSP	172,00	1.720,00
57	ROTOR ALTERNADOR 12 V 55 AMP.	UNIDADE	10	RSP	182,47	1.824,70
58	MÃO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES	HORAS	300		44,00	13.200,00

LOTE 04 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA RADIADORES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLMEIA DO RADIADOR	UNIDADE	6	PINGUIM	1.630,00	9.780,00
2	COLMEIA DO VOLKS	UNIDADE	4	PINGUIM	2.000,00	8.000,00
3	COLMEIA DO SCANIA	UNIDADE	2	PINGUIM	2.200,00	4.400,00
4	ADITIVO CONCENTRADO	UNIDADE	80	DENSO	23,00	1.840,00
5	RADIADOR D20	UNIDADE	1	DENSO	650,00	650,00
6	COLMEIA DA PATROLA	UNIDADE	3	PINGUIM	1.960,00	5.880,00
7	COLMEIA DO FORD	UNIDADE	3	PINGUIM	1.670,00	5.010,00
8	CAIXA DO RADIADOR DIVERSOS	UNIDADE	15	IMCAPLAS	110,00	1.650,00
9	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE RADIADOR	HORAS	400		47,00	18.800,00

LOTE 05 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA AR CONDICIONADO VEICULAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GÁS LINHA LEVE (CARGA)	UNIDADE	10	R134A	180,00	1.800,00
2	VALVULA DO VENTIL	UNIDADE	10	DENSO	61,00	610,00
3	CONSTRASTE	UNIDADE	8	DENSO	51,70	413,60
4	SELO	UNIDADE	15	DENSO	145,00	2.175,00
5	COMPRESSOR LINHA LEVE	UNIDADE	10	DENSO	2.070,00	20.700,00
6	CONDESADOR LINHA LEVE	UNIDADE	15	DENSO	865,00	12.975,00
7	FILTRO SECADOR	UNIDADE	6	GREEN	316,00	1.896,00
8	FILTRO ANTI PÓLEN	UNIDADE	8	GREEN	75,29	602,32
9	VALVULA DE EXPANSÃO	UNIDADE	8	GREEN	372,00	2.976,00
10	TERMOSTATO	UNIDADE	15	DELPAI	263,50	3.952,50
11	PRESSOSTATO	UNIDADE	10	DENSO	336,00	3.360,00
12	EVAPORADOR LINHA LEVE	UNIDADE	10	DENSO	771,75	7.717,50
13	ÓLEO	UNIDADE	30	GREEN	83,30	2.499,00
14	BOBINA	UNIDADE	20	VTO	300,00	6.000,00
15	TAMPA FRONTAL	UNIDADE	10	VTO	364,90	3.649,00
16	ROLAMENTO LINHA LEVE	UNIDADE	20	VTO	166,00	3.320,00
17	EMBREAGEM	UNIDADE	10	VTO	313,00	3.130,00
18	POLIA LINHA LEVE	UNIDADE	10	VTO	440,00	4.400,00
19	CAVELETE SUPORTE LINHA LEVE	UNIDADE	5	DENSO	496,50	2.482,50
20	CASTANHA ALUMÍNIO	UNIDADE	20	DENSO	61,17	1.223,40
21	CONEXÃO ALUMÍNIO	UNIDADE	20	DENSO	78,40	1.568,00
22	MANGUEIRA 10MM	METRO	100	JDS	94,00	9.400,00
23	MANGUEIRA 8MM	METRO	100	JDS	89,40	8.940,00
24	MANGUEIRA 6MM	METRO	100	JDS	94,00	9.400,00
25	GÁS LINHA PESADA	UNIDADE	10	R135A	202,90	2.029,00
26	EVAPORADOR LINHA PESADA	UNIDADE	10	GREEN	1.000,00	10.000,00
27	COMPRESSOR LINHA PESADA	UNIDADE	10	DENSO	2.558,00	25.580,00
28	ROLAMENTO LINHA PESADA	UNIDADE	20	VTO	432,94	8.658,80
29	POLIA LINHA PESADA	UNIDADE	10	VTO	480,20	4.802,00
30	BOBINA 24 V	UNIDADE	10	VTO	410,00	4.100,00
31	PRESSOSTATO 24V	UNIDADE	10	DENSO	382,20	3.822,00
32	TERMOSTATO	UNIDADE	10	DENSO	201,68	2.016,80
33	MÃO DE OBRA	HORAS	200		60,00	12.000,00
Valor total do fornecedor: R$ 357.812,72 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **IRES SGARBI – CNPJ 07.034.235/0001-43**

LOTE 02 - PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA 100 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	25	CONECTIVA	460,00	11.500,00
2	BATERIA 150 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	25	CONECTIVA	602,00	15.050,00
3	BATERIA 170 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	25	CONECTIVA	650,00	16.250,00
4	BATERIA 180 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	25	CONECTIVA	686,00	17.150,00
5	AUTOMÁTICO MB 531 12 V	UNIDADE	10	ZM	142,00	1.420,00
6	AUTOMÁTICO KB 24 V	UNIDADE	10	ZM	163,20	1.632,00
7	AUTOMÁTICO MB 534 12 V	UNIDADE	15	ZM	145,00	2.175,00
8	BOBINA DE CAMPO ARRANQUE MB 12V	UNIDADE	15	DK	166,60	2.499,00

9	BOBINA DE CAMPO PERKINS	UNIDADE	15	DK	142,00	2.130,00
10	BUCHA PLANETÁRIA	UNIDADE	30	SUL CARBON	41,65	1.249,50
11	BUZINA DUPLA 24V	UNIDADE	20	SUL CARBON	76,83	1.536,60
12	CABO DE BATERIA 50MM	METRO	30	DNI	34,49	1.034,70
13	CABO DE BATERIA 70MM	METRO	30	COBRECON	50,00	1.500,00
14	CABO DE BATERIA 95MM	METRO	30	DNI	68,60	2.058,00
15	CHAVE DE IGNIÇÃO	UNIDADE	20	FACOBRAS	66,26	1.325,20
16	CHAVE DE LUZ 11011 E 11012	UNIDADE	20	MARILIA	33,61	672,20
17	CHAVE REVERSORA	UNIDADE	15	FACOBRAS	411,60	6.174,00
18	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UNIDADE	10	FACOBRAS	57,62	576,20
19	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	10	GREEN	28,42	284,20
20	ESTATOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24 V	UNIDADE	10	RSP	172,87	1.728,70
21	FAROL	UNIDADE	30	NINO	115,24	3.457,20
22	FAROL AUXILIAR F58	UNIDADE	30	NINO	100,80	3.024,00
23	FAROL AUXILIAR F121	UNIDADE	20	NINO	110,00	2.200,00
24	FAROL AUXILIAR F123	UNIDADE	20	NINO	111,00	2.220,00
25	FIO PARA INSTALAÇÃO 1MM E 1,5MM - MT	METRO	200	DNI	2,00	400,00
26	FIO PARA INSTALAÇÃO 2MM E 2,5MM - MT	METRO	300	DNI	3,00	900,00
27	IMPULSOR MB 105	UNIDADE	10	ZEN	85,26	852,60
28	IMPULSOR MF 24	UNIDADE	10	ZEN	93,10	931,00
29	INDUZIDO PERKINS	UNIDADE	4	RSP	186,20	744,80
30	INDUZIDO PARA MERCEDES	UNIDADE	4	RSP	191,00	764,00
31	JOGO DE ESCOVA DE ARRANQUE 12 V	UNIDADE	30	SUL CARBON	28,91	867,30
32	KIT ESCOVAS	UNIDADE	20	SUL CARBON	28,08	561,60
33	LÂMPADAS H3 24 V	UNIDADE	30	GE	24,00	720,00
34	LÂMPADAS H4 24 V	UNIDADE	30	GE	31,85	955,50
35	LÂMPADAS H5 24 V	UNIDADE	30	GE	37,24	1.117,20
36	LÂMPADAS H7 24 V	UNIDADE	20	GE	61,00	1.220,00
37	LÂMPADA 1034	UNIDADE	30	GE	4,40	132,00
38	LÂMPADA 1141	UNIDADE	30	GE	4,40	132,00
39	LÂMPADA PILOTO	UNIDADE	30	GE	5,28	158,40
40	LANTERNA 163	UNIDADE	30	GE	52,82	1.584,60
41	LANTERNA 173	UNIDADE	20	GE	61,90	1.238,00
42	LANTERNA 185	UNIDADE	20	GE	57,57	1.151,40
43	LENTE SINALEIRA	UNIDADE	30	GE	16,93	507,90
44	LENTE SINALEIRA 020	UNIDADE	30	GE	17,00	510,00
45	LENTE SINALEIRA 040	UNIDADE	30	GE	17,28	518,40
46	LENTE SINALEIRA 041	UNIDADE	30	GE	17,64	529,20
47	MANCAL ALTERNADOR	UNIDADE	10	ZEN	88,20	882,00
48	MANCAL DE ARRANQUE	UNIDADE	10	ZEN	112,00	1.120,00
49	MANCAL MB	UNIDADE	20	ZEN	91,23	1.824,60
50	PALHETAS P/ LIMPADOR DE PARABRISA	UNIDADE	15	VETOR	24,00	360,00
51	PLACA RETIFICADOR 12 V	UNIDADE	10	GAUSS	96,97	969,70
52	PORTA ESCOVA PERKINS PARTIDA	UNIDADE	30	UNIFAP	55,00	1.650,00
53	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 12 V	UNIDADE	30	GAUSS	64,46	1.933,80
54	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 24 V	UNIDADE	10	GAUSS	88,00	880,00
55	RELÊ DE PISCA 12V	UNIDADE	40	DNI	20,00	800,00
56	RELÊ DE PISCA 24V	UNIDADE	20	DNI	28,23	564,60
57	RELÊ AUXILIAR 90 AMP. 24V	UNIDADE	30	DNI	33,00	990,00
58	RELÊ DULPO FAROL	UNIDADE	20	MARILIA	56,40	1.128,00
59	ROLAMENTO 6200	UNIDADE	15	VETOR	18,80	282,00
60	ROLAMENTO 6201	UNIDADE	15	VETOR	18,80	282,00
61	ROLAMENTO 6203	UNIDADE	30	VETOR	18,80	564,00
62	ROLAMENTO 6204	UNIDADE	15	FAG	23,50	352,50
63	ROLAMENTO 62201	UNIDADE	15	VETOR	26,35	395,25
64	ROLAMENTO B17	UNIDADE	15	VETOR	37,64	564,60
65	ROTOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24V	UNIDADE	10	RSP	181,79	1.817,90
66	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	60	FEK	8,00	480,00
67	MÃO DE OBRA ELETRICA VEICULOS PESADOS	HORAS	500		46,00	23.000,00
Valor total do fornecedor: R$ 156.183,35 (cento e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **Z. OENNING AUTO ELÉTRICA – ME – CNPJ 20.756.122/0001-10**

LOTE 01 - PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS LEVES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO 1.6	UNIDADE	10	EURO	495,00	4.950,00

LOTE 03 - PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS MÁQUINAS PESADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA 100 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	30	PIONEIRO	440,00	13.200,00
2	BATERIA 150 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	30	PIONEIRO	588,00	17.640,00
3	BATERIA 170 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	30	PIONEIRO	637,00	19.110,00
4	BATERIA 180 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	30	PIONEIRO	666,00	19.980,00
5	AUTOMÁTICO MB 534 12 V	UNIDADE	15	ZM	133,00	1.995,00
6	BOBINA DE CAMPO ARRANQUE MB 12 V	UNIDADE	15	UEDA	160,00	2.400,00
7	BOBINA DE CAMPO PERKINS	UNIDADE	15	UEDA	130,00	1.950,00
8	BUCHA PLANETÁRIA	UNIDADE	30	UNIFAP	49,00	1.470,00
9	CABO DE BATERIA 95MM	METRO	30	CONDUMAX	68,00	2.040,00
10	CHAVE DE IGNIÇÃO	UNIDADE	20	FACOBRAS	63,00	1.260,00

11	CHAVE DE LUZ 11011 E 11012	UNIDADE	20	MARILIA	38,41	768,20
12	CHAVE REVERSORA	UNIDADE	15	OSPINA	284,00	4.260,00
13	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UNIDADE	10	FACOBRAS	57,14	571,40
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	10	GATES	24,00	240,00
15	ESTATOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24 V	UNIDADE	10	INDUTEC	158,00	1.580,00
16	FAROL	UNIDADE	20	NINO	114,76	2.295,20
17	FAROL AUXILIAR F58	UNIDADE	20	NINO	102,00	2.040,00
18	FAROL AUXILIAR F121	UNIDADE	20	NINO	102,00	2.040,00
19	FAROL AUXILIAR F123	UNIDADE	20	NINO	115,00	2.300,00
20	FIO PARA INSTALAÇÃO 1MM E 1,5MM - MT	METRO	200	CONDUMAX	1,96	392,00
21	FIO PARA INSTALAÇÃO 2MM E 2,5MM - MT	METRO	300	CONDUMAX	2,94	882,00
22	IMPULSOR MB 105	UNIDADE	10	ZEN	87,50	875,00
23	IMPULSOR MF 24	UNIDADE	10	ZEN	89,95	899,50
24	INDUZIDO PERKINS	UNIDADE	8	INDUTEC	190,00	1.520,00
25	JOGO DE ESCOVA DE ARRANQUE 12 V	UNIDADE	30	TERMOSINTER	28,80	864,00
26	KIT ESCOVAS	UNIDADE	20	TERMOSINTER	29,50	590,00
27	LÂMPADA H3 24 V	UNIDADE	20	PHILIPS	29,40	588,00
28	LÂMPADA H4 24 V	UNIDADE	20	PHILIPS	36,00	720,00
29	LÂMPADA H5 24 V	UNIDADE	20	PHILIPS	36,73	734,60
30	LÂMPADA H7 24 V	UNIDADE	20	PHILIPS	61,70	1.234,00
31	LÂMPADA 1034	UNIDADE	20	PHILIPS	4,40	88,00
32	LÂMPADA 1141	UNIDADE	20	PHILIPS	4,40	88,00
33	LÂMPADA PILOTO	UNIDADE	60	RAINHA DAS SETE	5,30	318,00
34	LANTERNA 163	UNIDADE	30	GF	58,00	1.740,00
35	LANTERNA 173	UNIDADE	20	GF	67,20	1.344,00
36	LANTERNA 185	UNIDADE	30			

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5F0A3861

